SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2705

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª EMENDA ADITIVA DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2020

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

1ª EMENDA ADITIVA DO EDITAL

Fica aditado o Edital de Credenciamento em epígrafe, para acrescentar o Item 7.4.6, que constará da seguinte redação:

" 7.4.6. De conformidade com a Lei Federal de nº 13.639/2018, os profissionais de topografia poderão apresentar na qualificação técnica do CFT, observado ainda o disposto no § 2° do Art. 4º da Resolução de n° 278, de 27 de maio de 1983 do CONFEA, que menciona que os técnicos em agrimensura terão atribuições para medição, demarcação e levantamentos topográficos nos limites de sua formação profissional, bem como exercer atividade de desenhista de sua especialidade e o Inciso I, do Artigo 3° do Decreto de n° 90.922/85, que menciona que os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2° grau, observado o disposto nos Artigos 4° e 5° poderão conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade."

Caxambu, 28 de fevereiro de 2020.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:52C3AF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da AMEPI,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Portaria n° 05/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº001/2020, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MOTOR DIESEL, NO MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 950 KG, SISTEMA DE FREIOS: DIANTEIROS A DISCO, DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS, CAÇAMBA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1300 MM, PNEUS AT RAIO MÍNIMO 16", VEÍCULOS/ACESSÓRIOS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PROTETOR DE CARTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, "SANTO ANTÔNIO", PNEU SOBRESSALENTE em favor de SMART DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI., CNPJ 33.863.833/0001-35, pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor de R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais reais).

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:9F0D2C9A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – Pregão Presencial nº 001/2020

Com fundamento na Portaria n° 05/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório, a Pregoeira Oficial, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº001/2020, qual seja, Aquisição de Caminhonete cabine dupla 4x4, veículo novo, zero km, motor diesel, no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 140 cv, capacidade de carga mínima 950 kg, sistema de freios: dianteiros a disco, disco ou tambor nas rodas traseiras, tanque com capacidade mínima de 70 litros, sistema abs nas quatro rodas, caçamba comprimento mínimo de 1300 mm, pneus até raio mínimo 16", Veículos/acessórios, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, protetor de carter, protetor de caçamba, "santo Antônio", pneu sobressalente em favor da Empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI, CNPJ 33.863.833/0001-35, pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor total de R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E7A430F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020 PUBLICADO EM: 27/02/2020

CIDES - **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020**
O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba através de seu presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges. Torna público a retificação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2020, publicado em 27/02/2020.

Onde se lê: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE -MG.**
1º TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, INSCRITO NO CNPJ N. 19.526.155/0001-94 E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.457.291/0001-07 FIRMADO EM 27/02/2020. BASE LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06/04/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017 DE 17/01/2007.
OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA; PROMOVER ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2020 EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO DE VALORES, CONFORME AS ALTERAÇÕES DESTACADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CALL CENTER (0800) E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: DE 27/02/2020 A 31/12/2020. VALOR R$ 38.146,26. PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO LINK: WWW.CIDES.COM.BR.

Leia-se: **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE -MG.**
1º TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, INSCRITO NO CNPJ N. 19.526.155/0001-94 E O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 18.457.291/0001-07 FIRMADO EM 27/02/2020. BASE LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.107, DE 06/04/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017 DE 17/01/2007.
OBJETO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA; PROMOVER ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020 EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO DE VALORES, CONFORME AS ALTERAÇÕES DESTACADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE CALL CENTER (0800) E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: DE 27/02/2020 A 31/12/2020. VALOR R$ 38.146,26. PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO LINK: WWW.CIDES.COM.BR.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:A5E159E1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS -MG.

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28 firmado em 28/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 02/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 28/02/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 29.085,27. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:9EEA4439

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, R E S O L V E:
Art. 1º: Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MFG, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO: **Fernando Pereira Borges**
EQUIPE DE APOIO: **Daiane Maria de Rezende Melo, Maria Jose Marcal e Cleidilane Carvalho**
Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 26 de Fevereiro 2020

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:960731D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG - Pregão Presencial nº 01/2020: A Câmara Municipal de Barão de Cocais, através de seu Presidente, torna Público aos interessados que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2020, no dia 13/03/2020, às 14

horas, para Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, de lanche (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Barão de Cocais, conforme descrição do Anexo I - Termo de Referência nº 01/2020. O Edital permanecerá disponível para download no site oficial: www.cmbaraodecocais.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos localizado no hall da sede da Câmara Municipal, podendo ser obtido, também, na secretaria da Câmara Municipal, no horário de 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Barão de Cocais, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:80E78019

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020 DISPENSA Nº 09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020

DISPENSA Nº 09/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2020, DISPENSA nº 09/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **JAINE RAFAELA SOUZA MATIAS (CPF 122.647.816-61)**.

Carmo do Cajuru, 28 de fevereiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:83D9154D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo nº 08/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, para Realização de inscrições ao "Curso de Contabilidade Pública Municipal e encerramento de mandato" promovido pelo Centro de Qualificação para Gestão Pública da Associação Mineira de Municípios – AMM para capacitação de vereador e servidoras da Câmara Municipal de Curvelo, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Curvelo, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:43C6DDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 03/2020 - COMISSÃO INVENTÁRIO

PORTARIA Nº 003/2020.

Nomeia a Comissão Temporária Especial de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG, para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e os artigos 81, inciso II; 90, inciso I e § 1º; e 91, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno do Poder Legislativo:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída uma **Comissão Temporária Especial de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG, para o ano de 2020**, com a finalidade específica de levantamento, inventário e avaliação de todos os bens de propriedade da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

Art. 2º. Ficam nomeados os Vereadores **Vantuir Martir de Souza, Silvério Cândido Gaudêncio e José Geraldo de Castro Araújo** como titulares da Comissão Temporária Especial de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara, instaurada por esta Portaria.

Art. 3º. Ficam igualmente nomeados os Vereadores **José Domingos Pinto, Reinaldo Edwirges Militão e Ana Maria Silva de Castro**, como suplentes dos membros titulares desta Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Temporária Especial de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal serão organizados da seguinte forma:

PRESIDENTE: Vereador Vantuir Martir de Souza;
SUPLENTE DE PRESIDENTE: Vereador José Domingos Pinto;

RELATOR: Vereador Silvério Cândido Gaudêncio;
RELATOR SUPLENTE: Vereador Reinaldo Edwirges Militão;

REVISOR: Vereador José Geraldo de Castro Araújo,
REVISOR SUPLENTE: Vereadora Ana Maria Silva de Castro;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 27 fevereiro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:B52D8DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1506, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva - MG, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. O servidor da Câmara Municipal de Itapeva - MG, titular de cargo de provimento efetivo, com graduação compatível e inscrição no órgão de classe, que for designado para exercer a função de Contador do Poder Legislativo, fará jus à percepção de gratificação no valor mensal de 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico.

Parágrafo único - A designação de que trata o *caput* somente poderá ocorrer na hipótese de inexistir servidor devidamente concursado e provido no cargo efetivo de Contador.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 26 de fevereiro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Itapeva, em 26 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:956D0957

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020

FIXA DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - com redação dada pela Resolução n.º 002, de 22 de janeiro de 2.009, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Itapeva, para o exercício de 2.020, para as seguintes datas:

I - Março: dias 10 e 24
II - Abril: dias 07 e 28
III - Maio: dias 12 e 26
IV - Junho: dias 07 e 21
V - Julho: dias 07 e 21
VI - Agosto: dias 04 e 18
VII - Setembro: dias 15 e 27
VIII - Outubro: dias 13 e 27
IX - Novembro: dias 10 e 24
X - Dezembro: dias 08 e 15

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, nesta cidade de Itapeva, sempre as 19h30min.

Art. 3º. Conforme disposto no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 002, de 22 de janeiro de 2.009, a critério da Presidência da Câmara, as datas das reuniões poderão ser alteradas a qualquer tempo, através de portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2.020.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:EAF1D640

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 03/2020 entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a contratação de postagens para a Câmara Municipal. Valor: R$ 3.000,00. Vigência: de 27/02/2020 até 27/02/2021.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:FB4225DF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato – 1º Aditivo ao Contrato nº 03/2019 entre a CMLP e a empresa COOPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIOS LTDA - ME. Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Vale-alimentação por meio de Cartão Magnético. VALOR: sem custo. VIGÊNCIA: 02/03/2020 até 02/03/2021;

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:6E5DBAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 005 AO 010/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADAS: (Contrato nº 005/2020) **ALVES & MARQUES PROPAGANDA LTDA.** – Processo: PRC 009/2020 - Objeto: Prestação de serviço de impressão de certificados de honra ao mérito e cidadão honorário a serem entregues aos homenageados pela Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 34. Data: 10/02/2020.
(Contrato nº 006/2020) **FLORA NATIVA LTDA.** – Processo: PRC 011/2020 - Objeto: Aquisição de arranjos e buquê de flores para as solenes realizadas pela Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 – Material de consumo - Ficha 30. Data: 10/02/2020.
(Contrato nº 007/2020) **MIT - MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI.** – Processo: PRC 006/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso, locação e implantação do sistema de software em gestão pública para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor R$ 60.420,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte reais). Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

– 339040 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica - Ficha 35. Data: 20/02/2020.
(Contrato nº 008/2020) **SUPERMERCADO PRIMOS DE OURO FINO LTDA.** – Processo: PRC 010/2020 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso dos servidores, vereadores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor R$ 1.504,76 (mil e quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 – Material de consumo - Ficha 30. Data: 21/02/2020.
(Contrato nº 009/2020) **DIAS E SARAPU DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.** – Processo: PRC 010/2020 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso dos servidores, vereadores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor R$ 4.621,98 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 – Material de consumo - Ficha 30. Data: 21/02/2020.
(Contrato nº 010/2020) **PABLO PEREZ GARCIA.** – Processo: PRC 010/2020 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso dos servidores, vereadores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor R$ 1.745,00 (mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 – Material de consumo - Ficha 30. Data: 21/02/2020.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:FD865005

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 13 (treze) de março de 2020, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, visando à LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA DIGITAL PARA A ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA. O Pregão nº 004/2020 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:46DD7C00

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 16 (dezesseis) de março de 2020, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando à MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 006/2020 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:A8B64D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Dispensa nº 001/2020
Processo Licitatório nº 001/2020
Contrato nº 001/2020
Contratada: Átomo Prestação de Serviços e Comércio LTDA.
Objeto: Aquisição e instalação de equipamento (relógio) para o registro eletrônico de ponto, com leitor biométrico, sem mecanismo de impressão de comprovantes, para controle da frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Prazo: 18/02/2020 a 31/12/2020
Valor Estimado: R$1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)
Data de assinatura: 18/02/2020

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:413EA150

GABINETE/PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DE Nº 553/2020

"Aprova as contas do município de Santa Bárbara – MG referente ao exercício do ano de 2016 e dá outras providencias".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Fazemos saber que o soberano plenário aprovou, por unanimidade, e nós **PROMULGAMOS** a seguinte resolução:

Art.1º - Fica aprovada sem ressalvas e por unanimidade a prestação de contas anual apresentada pelo Poder Executivo do Município de Santa Bárbara - MG, referente ao exercício do ano de 2016.
Art.2º- A Câmara Municipal afixará a presente resolução em seu mural, bem como a publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Art.3º- O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Poder Executivo Municipal serão notificados do inteiro teor dessa resolução.
Art. 4º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2020.

CAMILO DE L. GOUVEA XAVIER DOS SANTOS
2º Secretário

JORGE GERMANO BATISTA
1º Secretário

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice- Presidente

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

Membros da Mesa Diretora - Biênio 2019-2020.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:3D6ADA44

GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATO CONJUNTO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre os procedimentos a serem observados por ocasião da audiência pública a ser realizada com a finalidade de discutir os Projetos de Lei Complementar de nº 001 e 002/2020, ambos de autoria do poder executivo municipal".

OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EM CONJUNTO COM OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

CONSIDERANDO:

Que tramita perante a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, os Projetos de Lei Complementar de nº 001 e 002/2020, ambos de autoria do poder executivo municipal. O 1º*: "dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do município de Santa Bárbara/MG e dá outras providências".* O 2º, por sua vez: *"institui o Plano Diretor do Município de Santa Bárbara, em conformidade com a Constituição Federal, com o Estatuto da Cidade e com a Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências";*

Que após o protocolo das referidas proposições perante a casa legislativa, houve o ingresso de documentos contendo questionamentos e sugestões por parte de cidadãos que desejam contribuir no processo de tramitação e aprovação desses importantes instrumentos normativos;

Que o Regimento Interno da casa, precisamente no inciso II de seu artigo 56, prevê a hipótese de que as comissões em razão de matéria de sua competência realizem audiência pública com entidades da sociedade civil;

Que por ocasião da Primeira Sessão Ordinária do mês de fevereiro do corrente ano, ocorrida no dia 13, fora aprovado pelo plenário um requerimento que autorizou que os citados projetos pudessem tramitar perante as comissões de maneira conjunta;

Que visando garantir a participação popular é imprescindível a abertura do debate de modo a que todos os segmentos sociais possam dele participar;

Que buscando que as audiências públicas realizadas pelas comissões sejam efetivas, é necessário o estabelecimento de critérios balizadores para sua ocorrência;

Que uma vez que cabe as comissões a realização das audiências, cabe as mesmas, por interpretação lógica, a responsabilidade pela criação e aplicação desses critérios.

RESOLVEM:

Art.1º- Fica convocada audiência pública a ocorrer às 19 horas do dia 11 de março de 2020, no Plenário Raymundo Júlio de Ramos - Rua João Mota, nº 81, Centro - da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, com a finalidade de receber demandas e questionamentos por parte de cidadãos e segmentos representativos do município em relação aos Projetos de Lei Complementar de nº 001 e 002/2020, ambos de autoria do poder executivo municipal.

Art.2º- A audiência pública prevista no artigo anterior será conduzida de modo a oportunizar a presença e participação de todos os cidadãos e interessados, nos termos desse ato.

Art.3º- Os cidadãos que desejarem fazer apresentações acerca do tema, que será objeto da audiência pública, poderão fazê-lo pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, desde que se inscrevam previamente até as 18 horas do dia da audiência.

Parágrafo único- A inscrição prevista no *caput* poderá ser feita mediante protocolo junto a secretaria da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, ou ainda mediante o seguinte endereço eletrônico: gabinete.presidencia@santabarbara.cam.mg.gov.br

Art.4º- Os inscritos para realizarem apresentação no dia da audiência, poderão fazer uso dos recursos a serem disponibilizados pela câmara, dentre eles e especialmente data show, sendo de responsabilidade do inscrito levar o material a ser projetado na ocasião, caso queira utilizar-se desse mecanismo.

Art.5º- As pessoas que não se inscreverem nos moldes dos artigos anteriores, e que desejarem se manifestar, poderão fazer uso da palavra por até 10 minutos.

Art.6º- As pessoas que se manifestarem somente poderão utilizar da palavra mais de uma vez, após a fala de todos os interessados.

Art.7º- A audiência pública não possui horário para término. No entanto, na hipótese de haver grande número de inscritos e pessoas interessadas em se manifestar, e havendo consenso, a audiência poderá ser suspensa para ter continuidade em dia útil imediatamente posterior a sua ocorrência, desde que não recaia em dia de sessão deliberativa da câmara municipal.

Art.8º- A audiência será filmada, sendo o vídeo em sua íntegra disponibilizado no site da câmara municipal, em até 2 (dois) dias após sua ocorrência.

Art.9º- Será lavrada ata que conterá resumidamente os acontecimentos mais relevantes e a sequência de atos ocorridos durante a audiência pública, especialmente o horário de início e de término. Uma vez que a audiência será filmada, fica dispensada a transcrição de manifestações e intervenções dos presentes.

Art.10- Será disponibilizada lista para que todos os presentes possam assinar.

Art.11- A finalidade da audiência será realizar a coleta de demandas e manifestações dos interessados, para que possam ser analisadas e consideradas pelo poder legislativo quando da análise final e deliberação da matéria.

Art.12- Caberá ao poder legislativo dar publicidade a audiência pública por meio do site oficial, redes sociais, diário oficial dos municípios mineiros, e buscando ainda, quando possível, divulgação através das rádios que atuam no município.

Art.13- A audiência será conduzida pela mesa diretora, a quem caberá no curso de sua ocorrência garantir o cumprimento das disposições contidas nesse ato, e oportunizar ainda a participação de todos.

Art.14- Caso seja necessária à realização de outras audiências públicas referentes à matéria aqui tratada, será observado o rito e procedimento previsto nesse ato de convocação.

Publique-se.

JORGE G. BATISTA

JOSÉ L. DE S. FILHO

MOISÉS C. SANCHES

Membros da Comissão de Constituição e Justiça

GERALDO M. LOPES PAULO H. DA ROCHA

WILIAM I. DE MORAIS

Membros da Comissão de Obras Públicas, Agricultura, Comércio, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:D63C949A

GABINETE/PRESIDÊNCIA
ATO DE PROMULGAÇÃO DE Nº 001/2019

"Altera o artigo 93, X, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG, em cumprimento ao disposto no §5º do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda a observância ao quórum, rito e interstício de votação insculpidos no §3º do mesmo artigo do diploma normativo, **PROMULGAMOS** a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art.1º- O artigo 93, X, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93- *Compete, privativamente, ao Prefeito:*
(...)
X – enviar à Câmara:
b) *até o dia 30 de setembro de cada exercício, os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual de ação governamental;*
(...)

Art.2º- Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO DE L. GOUVEA X. DOS SANTOS
2º secretário

JORGE GERMANO BATISTA
1º secretário

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice- Presidente

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

Membros da mesa diretora- biênio 2019-2020
Local e data da publicação.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:39F3FEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 003/2020

DISPENSA005/2020, Processo 008/2020 -**Contratante:**Câmara Municipal de Três Corações/MG, por seu presidente, Helder da Fonseca Reis.**Fornecedor:**COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI– CNPJ: 05.691.235/0001-90, com o valor total de R$ 2.000,00; **Objeto:**Prestação de serviços de impressão e reprografia (cópias) com fornecimento de equipamento digital para atendimento das atividades legislativas e administrativas daCâmara Municipal de Três Corações/MG.**Vigência:**de 03/03/2020a 02/03/2021. **Data do Contrato:**27de fevereirode 2020

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:86849CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 003/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que no período de **24/03/2020** a **31/03/2020,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 28 de fevereiro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:C608AA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 005/2020 - Pregão Presencial nº. 004/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e papelaria para a Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o Polo de Rio Casca, para o exercício de 2020. Valor Global da Ata: **R$ 10.988,39** (Dez mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Ata n° 001/2020. Contratadas: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ n.º 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, n.º 43, Bairro Centro, Urucânia, MG – Valor: **R$ 2.541,00;** PAPELARIA DA JÔ LTDA, CNPJ n.º 97.490.627/0001-00, com sede na Av. Doutor José Mariano, n.º 566, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG – Valor: **R$ 2.499,50;** E. Natalino Fazollo ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.112.130/0001-47, com sede na Av. Dr. Domingos Peluso, n.º 94, Bairro Vila Regina, Ubá - MG – Valor: **R$ 2.789,30** e TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 05.086.623/0001-42, com sede na Rodovia do Contorno de Ouro Preto, Br 356-KM 92,4, sem n.º, Prédio A, Bairro Tripui, CEP 35.400-000, Ouro Preto - MG – Valor: **R$ 3.158,59.**

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:33BE4495

CISAMAPI
EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ato Administrativo. O CISAMAPI, através do seu Presidente torna público o Ato Administrativo Nº 010/2020 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Maiores informações e cópia do ato administrativo no CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, Tel: (31) 3819-8810.

Ponte Nova, 28 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:4D77B8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 - DISPENSA 010/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ Nº 29.184.280/0001-17, VALOR R$2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS".DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.01.04.122.0018.4000.339039– FICHA 08; 03.09.04.122.0018.4024.339039– FICHA 95. VALOR TOTAL: R$2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0010/2020, ART 24, INCISO XII C/C O ART. 26 DA LEI Nº 8666/93. DATA:28 DE FEVEREIRO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:726FB329

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020 - ART. 24, INCISO XIII C/C ART. 26 - LEI 8.666/93

-RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR-

A Diretora Presidente do IPREM, Fátima Aparecida Belani, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso XIII, do Artigo 24 e Artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifica a justificativa de dispensa de licitação, cujo objeto é "Pagamento de Inscrição no 2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS"e ordena a sua publicação no prazo legal.

DATA:28/02/2020

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:54B95E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2019

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 28 de fevereiro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato de fornecimento nº 019/2019, celebrado em 05 de agosto de 2019, que tem por objeto a prestação de serviços de pessoas jurídicas com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços médicos na ESF e rede de urgência, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG
Contratante

BARBOSA PACHECO SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pres.da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D62B846B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo ao contrato, a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

Contratada: Secretaria De Estado De Casa Civil e Relações Institucionais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo: 14/02/2020 até 14/02/2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F36FD503

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 010/2020

O presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 003/2020, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ em Ruas de área urbana do distrito de Naque Nanuque, Município de Açucena/MG, contrato de repasse Nº866004/2008/MCIDADES/CAIXA, foi **DESERTA .**

Açucena, 28 de fevereiro de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E986A6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 011/2020

O presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 004/2020, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de mão de obras e fornecimento de materiais, destinada a Complementação da pista de caminhada em pavimentação asfáltica em CBUQ as margens da Rodovia LMG 758, KM 44,24 a 45,64 sentido Açucena/Belo Oriente do Município de Açucena, convênio de saída nº 1491000853/2019 SEGOV, foi **DESERTA .**

Açucena, 28 de fevereiro de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AB8B3875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 028/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **16/03/2020** em sua sede. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar OFICINA DE DANÇA (BALLET/ JAZZ/ HIP-HOP) CAPOEIRA, MÚSICA E DESENHO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogações, a depender das necessidades da administração, conforme este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/03/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 28/02/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:541ADA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 027/2020
INEXIGIBILIDADE 0010/2020
CRDENCIAMENTO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2020** tendo como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS- MG. O credenciamento acontecerá a partir do dia 17 de março de 2020 às 14h (quatorze horas) e permanecerá aberto por todo o exercício de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 28 de fevereiro de 2020.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8E011F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 13 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO."

O Prefeito do Município de Araçuaí (MG), Armando Jardim Paixão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **JUSSARA SILVINA SANTANA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 18 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:C71BC5D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária **MARIA IONE PEREIRA SOARES** 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 30 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 06 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:92D21B77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº02 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **PENHA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento para trato de interesse particular por um período de 02(dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 06 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:A044C5BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº003 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **BALBINO DIAS PEREIRA** 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 08 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 07 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:25CD0756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº04 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DIAS SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimento para trato de interesse particular por um período de 02(dois) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 07 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:A9D8F86C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº05 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SONIA ALVES MATOS,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diária na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 07 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 07 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:F871678B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº06 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 06 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROSANA LUIZ DE SÁ,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diária na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 07 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 07 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:B0338A64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº07 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 07 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ELIENE SANTOS DA CRUZ,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diária na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 07 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 07 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:EC42C81B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº08 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SASKIA MARIA GUEDES SOARES,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diária na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 07 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:A9C40944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº09 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA SALETE ALVES SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diária na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 07 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:A72227C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº10 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 10 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária **ISABELLE OLIVEIRA CUNHA LUIZ** 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, na função de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 09 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:0590A6D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº11 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 11 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária **ISAMARA DA SILVA FERNANDES** 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, na função de Preofessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 13 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:A5A6A42B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº12 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RAPHAELA SCHERRER MENDES BRUM,** ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimento para trato de interesse particular por um período de 02(dois) anos, a partir de 20 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 13 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:9A37503C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº13 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **CRISTIANO ALVES DE SOUZA,** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diária na função de Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 15 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:A7C02F9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº14 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 14 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **EDILENE LOPES SANTOS** 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 17 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:E8978C49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº15 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".
"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando o Requerimento da servidora abaixo citada, datado de 17 de janeiro de 2020 solicitando redução de jornada de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **MAGALI LOPES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a redução de 02 (duas) horas de jornada de trabalho no período de 06 meses, a partir de 03 de fevereiro de 2020, com redução ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o art. 06 do parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:13745E20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº16 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 16 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **BALBINO DIAS PEREIRA** 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 23 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 21 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:8799BAEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº17 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 17 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **EMERSON BRAGA WOOD** 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ocupante do cargo de Médido da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 22 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:6A282FDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº18 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 18 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **JESSICA ALVES DE SOUZA** 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 23 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:83BB735E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 19 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 19 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Araçuaí – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020 para provimento das funções públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à Seleção de Candidatos para contratação temporária de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto nas Leis nº 05/2000, nº 08/2005, nº 07/2007, nº 13/2010, nº 14/2011, 170/2011, nº 21/2013, nº 22/2014, nº 23/2014, nº 24/2014, nº 385/2017 e nº 388/2017 do Município de Araçuaí, e alterações posteriores, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Luiz Paulo Alves de Sá - CPF nº. 087.022.196-54 - Presidente
Letícia Pereira da Silva - CPF nº. 103.923.616-20 - Membro
Emilia Isabel Gomes Vieira – CPF: 117.740.576-89 - Membro
Art. 2º As atribuições da Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado estão previstas no Edital nº 001/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Araçuaí – MG, 23 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:24040F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **JOSE APARECIDO SIQUEIRA, o**cupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 03 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:BE7C13B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária **LUCIMARA APARECIDA PEREIRA,** 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, na função de Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 04 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:BC7EAB3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº22 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JATINIEL FERREIRA DOS SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 03(três) horas diária na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020 a 30 de setembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 04 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:4B021678

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia Comissão para Chamada Pública do Município de Araçuaí para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências."

Armando Jardim Paixão, Prefeito Municipal de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições legais, constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de fazer chamada pública,

RESOLVE:
Art.1º - Fica nomeada a comissão de chamada pública do Município de Araçuaí, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para a Merenda Escolar.
Art. 2º - A comissão de chamada pública será composta pelos seguintes servidores:
Isabela Araújo Aveiro – Nutricionista Presidente da Comissão
Crislene Lemos Alves Silva – Membro
Elenice Luiz Santos Ramalho - Membro
Art. 3º - Os servidores ora designados para comporem a comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos horários das atividades referidas no artigo 1º.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique – se e cumpra – se.

Araçuaí – MG, 06 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal de Araçuaí

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:69C7AFA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 24 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 24 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação licença sem vencimento para tratar de interesse particular por um período de 02(dois) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 06 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:F4410DC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 25 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FLÁVIA SOARES LUIZ,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação licença sem vencimento para tratar de interesse particular por um período de 02(dois) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 07 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:BD59F214

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 26 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 26 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **ANA ORNELAS FRANCA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 07 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:2A900EF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 27 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 27 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **ADELIA MARTINS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor I lotada na Secretaria Municipal de Educação 45(quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 10 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:7A5A7DD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº28 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 28 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **MAYRA MIRANDA BRITO,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:0BB894A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº29 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 29 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária **BEATRIZ CARDOSO VIEIRA,** 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:C9AFFBCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 30 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 30 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à funcionária **DANIELA DE BRITO FERREIRA,** 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:FD5B6795

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 31 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 31 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) MARIA LELIA JARDIM SANTANA**,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diária na função de Assistente de Serviços Escolares, na Escola Municipal Manoel Fulgêncio / Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:518A0640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 32 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 32 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) EDIANE GONÇALVES SOARES**,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diária na função de Assistente de Serviços Escolares, na Escola Municipal Manoel Fulgêncio / Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:88F91FD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 33 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 33 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a)**, ANTONIO EDSON MARQUES** a cumprir jornada ampliada de 03(três) horas diária na

função de Assistente de Serviços Escolares, NO Centro Municipal de Educação Infantil – Prof. Sergio Antônio do Nascimento / Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:C1BF6869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº34 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 34 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) ZILDETE PEREIRA DE AGUILAR**,** a cumprir jornada ampliada de 03(três) horas diária na função de Servente Escolar, na Escola Municipal Felícia Esteves Borges / Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:C53A4714

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº35 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 35 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) RITA GONÇALVES SILVA JARDIM**,** a cumprir jornada ampliada de 03(três) horas diária na função de Servente Escolar, na Escola Municipal Felícia Esteves Borges / Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:EC39241E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº36 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 36 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) CATILENE PEREIRA RODRIGUES**,** a cumprir jornada ampliada de 03(três) horas diária na função de Servente Escolar, na Escola Municipal João Alves / Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:03716B08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 37 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 37 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) EBERVANE ALEXNADRINO PINHEIRO**,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas)) horas diária na função de Coordenadora Pedagogica no Programa Mais Alfabetização / Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:32257BBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº38 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 38 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) ISABELA ARAUJO AVEIRO**,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas)) horas diária na função de Nutricionista/ Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:7485CA80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº39 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 39 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANA SILVA PECHIM**,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas)) horas diária na função de Professor I na Escola Municipal Ambrozina Rodrigues/ Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:4015A166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 40 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 40 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) MARTA IZABEL MARTINS DE SOUZA**,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas)) horas diária na função de Professor I na Pré-Escola Municipal Brincando e Aprendendo (Comunidade Neves/ Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:2DB33F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 41 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 41 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) ROSAURA PEREIRA COSTA**,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas)) horas diária na função de Professor I na Escola Municipal Maurício Gaspar / Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:D6A9D39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº42 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 42 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua art. 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 07/2007, que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do executivo municipal de Araçuaí."
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) TAYSY GONÇALVES JARDIM**,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas)) horas diária na função de Professor I na Escola Municipal Alice Guimarães / Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 11 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:9FE628A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº43 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 43 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **ELAINE MIRANDA SANTOS PRATES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 14 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:4E7169F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº44 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 44 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **ZENORIA LUIZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, 90(noventa) dias de licença para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 14 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:3488E31A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº45 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 45 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **ADMILSON ALCANTARA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Encarregado, lotado na Secretaria Municipal de Administração 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 18 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:D7B96232

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 46 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 46 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável 45(quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 19 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:CBEA1228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 47 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 47 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ALTERA A PORTARIA Nº001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1°. Alterar o artigo 1º. da Portaria Nº.001 de 02 de janeiro de 2018, que passa ter a seguinte redação:
Art 1º. A Comissão será composta pelos servidores à seguir nomeados, a saber: Presidente – Marco Antônio de Almeida Dias Chaves, CPF: 099.728.216-92, ocupante do cargo de Advogado; Marizete Soares Souza, CPF: 694.639.216-72, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como integrante, e Rosely Viana Prates Guimarães, CPF: 003.627.176-48, ocupante do cargo de encarregada como integrante da Comissão; Maria das Dores Luiz Fonseca de Oliveira – CPF: 694.641.036-04 – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 19 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:C7B59220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº48 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 48 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Homologação do Currículo Referência de Minas Gerais no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
Considerando o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018; que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Considerando a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no município de Araçuaí – MG, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.

Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Araçuaí, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 19 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:B907DD05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 49 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 49 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **SUELY FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 21 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:66D42761

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020."

O Prefeito do Município de Araçuaí - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o art. 63, inciso VI, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital

001/2020, que visa à contratação temporária de servidores para atuarem no Quadro Setorial da Saúde e Administração.

Art. 2º. – Ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração providenciar a ampla divulgação do Edital de convocação.

Art. 3º. – O Presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 27 de fevereiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:9F22E558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 PAL 041/2018 PP 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/02/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 COM A EMPRESA JOSÉ RODRIGUES DE ABREU05442844616**,** EM DECORRÊNCIA DO PP 037/2018, ALTERA A CLÁUSULA **3.2.2** – ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$ 150,85(CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 3.500,00(TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS) PARA R$3.650,85(TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 4,31%(QUATRO VIRGULA TRINTA E UM POR CENTO). ALTERA A CLÁUSULA 3.2.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$108.500,00 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA R$110.008,50 (CENTO E DEZ MIL OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5F76DC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 071-2020

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSULTAS ORTOPÉDICAS – AMBULATÓRIO; AVALIAÇÃO CIRURGIA, ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA CIRURGIA ORTOPÉDICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM RETORNO, CONSULTAS EM TRAUMA-REDUÇÃO DE FRATURAS; CHAMADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E DEPENDÊNCIAS; CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIO PORTE; CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE PEQUENO PORTE; ANESTESIAS EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos,17 de fevereiro de 2020 .

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D04BB7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5502/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.502 – 20/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ALINE RESENDE ELIAZAR VIANA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125348/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:739031AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5503/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.503 – 20/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA BADIA DE DEUS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 132349/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C18F85D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5504/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.504 – 20/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **CRISTINA SANTARIA DE SALES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160350/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1EE492C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5505/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.505 – 20/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **RENATA APARECIDA DA CUNHA SOUZA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125351/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:28197F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5506/2020

DECRETO MUNICIPAL n º 5.506 – 20/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE CONSELHEIROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DOS PROFISSSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.117, de 23/04/2007 e da Portaria FNDE nº 481, de 11/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

I - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Janilcélia de Fátima Neves (Presidente)
CPF: 692.613.776-53
Suplente: Nísia Sabrina Sousa Andrade
CPF: 079.298.556-78

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Kelly Cristine Alves de Sena
CPF: 035.795.946-99
Suplente: Romilda Maria Ramos da Silva
CPF: 904.147.306-82

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Cristiane Pires de Sousa
CPF: 032.752.706-48
Suplente: Danielle Cristina Gomes Vilela
CPF: 073.049.546-98

IV - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges
CPF: 031.489.776-37
Suplente: Elaine Aparecida Fonseca
CPF: 031.709.476-99

V- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Titular: Rosália Sousa Melo
CPF: 937.476.596-91
Suplente: Rosely Antônia de Matos
CPF: 858.478.956-15

VI - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇAO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Cássia Aparecida Berto de Miranda
CPF: 026.773.826-95
Suplente: Maria Angélica Luis Correia
CPF: 064.588.966-03

Titular: Tâmara Sodré Ferreira
CPF: 116.397.166-96
Suplente: Daniela Dominiano de Oliveira
CPF: 409.109.196-07

VII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Cláudia Aparecida Santos Silva Nunes
CPF: 904.153.456-34
Suplente: Denise Aparecida Fernandes
CPF: 515.669.826-34

VIII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:

Titular: Maria Inês Veloso Dias
CPF: 000.534.316-00
Suplente: Neide Borges de Carvalho
CPF: 704.283.016-49

IX- REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Aline Patrícia Bernardes
CPF: 007.361.066-69
Suplente: Adriana Maria Ribeiro
CPF: 698.692.002-72

X- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Mônica Geralda Ribeiro de Sousa
CPF: 025.848.146-33
Suplente: Rodrigo Everton dos Santos
CPF: 056.968.816-70

Art. 2º - A atuação dos membros deste Conselho não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - O mandato dos membros do presente Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação - FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 20 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCICO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A7C1C3B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5508/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.508 – 26/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **EVELYSE MICHELLE MAGALHÃES FRAGA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123352/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3ACFDEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 037/2020

PORTARIA nº 037 – 26/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LORENA RODRIGUES DIAS**, Maspm nº **6465/3** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4E9174CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 036/2020

PORTARIA Nº 036 – 19/02/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **NÍCIAS CLÁUDIA FRANCO FERREIRA,** MASPM nº **6.418-1,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/02/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:188058B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DO DIA 02/03/2020 à 03/03/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO (a):

41 - JOAO DOS REIS DA COSTA

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:14B0E59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar as candidatas classificadas no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 4.832/19 e considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição de servidor afastado pelo INSS e obedecendo a classificação verificada no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/18, para Contrato por tempo determinado, na função pública conforme abaixo relacionada.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO PELO INSS.
As candidatas classificadas e ora convocadas, assinarão no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DO DIA 02/03/2020 à 03/03/2020
HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATAS:

52 - JOSE NOÉ BRITO

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E6F44C0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 078/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 078/2020-Inexigibilidadenº 008/2020
Credenciamento 002/2020

Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buco maxilo.**

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº078/2020, Inexigibilidade nº008/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento às empresas: CLINICA ODONTOLÓGICA EMIDIO E SILVA LTDA no valor global R$40.017,00 (quarenta mil e dezessete reais),para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 19 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº039/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº078/2020
INEXIGIBILIDADE Nº008/2020
CREDENCIAMENTO Nº002/2020

CONTRATANTE: Municipio de Arcos/MG,
CONTRATADA: Clinica Odontológica Emidio e Silva Ltda-ME
DO OBJETO:O objeto deste processo é o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de buco – maxilo, conforme abaixo discriminado:

Serviço	Apresentação
Serviço de sobreaviso na área de buço-maxilo	30 sobreaviso mensais
Serviços na área de buco – maxilo – procedimentos cirúrgicos de pequeno porte	Até 10 procedimentos

DA VIGÊNCIA:O presente contrato terá início em 19 de fevereiro de 2020 e vigorará até 31/12/2020
DO VALOR DO CONTRATO:O valor total estimado deste Contrato é de R$ 40.017,00 (quarenta mil e dezessete reais)
A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o quadro original abaixo, respeitados os valores de cada credenciado.

SERVIÇOS	Apresentação mensal	Valor por procedimento	Valor mensal	Valor por 10 meses
Serviço de sobreaviso na área de buço-maxilo	30 sobreaviso mensais	88,00	2.640,00	26.400,00
Serviços na área de buco – maxilo – procedimentos cirúrgicos de pequeno porte	Até 10 procedimentos	136,17	1.361,70	13.617,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.39

ARCOS, 19/02/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8D458169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 02/03/2020
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 15:30 horas

AUX. SERV. ADM. MERENDEIRA - 16 horas

SECRETARIO ESCOLAR - 16:30 horas

Arcos , 28 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E8CFF53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 124/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE MOTOTAXISTA E MOTOFRETISTA Nº 124/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2020
CREDENCIAMENTO Nº008/2020

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS
ABERTURA:
Data: 01/04/2020
Hora: 13:30 as 15:00 HORAS
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura de Arcos, Rua Getúlio Vargas, nº 228 –3ª andar, centro - CEP 35.588-000 - Arcos/MG.

ARCOS, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CAC00DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR

Edital de Convocação de Audiência Pública para revisão da Lei Complementar Municipal que trata do Plano Diretor

O Município de Arcos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, em cumprimento ao disposto no artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/01, Estatuto da Cidade, convoca a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 17 de março de 2020, às 18 horas, na Câmara Municipal de Arcos situada na Rua 25 de Dezembro 760, centro, para apresentação e debate do Projeto de Lei Complementar objetivando a revisão do Plano Diretor.

O Projeto de Lei Complementar de revisão do Plano Diretor estará disponível no sitearcos.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, situada na Rua Getúlio Vargas, 228, centro.

Arcos, 28 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F9949A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 139/2020

PROCESSO Nº 139/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

objeto o Locação de maquina retro escavadeira hidráulica em conformidade com o DECRETO 5.493/2020, sendo contratada a empresa MARA TRANSPORTE LTDA, no valor R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para estimativa de 40 horas).

Arcos/MG, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D67A8B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO NOVA DATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
INEXIBILIDADE 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público que a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 015/2020, cujo objeto é a contratação de de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiros de serviços gerais (estruturais, alvenarias, acabamentos e pisos para atender os serviços de manutenção, recuperação e ampliação dos prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, em atendimento as demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, será prolongado até o dia 06 de março de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 28 de fevereiro de 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:7360D4C4

GABINETE
PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Portaria nº 07, de 20 de Fevereiro de 2020.

Designa o servidor Fagner Oliveira Xavier como Secretário da Junta de Serviço Militar.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novo representante para responder pelo Setor de Alistamento Militar.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FAGNER OLIVEIRA XAVIER**, para responder como Secretário da 016 Junta de Serviço Militar, responsável pelo Setor de Alistamento Militar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 31, de 08 de Junho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Argirita, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:E33762B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 104/2020- Pregão Presencial nº 003/2020, partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Taguamotors Autopeças e Motores Ltda Objeto: fornecimento de 01 (um) Micro-ônibus, novo, 0 (zero) km, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2020. Valor Global R$ 259.500,00. Vigência: 31/12/2020.

Arinos, 28 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extratos de Contratos Agricultura Familiar n 001/2019, partes Prefeitura Municipal de Arinos e o **Grupo Formal**: contrato nº 97- Cooperativa da Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidaria LTDA- COPABAS. Valor Global R$ 124.735,00; **Grupo Informal**: contrato nº 81- Valdeci de Souza Araújo- Valor Global R$ 19.997,10, contrato nº 82- Hamilton Geraldo de Heredias, valor global R$18.615,00, contrato nº 83- Eduardo Cordeiro da Cruz, valor global R$ R$ 19.999,55, contrato nº 84- Wender Gonçalves da Silva, valor global R$16.360,40, contrato nº 85- Cipriano Pereira Rezende, valor global R$ 19.998,90, contrato nº 86- Clécio Ferreira Barros valor global R$ 19.403,36, contrato nº 87- Marlene Pereira de Jesus, valor global R$ 19.996,55, 88- Geraldo Pereira Gonçalves, valor global R$ 15.152,40, contrato nº 89- Jose Nicodemos de Mesquita, valor global R$ 19.997,08, contrato nº 91- Reginaldo Rezende Aquino, valor global R$ 19.996,08, contrato nº 90- Osvaldo Rodrigues Lopes, valor global R$ 19.997,15, contrato nº 92- Roberto Machado de Souza, valor global R$ 19.237,74, contrato nº 93- Jose Tome Marcilio Estrela, valor global R$ 13.988,00, contrato nº 94- Francisca dos Santos Martins, valor global R$ 20.000,00, contrato nº 95- Josue de Souza Mascarenhas, valor global R$ 19.994,40, contrato nº 66- Bruno Cesar Mendes, valor global R$13.066,62, contrato nº 67- Alaor Tavares da Silva, valor global R$ 13.066,62, contrato nº 68- Albina Pereira da Silva, valor global R$ 13.066,62, contrato nº 69- Edberto Biapino de Oliveira, valor global R$ 13.066,62, contrato nº 70- Edson Arantes de Melo, valor global R$ 13.066,62, contrato nº 71- Marcelina Alves Caetano, valor global R$13.066,62, contrato nº 72- Jesuito Pereira Damaceno, valor global R$13.066,62, contrato nº 73- João Francisco da Cruz, valor global R$ 13.066,62, contrato nº 74 JOSÉ Anísio Pereira de Oliveira, valor global R$ 13.066,62, contrato nº 75- Euseni Maria da Silva, valor global R$ 15.201,62, contrato nº 76- Jose Rita Martins de Souza, valor global R$ 13.066,62, contrato nº 77- Maria Jose Ferreira Gaia, valor global R$13.066,62, contrato nº 78- Edisson Carlos Nogueira da Cruz, valor global R$13.066,62, contrato nº 79- Wanderley Gonçalves da Silva, valor global R$ 13.066,62, contrato nº 80- Valteon Alves Felipe, valor global R$ 13.066,62, **Agricultor Individual**- contrato nº 96- Cremilda Carneiro De Araújo, valor global R$ 19.997,15. Vigência de todos os contratos 31/12/2020.

Arinos, 28 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DB8D03AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 034/2020 - PREGÃO 016/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 034/2020 - Pregão 16/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SOM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Data de abertura: 16/03/2020 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CFFB258E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 203 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério, nos moldes do Piso Salarial Nacional - PSPN e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado, no Município de Brás Pires, os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica, ativos e inativos, para R$1.731,74 (um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) para jornada de 24 horas semanais.

§ 1º Piso Salarial Nacional – PSPN determinado pelo Ministério da Educação será aplicado no Município, respeitado as jornadas efetivamente desempenhadas pelos profissionais do magistério.

§ 2º Compreende os profissionais da educação que fazem jus ao recebimento do piso os que exercem as seguintes atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência, como: coordenador para jornada de 30 horas semanais, no valor mensal de R$2.164,68 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Para cumprimento da presente lei, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D3B09C97

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 202 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Concede reajuste salarial para os servidores públicos municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Município de Brás Pires a conceder reajuste no percentual de 10,00% (dez por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais.

§1º: Ficam excluídos do reajuste mencionado no *caput* deste artigo os profissionais do Magistério, os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate à Endemia, além daqueles servidores que recebem um salário mínimo mensal que, por seu turno, é reajustado anualmente pelo Governo Federal.

§2: O reajuste mencionado no *caput* deste artigo contempla os servidores públicos municipais, ativos e inativos e, inclusive, Técnicos de Enfermagem, Motoristas e Pedreiros.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento em vigência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:5B1D5573

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 204 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera o valor do vencimento dos servidores do Município de Brás Pires/MG que recebem o montante inferior àquele fixado nacionalmente para o salário mínimo".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento dos servidores do Município de Brás Pires/ MG que recebem, a título de vencimento básico, o montante inferior àquele fixado nacionalmente para o salário mínimo, sendo este valor mínimo a ser pago pelo Município aos servidores que possuem piso salarial menor que o salário mínimo, os quais passarão a auferir o montante de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica desindexado o valor do vencimento dos servidores municipais do padrão adotado, o qual possui designação de Unidade de Padrão de Vencimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a primeiro de janeiro do corrente ano**.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B674BB72

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 205 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"*Concede reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, nos moldes do Piso Salarial Nacional e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, conforme artigo 9-A, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14/08/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:42DE6508

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES torna público que às **14h00min (quatorze horas), do dia 11 (onze) de março de 2020**, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020,** objetivando a **contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires**. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br

Brás Pires, 27 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A4C439F6

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES torna público que às **09h00min (nove horas), do dia 11 (onze) de março de 2020**, na Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020,** objetivando a **contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde, a fim de garantir manutenção da Farmácia para Todos do Município de Brás Pires**. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Brás Pires. Maiores informações pelo telefone (32) 3534-1125, a partir das 08h00hs ou pelo e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br

Brás Pires, 27 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:879A8427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 014/2020

Dispensa nº 028/2020 – Processo nº 043/2020. Empresa: PRIUS Representações Ltda-ME. Valor: R$ 3.451,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Objeto: Prestação de serviços relativo a pesquisas e remessas, de publicações dos atos processuais do Município de Buritis-MG. Vigência do Contrato: 27/01/2020 à 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AAEF37F5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 020/2020

Tomada de Preço nº 001/2020 – Processo nº 010/2020. Empresa: Ana Aparecida Alves Queiroz. Valor: R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoiador de Redes em Saúde. Vigência do Contrato 03/02/2020 à 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CD201A49

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 018/2020

Inexigibilidade nº 013/2018 – Processo nº 330/2018. Pessoa Física: Mylena Maissa Cunha Simões. Valor: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do Contrato 03/02/2020 à 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F35A613E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Extrato de Ratificação de Contrato – Processo Nº 330/2018 - Inexigibilidade Nº 013/2018. Ratificação do Contrato nº 018/2020, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: Mylena Maissa Cunha Simões, CPF: 093.159.516-97. No valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de Profissional Médico. Data do Contrato 03/02/2020 – Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8BEE6C5B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 871/2019

Processo Licitatório nº 330/2018. Inexigibilidade nº 013/2018. Pessoa Física: Guilherme Machado Nascimento. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), a partir de 01/02/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9FBE7DA2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019

Processo nº 029/2019. Dispensa nº 022/2019. Empresa: Apso Sistema Integrados Eireli. Objeto: Execução de Serviços Técnicos e Serviços Especializados. Fica acrescido o valor de R$ 3.500,00 (três mil reais), a partir de 05/02/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:37D2A017

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2016

Processo Licitatório nº 174/2016. Pregão 035/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 1.410,98 (um mil quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos) no valor total do contrato original, a partir de 31/01/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2BA05293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION.º 008/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (28/02/2020), às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), o Pregoeiro **Osvaldo Ermeson Machado Campos** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, Rosilene Rodrigues de Oliveira e Dowglas Alzino Moreira da Silva**, membros designados pela **Portaria n.º 2.044 de 02 de janeiro de 2020,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de manilhas com ferragens,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. O Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, o Sr. Pregoeiro informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Pregoeiro declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 28 de fevereiro de 2020.

OSVALDO E. MACHADO CAMPOS
Pregoeiro

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

DOWGLAS ALZINO M. DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C96416B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **028/2020**, Pregão Presencial nº **012/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **13/03/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de madeira, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 44 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 28 de fevereiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CF9B3927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
RESCISÃO DO CONTRATO 030/2017

RESCISAO CONTRATUAL

Processo: PRC 00183/2017
Pregão 079/2017
Contrato: 030/2017
Objeto: Aulas de Música
Contratante: Município de Cabo Verde-MG
Contratada: Ângela Maris Matos
Data da rescisão: 27/02/2020
Valor: R$ 11.800,00
Motivo: Rescisão Amigável
Fundamentação: Art. 78, inciso XII e art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:59F77F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL CÉLIO MARCELINO, AUXILIAR OPERACIONAL, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA nº 063/2020

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Célio Marcelino, Auxiliar Operacional, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por tempo de contribuição.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **CÉLIO MARCELINO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**, Nível TS001, Grau 0A, a partir de **29/02/2020**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS, por tempo de contribuição (42), benefício nº 195.253.683-6
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 27 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:55CAE1D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 032/2020 – Pregão Presencial n.º 009/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de uma máquina pá carregadeira sobre rodas, em atendimento ao convênio n.º 884322/2019/MAPA.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A.***, inscrita no CNPJ n.º 13.837.846/0001-22, no valor total de R$ 334.700,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C1A7B1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 008/2020 – Pregão Presencial n.º 001/2020 para a Câmara Municipal***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica de softwares de contabilidade pública, tesouraria, patrimônio, gestão de almoxarifado, gestão de pessoal e folha de pagamento, frotas e contratações públicas para o exercício de 2020.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MIT - MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 19.952.313/0001-78, no valor global de R$ 44.764,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:32329F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 033/2020 – Pregão Presencial n.º 010/2020*** para a *aquisição de um caminhão caçamba, em atendimento ao convênio n.º 892043/2019/MAPA*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***DEVA VEICULOS LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 02 (Dois) de Março de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:EC74E341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 210/19 – Pregão Presencial n.º 074/19*** *para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001 e 003*** para a pessoa jurídica ***FILIPE MOISES GARCIA***; os ***ITENS 002, 005, 009, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 027, 028, 030 e 039*** para a pessoa jurídica ***MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME***; os ***ITENS 004, 010 e 043*** para a pessoa jurídica ***FORT MOVEIS LTDA - ME***; os ***ITENS 006, 007, 032 e 033*** para a pessoa jurídica ***A P DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO***; os ***ITENS 008, 011, 026, 029, 031, 035, 037, 038, 040 e 041*** para a pessoa jurídica ***VICTOR HUGO TORQUATO***; o ***ITEM 012*** para a pessoa jurídica ***CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS***; o ***ITEM 024*** para a pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***; os ***ITENS 025 e 034*** para a pessoa jurídica ***M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME***; e os ***ITENS 036*** e ***042*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL FARAH LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:EC54049A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2020****:*
PARTES: DOADOR: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria. DONATÁRIO: ***ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente***, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho.
OBJETO: Doação de bens de consumo (pneus), inservíveis para a municipalidade, devido ao adiantado estado de deterioração.
DATA: 20/02/2020.
FUND. LEGAL: Lei Municipal n.º 2.454, de 08/12/2016.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F357FC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 29/2020 EDITAL: 19/2020

Torna Público a Licitação T.P. 04/2020 para a contratação de empresa para prestação de serviços de: implantação de alambrado no campo de futebol situada no distrito de Paraguai – Cajuri - MG, Convênio nº **850/2017**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Cajuri, visando a Instalação de alambrado e recurso próprio para ampliação do alambrado. Abertura dia 19/03/2020, às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, de 13h00min às 16h00min, Sitio: www.cajui.mg.gov.br ou e-mail – licitacao@cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 28/02/2020.

UDERLAINDO JOSE BATALHA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8A8FF6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.320/2020

Portaria nº 4.320/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Apostilar a servidora efetiva REGINA COELI SANTOS DIAS no cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, de conformidade com a Lei 2.023 de 25/11/1998 e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:97188C18

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 0002/2020 - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***Referência*: Processo n° 00024/2020 – Dispensa n° 00002/2020**

O Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de **R$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), tendo como objeto locação de imóvel urbano, situado na Rua Vilas Boas da Gama N°204 - Xororó - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações do núcleo de atenção ao estudante e ao profissional da educação **(NAEPE)**, resolve **ratificar** o presente processo a favor de da pessoa física Sr. **Helio Sanches** inscrita no CPF n° 698.036.338-72, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:27EA6A25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.325/2020

PORTARIA Nº. 4.325/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Raquel Carvalho Santos Elias, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, estará de férias regulamentares, no período de 19/02/2020 a 09/03/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Valéria Cristina Borges – Assessor Especial, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Campanha, 19 de fevereiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4D6D951E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.326/2020

PORTARIA Nº. 4.326/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor Henrique Franco de Souza, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial estará de férias regulamentares no período de 27/02/2020 a 27/03/2020,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Carlos Augusto Silva Arcanjo – Agente Operacional SMAS, para substituir o titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º - Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Campanha, 27 de fevereiro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:75428152

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00190/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00024/2020 – Dispensa n° 0002/2020 – Contrato nº 00190/2020 – Contratada empresa **Hélio Sanches**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7200995- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 698.036.338-72 - valor total de **R$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), - **Objeto:** Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de abrigar as instalações do núcleo de atenção ao estudante e ao profissional da educação **(NAEPE),** Lei Complementar n° 97/2017, localizado na Rua Vilas Boas da Gama n° 204 - Xororó - Campanha/MG, - Dotação: 02.00.01.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 – **Red.247 – Pessoa Física** Vigência: 02/03/2020 a 02/03/2021.

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:14CF3753

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 0009/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00018/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 00009/2020

O Processo de Inexigibilidade Nº 00009/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de pessoa jurídica de profissionais médicos especialistas (ortopedista)** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0009/2020, aos licitantes: **Clinica Poyares de Albuquerque Ltda** – CNPJ n° 29.045.348/0001-87, situada na Rua Irmão Mario Esdras 462 - Vila Pinto - Varginha - MG, com o valor total de **R$ 63.576,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais), **Centro Integrado de Especialidades Ltda – ME** – CNPJ n° 12.799.335/0001-09, Rua José Henrique da Costa n° 19 Apto A , Centro, Três Corações – MG., com o valor total de **R$ 63.576,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais), credenciados neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 27 de fevereiro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DC8235B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00191/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00018/2020 – Inexigibilidade n° 0009/2020 – CREDENCIAMENTO - Contrato nº 00191/2020 – Contratada empresa **Centro Integrado de Especialidades Ltda - ME** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Henrique da Costa n° 19 – Apto "A", Bairro Centro no município de Três Corações, Estado de Minas Gerais , Cep 37410-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.799.335/0001-09, com valor total de **R$ 63.576,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS ORTOPEDIA**- Dotação: Exercício 2020: Red. 441 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2021.

Campanha/MG, 28 de fevereiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8AE1A715

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00192/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00018/2020 – Inexigibilidade n° 0009/2020 – CREDENCIAMENTO - Contrato nº 00192/2020 – Contratada empresa **Clinica Poyares de Albuquerque Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Irmão Mario Esdras 462 - Vila Pinto - Varginha - MG,, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.045.348/0001-87, com valor total de **R$ 63.576,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS ORTOPEDIA** - Dotação: Exercício 2020: Red. 441 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 14/03/2020 a 14/03/2021.

Campanha/MG, 28 de fevereiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1A2854A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
4º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2018
Conveniada: Lar Vicentino Santo Antônio – CNPJ Nº 19.083.062/0002-13
Objeto:
Modificar a cláusula quarta**,** procedendo ao acréscimo de valores ao convênio original, no montante de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Modificar a cláusula sexta, prorrogando a vigência do instrumento de convênio até 02 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Mun de Saúde

MARIA APARECIDA MIRANDA FERNANDES
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:E7C891EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo 019/2020 – Dispensa 003/2020. Torna público o Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal o qual ratificou e autorizou a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de peças e lubrificantes, que serão utilizados nos equipamentos nº 26 e 81, caracterizando situação de emergência, tendo em vista a utilização dos equipamentos em estradas vicinais em decorrência das fortes chuvas que atingiu o Município de Campestre/MG. Valor total das empresas vencedoras: M.M Comercio de Peças Eireli, valor total de R$7.196,00 (sete mil, cento e noventa seis reais) e M.M Comercio de Peças Eireli, valor total de R$7.236,00 (sete mil, duzentos e trinta seis reais). Vigência: da assinatura até 30/04/2020. Fundamentação legal: Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 – Situação de emergencial, serviço essencial não podendo ser paralisado/suspenso.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5F6F6F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 051/2019

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 28/02/2020, o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 051/2019, Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializa na prestação de serviços de cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas em território nacional, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone, sistema on-line) para atender o Gabinete e demais Secretarias. Empresa vencedora: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – CNPJ 12.146.604/0001-20. Percentual de desconto 11.30 %.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:FA61E9ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Chamada Pública nº 001/2020, para Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais detentores de Declaração Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ ou Jurídica, conforme a Lei nº 11.326 e alterações, organizados em grupos formais e/ou informais e fornecedores individuais. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de março de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:2D59EA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: APARECIDA CORDEIRO LOPES CPF 063.882.526-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES (VIOLA, XADREZ E ARTESANATO), PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.000,000 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA:28/02/2020 A 28/02/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A50EFD97

GABINETE DO PREFEITO
LEI 858 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N° 858 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Altera dispositivos da Lei Municipal 841/2019 que autoriza o Município a Contratar operações de crédito com o BDMG e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Fica alterado o inciso II, do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 841/2019, o qual passará a possuir a seguinte redação:

II – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) BDMG SUSTENTABILIDADE – Eficiência Energética - Aquisições ou instalações de equipamentos, automatizações, modernizações ou outras intervenções no serviço de iluminação pública.

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 841/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 28 de fevereiro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A2BEED2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Homologação do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2019.O Prefeito do Município de Carmo da Mata-MG, no uso de suas atribuições legais, homologa em 26/02/2020 o Processo Licitatório nº 020/2020 que tem como objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de Embu das Artes/SP para aquisição de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação (Ensino Fundamental e Infantil) do Município de Carmo da Mata.

ALMIR RESENDE JÚNIOR

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7F4ED532

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o contrato nº 048/2020 cuja despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: WR Calçados Eireli-EPP, objeto: adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de Embu das Artes-SP que objetiva a aquisição de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação (Ensino Fundamental e Infantil), valor: R$215.800,00, data: 26/02/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4662543F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 13 de março de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS ORIUNDOS DA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:85EFAFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS nº 28 e 29 do PL nº. 17/20 - PP nº. 10/20. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Contratados: Leandro de Souza Camargos e Thallis César Aparecido B. Ribeiro ME. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:417234ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos contratos nº 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do PL Nº. 11/20 - PP Nº. 08/20. Objeto: : Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Contratadas: Andorinha Alimentos Ltda; Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli; Megadec Distribuidora Ltda – EPP; Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda – ME; Silvana Maria Rabelo – ME e WF Atacadista de Alimentos Eireli – ME. Vigência: 31/07/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6483B983

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/18 do PL nº 130/18 - TP nº 09/18. Objeto: Execução de Portal em uma das entradas do Município de Carmo do Cajuru/MG, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 858566/2017/M.TURISMO. Empresa Contratada: **HABITART ENGENHARIA LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses**.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E3379AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 05/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás de cozinha para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência-Anexo I do Edital à empresa **MARCOS CESAR BRIGATI - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.437.542/0001-82, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MARCOS CESAR BRIGATI - ME					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Total estimado**
1	1000	UN	RECARGA DE GAS DE COZINHA 13 KG	R$ 69,00	R$ 69.000,00
Total: R$ 69.000,00					

Data Adjudicação: 27/02/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9B863428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás de cozinha para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência-Anexo I do Edital à empresa **MARCOS CESAR BRIGATI - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.437.542/0001-82, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MARCOS CESAR BRIGATI - ME					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Total estimado**
1	1000	UN	RECARGA DE GAS DE COZINHA 13 KG	R$ 69,00	R$ 69.000,00
Total: R$ 69.000,00					

Data homologação: 27/02/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9C4317DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020. Extrato de ARP nº. 03/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MARCOS CESAR BRIGATI - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.437.542/0001-82, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MARCOS CESAR BRIGATI - ME					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Total estimado**
1	1000	UN	RECARGA DE GAS DE COZINHA 13 KG	R$ 69,00	R$ 69.000,00
Total: R$ 69.000,00					

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 27/02/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EC9C943C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Tomada de Preços nº 013/2019 – PRC 394/2019. Objeto: construção do Terminal Rodoviário em Catas Altas. A CPL comunica que está disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, o Parecer Juridico nº 052/2020, referente aos recursos apresentados pelas empresas ADC Administradora de Construção Ltda e Cota Construção e Serviços Ltda. na fase de habilitação do certame e convoca para sessão visando a abertura dos envelopes com as propostas comerciais a realizar-se no dia 03/03/2020, terça-feira, às 14 horas, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas, 28 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F7BBEC47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 005/2020

PRC nº 003/2020 - Pregão Presencial SRP nº 001/2020 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: CNA Multiformato e Logística Ltda. - ME. **Objeto:** registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros, iogurte e polpas de frutas em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição. **Valor:** R$108.159,55. **Vigência:** 13/02/2020 a 12/02/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:21A5C5B1

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA - EDITAL Nº 03/2020

ERRATA 002 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2020

Considerando erro material quanto ao órgão responsável pelo registro de Profissionais Técnicos.

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS TORNA PÚBLICO AS RETIFICAÇÕES DO EDITAL Nº 003/2020, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 21/02/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações para todos os fins e efeitos:

1) EDITAL:

Item do edital: 2. DOS CARGOS E REQUISITOS
No Campo QUALIFICAÇÕES, Cargo TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,
onde se lê ***Curso Técnico em Edificações e Registro no CREA-MG*****, leia-se:** ***Curso Técnico em Edificações e Registro no CFT-BR.***

Item do edital: 9. DA PROVA DE TÍTULOS
No Campo COMPROVANTE, Cargo FISCAL DE POSTURAS, onde se lê ***Declaração ou Certificado e Registro no CREA-MG,*** **leia-se:** ***Declaração ou Certificado e Registro no CFT-BR.***
No Campo COMPROVANTE, Cargo ELETRICISTA, onde se lê ***Curso Técnico em Elétrica/Eletroeletrônica e Registro no CREA-MG,*** **leia-se:** ***Curso Técnico em Elétrica/Eletroeletrônica e Registro no CFT-BR.***

Item do edital: ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
No Campo REQUISITOS, Cargo TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, onde se lê ***Curso Técnico em Edificações e Registro no CREA-MG,*** **leia-se:** ***Curso Técnico em Edificações e Registro no CFT-BR.***

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:1CB3C76E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI ORDINÁRIA N.º 663/2020

Aprova o Plano Municipal de Turismo do Município de Catas Altas/MG

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovado, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo e as Políticas Estadual e Municipal de Turismo, o Plano Municipal de Turismo de Catas Altas, constante no anexo, parte integrante desta Lei, o qual contém as propostas do desenvolvimento sustentável de turismo no Município, definindo indicadores, diretrizes, metas, objetivos, programas e ações.

Art. 2º - É de competência da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em conjunto com os respectivos Conselhos proceder estudos, avaliações e acompanhamento visando a plena implantação e operacionalização efetiva do Plano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:FB4B33F0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 39/2020

Nomeia servidor efetivo para o exercício da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.

O **Prefeito Municipal de Catas Altas**, no uso de suas atribuições legais e, observando o que dispõe a Lei Complementar N.º 662/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Administração, matrícula 1750, para o exercício da Função Gratificada de **Ouvidor do Município de Catas Altas.**

Art. 2º- O Ouvidor Municipal**,** receberá gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário base do servidor, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 02 de Março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:9CEEA29A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 38/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.12.365.3013.2.140 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	133	FEB.40	119	1.602,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.602,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.12.361.3013.2.138 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	FEB.40	119	1.602,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.602,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.602,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:705017D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 39/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária

Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	425		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**15.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	446		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**15.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**15.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:26159E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 017/2020, para a **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED,** a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 12/03/2020 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de fevereiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:0A91413E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 003/2020

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação - Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2019 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 09/03/2020. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de fevereiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL/2020

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:3D3D8DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTEO 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTEO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação - Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2019 para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 09/03/2020. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de fevereiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL/2020

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:3D2E22E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 015-2020-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010-2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 12/03/2020 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP

36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 28 de fevereiro de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1498F957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 53/2020, autuado em 17/02/2020,Inexigibilidade-003/2020.Ratifico a inexigibilidadede Licitação cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) licença do software métrica topo para geomensores, pelo período de 1 ano. Conforme solicitação da secretaria de obras, infraestrutura, agricultura e meio ambiente. Através da empresa: **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 01.227.689/0001-54 no valor de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)com fulcro no Artigo 25Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,17de Fevereirode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8A91F0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 054/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 54/2020, autuado em 17/02/2020,Dispensa-024/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto éaprestação de serviços de manutenção de nobreak que estava desligado na antiga sede do laboratório municipal. Conforme solicitação da Assessoria de Informática. Através da empresa: **ALESSANDRA APARECIDA PIRES ALMEIDA,** CNPJ nº 13.092.364/0001-90 no valor de R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,17de Fevereirode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A00BC122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 55/2020, autuado em 19/02/2020,Dispensa-025/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de 01 fragmentadora de papel DESTROYER 270T 127V para fragmentar os documentos descartados diariamente pelos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio. Conforme solicitação da Assessoria de Informática. Através da empresa: **BRASIMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SEGURANÇA LTDA,** CNPJ nº 14.309.049/0001-35 no valor de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,19de Fevereirode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:530D57BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 006/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 032/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto éa contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação das Ruas no distrito de Santo Antônio do Norte (Tapera), no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos aoeditan° 032/2020. Dia da abertura: 23 de março de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:401CC02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 012/2020

OBJETO: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, SERVIÇOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS.** Dia da Licitação: **13/03/2020 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 28 de fevereiro de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3C89016A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 17/02/2020 com término em 16/12/2020 – Valor: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor Vanilso Alves Costa - CPF n.º 271.502.768-06.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0E38803E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA LISBOA DA MOTA Nº 110, BAIRRO – CENTRO - CÔNEGO MARINHO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 08/02/2020 com término em 07/12/2020 – Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor Geremias Seixas e Silva - CPF n.º 006.036.456-40.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A2485F65

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA SANTA CRUZ - S/N, DISTRITO DE CRUZ DE ARAÚJOS, PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DE CORREIO NO DISTRITO DE CRUZ DOS ARAÚJOS.** Nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 08/02/2020 com término em 07/12/2020 – Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a senhora Luziane Aparecida Amaral de Souza - CPF n.º 074.407.676-59.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F96CA837

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA - Nº 08, BAIRRO – CENTRO - CÔNEGO MARINHO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 15/02/2020 com término em 14/12/2020 – Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a senhora Nilza Maria da Silva Ferreira - CPF n.º 064.647.146-51.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2ABF6FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear WILSON DA SILVA FERREIRA inscrita no CPF nº 867.511.666-72, e portador do RG nº M – 7.210.070 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:16CAEF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 003/2020
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2016, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 02 de março de 2020 até às 09:00 horas do dia 16 de março de 2020.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas do dia 16 de março de 2020 até às 11:00 horas do dia 16 de março de 2020.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 16 de março de 2020.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:FCCA0416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA – R$ 378,36 (**trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos**);DROGAN DROGARIAS LTDA – R$ 3.368,82 (**três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e **RPL DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI– R$ 978,30 (** novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos**),** perfazendo um valor total de **R$ 4.725,48(**quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 28 de fevereiro de 2020.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:87EC2208

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

27/02/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.001,99
27/02/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 453,03
27/02/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.867,65

Conquista, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:98A575A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação O presente chamamento público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, cooperativas de agricultores e ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento exclusivo de gêneros alimentícios de agroindústria da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constante neste edital e previsto no Anexo I, nos termos e especificações e anexos que integram este edital, para atendimento da alimentação escolar para o exercício de 2020. Justificativa: Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coqueiral - MG atende à demanda escolar, sendo os alunos distribuídos nos atendimentos de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação Especial, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão: 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais; 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Munícipio de Coqueiral - MG, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.
Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta do Agricultor Familiar e/ou Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Lei nº11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade. Entrega Envelopes, de **05/03/2020** a **03/04/2020**. Sessão de Julgamento no dia **03/04/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de fevereiro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E780B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL** a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e sinalização viária em diversas ruas do município de coqueiral/mg, a serem executadas em conformidade com

a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. as obras e serviços, objeto deste termo de referência, serão executadas mediante contratação de empresa através deste procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Tesouro Nacional e Municipal, através de Contrato Repasse nº 875682/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado ente o Ministério das Cidades e Município de Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. frete incluso da origem até a sede do município, a serem a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de pavimentação supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo tesouro federal, através contrato repasse nº 875682/2018/MCIDADES/CAIXA, e recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Celebrou Contrato Administrativo nº **019/2020**. Entre o **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG**, representado por Rossano de Oliveira e a empresa **CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.186.297/0001-70**, representada José Roberto de Alvarenga, no valor global de **R$ 232.462,62** (duzentos trinta dois mil, quatrocentos sessenta dois reais e sessenta dois centavos). Vigência de **02/03/2020** a **01/09/2020.** Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de fevereiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:49A24053

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. A PMC através da CPL que **HOMOLOGOU** a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e sinalização viária em diversas ruas do município de coqueiral/mg, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. as obras e serviços, objeto deste termo de referência, serão executadas mediante contratação de empresa através deste procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Tesouro Nacional e Municipal, através de Contrato Repasse nº 875682/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado ente o Ministério das Cidades e Município de Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. frete incluso da origem até a sede do município, a serem a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de pavimentação supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo tesouro federal, através contrato repasse nº 875682/2018/MCIDADES/CAIXA, e recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Homologado em **19/02/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de fevereiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D090538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 005/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a prestação de serviços de suporte técnico de software de tratamento de ponto eletrônico e locação software de controle de acesso. Justificativa: Este projeto Básico tem por objetivo dar continuidade na modernização da forma de tratamento do ponto dos servidores com a implantação do registro eletrônico de ponto em 2018 onde foi possível o Recursos Humanos da Prefeitura Municipal: verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos funcionários; realizar pagamento do salário e agora em para o ano de 2020 realizar também o pagamento do vale alimentação com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos funcionários. Homologado / Ratificado em **18/02/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **018/2020**, com a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELLI**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.455.458/0001-35**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Sala 202, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 7.980,00** (sete mil e novecentos oitenta reais). Firmado em **18/02/2020**. Vigência de **18/02/2020** a **18/02/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de fevereiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0E9C220A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 009/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS

REMOVIVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira , 12 de Março de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:68088F32

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 16/2020 DISPENSA POR VALOR 05/2020.

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E SOFTWARES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Valor contratual global: R$ 12.495,00 (Doze mil e quatrocentos e nove e cinco reais)
Empresa: JOSE ADIPSON GONCALVES DE MELO - EIRELI
CNPJ N°: 24.144.712/0001-42

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Faz-se necessária a aquisição de um novo servidor para o armazenamento de dados e softwares, uma vez que o servidor atual da prefeitura não está atende a grande demanda.

Coração de Jesus/MG, 14 de fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:38DFE941

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2020

Contrato nº **20/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: JOSE ADIPSON GONCALVES DE MELO - EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 16 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 05 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E SOFTWARES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Vigência 14/02/2020 até 31/05/2020 - Valor global: R$ 12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JOSE ADIPSON GONCALVES DE MELO - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4240106A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 10/2019, Pregão Presencial 06/2019. OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROJETOS, PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO, ENCAMINHAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SICONV, FNS, SISMOB, SIGCON, BEM COMO TERMOS DE COMPROMISSO, CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES. ACOMPANHAMENTO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAIS E RECURSOS GOVERNAMENTAIS PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. ASSESSORIA NA INTERPRETAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS ARCABOUÇOS LEGAIS APLICADOS AOS CONVÊNIOS. ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APLICADA AOS CONVÊNIOS E SUA EXECUÇÃO***. **Vencedor:** Versus Soluções Em Gestão Ltda, CNPJ nº 26.643.308/0001-49. Fica aditada a Cláusula Quarta do contrato inicial prorrogando sua vigência para 31 de dezembro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Coronel Xavier Chaves, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:ED3F6F5A

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 11/2017, Convite 02/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS GERAIS) NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO. CONTRATADO: Romeu Maia Chaves, CPF nº 11.753.634/0001-31. Fica aditada cláusula QUINTA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA**: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Coronel Xavier Chaves, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:644C07CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
- *Ana Cristina Malaquias – 60 dias*

- Dayane Pedro da Silva Martins – 01, 01, 03 dias
- Débora Coreia Cruz – 01 dia
- Danusa de Carvalho Costa – 01 dia
- Edsonina Aparecida Correa – 30, 10 dias
- Esimone Ferreira Ribeiro – 05 dias
- Eni das Graças Melo Corrêa – 01 dia
- Fernando Carlos Pereira Fiuza – 01 dia
- Joan Charles de Castro Morais – 01, 01, 02 dias
- José de Assis Caetano – 15 dias
- Maria do Rosário de Paula Melo – 02 dias
- Maria das Dores Malaquias – 01 dia
- Maria Amélia de Carvalho – 01 dia
- Maria Inês Malaquias – 01 dias
- Marilda Garcia – 45 dias
- Maria José de Paula Clemente – 01 dia
- Núbia Stéfane Pereira de Castro – 01 dia
- Valéria de Oliveira Ferreira – 01, 90 dias
- Verônica Auxiliadora da Silva Pereira – 01 dia
- Welton Carvalho Bahia – 01,01 dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:420B26B9

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 LOCAÇÃO MOTONIVELADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, Registro de Preço nº 004/2020, no dia 18 de março de 2020, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada (motoniveladora), com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos (exceto combustível), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte do município de Córrego Danta – MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 18/03/2020. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2D356017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 20 DE JANEIRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

LEIA - SE:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:compras@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:9308896D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº: 018/2020
Oriundo do saldo remanescente (parcial) da ata de registro de preços nº: 001/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEL ATAIDE & MEDEIROS LTDA.
Data da assinatura: 28/02/2020.
Vigência: 31/03/2020.
Maiores informações: (38) 3533-1244 ou por email: compras@voutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas, 28 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:070F3066

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
CONTRATO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEL ATAIDE & MEDEIROS LTDA.
Reajustesolicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Óleo Biodiesel tipo S10 Preço contratado: R$4,13 **Preço reajustado: R$ 3,87.**
Gasolina (comum); Preço contratado: R$ 5,12 **Preço reajustado: R$ 5,08**.
Diesel BS 500; Preço contratado: R$ 4,15 **Preço reajustado: R$ 3,89.**
Álcool Comum; Preço contratado: R$3,58 **Preço reajustado: R$ 3,77.**

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:A664E7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 005/2020, Processo Administrativo N° 010/2020, de aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados de acordo com a necessidade no serviço ambulatorial do CISMEV viabilizando a consecução dos serviços de consultas e exames prestados pelo CISMEV aos pacientes dos Municípios Consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas

FONSECA COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,no valor total estimado de R$ 943,50 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

CLINMED RIO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, no valor total estimado de R$ 1.222,50 (mil duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , no valor total estimado de R$ 377,27 (trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) sendo R$ 288,48 o valor dos materiais e R$ 88,79 o valor a ser cobrado de frete para entrega.

RS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor total estimado de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais) sendo R$ 133,00 o valor dos materiais e R$ 50,00 o valor a ser cobrado de frete para entrega.

MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI, no valor total estimado de R$ 3.766,00 (três mil setecentos e sessenta e seis reais).

MGAS MARCO GRACE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA , no valor total estimado de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) , sendo R$ 120,00 o valor dos materiais e R$ 25,00 o valor a ser cobrado de frete para entrega .

Assinatura: 28/02/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:077021AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Objeto: **registro de preço para prestação de serviço de cobertura em eventos festivos no Município de Curvelo, com ambulâncias equipadas, tripuladas e pessoal capacitado e treinado para suporte básico e avançado de vida, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 61.000,00**. Data: 20/2/2020 – **Parte: D.M.G SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA. – EPP - CNPJ/MF:19.292.146/0001-86.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:979E26F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 013/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Objeto: **contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para as equipes técnicas dos CRAS, CREAS, Conselho Tutelas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Cadastro Único e Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais.** Prazo contratual: 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: **02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.39.00.1.00.00-266**. Valor: **R$ 3.300,00**. Data: 06/2/2020**. Parte: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ: 03.447.242/0036-46.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:CD630C76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Objeto: Altera o valor unitário registrado para o item 01 – GASOLINA COMUM - Marca: Potencial**,** com acréscimo de valor no percentual de 2,92%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir de 03/2/2020. Impacto Financeiro: R$24.172,46. Data: 03/02/2020 – Parte: **AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:775E8691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Objeto: Altera o valor unitário inicialmente registrado para o Item 105 - IVERMECTINA 6 MG – Marca: VITAMEDIC, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Impacto Financeiro: R$220,00. Data: 03/02/2020 – Parte: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4C06354D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.736, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDORAS EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 130/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo descritas, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, do Anexo I do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
218º	Iramila Soares dos Santos	475.291.136-15
219º	Kele Cristina Rocha Fonseca Alves	781.636.926-34
220º	Clemencia Pereira da Silva	958.677.326-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:080645E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.737, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA ANA MARIA ALVES DOS REIS EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE COVEIRO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 131/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Coveiro I, Classe Serviços Gerais, Código AAG.1, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
10º	Ana Maria Alves dos Reis	012.753.956-51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:553C3402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.731, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PRORROGA MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO - COMDESP -; ALTERA A PORTARIA Nº 10.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 11 do Decreto nº 2.389, de 1º de novembro de 2013, que regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento - COMDESP,

Considerando o Ofício datado de 19 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento - COMDESP -, nomeados pela Portaria nº 10.048, de 20 de fevereiro de 2018, pelo período de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Em razão das alterações do art.1º da Portaria nº 10.048, de 2018, através da Portaria nº 10.075, de 13 de março de 2018, Portaria nº 10.144, de 16 de maio de 2018, Portaria nº 10.219, de 14 de agosto de 2018, Portaria nº 10.272, de 17 de outubro de 2018, Portaria nº 10.309, de 13 de dezembro de 2018, e Portaria nº 10.615, de 03 de outubro de 2019, a composição do COMDESP fica consolidada da forma seguinte:
I - representantes do Poder Executivo:
a) membros titulares:
1. Vânia Maria Macedo Napoleão, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (interina);
2. Xisto Liano da Cruz Neto, Fiscal de Obras;
3. Saulo Leandro Franco, Diretor de Escola;
4. João Alves da Fonseca Filho, Subsecretário de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
5. Agenor de Lima Fernandes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
6. Estevão Augusto Verçosa de Matos, Procurador Municipal;
7. Carmem Déa Silva Reis, Chefe de Departamento de Tributação e Arrecadação;
8. Gilberto Pinto da Silva, Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais
e Desenvolvimento Sustentável;
b) membros suplentes:
1. Adriane Lopes Diniz, Procuradora-Geral do Município;
2. Edson Gonçalves Filho, Fiscal de Obras;
3. Dadimar Teixeira da Silva Leal, Diretor de Escola;
4. Fernanda Diniz Lima, Gerente Ambiental;
5. Luiz Fernando de Sales Krepel, Engenheiro Civil;
6. Danuza de Matos Figueiredo Mendes, Gerente de Projetos Especiais;
7. Warley Oliveira Freitas, Assessor Administrativo II;
8. Dalton Moreira Canabrava Filho, Assessor de Assuntos Estratégicos;
II - representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas:
a) membro titular: Lourdiane Gontijo das Mêrces Gonzaga;
b) membro suplente: Patrícia Bhering Fialho;
III - representantes de organizações não governamentais:
a) membro titular: Maria Lucia Santos Fernandes;
b) membro suplente: Danielle Alves de Carvalho Mota;
IV - representantes de entidade de trabalhadores:
a) membro titular: Wilson Avelino de Souza;
b) membro suplente: Juscelino Pereira Malaquias;
V - representantes de entidades empresariais:
a) membro titular: Luiz Carlos Carvalho Rezende;
b) membro suplente: Renato Boaventura Diniz Oliveira;
VI - representantes de entidades comunitárias, sendo um da zona urbana e outro da zona rural:
a) membros titulares:
1. Geraldo da Silva Pereira;
2. Flaviane Chaves de Matos;
b) membros suplentes:
1. Oscar Neves Teixeira;
2. Kelly Regina de Oliveira;
VII - representantes de entidades que tenha entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente:
a) membro titular: Marco Aurélio Andrade Correa Machado;
b) membro suplente: João Otávio Martins Barbosa;
VIII - representantes de entidades que tenha entre suas finalidades institucionais a segurança pública:
a) membro titular: Irany Augusta de Menezes;
b) membro suplente: Liliane Moreira Martins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B041D79B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.738, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA IGOR MATOSO MIRANDA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 132/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Igor Matoso Miranda, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 118.106.546-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3088367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICADO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

OBJETO: Credenciamento de interessados para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino para cobertura de 200 dias letivos, na forma do calendário escolar, com uso de veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 15 lugares e 49 lugares, exceto o banco do motorista, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Comunicamos que fica designado o dia 9/3/2020 às 14 horas, para o sorteio para elaboração do rol de credenciados, no auditório situado na Rua Pref. Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, Centro, Curvelo/MG (antiga Câmara).

Curvelo, 27/2/20

VALQUÍRIA M. D.

CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D76E96A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material e peças para reposição em equipamentos de parques e jardins. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 12/3/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 28/2/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F6B591C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas com cobertura metálica e arquibancadas, no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, situado na Rua Domingos Viana, nº 297, esquina com Avenida Antônio Olinto, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28. Tendo em vista impugnação apresentada referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 2/3/2020, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 28/2/2020.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3A25FF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 27 FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 106, DE 27 FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 01 de 2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, bem como o Memorando Interno número 039 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de março de 2020, a servidora **NILZA DE FÁTIMA ALVES** no cargo em comissão de Assessor Jurídico – DAD - III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:684C3360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 019/2020 da Secretaria Municipal de Educação e o Memorando Interno número 100/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 15 de fevereiro de 2020, o servidor **CHARLES ROBERTO FERREIRA** do cargo comissionado de Assessor da Gerência de Transporte Escolar – DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

Diamantina (MG), 27 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:59E128B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de **Educação.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 019/2020 da Secretaria Municipal de Educação e o Memorando Interno número 100/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 15 de fevereiro de 2020, o servidor **RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA** da função gratificada de Gerente de Transporte Escolar - FGD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

Diamantina (MG), 27 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:BE4901FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 109, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 019/2020 da Secretaria Municipal de Educação e o Memorando Interno número 100/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 15 de fevereiro de 2020, **EDNA ANGÉLICA VIEIRA DA SILVA** na função gratificada de Gerente de Transporte Escolar – FGD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

Diamantina (MG), 27 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:640C2D6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 019 de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando Interno número 100 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 15 de fevereiro de 2020, o servidor **RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor da Gerência de Transporte Escolar – DAD - II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2020.

Diamantina (MG), 27 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6E79F67C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 27 DE FEVERIRO DE 2020.

DECRETO Nº 111, DE 27 DE FEVERIRO DE 2020.

Concede licença a servidor efetivo para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 081 de 2020, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor efetivo, **JUAREZ DOS SANTOS MACHADO**, matrícula 1848, licença para tratar de interesses particulares, por 24 (vinte e quatro meses), no período de 02/03/2020 a 02/03/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:70AD6B81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Retifica o Decreto número 077, de 14 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 094 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que aponta equívoco nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 077, de 14 de fevereiro de 2020, para que em seu artigo 1º, onde se lê **"do cargo comissionado de Diretor de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - DAD IV",** leia-se **"do cargo comissionado de Diretor de Cultura e Ação Social - DAD IV"**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020.

Diamantina, 27 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:89FC0B8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 081, de 14 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 097/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que aponta equívocos nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto número 081, de14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:2BF00763

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 097/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 29 de janeiro de 2020 até 31 de março de 2020, **ÉRIKA CRISTINA MIRANDA FERNANDES** na função gratificada de Chefe de Seção de Limpeza e Manutenção de Praças e Jardins - FGD - IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E5BD1682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 078 de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando Interno número 099 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 17 de fevereiro de 2020, a servidora **GRASIELE APARECIDA SANTOS** no cargo em comissão de Gerente de Educação Infantil – DAD - III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A9BF67B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 – EDITAL Nº 003/2019

Objeto: Realização de chamamento público para apresentação de propostas de projetos da Roda de Capoeira e do Oficio de Mestres como Patrimônio Cultural Brasileiro

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 075 de 08/10/2019/2019, **não** recebeu nenhum recurso e na oportunidade torna público a habilitação da entidade Projeto Caminhando Juntos – PROCAJ,

NOME DO PROJETO: "Cais da Bahia: Revivendo as Rodas de Capoeira e Oficio dos Mestres em Diamantina"
NOME DO PROPONENTE: PROJETO CAMINHANDO JUNTOS – PROCAJ LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Sede do Município e Distritos
NOTA OBTIDA: 82 pontos
VALOR: 14.798,12 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e doze centavos)

Diamantina, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:EF620BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 054/2020, Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 004/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de guias de IPTU e Tributos para 2020. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a todos os interessados a retificação da data de realização do certame. Fica remarcada a nova data para sessão de lances ehabilitação no site www.comprasnet.gov.br para 13/03/2020as 09:00. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28de fevereirode 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E825840E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.716, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública do Município de Divinópolis deverá promover a gravação em áudio e possivelmente em vídeo, de todas as sessões de licitação e disponibilizar os arquivos gravados, no site oficial.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto nesta Lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

Art. 3º As gravações das sessões citadas no caput deste artigo deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no site oficial de cada um dos órgãos ou do Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2C93934

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.717, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Lei 8.663, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, gerenciado por

plataformas tecnológicas, no município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Ar4t. 1º A Lei nº 8.663, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, gerenciado por plataformas tecnológicas, no município de Divinópolis, passa a vigorar acrescida do art. 10-A, com a seguinte redação:
"Art. 10-A. Não serão admitidas viagens coletivas, caracterizadas pelo transporte de 2 (duas) ou mais pessoas com embarque em pontos distintos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D46E13FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 58/2020 - CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ODILON SANTIAGO.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 27.312,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:089C5E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 216/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03634/2020, datado de 06/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **CELMA MARIA BARBOZA**, matriculada sob o nº 0202010-9, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 28/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49D4D0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 215/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02498/2020, datado de 28/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SORAIA TAVARES RIBEIRO**, matriculada sob o nº 0201826-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 26/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40E5D8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2019. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E CIMCOM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE CENTRO OESTE MINEIRO.

OBJETO: inclusão de novo partícipe do ajuste de origem, ficando incluído o CIAS Centro Oeste – Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro como terceiro convenente. Data: 20 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EB91CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 035/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 018/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica em PMF e CBUQ, com CAP 50/70 modificado por aditivo químico que retarda sua cura, para conservação e manutenção das vias públicas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 12/03/2020 às 12:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F7761E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 036/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 019/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas destinadas à doação para famílias carentes, em situação de vulnerabilidade social, de acordo com Lei Municipal nº 2.602/2014, em atendimento ás demandas localizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 12/03/2020 às 14:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:12DDDB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 037/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 020/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, cor branca, tipo sedan, nos termos da programação SIGTV N.º 31232052010001, celebrada entre o Município de Dores do Indaiá-MG e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, a ser realizado no dia 13/03/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:ADCDC14C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2020, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°: 001/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 018/2020, na modalidade Tomada de Preços n°: 001/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforço estrutural com substituição da laje de cobertura da "Casa de Cultura", prédio da antiga Prefeitura de Dores do Indaiá – MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 38/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA – EIRELI, CNPJ: 32.109.890/0001-60. No valor total de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais).

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:31EFBD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020 - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS QUE NECESSITAM DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, PARA DESENVOLVER O PROJETO DA SECRETARIAS MUNICIPAL DA DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **12/03/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 12/03/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 12/03/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** nº. **012/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4C73F2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.135, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 8.112, de 7 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 8.112, de 7 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: *Para a efetivação das ações de combate ao Aedes Aegypti, a Secretaria Municipal de Saúde bem como a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental poderão proceder à contratação*

temporária de pessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada e ouvida, em todas as contratações, a Procuradoria Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F42654F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2020 - PREGÃO Nº 004/2020 - EMPRESAS VENCEDORAS - SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **03, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$22.850,00**; **J.K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, vencedora no item **04** no valor estimado de **R$8.700,00**; **SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$1.680,00**; e, **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$6.360,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$39.590,00** (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais). Processo Licitatório nº **0006/2020**, na modalidade Pregão nº **004/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D04C62FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 010, 011, 012 E 013/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **010, 011, 012 e 013/2020**. Processo Licitatório nº: **0006/2020**, Pregão nº: **004/2020** – Registro de Preços. Contratadas: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **03, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$22.850,00**; **J.K. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, vencedora no item **04** no valor estimado de **R$8.700,00**; **SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$1.680,00**; e, **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$6.360,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$39.590,00** (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais). Vigência: **28/02/2020 a 27/02/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:511CB78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 091/2020–Processo nº. 033/2020, Pregão Presencial nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento de 02 (dois) tratores agrícola de pneus, zero KM para o município de Grão Mogol**.** Contratado**: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** com endereço na Rua do Rosário, nº. 1599 – Bairro São José, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.078.678/0001-03 – valor global - **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:49379B23

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 033/2020, Pregão Presencial nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento de 02 (dois) tratores agrícola de pneus, zero KM para o município de Grão Mogol**.** Contratado**: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** com endereço na Rua do Rosário, nº. 1599 – Bairro São José, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 11.078.678/0001-03 – valor global - **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3610E8A9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 092/2020–Processo nº. 033/2020, Pregão Presencial nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento de 02 (duas) grades aradoras com controle remoto com 14 discos de 26 polegadas, para o município de Grão Mogol**.** Contratado**: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-EPP,** com endereço na Avenida XV de Novembro, nº. 333 – Bairro Cidade Jardim, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 22.825.872/0001-21 – valor global - **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:22AC15CA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 033/2020, Pregão Presencial nº. 010/2020**, Objeto: fornecimento de 02 (dois) tratores agrícola de pneus, zero KM para o município de Grão Mogol**.** Contratado**: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI-EPP,** com endereço na Avenida XV de Novembro, nº. 333 – Bairro Cidade Jardim, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº.

22.825.872/0001-21 – valor global - **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:59EE25F0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Tomada de Preços nº. 009/2020, Processo Licitatório nº. 038/2020**, Objeto: aquisição parcelada de peças, para manutenção de máquinas pesadas deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 27/03/2020 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6825FAA4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº. 011/2020, Processo Licitatório nº. 039/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de leite Nutren, para o município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 12/03/2020 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:51BE0979

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº. 012/2020, Processo Licitatório nº. 040/2020**, Objeto: aquisição parcelada de peças originais e genuínas, para manutenção de veículos deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 12/03/2020 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 28 de Fevereiro 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:89E5F283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2014 originado da Dispensa de Licitação nº 018/2014, firmado com **JOVAIR RONALDO DE FRANCESCHI – CPF 026.432.538-92.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 28.000,00

Guaxupé,

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:774EE139

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019 originado Do Pregão Presencial 004/2019, firmado com a Rancho dos Lagos Treinamentos e Manejos de Animais Ltda**.** Objeto: Alteração de prazo e reajuste de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, II e 65 II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 28/02/2020

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO
Secretário Municipal Interino de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E54250D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2704 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/02/2020, referente à publicação do extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018, firmada com a Cooperativa Regional dos Cafeicultores em Guaxupé Ltda - COOXUPÉ. **Onde se lê:** "Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018", **leia-se:** "Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A5224080

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 031/2019, firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli EPP**.** Objeto: Alteração de valor contratual, sendo Aditivo no valor de R$ 5.737,26 e Supressão no valor de R$7.836,49. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/02/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:41FA5FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ 23.598.368/0002-80, tendo por objeto o Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, no valor de R$ 60.000,00, referente ao Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – PAC I.
Vigência de 09/03/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de março de 2020

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3A82F803

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, inscrita no CNPJ 17.902.974/0001-63, tendo por objeto o Serviço de Proteção Social Especial para Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e suas Famílias, ofertado em Centro-dia de Referência**,** no valor de R$ 142.384,80, referente ao Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC).
Vigência de 09/03/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de março de 2020

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:685BE3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução Nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ 19.092.923/0001-49, tendo por objeto o Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com certo grau de dependência, no valor de R$ 17.520,00, referente ao Piso de Alta Complexidade I Idoso – PAC I.
Vigência de 09/03/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 02 de março de 2020

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0A352DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2020, firmado com as empresas, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ALFALAGOS LTDA; BH FARMA COMERCIO LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; DAKFILM COMERCIAL LTDA; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DROGAFONTE LTDA; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; VALE COMERCIAL EIRELI**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos em atendimento a REMUME, que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante prescrição médica, para atendimento de diversos pacientes, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$3.068.670,60.**

Guaxupé/MG, 02/03/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4A753B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 007/2020, firmado com as empresas, ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI; MIRIAM IMACULADA RODRIGUES MARQUES EPP; MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE; PAPELARIA CARVALHO & MARIANO LTDA; PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA; REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI; RODRIGO TONELOTTO; **.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Material de Expediente para atender a todas as Secretarias da prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 345.062,94.**

Guaxupé/MG, 02/03/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9B816D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 008/2020, firmado com a empresa, EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA; TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Material Odontológico para atividades nas Unidades em Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 12.071,82.**

Guaxupé/MG, 02/03/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3A2B1545

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2020 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2020
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Jurídico, Saúde, Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **02 de março de 2020 à 06 de março de 2020, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior em graduação, para o estágio de nível superior, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Artes Visuais
Ciências Biológicas
Ciências Contábeis
Direito
Educação Física
Enfermagem
Farmácia
Fisioterapia
Letras
Pedagogia
Psicologia
Psicopedagogia
Publicidade

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, na graduação inscrita; ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constatntes do respectivo histórico escolar, apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído da seleção;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão se dar através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, no dia **11 de março de 2020** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R$ 660,27 (seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 02 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 002/2020** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO Nº** _____

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- as notas parciais não serão consideradas para pontuação

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 002/2020**		**INSCRIÇÃO Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:		CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:38E74886

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2020** – Processo 062/2020 – Inexigibilidade 019/2020. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO com vistas à contratação de serviços odontológicos na especialidade de buco-maxilo-facial, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Centro de Especializadas Odontológicas – CEO, do município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses**. A sessão pública para **abertura dos envelopes** referentes ao processo de credenciamento ocorrerá no dia **18 de março de 2020 as 09:00 horas**. A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. **O processo de credenciamento permanecerá aberto para novos interessados** em se cadastrarem após essa data. O **edital** completo estará **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé a partir do **dia 05 de março de 2020** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A84CB724

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2020** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 061/2020, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos, estudos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos para obras públicas de edificações e infra-estrutura para a Prefeitura de Guaxupé/MG**.** A **abertura** será dia **17 de março de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 04 de março de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:76B96F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 001/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e ligações provisórias para os prédios sob a responsabilidade do Município de Guaxupé/MG, durante o ano de 2020. Fornecedor: CEMIG Distribuição S.A. Valor: R$ 3.761.500,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:611464FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019 originado do Credenciamento 001/2019 firmado com **ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 124.800,00. Data: 28/02/2020.

GUAXUPÉ/MG. DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8701E34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, A **RETIFICAÇÃO do** Processo 009/2020 - Inexigibilidade 002/2020 - Credenciamento n.º 009/2020. **ATÉ O DIA 23/03/2020 até às 09:00 horas**. Objeto: **CREDENCIAMENTO de profissional leiloeiro, para a realizar leilão de bens inservíveis (móveis, veículos e material de informática)**, **sob a administração deste Poder**, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 03/02/2020 à 03/03/2020 até às 16:00 horas. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA VELOSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9AC03997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 056/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687
CNPJ: 12.202.037/0001-81
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para manutenção da frota de veículos da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$16.504,00 (Dezesseis mil, quinhentos e quatro Reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 28/02/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687 – Luzimar Marques Proença.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BB00825F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 057/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MAISFER FUNDIDOS FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME
CNPJ: 30.635.370/0001-66
Objeto: Aquisição de Tampão e Grelha confeccionados em ferro fundido, para manutenção das vias públicas de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: R$14.000,00 (quatorze mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 28/02/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAISFER FUNDIDOS FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME – Lucimara Ferreira Gontijo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3351E31E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO
Processo Licitatório n°021/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio,comunica queo processo acima citado que tem por objeto a aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de veículos da prefeitura, foi **cancelado** pelo seguinte motivo: **correção no Edital**, e comunica que após sanado os erros será marcado um novo Processo.

Itamarati de Minas, 28 de fevereiro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:971FD9F7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - DISPENSA 019/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 114/2019

PROCESSO: 059/2019.
DISPENSA: 019/2019**.**
CONTRATO: 114/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02
CONTRATADA: BERTA LUCIA SILVERIO 810626877691
CNPJ: 33.753.277/0001-44

OBJETO: contratação de uma empresa de prestação do Serviço de Formatação e Manutenção de Computadores, Manutenção em Rede Cabeada e Wifi, Instalação de Computadores em Rede Cabeada e Wifi, para atender a Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, no que couber, bem assim da Cláusula Nona do Contrato Originário.

DATA DE RESCISÃO: 28/02/2020.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:269A23BE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CARTA CONVITE Nº 002/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2016

PROCESSO: 017/2016.
CARTA - CONVITE: 002/2016**.**
CONTRATO: 063/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS.
CNPJ: 17.706.813/0001-02
CONTRATADA: EDILAINE DA SILVEIRA MEDEIROS 00575468602
CNPJ: 11.824.717/0001-74

OBJETO: Contratação de um profissional para atender a demanda de Facilitador de Trabalhos Manuais para manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, no que couber, bem assim da Cláusula Nona do Contrato Originário.

DATA DE RESCISÃO: 21/02/2020.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BBC3DE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 367.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 010/2020 – CERTAME FRUSTRADO
Processo Licitatório 008/2020, Edital 010/2020 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação e modernização da iluminação pública com fornecimento e instalação de luminárias LED pelo período de 12 (doze) meses com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais e veículos, bem como homologação junto à ENERGISA. O resultado do certame cuja sessão foi realizada às **14 horas do dia 20 de fevereiro de 2020** restou FRUSTRADO

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3D62DAD2

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 367.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 022/2020
Processo Licitatório 053/2020, Edital 022/2020, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de leites especiais e suplementos alimentares para distribuição pela Secretaria de Saúde. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 17 de março de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9E675DEA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 367.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 023/2020
Processo Licitatório 054/2020, Edital 023/2020 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação e modernização da iluminação pública com fornecimento e instalação de luminárias LED pelo período de 12 (doze) meses com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais e veículos, bem como homologação junto à ENERGISA. A sessão realizar-se às **14 horas do dia 16 de março de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F9BF675A

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 367.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 021/2020
Processo Licitatório 013/2020, Edital 012/2020, Pregão Presencial 012/2020 - Objeto: Prestação de serviços retífica de motor – veículo Palio Weekend – Placas OQM-8371. Empresa Contratada: Ruan Pablo dos Santos Leme - ME, CNPJ 35.992.294/0001-60, Valor da Contrato: **R$ 4.500,00**. Vigência: 26/02/2020 a 25/02/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D1F82F6E

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVIS0 367.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 026/2020
Processo Licitatório 039/2020, Edital 020/2020, Pregão Presencial 020/2020 - Objeto: Aquisição de um trator agrícola 4X4 75 CV, zero quilômetro para compor a frota da Superintendência de Obras em cumprimento ao Convênio MAPA nº .890953/2019 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Empresa Contratada: Nova Holanda – Tratores Implementos e Peças LTDA, CNPJ 11.069.897/0004-79, Valor da Contrato: **R$ 110.000,00**. Vigência: 28/02/2020 a 30/04/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BEB70034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
ERRATA Nº1 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

ERRATA nº1 – Chamamento público nº 01/2020 - processo administrativo nº 15/2020 - Onde se lê: "Período de inscrições: do dia 10/02/2020 ao dia 27/02/2020". Leia-se: "Período de inscrições: do dia 10/02/2020 ao dia 06/03/2020". Comissão instituída para presidir e conduzir os trabalhos.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7B5D43D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 071/2020, PREGÃO Nº.: 017/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 071/2020, pregão nº.: 017/2020, menor preço unitário. Exclusiva a ME/EPP. Objetivo: aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e aos beneficiários dos projetos desenvolvidos pela secretaria de assistência social. Abertura: 13/03/2020 às 09:00 hrs. Edital completo: *www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.*

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:517979F9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 435/2020

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACUÍ/MG.
PORTARIA Nº 435/2020
DISPÕE SOBRE A ENTRADA, PERMANÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTÁDIOS, GINÁSIOS, CAMPOS DESPORTIVOS, BAILES OU PROMOÇÕES DANÇANTES, BOATES OU CONGÊNERES, CASAS DE DIVERSÃO ELETRÔNICA E CONGÊNERES E SOBRE REQUERIMENTO E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS AUTORIZATIVOS DE ENTRADA, PERMANÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS LOCAIS/EVENTOS ACIMA CITADOS E EM OUTROS EVENTOS PARA OS QUAIS SE EXIJA PERMISSÃO LEGAL.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7B962660

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 063/2020 DISPENSA N.º 013/2020

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato. Referente ao Processo: 063/2020 dispensa n.º 013/2020, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel para a realização dos bailes da terceira idade do município. Contratado nº 031/2020: – ASSOCIAÇÃO JACUÍ TENIS CLUBE. Valor Total: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG 28 de Fevereiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:80EF4568

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020, PROCESSO: Nº 069/2020

Prefeitura de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação **Nº 014/2020**, Processo: **Nº 069/2020** - Objeto: contratação de serviço de manutenção e aprimoramento de site oficial do município juntamente com a hospedagem. Vigência: 27 de Fevereiro de 2020 a 26 de Fevereiro de 2021. Contratada: **N°.: 033/2020 – GUSTAVO RODRIGUES SILVEIRA 11431228605,** pelo valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), onde serão pagos R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) mensais. 28/02/2020

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D04296F6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterado o edital de licitação, Processo nº 09/2020, Dispensa de Licitação nº 04/2020, cujo objeto é Contratação de 2 (duas) assinaturas da edição do Jornal Folha da Manhã, para acompanhar as publicações oficiais do município e acontecimentos regionais, pelo período de 1 (um) ano.
.

ALTERAÇÃO: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: Prefeitura de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação **Nº 05/2019**, Processo: **Nº 09/2019** - Objeto: contratação de 2 (duas) assinaturas de edição do Jorna Folha da Manhã, para acompanhar as publicações oficiais do município e acontecimentos regionais. Vigência: 17 de Janeiro de 2019 a 16 de Janeiro de 2020. Contratada: **N°.: 05/2019 – EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS LTDA EPP,** pelo valor de R$ 934,72 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos). 10/01/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG. Prefeito – **GERALDO MAGELA DA SILVA**.

Leia-se: Prefeitura de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação **Nº 04/2020**, Processo: **Nº 09/2020** - Objeto: contratação de 2 (duas) assinaturas da edição do Jornal Folha da Manhã, para acompanhar as publicações oficiais do município e acontecimentos regionais pelo período de 1 (um) ano. Vigência: 14 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020. Contratada: **N°.: 04/2020 – EMPRESA JORNALISTICA FOLHA MINAS LTDA - ME,** pelo valor de R$ 934,72 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos). 28/02/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG. Prefeito – **GERALDO MAGELA DA SILVA**.

Jacuí-MG, 28 de Fevereiro de 2020.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7A8B46B5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 023/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **023/2020 – PNEU BOM EIRELI,** com Valor total estimado **R$ 102.120,00 (Cento e Dois Mil e Cento e Vinte Reais).** Referente ao PROCESSO N.º 027/2020, PREGAO Nº 008/2020. Objeto: **Aquisição de Pneus novos (primeira vida) câmaras e protetores para manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênios**. Vigência 13 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:E166D503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2020

DECRETO Nº 00001, de 02 de janeiro de 2020
DECRETO Nº 00001/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 47 da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 0,03 (três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	198	SAUDE	155	0,01
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	517		192	0,01
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	537		192	0,01
TOTAL DE CRÉDITOS				**0,03**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	198	SAUDE	102	0,01
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	517		100	0,01
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	537		100	0,01
TOTAL DE RECURSOS				**0,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.02.27 15:03:40-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:EF7B7B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 05/2020

DECRETO Nº 00005, de 24 de janeiro de 2020

DECRETO Nº 00005/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º Lei Municipal nº 1.093/2020, de 24 de Janeiro de 2020 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2020 os seguintes créditos especiais e suplementares com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	694	AS.SOC	100	2.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	695	FNAS	229	61.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**63.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	417	AS.SOC	100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.000,00**			

SUPERÁVIT FINANCEIRO	61.000,00
TOTAL DE RECURSOS	63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 24 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.02.2715:06:10-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:B4248B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 012/2020

DECRETO N° 012/2020

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS OFICINAS OFERTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1° Fica autorizado a Secretaria Municipal de Assistência Social a credenciar pessoas físicas ou jurídicas (Microempreendedores Individuais) prestadoras de serviços para atender demanda das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público.
§ 1º O credenciamento de que trata este Decreto visa à participação de pessoas físicas ou jurídicas (Microempreendedores Individuais) prestadoras de serviços com a finalidade de suprir as necessidades da Administração, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º A especificação da prestação de serviço é a constante no anexo II do presente Decreto.
Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações fará publicar "Edital de Chamamento Público", nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando prestadores de serviços, abrindo inscrições.
Parágrafo único. Todos os prestadores de serviço interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.
Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:
I - estar apto, a funcionar no exercício da atividade pretendida;
II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";
III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4° As pessoas físicas ou jurídicas (Microempreendedor Individual) prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no anexo I deste Decreto.
Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:
I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II - elaborar minuta de Edital de Chamamento Público;
III - publicar o Chamamento Público;
IV - receber e analisar os documentos;
V - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
VI - decidir sobre os recursos interpostos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em estância final.
Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Assessoria Jurídica que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.
Art. 7º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Permanente de Licitações.
Art. 8º A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do Chamamento Público.
Art. 9º Os Editais de Chamamento Público observarão o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 10 Os editais de Chamamento Público serão publicados com antecedência mínima de 20 dias, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, de amplo acesso público, e deverão conter:
I – relação com descrição dos serviços a serem prestados;
II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;
III - a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;
IV - a data final de recebimento dos documentos e proposta.
Parágrafo único. Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.
Art. 11 O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conterá:
I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;
II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela jurídico do município;
III - autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social para abertura do processo de credenciamento;
IV - comprovação da publicação de extrato do edital na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da abertura de qualquer proposta;
V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação;
VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;
VII - cópia do instrumento contratual;
VIII - parecer da Assessoria Jurídica quanto aos pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.
Art. 12 As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Diário Oficial do Município.
Art. 13 Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da Administração Municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.
Art. 14 É anexo deste Decreto, parte integrante do mesmo:
I – Anexo – I: Preços máximos dos serviços;
II – Anexo II: Especificação da prestação de serviços.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 18 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO – I

PREÇOS MÁXIMOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO

Facilitadores de Oficina Socioeducativas/Oficineiros	Período	Valor por hora/aula	Total de horas
Artesanato	10 meses	R$ 32,23	1000
Dança	10 meses	R$32,23	1000
Futebol	10 meses	R$ 15,29	2000
Capoeira	10 meses	R$ 15,29	1000

ANEXO – II
ESPECIFICAÇÃO DAS OFICINAS SOCIEDUCATIVAS

ARTESANATO
• Diversas modalidades de artesanato; Introdução: apresentação dos materiais a serem utilizados em cada modalidade de artesanato; tipos de tecidos, telas, tintas, pincéis, caixas, agulhas, linhas, barbantes, selantes, verniz, etc.
• Seleção e combinações de cores para o trabalho a ser desenvolvido.
• Técnicas e conceitos empregados em cada modalidade de artesanato.
• Cuidados e manuseio dos utensílios específicos de cada modalidade.
• Finalização e acabamento de cada modalidade. Noções de precificação e comercialização dos produtos. Vivências práticas de economia solidária, com o objetivo de contribuir para a formação da cidadania, do ponto de vista da preservação ambiental e do desenvolvimento da criatividade, na produção de objetos utilitários e decorativos, a partir da reutilização de materiais reciclados, na perspectiva de ampliar a qualidade de vida e a leitura de mundo.
• Desenvolvimento da criatividade, despertar a expressão artística, o senso estético, o controle motor (variado), a descontração e o relaxamento, visando ainda a socialização comunitária e superação de situações da pobreza.
• Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
• Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.
• Zelar pelo bom estado do material de trabalho, utilizando-o somente para o fim a que foi DANÇA
• Aulas teóricas e práticas; de dança para grupos de crianças, adolescentes adultos e idosos, criação de Coreografias, organização de apresentações; orientação técnica e artística dos alunos, com vistas ao melhor desempenho individual e do grupo;
• Noções de ritmo, musicalidade, coordenação motora e coreografias. Todos os gêneros que compõem a dança contemporânea visando a socialização comunitária e superação de situações de risco.
• Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
• Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.
• Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
• Organização e coordenação de eventos de lazer, artísticos e culturais;
• Zelar pelo bom estado do material de trabalho, utilizando-o somente para o fim a que foi destinado.
FUTEBOL
• Aulas práticas e teóricas, regras, técnicas e táticas. Desenvolver juntamente com a Administração planejamentos semanais, mensais, da modalidade a que se destina, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento das turmas, levando-o à consideração das Coordenações dos Cursos;
• Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades;
• Desenvolver as atividades esportivas previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos juntos aos usuários, de acordo com as Diretrizes da Superintendência;
• Estabelecer, em conjunto com as Coordenações, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diária e semanalmente;
• Acompanhar a participação dos alunos nas atividades, efetuando o controle de frequência, atualização, organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
• Acompanhar os alunos da referida modalidade em eventos, torneios e competições;
• Executar outras tarefas correlatas.
• Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
• Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
• Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.
• Zelar pelo bom estado do material de trabalho, utilizando-o somente para o fim a que foi destinado.
CAPOEIRA
• Participar da oficina presencial, de Orientação de Facilitadores a ser ministrada por equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
• Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do CRAS em atividades de planejamento e sistematização;
• Ministrar aulas de capoeira, rimos da capoeira, maculelê, samba e samba de roda;
• Conteúdos teóricos (historia do Brasil, história da capoeira, e das heranças culturais africanas);
• Participação em rodas de capoeira;
• Exibição de vídeos, Batizado de capoeira e entrega das graduações;
• Gincanas com brincadeiras envolvendo capoeira;
• Possibilitar o acesso à cultura e à arte, o crescimento e o desenvolvimento da lateralidade, a melhoria das coordenações motoras, da saúde física e do controle emocional;
• Trabalhar a socialização, melhora da atenção e participação;
• Acompanhar a participação dos alunos nas atividades, efetuando o controle de frequência, atualização, organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
• Organização e coordenação de eventos de lazer;
• Acompanhar os alunos da referida modalidade em eventos, torneios e competições;
• Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:854384DF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 013/2020.

DECRETO Nº 013/2020.

Regulamenta o Capítulo IV, do Código Tributário Municipal - Lei COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº 239/2013, que trata do Imposto Sobre a Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis - e de direitos reais sobre imóveis, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de comemorações do Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Capítulo IV, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal nº 239/2013, que trata do Imposto Sobre a Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis - ITBI.

Art. 2º A tramitação para determinação da base de cálculo do ITBI, emissão da guia de arrecadação, baixa e expedição da certidão negativa de tributos municipais, terá início com a apresentação, pelo contribuinte, junto ao setor competente dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - Declaração para Lançamento de ITBI, modelo fornecido pelo Departamento de Tributos e Cadastros, devidamente preenchida em 02 (duas) vias originais de igual teor não podendo ser carbonadas ou fotocopiadas, sem rasuras, legível, sendo todos os campos de preenchimento obrigatório;

II - Cópia da Certidão do Registro do Imóvel, expedida há menos de 90 (noventa) dias;

III - Na hipótese de imóvel urbano, documento comprobatório da inscrição junto ao cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal.

IV - Na hipótese de imóvel rural, documento comprobatório da inscrição do imóvel junto à Receita Federal (NIRF) e da declaração para fins do recolhimento do ITR junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

V - Cópia do documento de identificação e do CPF do adquirente e de seu representante legal, se for o caso;

VI - Na hipótese de ser o adquirente da imóvel pessoa jurídica, cópia do contrato social, incluindo suas alterações.

VIII - a critério da autoridade administrativa, para a abertura ou finalização do processo administrativo de ITBI, além da documentação prevista nos incisos anteriores poderá ser exigida documentação complementar.

Art. 3º A Declaração para Lançamento de ITBI deverá ser assinada pelo adquirente, transmitente, responsável ou representante legal, permitindo-se que esses sejam representados por procurador devidamente habilitado, observando-se o seguinte:

I - na procuração deverá constar a finalidade específica para a qual foi outorgada;

II - quando o adquirente for pessoa física a procuração será por instrumento público;

III - quando o adquirente for pessoa jurídica a procuração deverá conter a firma do outorgante reconhecida em cartório.

§ 1º Na hipótese de imóveis unificados no cadastro imobiliário municipal, mas que possuam matrículas distintas no Registro de Imóveis será exigido para cada imóvel, individualmente, o documento previsto no inciso II do artigo 2º deste Decreto, o que determinará a apresentação de uma Declaração para Lançamento de ITBI para cada um dos imóveis.

§ 2º Na hipótese de transmissão, pela mesma pessoa, de mais de um imóvel, deverá ser aberto um processo para cada imóvel, devendo ser providenciada, individualmente, a documentação prevista no artigo 2º.

§ 3º Na hipótese da pessoa jurídica requerer a não incidência do imposto, devido à transação imobiliária a ser realizada para incorporação em realização de capital ou ser decorrente de fusão, cisão ou extinção, serão exigidos, a critério da autoridade competente, documentos comprobatórios de atos e fatos jurídicos e contábeis inerentes à situação.

§ 4º A imunidade, isenção ou não incidência deverá ser expressamente requerida pelo adquirente no campo "observações" da Declaração para Lançamento de ITBI.

§ 5º É obrigatório ao adquirente apresentar ao fisco municipal domicílio fiscal localizado no Brasil.

Art. 4º O processo administrativo será efetivamente aberto e o seu número de protocolo informado ao contribuinte, desde que satisfeitas às condições dos artigos 2º e 3º.

Art. 5º A tramitação do processo somente será iniciada com entrega de toda a documentação prevista nos artigos anteriores, a qual será rigorosamente conferida por servidor competente, em especial quanto ao correto preenchimento da Declaração para Lançamento de ITBI, à consistência e legibilidade dos documentos juntados.

§ 1º Se da conferência dos documentos resultarem pendências, o servidor responsável pela análise deverá emitir relatório contendo as inconsistências e faltas, bem como a data, seu nome, matrícula e sua assinatura.

§ 2º O requerente deverá providenciar a documentação, bem como sanar todas as inconsistências e faltas, apontadas no relatório de que trata o parágrafo anterior, sendo de sua inteira responsabilidade a paralisação do processo até que sejam supridas as irregularidades.

Art. 6º A Administração Municipal, desde que aberto o processo, deverá concluir as etapas de avaliação do imóvel e de verificação da existência de débitos, no prazo de:

I - 05 (cinco) dias úteis, quando se tratar de imóvel urbano;

II - 10 (dez) dias úteis, quando se tratar de imóvel rural.

Parágrafo único. Na contagem dos prazos a que se refere este artigo, exclui-se a data da abertura do processo e inclui-se a data limite, devendo a contagem ser iniciada somente em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o valor dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, no momento da transmissão ou cessão.

Parágrafo único: O valor será determinado pela Administração Tributária, através da avaliação dos bens ou direitos no momento da transmissão ou cessão, segundo estimativa fiscal ou o preço efetivamente pago, se este for maior.

Art. 8º A tramitação do processo será interrompida quando se verificar a ocorrência de quaisquer das seguintes irregularidades:

Art. 9º Conjuntamente com a avaliação, a Administração Municipal apurará a existência de débitos, tributários ou não, relativos ao imóvel objeto da transação, em favor da Fazenda Pública do Município.

Parágrafo único. Os débitos apurados serão atualizados e a liberação da Certidão Negativa de Débitos ficará condicionada ao pagamento.

Art. 10 A alteração da titularidade da propriedade do bem no cadastro imobiliário municipal somente se dará após o cumprimento das exigências previstas na legislação e nesse regulamento, salvo quando a mesma se fizer necessária por motivo de erro na identificação do proprietário, quando da inserção dos dados no sistema de processamento dos dados.

Parágrafo único. Na hipótese do erro previsto no caput desde artigo, será obrigatória a abertura de processo, o qual conterá os documentos que subsidiarão a correção.

Art. 11 Em caso de erro na determinação do valor do imposto, após recolhimento, que importe em prejuízo para os cofres públicos, será obrigatória a emissão da guia complementar de arrecadação.

§ 1º Na hipótese de emissão de guia complementar, o contribuinte será notificado acerca da obrigatoriedade do pagamento da diferença apurada.

§ 2º O não pagamento dos valores contidos na guia complementar implicará na inscrição em Dívida Ativa.

Art. 12 Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

§ 1º Os créditos tributários tratados no caput desde artigo, quando assumidos pelo adquirente, passam a constituir, para todos os efeitos, débitos desse para com a Fazenda Pública Municipal.

§ 2º O termo de assunção será fornecido pela Prefeitura Municipal e deverá conter a firma do adquirente reconhecida em cartório.

§ 3º Para que os créditos tributários previstos no caput desde artigo, sejam convertidos em débitos do adquirente, deverá ser observado o seguinte:

I - Na hipótese de crédito tributário parcelado, que não se encontre inscrito em Dívida Ativa, o adquirente deverá assinar o termo de assunção da responsabilidade pelo seu recolhimento, devendo, efetuar o pagamento das parcelas vencidas de uma única vez, assumindo a responsabilidade pelo pagamento das parcelas vincendas.

II - Na hipótese de crédito tributário não parcelado, que não se encontre inscrito em Dívida Ativa, o adquirente deverá assinar o termo de assunção da responsabilidade pelo seu recolhimento, devendo, efetuar o pagamento imediato caso o mesmo já se encontre vencido.

III - Na hipótese de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, para o qual, anteriormente à data da transmissão do imóvel, exista requerimento de parcelamento e o mesmo se encontre vigente, o adquirente deverá assinar o termo de assunção da responsabilidade pelo recolhimento das parcelas, efetuando o pagamento imediato das parcelas vencidas, podendo o saldo devedor das parcelas vincendas ser parcelado em até 02 (duas) vezes.

IV - Na hipótese de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, para o qual não exista parcelamento vigente, o adquirente deverá assinar o termo de assunção da responsabilidade pelo seu recolhimento e efetuar o imediato pagamento do saldo existente.

§ 4º Aos débitos tributários assumidos nos termos deste artigo, se incorporam a atualização monetária e demais acréscimos legais.

§ 5º A liberação da Certidão Negativa fica condicionada ao disposto no § 2º deste artigo, sendo que a confirmação dos pagamentos se dará pela efetivação da baixa no sistema de processamento de dados da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 6º Assumindo os débitos tributários nas condições previstas neste artigo, fica o adquirente automaticamente cientificado de que o não pagamento dos valores, na data constante da guia de arrecadação, implicará na imediata cobrança judicial.

Art. 13 Para a restituição do ITBI pago erroneamente ou devido em decorrência do distrato da compra e venda, deverá ser aberto processo administrativo de restituição, observando-se o disposto neste Regulamento.

§ 1º Poderá ser exigida, além da documentação elencada no art. 2º deste Decreto, a documentação complementar, conforme o caso:

I - Na restituição por pagamento em duplicidade: guia de arrecadação original a ser restituída e cópia autenticada do outro pagamento; cópia da carteira de identidade e CPF do adquirente lançados na guia.

II - Na restituição por redução de valor, após alteração do lançamento: original da guia de arrecadação paga, cópia da carteira de identidade e CPF do adquirente lançados na guia.

III - Na restituição por não realização da transação/distrato: original da guia de arrecadação paga, cópia autenticada do distrato da compra e venda ou documento que comprove a não efetivação da transação, com firma reconhecida na data da assinatura do mesmo, cópia da carteira de identidade e CPF do adquirente lançados na guia.

§ 2º No caso de mais de um adquirente, deverá ser preenchida uma declaração demonstrando que todos estão cientes do pedido de restituição do crédito, contendo as assinaturas, identidade e CPF dos mesmos, acompanhadas da cópia dos referidos documentos.

Art. 14 O não cumprimento das disposições deste Decreto implicará na aplicação das penalidades previstas em Lei, sendo que, apurada a prática de crime de sonegação fiscal, a Fazenda Municipal dará conhecimento ao Ministério Público local através do encaminhamento dos elementos comprobatórios da infração penal.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 27 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D8879758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N01/2020.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais hidráulicos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO,** inscrita no **CNPJ nº 04.675.938/0001-62.**
Valor Total Estimado: **R$ 163.460,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 06 de fevereiro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:9EBBE107

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
AGENTE DE TRÂNSITO	10º	TAYRONI RINELLY REIS

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);

Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 19 de fevereiro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3225929C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2020 – CORAL MONLEVADE - CNPJ N° 21.545.199/0001-03

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que visa fomentar, desenvolver e aperfeiçoar a arte do canto coral através da apresentação do Recital de Gala do Coral Monlevade no município de João Monlevade, de modo a sensibilizar a população para o cultivo de uma atividade cultural, conforme definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, referente ao Chamamento Público**02/2019.**

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação Orçamentária: 03.003.0031.3391 – 1.3.02.2112 – 3.3.50.43.00 – FICHA 019, Fonte de recurso 1.00

Vigência: O presente Termo de Colaboração têm vigência de 4 (quatro) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.
Data: 28/02/2020

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5869760D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº: 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 477/2019

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DO POVO, no Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR
"Construtora Ferreira Júnior Ltda-EPP"	R$ 242.100,54

João Monlevade, 28 de Fevereiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:35356BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2412/2020

FIXA O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES DA CATEGORIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.**

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º-O vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agente de Combate a Endemias passa a ser de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei Federal 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art.2º- O vencimento base fixado no caput do artigo 1º, será aplicado para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º-A garantia do piso salarial previsto nesta Lei é assegurada apenas aos servidores que estiverem integralmente dedicadas às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, bem como na participação das atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe, devidamente cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

Art. 4º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento de 2020 para fazer face as despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereirode 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DF7343FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2413/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$482.900,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.302.1002.1480 – Aquisição Equipamentos Proposta 1190-05
02.07.02.10.302.1002.1480.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$482.900,00.

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, advinda de Emenda Parlamentar Individual, para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, depositado na Conta 624050-9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 13 de janeiro de 2.020, no valor de R$482.900,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de janeiro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AC817D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2416/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64,e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1477 - Patrulha Mecanizada Convênio 896944/19
02.13.01.20.606.2001.1477.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$120.000,00.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$114.600,00 (Cento e Quatorze Mil e Seiscentos Reais), proveniente da transferência de recursos do Convênio número 896944/2019, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
Fonte de Recursos:
1.24.00 - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de fevereiro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:968C0067

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2417/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$149.960,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.1472 – Aquisição Equipamentos Proposta 1190-02
02.07.02.10.301.1002.1472.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$149.960,00.

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especiala que se refere o Art. 1º: o Superávit Financeiro proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, depositado na Conta 624050-9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 04 de novembro de 2019, no valor de R$104.960,00 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais), oriunda da Emenda Parlamentar Individual nº. 27590018.

Fonte de Recurso – 2.53.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de fevereiro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EC2AAA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2418/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.1481 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS CONV 883856
02.14.01.08.244.0801.1481.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$120.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:
I - Excesso de Arrecadação no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), proveniente do Convênio nº. 883856 firmado com o Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II - Anulação de dotação constante do orçamento vigente destinada à contrapartida do Município no valor de R$10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais);
III - Previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$9.700,00.
Fonte de Recursos -
1.42.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de fevereiro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:33C23A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2419/2020

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária

02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2789 – ESTRUTURACAO REDE SERV AS. SOCIAL CONV 888970
02.14.01.08.244.0801.2789.3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$160.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:
I - Excesso de Arrecadação no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), proveniente do Convênio nº. 888970 firmado com o Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II - Anulação de dotação constante do orçamento vigente destinada à contrapartida do Município no valor de R$1.000,00 (Um Mil Reais);
III - Previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$9.000,00.
Fonte de Recursos - 1.42.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de fevereiro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:41FE0CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2410/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E FANFARRAS INDEPENDENTES E PARA ENTIDADES GESTORAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1°- Fica autorizado ao Município de João Pinheiro, prestar auxilio financeiro no valor de R$1.837,00 (um mil oitocentos e trinta e sete reais), para cada uma das Instituições Educacionais e para Fanfarras Independentes, e, de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as Entidades Gestoras de Projetos Educacionais e, de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), paraindicadas no §2° deste artigo, destinado a custear despesas inerentes a aquisições de produtos e serviços diversos necessários a participação destas escolas no desfile/evento cívico nas festividades em comemoração ao dia da Independência do Brasil.

§1°- O montante do repasse autorizado é de R$ R$ **44.240,00** (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

§2°- As escolas/entidades que receberão o auxilio financeiro são as seguintes:

Instituições Educacionais e Fanfarras Independentes: Valor por Instituição: R$1.837,00 – Total de R$ 36.740,00

Centro de Integração "Passo a Passo" APAE, inscrita no CNPJ. 70.918.834/0001-66
E.E José Romero da Silveira, inscrita no CNPJ 20.583.225/0001-25
E.E Arminda Maria da Costa, inscrita no CNPJ 20.583.233/0001-71
E.E Orlinda Saraiva Simões, inscrita no CNPJ 20.204.343/0001-85
E.E Maria Gonçalves Azevedo, inscrita no CNPJ 20.211.280/0001-94
E.E Maria José de Paula, inscrita no CNPJ 20.211.454/0001-19
E.E Capitão Speridião, inscrita no CNPJ 19.644.202/0001-02
E.E Presidente Olegário, inscrita no CNPJ 19.643.907/0001-05
E.E Tancredo de Almeida Neves, inscrita no CNPJ 20.215.968/0001-42
E.E João Guimarães Rosa, inscrita no CNPJ 20.215.018/0001-18
E.E Quintino Vargas, inscrita no CNPJ 19.644.194/0001-96
E.E Teotônio Brandão Vilela, inscrita no CNPJ 20.211.439/0001-70
E.M Joaquim Luiz de Paula, inscrita no CNPJ 00.774.342/0001-69
E.M Israel Pinheiro, inscrita no CNPJ 02.020.911/0001-06
CEMEI Mundo Encantado, inscrita no CNPJ 22.711.100/0001-69
CEMEI Terezinha Rodrigues, inscrita no CNPJ 11.205.731/0001-90
CEMEI Gotinha D"água, inscrita no CNPJ 06.167.687/0001-30
Pré Escolar Ignez Neiva de Oliveira, inscrita no CNPJ 11.205.753/0001-50
CEMEI Uvaldina Marques Gontijo, inscrita no CNPJ 21.550.665/0001-49
Escola Municipal de Veredas, inscrita no CNPJ 19.644.574/0001-20

Fanfarras Independentes: Valor por Instituição: R$1.500,00 – Total de R$ 3.000,00

Fanfarra Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ 16.930.229/0001-13
Fanfarra "Dragões da Independência", inscrita no CNPJ nº 20.583.894/0001-05

Entidades Gestoras de Projetos Educacionais: Valor por entidade: R$750,00 – Total de R$ 4.500,00

Fanfarra da E.E Tancredo de Almeida Neves, inscrita no CNPJ 20.215.968/0001-42
Fanfarra "Desbravadores" da E.E José Romero da Silveira, inscrita no CNPJ 20.583.225/0001-25
Fanfarra Arara Azul/CAIC, inscrita no CNPJ 02.020.911/0001-05
ONG Evolução, inscrita no CNPJ 08.753.622/0001-00.
Fanfarra da E .E .Quintino Vargas inscrita no CNPJ 19..644.194/0001-96.
Grupo escoteiro Ipê, inscrita no CNPJ 08.028.986/0001-96

Art. 2°- As escolas/entidades que tenham gestão financeira autônoma receberão os recursos em forma de transferência financeira na modalidade de "auxilio" nos moldes da Lei 4.320/64 mediante convênio celebrado entre o Poder Executivo e a entidade.

Art. 3°- As Instituições Educacionais e entidades que atendam projetos educacionais que sejam mantidas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Educação receberão os recursos em forma de adiantamento financeiro nos termos do regulamento próprio do município.

Parágrafo Único. O gestor da Instituição de Ensino/Entidades Gestoras de Projetos Educacionais será o responsável pelo recebimento dos recursos, gestão dos gastos e prestação de contas ao Poder Executivo para todos os fins de direito.

Art. 4° As unidades escolares/entidades terão prazo até 30/10/2020, para apresentarem a prestação de contas dos recursos recebidos nos moldes que dispuser o convênio e legislação inerentes.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:828268B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2411/2020

"Dispõe sobre o pagamento de Bolsa aos Médicos Residentes em Medicina Geral e Programa de Saúde da Família e dá outras providências".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1o Fica instituído o Programa Municipal de residência Médica do Município de João Pinheiro, a ser desenvolvido em rede, no âmbito das atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente supervisionado e organizado pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com a Universidade UNIATENAS.
Parágrafo Único. No município de João Pinheiro a residência médica será realizada em unidades de atendimento que compõem a rede pública de saúde nas quantidades e programas de especialização médica previamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica, desenvolvendo atividades que incluem atendimentos clínicos, visitas domiciliares, participação em atividades de grupos, aulas, horas de estudo, e, ainda, outras ações relacionadas.
Art. 2º O número de vagas para o Programa de Residência em Medicina geral e saúde da Família, bem como os locais em que este será desenvolvido serão definidos pela UNIATENAS e pelo Município de João Pinheiro em comum acordo, através da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º O Município de João Pinheiro pagará uma complementação da bolsa paga aos médicos residentes participantes do Programa de Residência de Medicina Geral de saúde da Família da Universidade UNIATENAS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início das atividades do Médico Residente no programa.
§ 1º O pagamento da complementação mencionada no caput se encerra após 24 (vinte e quatro) meses contados do início das atividades do residente no programa, não havendo possibilidade de prorrogação.
§ 2º A bolsa-auxílio será paga mensalmente, em doze parcelas anuais, não sendo devida gratificação natalina, adicional de férias e demais parcelas de natureza trabalhista.
§ 3º Consiste como requisito único para o recebimento da bolsa-auxílio integrar, como médico residente, o Programa de Residência de Medicina Geral e de saúde da Família em convenio com a Universidade UNIATENAS.
Art. 4º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade da Secretária Municipal da Saúde de João Pinheiro e da Universidade UNIATENAS, sob a orientação de profissionais médicos e se rege nos termos da Lei Federal no6.932, de 07 de julho de 1.981 e pelas normas baixadas pelo Ministério da Saúde e pela Comissão Nacional de Residência Médica.
Parágrafo Único. A residência Médica se caracteriza como forma de treinamento em serviço, nos termos da Lei nº 6.932/1981, e em hipótese alguma, gerará vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.
Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos residentes nos serviços públicos municipais observarão o projeto pedagógico do programa de residência a que estiver vinculado.
Art. 6º O Município pagará aos residentes em clínica geral o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a título de complementação do valor adimplido pelo Governo Federal.
Art. 7º O município pagará aos residentes em Saúde da Família além do valor previsto no artigo 6º uma parcela adicional de R$ 2.500,00, a título de complementação do valor adimplido pelo Governo Federal, em função da carga horária diferenciada deste programa.
Art. 8º O processo seletivo dos médicos residentes ficará a cargo da Instituição formadora conveniada, que poderá optar entre a adesão a processo de seleção já existente ou realizar processo seletivo independente.
Art. 9º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especialao orçamento vigente no valor total R$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender aos gastos atinentes à implantação do programa de que trata esta lei; com a seguinte dotação orçamentária:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301 Atenção Básica
10.301.1002 PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A SAUDE
10.301.1002.2788 PROGRAMA BOLSA RESIDENCIA MÉDICA UNIATENAS
3.3.90.18. Auxílio Financeiro a Estudantes R$ 291.200,00

Art. 10 Constituem como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional a que se refere o art. 9º a anulação parcial de dotações orçamentárias referentes a despesas fixadas no orçamento vigente, que serão detalhadas no Decreto de abertura do referido crédito adicional.
Art. 11. Fica autorizada a realização das alterações técnicas que se fizerem necessárias nas leis de versam sobre o PPA, LDO e LOA para inclusão do programa previsto na presente lei.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:453D0B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 116/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Falk Construtora Ltda**, empresa situada na Avenida Governador Israel Pinheiro, 689, Centro, Coromandel – MG, CEP 38.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.901.632/0001-99; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Marcelo Adriano Dayrell**, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 116/2019 no qual ajustaram a execução, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de **pavimentação asfáltica - com CBUQ, 16.386 m²** (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados)**,** das ruas do Distrito de São Sebastião e ruas do bairro Primavera, no município de João Pinheiro; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 012/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada juntamente com a planilha anexa ao pedido, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 05 de Fevereiro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o quantitativo de 10,35%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor do aditivo **R$ 149.387,55 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

MARCELO ADRIANO DAYRELL
Falk Construtora LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:46659004

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 007/2020

OBJETO: Aquisição de ônibus destinados a Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

IMPUGNANTE: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2020, recebido em 27/02/2020, por e-mail, que impugna o Edital em especial ao prazo de entrega.

A empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório, alegando apertada síntese que seja modificado o presente edital:
Solicitamos portanto a seguinte alteração:
DE: Prazo de entrega em até 60 (sessenta) dias.
PARA: prazo de entrega em até 120 (cento e vinte) dias.

PRELIMINARMENTE:

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público.

Passando à analise do mérito, quanto ao ponto levantado/impugnado pelo interessado, tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

Referido prazo em momento algum inibe ou prejudica a competitividade.
Vejamos o diz o item 21 do Edital:

21 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
21.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos ônibus, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

Conforme consta no Edital a proponente poderá, caso, seja vencedora solicitar um prazo maior para a entrega.

CONCLUSÃO:

Pelas razões de fatos e direitos acima aduzidas, o Pregoeiro acolhe a presente impugnação, mas no mérito NEGA PROVIMENTO em sua totalidade.

João Pinheiro, 28 de fevereiro 2020.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:497E8958

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 077/2020

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **Roberto Batista do Nascimento**, portador do CPF nº 059.849.226-73, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 21 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5A323022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 038/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **João Pereira de Oliveira**, Cargo efetivo de Motorista, Matrícula 5104, a conversão em espécie de 03

(três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 01/08/2004 á 01/08/2009, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão dia 1º de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 21 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:637025D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA 04/2020

ERRATA

Considerando que o Legislativo Municipal de João Pinheiro, sancionou e publicou a Lei Municipal nº 2.352/2019 (*altera a Lei 2.215/2018 que dispõe sobre a estruturação territorial e dá outras providências*), utilizando numeração de Lei já existente no município (Lei nº 2.352/2019 "*autoriza o município de João Pinheiro a celebrar termo de colaboração financeira para a concessão de repasse financeiro ao conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro – CONSEP – para custear os serviços referentes à esse Conselho, e dá outras providências"*).

Considerando a necessidade de regularização da Lei Municipal nº 2.352/2019.

Considerando que o direito brasileiro autoriza a correção de erros materiais por meio de simples republicação da Lei, com as devidas correções.

Assim, a Lei Municipal publicada erroneamente com o nº 2.352/2019, neste ato, retifica para o nº 2409/2020, mantendo integralmente o texto original publicado pela Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

Segue a publicação da Lei Municipal referida com a devida correção de sua numeração.

João Pinheiro, 20 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9B6A2073

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de caminhões destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Onde se Lê:

Item – 01 - TRUCADO - Categoria 6x2 - ano de fabricação 2019/2020, 0 (zero quilômetro).
6 cilindros
Potência mínima de 248cv e máxima de 278cv
Rodas e pneus 275/80R 22,5
Caçamba com volume de 10m3
Ar condicionado
Vidros elétricos
Direção hidráulica com transmissão de no mínimo 06 marchar à frente e 01 marchas a ré Tanque de combustível mínimo 270 litros
Combustível: óleo diesel S10.

Ler-se-á:
Item – 01 - TRUCADO - Categoria 6x2 - ano de fabricação 2019/2020, 0 (zero quilômetro).
6 cilindros
Potência mínima de 248cv e máxima de 278cv
Rodas e pneus 275/80R 22,5
Ar condicionado
Vidros elétricos
Direção hidráulica com transmissão de no mínimo 06 marchar à frente e 01 marchas a ré Tanque de combustível mínimo 270 litros
Combustível: óleo diesel S10.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 006/2020 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 28 de fevereiro de 2020.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1CA0D5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2020.
Assinaturas em 28/02/2020.

Processo Licitatório nº 009/2020.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 008/2020.

Objeto: Aquisição de veículo tipo minivan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A
Valor total estimado: R$ 183.600,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:358D348A

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 019, 020, 021, 022 e 023/2020.
Assinaturas em 28/02/2020.

Processo Licitatório nº 005/2020.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 005/2020.

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos odontológicos para o Consultório Odontológico Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Valor total estimado: R$ 99.726,60

Contratada:
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
Valor total estimado: R$ 102.676,87

Contratada:
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Ltda
Valor total estimado: R$ 80.209,70

Contratada:
NOVA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP
Valor total estimado: R$ 38.063,50

Contratada:
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 2.556,40

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:BB113DA2

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 018/2020
Assinaturas em 28/02/2020.

Processo Licitatório nº 003/2020.
Pregão Presencial nº 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de manutenções nos aparelhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
LIFETEC HOSPITALAR Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 89.900,00.

Vigência até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:AB24C621

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 057/2019.

Processo Licitatório nº 021/2019.
Dispensa de Licitação nº 004/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de Educador Físico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Turismo do Município de Lagamar.

Contratado: **PAULO RICARDO CAMILO FERREIRA LUCAS 09901252628.**

Prorrogado até 31/03/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:88A726CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 008/2019 tem como finalidade prorrogar a parceria decorrente de Processo Administrativo nº 009/2019 que tem por objetivoa ampliação e pintura do espaço de convivência utilizado pelos acolhidos do Lar São Vicente de Lagoa da Prata, tendo em vista que o recurso da Parceria somente foi transferido no dia 18/12/2020, ou seja, 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Fomento,de acordo cláusula sexta, itens 6.2 e 6.3 do referido Termo de Fomento.

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 008 /2019, Processo Administrativo nº 009/2019 vigerá até o dia 17 de Março de 2020.
Comissão Fixa de Seleção.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:2784BB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2019/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2019/CMDCA
PROCESSO 002/2019/CMDCA
O Município de Lagoa da Prata torna público o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2019/CMDCA, celebrado entre a Administração Municipal e a Fundação Embaré-Centro de Educação Infantil Arlette Antunes, que prorroga o prazo de vigência para até 31 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F8043017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 12/2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 12/2019,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO: TOPOGRÁFICO, SONDAGEM, CÁLCULO ESTRUTURAL COMPLETO (CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA E FUNDAÇÕES), HIDROSANITÁRIOS, ELÉTRICO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA E GÁS CANALIZADO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS), ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM), TELEFONIA E LÓGICA DA NOVA SEDE DA CRECHE MARIA

AUGUSTA VARGAS, BEM COMO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.
Empresas **"HABILITADAS" para este certame:**

• AJ PROJETOS LTDA
• ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELI
• MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
• MEIADO & LIMA ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
• TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
• VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

Empresas **"INABILITADAS" para este certame:**
· PREST'MO ENGENHARIA LTDA ME
· MURILO MARCON CASSIMIRO EIRELI ME
· ASAFE ENGENHARIA LTDA
· ATON ENGENHARIA LTDA
· HERBERT VINÍCIUS DA SILVA SOUZA

A CPL abre o prazo legal para apresentação de eventuais recursos. Após transcorrido o prazo será publicada data a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas "**HABILITADAS"**.

CPL,

28/02/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:D016F94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL NO. 08/2020

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS pmlagoadospatos@yahoo.com.br

DECRETO MUNICIPAL NO. 08/2020

EXONERA SERVIDOR(A) QUE MENCIONA DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas

atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Pato e artigo 19, parágrafo 3º, da Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura e Lagoa dos Patos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica EXONERADA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, símbolo de vencimento CCM-4, vinculado à Secretaria Municipal de FINANÇAS, o(a) (a)senhor(a) GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA, portadora de CPF no. 073.967.726-80, RG no. MG-12.465.093 – SSPMG, inclusive comissão conferida e que justificava sua existência somente em razão do exercício do cargo de direção, enquanto durar licença maternidade que se encontra fruindo, sendo que para o cargo deverá ser nomeado outro servidor efetivo, para o mesmo fim.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:EED509F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL NO. 09/2020

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS pmlagoadospatos@yahoo.com.br

DECRETO MUNICIPAL NO. 09/2020

NOMEIA SERVIDOR(A) QUE MENCIONA EM CARGO DE COMISSIONADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Pato e artigo 19, parágrafo 3º, da Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura e Lagoa dos Patos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, símbolo de vencimento CCM-4, vinculado à Secretaria Municipal de FINANÇAS, o(a) (a)senhor(a) PÂMELLA HIULY PEREIRA DE OLVIERA, ocupante de cargo de provimento efetivo de técnico em contabilidade, portadora de CPF no. 119.570.726-60 RG no. MG-18.287.500 – SSPMG, sendo a presente nomeação de natureza "ad nutum" em relação ao cargo comissionado.

Parágrafo Único - Fica conferido ao servidor(a) nomeado(a) comissão, acrescido ao vencimento base do cargo em comissão que ora é nomeada, percentual na gradação de 50% (cinquenta por cento), face as atividades de direção que a servidora efetiva ora é nomeada.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior, decorrente da exoneração da servidora efetiva Geice Karine Olveira Rocha, se dará pelo prazo que vigorar a licença maternidade da referida servidora.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:9D9AD08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 10/2020.

DECRETO nº 10/2020.

Altera número sequencial das notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas no Município de Lagoa dos Patos – MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal, Lei 544 de dezembro de 2005, acerca do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Considerando a lei 583/2009 que institui e regulamenta o gerenciamento eletrônico do ISSQN;

Considerando a migração do Sistema de Gestão Tributária;

DECRETA:

Art. 1º. Saltar o número sequencial das notas fiscais de serviço eletrônicas, em 200, a fim de assegurar a unicidade numérica de cada documento fiscal de serviço, evitando, destarte, a existência de notas com numeração homônima.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:F5332E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
17ª CONVOCAÇÃO DE POSSE COMPLEMENTAR - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOSLISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 03/03/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018,ABAIXORELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 03/03/2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observação**
2523416	93	DEUSENIR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR A	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3A194CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA - TP 002/2020

Retomada da sessão pública da Tomada de Preços nº 002/2020, no dia 04/03/2020 às 14h30min para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a realização da obra de Implantação de espaço público com praça e área de lazer no bairro Vila Maria com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 28/02/2020

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EA231F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Lapinha, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. **Empresas Habilitadas**: Arpan Engenharia Eireli, Martins Fortes Engenharia Ltda-ME, Fahel Construção Civil Ltda – EPP, Eficiência Construtora Ltda, Consill Construtora Irmãos Lara Ltda, CVCTEC Engenharia Eireli – EPP, CEU Construções e Reformas Ltda e SMP Serviços Eireli. **Empresa Inabilitada**: M S Engenharia e Arquitetura Ltda. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 10/03/2020 as 10h, no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 28/02/2020.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0A5EA3B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 115/2019

Retomada do Pregão Presencial RP 115/2019, Processo Licitatório n° 199/2019 no dia 03/03/2020 às 10h00min. Objeto: registro de preços para aquisição de bens de uso permanente e de consumo para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B303C97D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.515 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Gracielle Gomes Alcici no cargo de provimento em comissão de **Gerente Regional da Policlínica Leste.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0EE5D1AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.516 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A pedido, Cristina Gonçalves da Silveira da função gratificada de **Vice Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:63EF2EB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.517 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A pedido, Janaina de Avila Reiz Cruz do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:84F09A61

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.518 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Rosalina Aparecida Martins da Cruz, servidora efetiva com matricula nº 010857 do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Cargos, Carreiras e Desempenho.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F734ED07

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.519 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, André Silveira Gomes do cargo em provimento efetivo de **Professor B.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BC5C3670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.966, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece o valor de preço público para recipiente de ossos fornecidos nos Cemitérios Públicos Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica estabelecido o valor de R$ 30,00 (trinta reais) que corresponde a 9,085 UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do recipiente de ossos e R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) que corresponde a 1,705 UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do saco para exumação. "*

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:BEFBB459

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - CASA LAR

Aviso de sessão pública **DESERTA** referente ao Chamamento Público 01/2020 – CASA LAR, ocorrido no dia 27/02/2020 às 09h00min, no Centro Administrativo Municipal. **Objeto**: "o Termo de Colaboração a ser firmado entre a Organização Social Civil (OSC)eo Município de Lagoa Santa que terá por objeto a execução do item I - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, gênero feminino e item II - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, gêneromasculino, ambos na modalidade Casa Lar, admitindo-se no máximo 10 (dez) usuários por casa, conforme condições estabelecidas neste Edital./Presidente da Comissão".

NÍNIVE CAMPOS CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5A442FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 015/2020 PRC 025/2020 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de caminhonete para atender a secretaria municipal de obras. Data de recebimento das propostas e documentação: 11/03/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 28 de fevereiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B4D9B166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Família – PSF, com área total de 123,89m², localizado no Distrito de São João de Sapucaia, município de Laranjal – MG, sob regime de execução de empreitada a preço Global conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Entrega dos Envelopes: Até o dia 20 de Março de 2020, das 08:00 horas às 16:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 23 de Março de 2020 às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal - MG, 28 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:926A4F51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o**MUNICÍPIO DE LARANJAL,** CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR.SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO**, em consideração ao descumprimento da empresa de seus deveres perante o PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2019, PREGÃO de nº 032/2019, contrato que teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES** da frot de veículos do Município de Laranjal - MG, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da pessoa jurídica"**CASSIANO APARECIDO FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ do MF sob nº **26.535.077/0001-50**, com sede à Rua **Projetada C,** Nº **108**, Bairro **Miraí**, **MIRAÍ - MG**, neste ato representada pelo Sr. **Wesley Vicente Mercini**, RG **M6883061**, CPF **024.768.906-85**", consoante Ata de Registro de Preços nº036/2019, com fulcro no art. 77, 78, I a V cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, a CLÁUSULA QUINTA do contrato, mais precisamente às fls. 256 do processo licitatório e que a empresa acima qualificada se manteve inerte diante das solicitações do Município para o fornecimento de peças de RETROESCAVADEIRA JCB 3C 2013 vencedora do Pregão nº 032/2019 dos lotes 04 e 05;

CONSIDERANDO,a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato, mais precisamente às fls. 260 do processo licitatório, a Administração notificou por carta a empresa em três oportunidades e também por telefone, não sendo correspondida;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, que justifica os prejuízos advindos de uma maquina inoperante, sob pena de apuração de responsabilidades da administração;

RESOLVE:CLÁUSULA PRIMEIRA– Rescindir unilateralmente o Contratonº032/2019 fornecimento de **PEÇAS PARA MÁQUINAS E TRATORES** da frota de veículos do Município de Laranjal - MG, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da pessoa jurídica"**CASSIANO APARECIDO FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ do MF sob nº **26.535.077/0001-50**, com sede à Rua **Projetada C,** Nº **108**, Bairro **Miraí**, **MIRAÍ - MG**, neste ato representada pelo Sr. **Wesley Vicente Mercini** RG **M6883061**, CPF **024.768.906-85**", consoante Ata de Registro de Preços nº036/2019, com fulcro no art. 77, 78, I a V cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993 e cláusula décima quarta da ata de registro de preços nº 032/2019.
PARÁGRAFO ÚNICO –Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de inexecução por parte da empresa contratada, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Laranjal - MG.
CLÁUSULA SEGUNDA –Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa originária do processo administrativo nº 032/2019, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado ao art. 109, §3º, ambos da lei n. 8.666/1993) quando da ciência do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não exime a empresa das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato, subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Laranjal – MG, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:78C423E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2020**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo automotivo caminhonete, zero quilômetro, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste edital e termo de referência. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 13 de março de 2020. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5017881D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2020

Pregão Presencial Nº 007/2020 - Processo Licitatório nº 026/20.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/CNPJ: 35.496.391/0001-61.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de ração objetivando atender o Canil Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Valor Total: R$ 19.200,00.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura:18/02/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Município de Leopoldina.
Josiane Pocidônio Pereira - JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4884D903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agenério Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais ***Sr. Frederico Hermeto Salles***, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG. M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e ***Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles***, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M-4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até ***03 de maio de 2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Hidropoços LTDA
FREDERICO HERMETO SALLES
Contratada

Hidropoços LTDA
PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:83A19CCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/19 DE 02/08/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PORTO SEGURO

CIA DE SEGUROS GERAIS, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 082/2019 - PREGÃO Nº 018/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes nesta Prorrogação do Contrato nº 083/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a e de outro lado à empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**., devidamente inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos CEP: 01205-905, na cidade de São Paulo /SP, por intermédio de seu 1º representante legal, ***Sr. Roberto de Souza Dias*****,** brasileiro, divorciado, profissão Securitário, portador do CPF: 115.838.468-83 e cédula de identidade nº 18.304.552-X SSP/SP, residente e domiciliado na rua Guaianases, nº 1.23 em São Paulo/SP e o 2º representante legal a ***Sra. Neide Oliveira Souza***, brasileira, solteira, profissão Securitária, portadora do CPF: 205.408.568-51 e cédula de identidade nº 28.543.390 SSP/SP, residente e domiciliada na rua Guaianases em São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA** doravante, fica acrescido na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **Nº 079/19 de 02 de agosto de 2019** nos termos do art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica acrescido o valor de **R$ 350,99** (trezentos e cinqüenta reais e noventa e nove centavos) o que corresponde o índice de 1,147% passando o valor do contrato global de R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) para R$30.950,99 (trinta mil novecentos cinqüenta reais e noventa e nove centavos) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 079/19**,** previsto nos termos do art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 28 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
1º Repres.
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
2º Repres.
NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
CPF: 734.949.766-00

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AA31C6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 140/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA NO EXERCÍCIO DE 2019, DESIGNA SEUS MEMBROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, datada de 29 de Novembro de 2017, que "Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes.".

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964;

E, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n.º 8/2019, que dispõe sobre "Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Valores em Tesouraria".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 162 c/c art. 189, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I – LEMUEL FERREIRA DE MOURA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/I, nomeado no cargo em comissão de Chefe de Serviço, Matrícula n.º 1509, portador do RG n.º 3.930.393 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 806.442.871-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Claudomiro Costa Pinto, n.º 25, Rosário, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-00;
II – LÍLIA BATISTA PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/M, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Serviço, Matrícula 183, portadora do RG n.º 3.760.857 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 550.979.526-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Av. Dr. Josaphat Macedo, n.º 446, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;
III – MARA RÚBIA OLIVEIRA AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio III/I, nomeada no cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Fazenda e Planejamento, Matrícula 1542, portadora do RG n.º 9.318.769 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 949.923.396-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Campos Altos, n.º 55, Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

§ 1º - A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira.
§ 2º - Fica ao encargo do Sr. Lemuel Ferreira de Moura a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada constituída e designada no artigo anterior, elaborar a certidão que constará as divergências da conta tesouraria que se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).

§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão acesso irrestrito a toda documentação, incluindo extratos bancários e conciliações bancárias.

§ 2º. A Comissão apresentará a Coordenadoria de Controle Interno do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida pela Comissão será validada pela Coordenadoria de Controle Interno do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão iniciam-se em 10 de Fevereiro de 2020, encerrando-se em 31 de Março de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F90160A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 141/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

> "Institui COMISSÃO responsável pela CONFERÊNCIA dos materiais em almoxarifado no exercício de 2019, designa seus membros e da outras providências."

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, datada de 29 de Novembro de 2017, que "Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes.".

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964;

E, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n.º 8/2019, que dispõe sobre "Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e Controles Eficientes.".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 162 c/c art. 189, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I – CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/I, Matrícula n.º 1795, portador do RG n.º 7.588.968 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.582.666-94, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Otávio Veloso do Carmo, n.º 273, Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;
II – LEILA APARECIDA COSTA PINTO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/C, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Serviço, Matrícula n.º 4971, portadora do RG n.º 7.025.045 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.686.956-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Abaeté, n.º 156, Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;
III – MIRIAM DE PAULO OLIVEIRA LEITE, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - AS II – Faxineira I/E, nomeada no cargo em comissão de Encarregada de Setor, Matrícula 3991, portadora do RG n.º 15.808.303 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.453.316-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua São Paulo, n.º 486, Rosário, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

§ 1º - A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Leila Aparecida Costa Pinto.
§ 2º - Fica ao encargo da Sra. Miriam de Paulo Oliveira Leite a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior, elaborar a certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e do valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando e apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Coordenadoria de Controle Interno, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, a certidão mencionada no caput deste artigo.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão iniciam-se em 10 de Fevereiro de 2020, encerrando-se em 31 de Março de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C44C6C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 142/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

> "Institui COMISSÃO responsável pela CONFERÊNCIA do INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS no exercício de 2019, designa seus membros e da outras providências."

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, datada de 29 de Novembro de 2017, que "Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes.".

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964;

E, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n.º 8/2019, que dispõe sobre "Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a Necessidade de Disciplinar e Uniformizar a Responsabilidade Pelo Detentor de Todo e Qualquer Bem Pertencente ao Patrimônio Municipal e Assegurar a Gestão e Controle Eficientes.".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 162 c/c art. 189, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I – IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Serviço, Matrícula n.º 5270, portadora do RG n.º 4.159.659 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 856.802.146-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 971, Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;
II – MATEUS MOREIRA GARCIA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio III/B, Matrícula n.º 5351, portador do RG n.º 8.084.774 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.519.156-58, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 844, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;
III – VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – AS II - Auxiliar de Serviço Administrativo II/I, nomeada no cargo em comissão de Assessora Especial, Matrícula 1816, portadora do RG n.º 3.955.944 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 734.949.766-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Sete de Setembro, n.º 1936, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

§ 1º - A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Vanusa Cândida Oliveira Brito.
§ 2º - Fica ao encargo do Sr. Mateus Moreira Garcia a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar relatório da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. Quando verificado que os inventários analíticos dos bens das unidades administrativas não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência e encaminhará ao Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município para que sejam adotadas providências cabíveis.

§ 2º. Não é competência Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo-lhe apenas a conferência de valores conforme mencionado art. 1º desta Portaria.
§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN n.º 548/2015, fica determinado a Comissão Especial designada por esta Portaria que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2020.

§ 1°. A Comissão Especial designada por esta Portaria definirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2020, observando ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Art. 4º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município de Luz, observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando-se os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:

I – aquisição;
II – comodato;
III – cessão;
IV – doação;
VI – fabricação, construção ou produção;
VII – incorporação por avaliação;
VIII – dação em pagamento;
IX – permuta ou troca;
X – transferência;
XI – encampação.

Art. 5°. Fica determinado aos Secretários Municipais, ao Coordenador do Sistema de Controle Interno e ao Procurador Geral do Município, que indiquem, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, os demais servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverão, se possível, possuírem conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.

Art. 6º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão iniciam-se em 10 de Fevereiro de 2020, encerrando-se em 31 de Março de 2020.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:71C4578D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 143/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

> "Institui COMISSÃO responsável pela CONFERÊNCIA dos VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL NO exercício de 2019, designa seus membros e da outras providências."

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, datada de 29 de Novembro de 2017, que "Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes.".

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964;

E, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n.º 8/2019, que dispõe sobre "Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e Controle Eficientes.".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 162 c/c art. 189, inciso III, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I – JULIANA SOUZA CARVALHO CHAVES, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio, Matrícula n.º 1541, portadora do RG n.º 372.360 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 655.177.336-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Antônio Caetano de Carvalho, n.º 120, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;
II – LÍLIA BATISTA PEREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/M, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Serviço, Matrícula 183, portadora do RG n.º 3.760.857 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 550.979.526-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Av. Dr. Josaphat Macedo, n.º 446, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;
III – MARA RÚBIA OLIVEIRA AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Médio III/I, nomeada no cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Fazenda e Planejamento, Matrícula 1542, portadora do RG n.º 9.318.769 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 949.923.396-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Campos Altos, n.º 55, Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000;

§ 1º - A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira.
§ 2º - Fica ao encargo da Sra. Lilia Batista Pereira a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Coordenadoria de Controle Interno do Município, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, a certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2019.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Coordenadoria de Controle Interno do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão iniciam-se em 10 de Fevereiro de 2020, encerrando-se em 31 de Março de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:018A38FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"EXONERA A SRA. KÊNIA BATISTA CAMARGOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, dos Quadros dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. **KÊNIA BATISTA CAMARGOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.750.746-20, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BDA7289E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.821/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.821/2020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE CÍNTIA GIORDANI PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 47.493 de 14 de Janeiro de 2020 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Sete de Setembro, 2.174, Bairro Centro, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.02.005.0262.0001-0002, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Sete de Setembro por uma extensão de 17,15 metros; **pelo fundo** confronta com Geraldo Pacífico da Silva por uma extensão de 15,89 metros; pelo **lado direito** confronta com Cleiton Oliveira Nunes e outra por uma extensão de 30,70 metros; pelo **lado esquerdo** confronta com a Rua Luiz Ferreira dos Santos por uma extensão de 17,73 metros lineares. Matrícula nº. 5.308 - livro Nº 2-S, fls. 123; sendo este imóvel de propriedade de **CÍNTIA GIORDANI PINTO**, inscrita no CPF sob nº. 045.902.486-89; fica desmembrado em:
LOTE 01 com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Luiz Ferreira dos Santos por uma extensão de 12,80 metros; **pela lateral direita** com o Lote 02 por uma extensão de 14,90 metros; **pela lateral esquerda** com Geraldo Pacífico da Silva por uma extensão de 15,89 metros e **fundo** com Cleiton Oliveira Nunes e outra por uma extensão de 10,73 metros.
LOTE 02 com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Luiz Ferreira dos Santosw por uma extensão de 17,90 metros; **pela lateral direita** com a Rua Sete de Setembro por uma extensão de 17,15 metros; **pela lateral esquerda** com Lote 01 por uma extensão de 14,90 metros e **fundo** com Cleiton Oliveira Nunes e outra por uma extensão de 7,00 metros.
Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.
Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de

caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.018 de 13 de junho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2F1B14CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Às dezesseis horas do dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Marisa Oliveira Amaral, Srta. Clívia Silva Ferreira e Sr. Thiago Henrique Campos Silva, estavam também presentes a Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos e o Sr. Antônio Carlos Xavier, Vice-Prefeito Municipal. Dando início a reunião Mônica informou a todos presentes que a Lei de Criação dos Novos Cargos para o Concurso Público (Fiscal Tributário, Entrevistador/Digitalizador de Programas Sociais e Facilitador de Oficina) foi aprovada e já se encontrada sancionada pelo Prefeito Municipal e apresentou aos presentes um "Termo de Referência" elaborado por ela para a contratação da empresa que será responsável pela a realização do Concurso Público. O presidente Bruno, pediu que a Mônica verifique junto a Procuradoria Jurídica uma alteração na nomenclatura, no que foi proposto, para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico, porque no entendimento dele conforme a nomenclatura desse cargo isso pode interferir nas Atribuições, Responsabilidade Técnica e até a Escolaridade mínima exigida para o referido cargo. Ficou decidido que a Comissão juntamente com o Serviço de Recursos Humanos encaminhará através de ofício o "Termo de Referência" ao Prefeito Municipal para que se tome as devidas providências na que diz respeito a contratação da empresa que será responsável pela realização do Concurso Público. Os membros da comissão salientaram ao Vice-Prefeito a urgência para a referida contratação. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de fevereiro de 2020.___

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F9B45511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.°005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE MATUTINA.

A Prefeito Municipal de Matutina, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 210, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores: **Sebastião Lourenço**, Secretário de Obras, **José Maria de Borba**, Diretor de Fiscalização e Arrecadação e **Pierre Brasil Isaac,** Engenheiro, para comporem a Comissão Municipal de Avaliação, durante este Exercício, com as seguintes atribuições:

I – realizar avaliações de imóveis;
II – realizar vistorias de imóveis;
III – emitir laudos para alienações de imóveis, locação ou compra.

Art. 2° - Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos horários de realização das atividades referidas no artigo 1°.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:33AC53E4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI N° 994 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:D4D8DE26

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N°004 DE 01 DE FEVEREIRO 202.0

NOMEIA A SRTA CAMILA RODRIGUES PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROGRAMAÇÃO E EVENTOS.

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso I, artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1° - Nomear a **Srta. Camila Rodrigues,** portador(a) da Carteira de Identidade Nº 2.721628, CPF n.º 127.115.686-52 para exercer o cargo em comissão de Gerência de Programação e Eventos, de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal Inciso I, art.210.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:C489E7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020, PREGÃO 07/2020, COM ABERTURA DIA 13-03-2020 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:836DE2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 16/2020

"Exonera Servidor(a) que menciona e dá outras providências".

O vereador **MACIEL DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, Resolução 04/03;

CONSIDERANDO que a Servidora **EVA MARIA PEDRO DO NASCIMENTO**, CPF nº 642.120.256-04, RG nº M-4.905.160 que ocupa cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Serviços Gerais nesta Casa Legislativa, obteve a concessão da Aposentadoria por idade, nos moldes do Parágrafo 1º do art. 4º, Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 85.845 de 26/03/81, benefício número 1943525215;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §10 da Carta Magna da República de 1988 e nos demais dispositivos legais afins;

CONSIDERANDO que a aposentadoria foi requerida em 10/07/2019 e que o benefício se iniciou em 10/07/2019;

CONSIDERANDO que a Servidora supramencionada entregou a Carta de Concessão e comunicou sua aposentadoria no dia 26/02/2020 ao departamento de RH da Câmara Municipal de Miradouro, conforme recibo de entrega arquivado nesta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **EVA MARIA PEDRO DO NASCIMENTO** de seu cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais.

Art. 2º - O Setor de RH tomará as medidas cabíveis e necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de fevereiro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A8DEE0E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 17/2020

"Exonera Servidor(a) que menciona e dá outras providências".

O vereador **MACIEL DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, Resolução 04/03;

CONSIDERANDO que a Servidora **LAILA CAROLINA DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF 120.307.846-30, RG MG 18.565.318 ocupa o cargo de Chefe de Seção;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LAILA CAROLINA DE OLIVEIRA ROCHA** de seu cargo de comissionado de Chefe de Seção.

Art. 2º - O Setor de RH tomará as medidas cabíveis e necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 28 de fevereiro de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:2D160A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, abertura dia 17/03/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de produtos médico hospitalar para manutenção

das atividades dos PSF's do Município de Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 28/02/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:392929B5

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação Parcial (Item 4) do Processo Licitatório PRC nº 146/2020, Pregão Presencial 008/2020, que tem por objeto a contratação de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para ministrar cursos nas oficinas do equipamentos socioassistenciais do CRAS - Projeto Balé, violão, violino, acordeon e criação de uma fanfarra, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da revogação: 28/02/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:33B8E548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

ASSUNTO: Publicação de Extrato nos seguintes meios de comunicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP** - Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição: **13/04/2020** a **15/04/2020**, pelo site www.exameconsultores.com.br. Inscrições: **04/05/2020** a **03/06/2020**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **14/06/2020**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua dos Caetés, nº 444, Centro, CEP 35604-000, Moema/MG – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **11h30 às 17h30** - Telefone (37) 3525-1355 - e-mail moema@moema.mg.gov.br; e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Moema (MG), 28/02/2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:BF7C89E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2020 – PROCESSO Nº 09/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, para Reposição e Manutenção na Rede de Iluminação Pública do Município de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 09/2020, modalidade Pregão SRP nº 06/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Construmonte Materiais para Construção Ltda – ME; VB Materiais Elétricos EIRELI - EPP. **Data:** 11/02/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2020 – PROCESSO Nº 09/2020**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 09/2020, modalidade Pregão SRP nº 06/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Construmonte Materiais para Construção Ltda – ME; VB Materiais Elétricos EIRELI - EPP. **Data:** 14/02/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 06/2020. PROCESSO Nº 09/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 17/2020: Construmonte Materiais para Construção Ltda – ME, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R$ 36.782,10. Ata RP n° 18/2020: VB Materiais Elétricos EIRELI –EPP, CNPJ: 27.675.543/0001-65; Valor 13.822,50. **Valor Global**: R$ 50.604,60. **Data:** 14/02/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EE8B7D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2020.

VPREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 11/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Água Mineral, para Atender às Necessidades de Diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 11/2020, modalidade Pregão SRP nº 08/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Center Gás Agua Mineral e Bebidas Ltda - ME. **Data:** 17/02/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 11/2020**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 11/2020, modalidade Pregão SRP nº 08/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Center Gás Agua Mineral e Bebidas Ltda - ME. **Data:** 18/02/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 08/2020. PROCESSO Nº 11/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 19/2020: Center Gás Agua Mineral e Bebidas Ltda - ME, CNPJ: 04.675.588/0001-34. **Valor Global**: R$ 30.170,00. **Data:** 18/02/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6CBC7CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2020 – PROCESSO Nº 12/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais, Conexões e Acessórios Diversos, destinados à

manutenção de Máquinas e Tratores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 12/2020, modalidade Pregão SRP nº 09/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Agrícola Monte Carmelo Ltda EPP. **Data:** 18/02/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2020 – PROCESSO Nº 12/2020**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 12/2020, modalidade Pregão SRP nº 09/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Agrícola Monte Carmelo Ltda EPP. **Data:** 19/02/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 09/2020. PROCESSO Nº 12/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 20/2020: Agrícola Monte Carmelo Ltda EPP, CNPJ: 22.603.435/0001-63. **Valor Global**: R$ 73.975,01. **Data:** 19/02/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:87DD045B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

VPREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 110/2018, Modalidade: Dispensa nº 05/2018, Processo nº 86/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Osmilda Cunha Cardoso. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóvel, para novas Instalações de Residência Terapêutica Feminina, atendendo ás necessidades do CAPS – I (Centro de Atenção Psicossocial), através da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666-93. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de acordo com o índice do IGP-M(7,32%).O valor mensal passa a ser R$ 1.287,81. Data:03/02/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:87E601BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 14/2017, Modalidade: Dispensa nº 03/2017, Processo nº 17/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Eurípedes José Leite. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis para atender a diversos setores e secretarias do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de acordo com o índice do IGP-M (7,32%). Com reajuste o valor mensal passa a ser R$ 1.168,10. Data: 03/02/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:026B7E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.731, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Município

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Procuradoria-Geral do Município, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	MIGUEL FÉRES GUEDES
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	WILSON SEBASTIÃO RODRIGUES SOARES
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	CÉSAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC – 04	ROBERTO NUNES DIAS
ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL	AS – 13	CC – 03	ANA LUIZA GANDRA TORRES PEREIRA
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL	CH – 06	CC – 11	ROBERTO FURTADO DE MIRANDA NETO
DIRETOR DE SECRETARIA	DI – 02	CC – 03	LUCIANO BASTOS ROSA

Art. 2º Permanece nomeado para o cargo de Assessor da Procuradoria, código AS – 02, símbolo de vencimento CC-04, o servidor MAURÍCIO BARRETO CAMPOS, MASP 4005-001.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5E2220B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.354, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988 de 06 de Outubro de 2010, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Fica o (a) Senhor (a) abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, da Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 1º de Novembro de 2019, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	AS-12	CC – 04	CLAÚDIO ADÃO MELO DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Novembro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:08208EC0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001/2020

"NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FISICO E FINANCEIRO DOS VALORES.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atendendo comunicado TCE /MG - SICOM nº 36/2019 -

Art. 1.º - INDICAR a Comissão de Inventário Físico e Financeiro de Valores, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais e financeiros existentes no Patrimônio Municipal e Certificar:

a conferência dos valores em Tesouraria;
dos Materiais em Almoxarifado;
dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis:
do Passivo Circulante e não Circulante;
das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Nomeando os seguintes membros:

Controlador Interno
Victor Cavalari Vieira de Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda
Wellington Vieira Batista

Secretaria Municipal de Administração
Rodrigo do Carmo Castro

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
João José da Costa

Secretaria Municipal de Educação
Suelane Silva da Rocha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Lucimar da Costa Machado Souza

Secretaria Municipal de Saúde
Jorge Luiz Ferreira Carvalho

Art. 2.º - A Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados e Certificar através do preenchimento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro, conforme comunicado SICOM nº 36/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 08 de Janeiro de 2020

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B9A1A405

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CACS-FUNDEB, que se realizará no dia 05 de março do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é a Prestação de Contas do mês de dezembro/2019, apresentação e aprovação do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB (exercício 2019), análise da Prestação de Contas do Apoio as Creches Brasil Carinhoso/2019 (Programa Brasil Carinhoso) e apresentação do Balanço das Contas da Secretaria Municipal de Educação do exercício de 2019.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2020

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:73A2D443

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.529, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento Urbano.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.165 de 08 de Dezembro de 1.997, alterado pela Lei Municipal nº 2.883 de 19 de Dezembro de 2.003

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a nova composição do Conselho Municipal de Saneamento urbano – COMSUR e desde já nomeados os novos membros, conforme representantes abaixo relacionados, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
JORGE JACKSON FERNANDES	Mandato em vigor até 23/01/2021
LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDENES	Mandato em vigor até 23/01/2021

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO	Mandato em vigor até 23/01/2021
JÚLIO CÉSAR SIMBRA SOARES	Mandato em vigor até 23/01/2021

DIRETOR GERAL DO DEMSUR
GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE MÉDICA (NOMEADO PELO PODER EXECUTIVO CONFORME DISPOSTO NO ART. 1°, § 4°, DA LEI MUNICIPAL N° 2.883/2003)	
VICTOR CAVALARI VIEIRA DE OLIVEIRA	Mandato em vigor até 23/01/2021

REPRESENTANTE DO OAB	
MÁRCIO CASTRO GOMES DA SILVA JÚNIOR	Mandato em vigor até 14/05/2020

REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	
WALBER ROBERTO MARINHO JUNIOR	Mandato em vigor até 23/01/2021

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES	
WALLACE ACAR FERNANDES	Mandato em vigor até 23/01/2021

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS EMPREGADORES	
SUELY DE FÁTIMA PRADO VARDIERO	Mandato em vigor até 23/01/2021

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	
ELISÂNGELA MILARD CORREA CAMERINO	Mandato em vigor até 23/01/2021

REPRESENTANTE DO CODEMA – CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
SÉRGIO VILHENA VIEIRA	Mandato em vigor até 23/01/2021

Art. 2º Os membros do COMSUR incluídos pelo presente decreto terão mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D15F7D17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 23/2020

CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 02/03/2020
Horário: 15h
L0CAL:Secretária Municipal de Educação

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Presidente Tancredo Neves	1°P e 2°P Vespertino	03/03 A 03/09	Vago
E.M.Professora Maria Amélia Calais	3 anos/Vesp	03/03 a 03/09	Vago

Muriaé, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:65EAA07F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 24/2020

CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviço Escolar, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 02/03/2020
Horário: 15horas 30min
LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	Vaga / Turno	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Antônio Fortini (São João do Glória)	Matutino	03/03 a 03/09/2020	Subst.

Muriaé,28 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:97CB0B71

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADIAMENTO DO P.P 012/2020-SRP AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMAS: AMENDOIM E ESMERALDA

O DEMSUR COMUNICA O ADIAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, TENDO EM VISTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, EM BREVE NOVA DATA E EDITAL RETIFICADO.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AA7FB73B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CARONA Nº 001/2020-AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ – MG: TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2019 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2019 (PROCESSO Nº 178/2019) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.500 (EMBALAGENS) DE PAPEL A4 COM 500 FOLHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.476.052/0001-47, NO VALOR TOTAL DE R$ 22.050,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQÜENTA REAIS) DOTAÇÃO: 03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 – DATA: 28/02/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8EFC1B1B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 132/2019-SRP MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 132/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e outros para a manutenção desta autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27 de Fevereiro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E053A420

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 042, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) abaixo relacionados (as), **convocados (as)** a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• Auxiliar de Serviços de Saneamento
63º lugar – Marcelo da Silva Faria
64º lugar – José Junio Ventura da Silva
65º lugar – João José Thomacelle da Silva

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B3E73196

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 038/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC-10), DOUGLAS SIMÕES COELHO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 27 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B3FFF990

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 039/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO o servidor contratado, do cargo de Técnico de Meio Ambiente, matrícula nº 1.453, lotado no setor de Limpeza Urbana do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor contratado **FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº. 1.453, do cargo de Técnico de Meio Ambiente.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 27 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:266EDFCB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 041/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC-10), FRANCISCO DOS SANTOS FILHO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 27 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:660CFFCC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 040/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), DOUGLAS SIMÕES COELHO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 27 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BC59687E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Março de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 005/2020, objeto: Aquisição de Material de Material Permanente e informática. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 28 de Fevereiro de 2020,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:63C87531

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Aviso de Chamamento Público nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG torna publico para o conhecimento dos interessados que no período de 28 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020, realizara Chamamento Público 001/2020, objeto: Seleção de Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passiveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 28 de Fevereiro de 2020,

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:50C5E07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para doação a pessoas carentes em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes.

A abertura da sessão será às 09:00hs, do dia 13/03/2020, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e

'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel: (32)3366-1133. Disponível também no Site: www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 28 de Fevereiro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:74980DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.500/2020

LEI N.º 3.500, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a destinação de recursos para o setor privado.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a destinar recursos para o setor privado a título de Subvenção Social, Contribuição Financeira e Auxílio Financeiro às instituições de direito privado sem fins lucrativos, até seus respectivos valores estabelecidos na Lei Municipal nº 3.492/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, atendidas às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.468/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:4DEFAEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.501/2020

LEI N.º 3.501, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos à Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angotti e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2020, Lei Municipal 3.492 de 2020, à Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Dr. Hélio Angotti, inscrita no CNPJ 25.438.409/0001-15, a título de subvenção social, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a viabilização da execução do projeto de implantação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade – UNACON, neste município.

Art. 2º. Os recursos orçamentários de que trata o Art. 1º serão alocados na dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0022.2293, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.3.50.43, fonte de recursos 100.

Parágrafo único. Para ocorrer o repasse financeiro serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro referente ao exercício de 2019.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:27217553

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 36/2020

Processo: 2872/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 36/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Trimédica Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares. FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 2872/2020**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação, mobilização e reinstalação de aparelhos e equipamentos médico hospitalares lotados no centro de saúde alto do córrego. **VENCIMENTO: 02/06/2020. VALOR**: **R$ 9.200,00 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Trimédica Comércio de Equipamentos Médico Hospitalares pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:18C582DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2020

Processo: 725/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 35/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BC Agro Comercio de Sementes Eireli ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 725/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais aquisições de Kits para produção de hortaliças para atender ao Programa Paracatu planta bem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 01/2020. VENCIMENTO: 02/02/2021:** Detentora do Item: 1. Valor: R$ 78.400,00. Assinaturas: Éverton Luiz da Silva, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e BC Agro Comercio de Sementes Eireli ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B0FB974E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2019

Processo: 7302/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 02/2019 (PROCESSO:7302/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo a Criança e ao Adolescente de Paracatu-MG OBJETO**: Acréscimo e Prorrogação da vigência. **VENCIMENTO: 01/07/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo a Criança e ao Adolescente de Paracatu-MG pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5C1063F9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 19.275/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 25/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Marca Maior Distribuição Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 19.275/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para o centro de hemodiálise de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2019. VENCIMENTO: 02/02/2021:** Detentora do Item: 11,12. Valor: R$ 19.200,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Marca Maior Distribuição Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 26/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 19.275/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para o centro de hemodiálise de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2019. VENCIMENTO: 02/02/2021:** Detentora do Item: 3,4,14. Valor: R$ 44.700,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 27/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Fresenius Medical Care Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 19.275/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para o centro de hemodiálise de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2019. VENCIMENTO: 02/02/2021:** Detentora do Item: 5,6,7,8. Valor: R$ 138.175,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Fresenius Medical Care Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 28/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobrança Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 19.275/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para o centro de hemodiálise de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 34/2019. VENCIMENTO: 02/02/2021:** Detentora do Item: 9,10,15. Valor: R$ 22.750,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobrança Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 29/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Farmarin Indústria e Comércio Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 19.275/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para o centro de hemodiálise de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 34/2019. VENCIMENTO: 02/02/2021:** Detentora do Item: 11,12. Valor: R$ 19.200,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Farmarin Indústria e Comércio Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 30/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Viva Comércio Importação e Exportação Ltda ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 19.275/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo específico para o centro de hemodiálise de Paracatu-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 34/2019. VENCIMENTO: 02/02/2021:** Detentora do Item: 13. Valor: R$ 40.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Viva Comércio Importação e Exportação Ltda ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3FA0EE6F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORREÊNCIA 06-2019

Aviso de Adiamento. Concorrência Pública Nº 06/2019 – Processo de Compra nº 354/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Concorrência Pública Nº 06/2019, anteriormente marcada para o dia 16 março de 2020, às nove horas, fica ADIADA para o dia 17/04/2020, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 233 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 28 de fevereiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:139E301D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017, FIRMADO EM 07/03/2017, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1590/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O ABRIGO CASA DO CAMINHO.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/16, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência e alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho anexo a esse Termo de Colaboração, **por mais 12 (doze) meses,** contados a partir de 07/03/2020, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 054/2020.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A144D003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017, FIRMADO EM 07/03/2017, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1592/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O ABRIGO CASA DO CAMINHO.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/16, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência e alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho anexo a esse Termo de Colaboração, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2020, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 055/2020.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:AD481E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 017/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E PEDRA FINCADA EM DIVERSAS VIAS DA CIDADE. Abertura / Julgamento: 17/03/2020 as 09h00min horas.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL..

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E5DDC77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Casa 500 Materiais de Construção Ltda. – EPP**, CNPJ nº 86.573.904/0001-21, no valor total estimado de R$ 12.224,15 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos); **Casa Belo Materiais de Construção Ltda.**, CNPJ nº 25.696.352/0001-54, no valor total estimado de R$ 15.476,20 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos); **Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda.**, CNPJ nº 31.137.265/0001-60; no valor total estimado de R$ 23.588,58 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **Eletrober Materiais de Construção Eireli,** CNPJ nº 33.411.460/0001-61, no valor total estimado de R$ 13.334,15 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos); **Suprecon Pré-Fabricados de Concreto Ltda-ME,** CNPJ nº 41.856.998/0001-08, no valor total estimado de R$ 123.050,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de Fevereiro de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7AAA8047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:61A52CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 015/2020 - PROCESSO 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

N.º Processo: 013/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda. – EPP -** CNPJ nº 86.573.904/0001-21 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 12.224,15 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**.** Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1A196A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 008/2020 - PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

N.º Processo: 013/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda. – EPP -** CNPJ nº 86.573.904/0001-21 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 12.224,15 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F7A7C01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 016/2020 – PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

N.º Processo: 013/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Casa Belo Materiais de Construção Ltda. -** CNPJ nº 25.696.352/0001-54 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 15.476,20 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:486AA808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 009/2020 - PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

N.º Processo: 013/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Casa Belo Materiais de Construção Ltda.** - CNPJ nº 25.696.352/0001-54 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 15.476,20 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F613859A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 017/2020 – PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

N.º Processo: 013/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda. -** CNPJ nº 31.137.265/0001-60 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 23.588,58 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5D934826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 010/2020 - PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

N.º Processo: 013/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda. -** CNPJ nº 31.137.265/0001-60 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 23.588,58 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A3B46E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 018/2020 – PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

N.º Processo: 013/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Eletrober Materiais de Construção Eireli -** CNPJ nº 33.411.460/0001-61 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 13.334,15 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:06EDBA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 011/2020 - PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

N.º Processo: 013/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Eletrober Materiais de**

Construção Eireli - CNPJ nº 33.411.460/0001-61 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 13.334,15 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:09FA058B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 019/2020 – PROCESSO 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

N.º Processo: 013/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Suprecon Pré-Fabricados de Concreto Ltda-ME -** CNPJ nº 41.856.998/0001-08 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 123.050,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta reais). Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2A052F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 012/2020 - PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

N.º Processo: 013/2020 – Pregão Presencial: 006/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Suprecon Pré-Fabricados de Concreto Ltda-ME -** CNPJ nº 41.856.998/0001-08 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, etc., destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo às solicitações das secretarias municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 123.050,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta reais). Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:24B2CDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – recarga P 45-botija com 45 kg e recarga P 13-botija com 13 kg, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Orlando Ribeiro Silva CPF 837.869.106-34**, CNPJ nº 05.192.587/0002-82, no valor total estimado de R$ 26.248,50 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 18 de Fevereiro de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7A56A3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – recarga P 45-botija com 45 kg e recarga P 13-botija com 13 kg, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C6FCA60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 021/2020 - PROCESSO 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

N.º Processo: 015/2020 – Pregão Presencial: 008/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Orlando Ribeiro Silva837.869.106-34 -** CNPJ nº 05.192.587/0002-82 **-** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – recarga P 45-botija com 45 kg e recarga P 13-botija com 13 kg, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Valor total estimado de R$ 26.248,50 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 28 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:91ABAA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 013/2020 - PROCESSO 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

N.º Processo: 015/2020 – Pregão Presencial: 008/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Orlando Ribeiro Silva 837.869.106-34 -** CNPJ nº 05.192.587/0002-82 **-** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP – recarga P 45-botija com 45 kg e recarga P 13-botija com 13 kg, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Valor total estimado de R$ 26.248,50 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 28 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3A7EC1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 018/2020

Processo 018/2020 - Carta Convite 003/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do carna-pedra e aniversário da cidade, constando de: palco, iluminação, sonorização, apoio logístico e apresentações artísticas de DJ e banda, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, homologa o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e o adjudica à empresa Weliton José Tavares 04264099650, inscrita no CNPJ sob o nº 13.630.480/0001-16, que ofertou o valor total de R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8AAAA48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 020/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA A SER REALIZADO NO PERÍODO DE CARNAVAL 2020 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. ESTE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 24/02/2020, DAS 22:00 ÀS 23:40 COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PELA BANDA VÉLL RODRIGUES. Foi vencedora a Banda: VÉLL RODRIGUES, representado pela empresa VÉLL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.493.367/0001-50, no valor de R$ 8.000,00.

Perdigão/MG, 28 de fevereiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:47C8F808

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 020/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA A SER REALIZADO NO PERÍODO DE CARNAVAL 2020 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. ESTE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 24/02/2020, DAS 22:00 ÀS 23:40 COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PELA BANDA VÉLL RODRIGUES. Foi vencedora a Banda: VÉLL RODRIGUES, representado pela empresa VÉLL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.493.367/0001-50, no valor de R$ 8.000,00.

Perdigão/MG, 28 de fevereiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:93D454EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público CONTRATO de nº 006/2020 do Processo Licitatório nº 020/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA A SER REALIZADO NO PERÍODO DE CARNAVAL 2020 NA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. ESTE SHOW A SER REALIZADO NO DIA 24/02/2020, DAS 22:00 ÀS 23:40 COM A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PELA BANDA VÉLL RODRIGUES. Foi vencedora a Banda: VÉLL RODRIGUES, representado pela empresa VÉLL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.493.367/0001-50, no valor de R$ 8.000,00.

Perdigão/MG, 28 de fevereiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0D94BD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação, Processo Nº 005/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 004/2020. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar "Kits Escolares - 2020", para atender alunos das escolas do Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Tereza Marschal Martins Eireli, Vander Hissahi Morita & Cia Ltda Me, Cristiany Ferrari – Me; Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5754A587

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação, Processo Nº 013/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 008/2020. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Show pirotécnico de fogos de artifícios, para a realização de eventos culturais no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Rosimeire Da Silva Bigoto- Me; Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 28 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8043D1B1

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Ratificação Processo nº 012/2020 Dispensa n° 001/2020 Edital Chamada Publica n° 001/2020 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Perdizes MG, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 012/2020, Dispensa N° 001/2020, edital Chamada Publica nº 001/2020; contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratados: José Antônio Flausino Dias com preço total de R$ 18.542,80 (Dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e Anivaldo Batista Alves com o preço total de R$ 17.200,00(Dezessete mil e duzentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito.

Perdizes/MG, 21 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FC781D12

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação, Processo Nº 003/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 002/2020. Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar para Exercício de 2020, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 05 de 22 de Dezembro de 2016, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Ademir Lourenço de Sousa, Adenir Angelo Ferreira, Adilson Vitor da Costa, Ailton Donizete Duarte, Alda Maria de Alvarenga, Andrelino de Resende Ferreira, Aristides Antonio de Carvalho, Armando Batista Alves, Benedito Eustáquio Guimarães, Benicio de Carvalho, Denis Roberto Vaz, Edson Ferreira de Almeida, Eli Francisco da Silva, Getulio Silva, Ivaldo Jose da Silva, Jarmes Antonio de Sousa, Jonas de Almeida Mota, Jorge Martins da Silva, Jose Antonio Alves de Almeida, José Eustáquio Resende, Jose Ronaldo de Castro, Lussandre Batista dos Reis, Mauro Cesar Ferreira, Moises Augusto dos Reis, Nadir Euripedes Martins, Nasser Raimundo Honorio Gontijo, Pedro Luciano de Oliveira Junior, Reinaldo Antonio De Carvalho, Rubens Vaz da Silva, Santana Transportes e Locações LTDA, Sidnei Ribeiro Cardoso, Transil Locar Transportes Eireli ME; Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 07 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A7BEB6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação, Processo Nº 004/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 003/2020. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Comercial Perdigueira Ltda; Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 17 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:48719F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação, Processo Nº 006/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 005/2020. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 17 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FC576CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato Processo nº 082/2019 Origem: Tomada de Preço nº: 009/2019 Objeto: A contratação de empresa para Construção de Praça no Bairro Jardim Esperança no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Real Perfect Serviços Eireli, VigênciA: da assinatura do contrato e término em 06 (seis) meses. Valor do Contrato: é de R$ 311.302,23 (Trezentos e onze mil trezentos e dois reais e vinte e três centavos).

Perdizes MG, 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BEF34A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Contrato Processo nº 096/2019 Origem: Tomada de Preço nº: 013/2019 Objeto: A contratação de empresas para Construção de Quadra de Esporte no Bairro Jardim Esperança no Município de Perdizes MG, de acordo

com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Argo Engenharia Eireli, Vigência: da assinatura do contrato e término em 06 (seis) meses. Valor do Contrato: é de R$ 127.021,09 (Cento e vinte e sete mil reais e nove centavos).

Perdizes MG, 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:82D09CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.106/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.106/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020, PROCESSO Nº 02/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 408.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:30CE8E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.105/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.105/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020, PROCESSO Nº 04/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04BDDDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.072/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.072/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 801.013.306-00, residente na Rua Cel. Francisco Moreira Andrade, n.º 58, Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Juvenilha Aparecida Cardoso que se encontra ocupando cargo de confiança.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (um mil quinhentos e oitenta e sete dias e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de fevereiro de 2020 a 18 dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:70625C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS OBJETIVAS PSF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUBA MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação do Edital 001/2020 referente ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pirajuba em Minas Gerais, destinado ao provimento de cargos do quadro temporário do PSF, que estará disponível no endereço eletrônicohttps://iadhed.listaeditais.com.br/para consulta e download pelos interessados. O período de inscrição será do dia 09/03/2020 ao dia 19/03/2020, através do endereço eletrônicohttps://iadhed.listaeditais.com.br/. O presente extrato bem como o Edital Completo serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais. Informações adicionais poderão ser obtidas através do IADHED e do Site da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG.

Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:570DE7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 75 DE FEVEREIRO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 018/2020 – PREGÃO 010/2020 – REGISTRO DE PREÇO 007/2020**, com vistas à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D530B2F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 76 DE FEVEREIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 017/2020 – PREGÃO - 009/2020 – REGISTRO DE PREÇO 006/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratados**: 1) PAIS E FILHOS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME; 2) 3 PODERES COMERCIO LTDA – ME; 3) EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP; 4) COMERCIAL VENER LTDA – EPP; 5) TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA – ME; 6) JUAREZ ANTÔNIO RODRIGUES – ME; 7) WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME; 8) ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA- ME; 9) TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA - ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5BF9370F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000146/19 - INEXIGIBILIDADE n° 0015/19
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. Valor global estimado de R$ 432.000,00. Data da assinatura: 28/02/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 28/06/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F252
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F254

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6E85F72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2020
Processo Licitatório nº: 188/2019
Aditivo ao contrato nº: 259/2019
Contratado: PAULO BEGALLI 11498030610
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro ao item nº 2 do anexo I do edital em 19,3%
Data: 21 de fevereiro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:331EA5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000043/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0023/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALANÇAS ELETRÔNICAS DIGITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.020
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 5.400,00. Data da assinatura: 28/02/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:759F5A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0079/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000055/20 - DISPENSA n° 0021/20
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Sales Pereira, nº 168, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para uso da Secretaria Municipal de Ação Social, durante o período de seis meses
Contratado: EDVALDO ROMANELLI. Valor global estimado de R$ 4.200,00. Data da assinatura: 13/02/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 13/08/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.36.00 F533

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E7476F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.864, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Mônica Emilia Diório Baião de Lima, Secretária de Gestão de Pessoas Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. Mônica Emília Diório Baião de Lima, para o cargo de Secretária de Gestão de Pessoas Interina, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020 por motivo de férias do titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FA537564

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Delega competências à Secretária de Gestão de Pessoas Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Secretária de Gestão de Pessoas Interina, Mônica Emília Diório Baião de Lima, nomeada pela Portaria Nº 3.864/2020, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 14 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Secretária de Gestão de Pessoas Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:168A5166

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.104, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a redação do Artigo 25 do Decreto Municipal 1.680/1989, que aprova o regulamento do Imposto Sobre Operações relativas a Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I,II,III,VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º - O Art. 25 do Decreto Municipal nº 1.680/1989 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 25. Quando se tratar de serviço prestado pessoalmente pelo próprio contribuinte, o imposto será calculado na base da UFM recolhida mediante preenchimento de Guia de Arrecadação até o dia 31 de Março de cada ano."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BF2EACAF

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 3.597 DE 07/02/2018

Objeto: Apuração de supostas irregularidades, na concessão e omissão de margem superior a 30% (trinta por cento) prevista no Decreto nº 2.568/03.

1) Breve relato dos fatos
No dia 07 de fevereiro de 2018 foi instaurada a Portaria nº 3.597/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/02/2018, em decorrência da necessidade de apuração de supostas irregularidades, na concessão e omissão de margem superior a 30% (trinta por cento) prevista no Decreto nº 2.568/03.
Em 17 de maio de 2018 foi instituída a Portaria nº 3.642/18 para substituir membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 3.597/18.
No dia 24 de outubro de 2018 foram iniciados os trabalhos, mediante Ata de Instalação e Deliberação da Comissão Sindicante, às fls. 15 dos autos. Nesta oportunidade, com o intuito de possibilitar o início das apurações, a Comissão requereu ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas as seguintes providências: i) relação dos empréstimos consignados liberados pelo Município, nos últimos cinco anos, que ultrapassaram a margem de 30% (trinta por cento), afrontando o Decreto 2.568/03; ii) qual servidor (ou servidores) autorizou os descontos acima da margem; iii) informar se houve omissão no lançamento do desconto de parcela dos empréstimos consignados dos servidores. Em caso afirmativo, fornecer nome dos servidores, valores, número de parcelas, instituições financeiras lesadas quanto a falta de repasse; iv) informar também se havia pagamento de salário por meio de cheques. Em caso afirmativo, relacionar o nome dos servidores cujos pagamentos se deram daquela forma.
Em 29 de outubro de 2018, o Presidente da Comissão de Sindicância da Portaria nº 3.597/2018 solicitou as seguintes informações ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas: i) Relação dos empréstimos consignados liberados pelo Município, que ultrapassaram a margem de 30% (trinta por cento). Qual servidor autorizou os descontos acima da margem? ii) informação se houve omissão no desconto de parcelas dos empréstimos consignados dos servidores. Em caso afirmativo, fornecer os valores e eventuais outros detalhes quanto a falta de repasse, conforme acostado à fl. 16 dos autos.
Diante da omissão na apresentação dos documentos requeridos, em 18 de fevereiro de 2019 o Presidente da Comissão Sindicante da Portaria nº 3.597/2018 reiterou a solicitação ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.
O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, em 27 de setembro de 2019, respondeu as informações solicitadas da seguinte forma: "*Encaminhamos relação de servidores que entraram na justiça alegando que o desconto de empréstimo está acima da margem permitida por lei. Encaminhamos também, os originais de algumas decisões judiciais os servidores elencados na referida lista. Informamos que estamos levantando no arquivo as margens que foram emitidas. Grato desde já, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.*" Nesta oportunidade, o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas anexou documentação, conforme se verifica das fls. 28- 368.
Em 10 de dezembro de 2019, a Comissão Sindicante apresentou Relatório Final, opinando pelo arquivamento da sindicância, considerando a impossibilidade de apuração de eventuais responsáveis pelas irregularidades diante da não apresentação de toda documentação solicitada.

2) Dos fundamentos

Conforme exposto no artigo 1º da Portaria nº 3.597/2018, a presente instauração da portaria objetiva a apuração de supostas irregularidades, na concessão e omissão de margem de 30% (trinta por cento) prevista no Decreto nº 2.568/03.

O Decreto nº 2.568/03 assim dispõe:

Art. 3º - A consignação facultativa será feita em folha de pagamento, por autorização prévia e expressa do descontado, em formulário próprio e individual, com firma reconhecida através de validação dos dados do servidor pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O valor disponível para consignação facultativa será de até trinta por cento (30%) da remuneração mensal, excluídos do cômputo do percentual os descontos compulsórios. (Redação determinada pelo Decreto nº 3.904//2012)

A Administração tem o dever de apurar as notícias de irregularidades, tal conduta é decorrente do sistema hierarquizado no qual é estruturada. Destacamos para o poder de fiscalizar as atividades exercidas pelos seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes.

Diante do conhecimento de condutas irregulares, que possam envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, cabe à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública e a legalidade.

O dever de averiguar constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade. Assim, ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada a promover a sua apuração, sob pena de incorrer em condescendência criminosa, conforme disposto no artigo 320 do Código Penal Brasileiro.

Diante da notícia da irregularidade, caso ainda não se tenha os elementos essenciais para a instauração de procedimento disciplinar, deve-se instituir procedimento capaz de demonstrar os indícios elementares, ou seja, a existência da materialidade e autoria em relação à irregularidade. Antes de instaurar procedimento com rito previsto na Lei 8.112/90, deve ser verificada a existência de indicativos mínimos de razoabilidade. [1]

Considerando que instaurada a Portaria nº 3.597/18 para apuração de supostas irregularidades e apesar da documentação solicitada ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (fls. 15, 16 e 21), não foram anexadas aos autos a totalidade das informações requeridas.

Diante da impossibilidade de apuração de eventuais irregularidades e principalmente da investigação da responsabilidade dos servidores municipais, a Comissão Sindicante opina pelo arquivamento da sindicância instaurada pela Portaria nº 3.597/18.

A Comissão menciona ainda em sede de conclusão que: "*O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas deverá ser cientificado de que a Comissão não recebeu todos os elementos que solicitou*". E continua: "*O município deverá, OBRIGATORIAMENTE, observar o teto do limite dos empréstimos compulsórios*."

Diante dos documentos constantes nos autos e relatório emitido pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 3.597/18, conclui-se pelo arquivamento do feito.

3) Decisão

Diante de todo o exposto, da análise dos autos, **DECIDO CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL PARA ARQUIVAR A PRESENTE SINDICÂNCIA**, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, e conforme recomendação da Comissão Sindicante, expedir comunicação ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

[1] Manual de Processo Administrativo Disciplinar, elaborado pela Controladoria Geral da União. Brasília, 2013.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4614314E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – CARTA CONVITE Nº 08/2019 – CONTRATO Nº 147/2019 – "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS JARDIM ESPLANADA E UBS JARDIM YARA**" – Onde se - lê 90 (noventa) meses, leia - se 90 (noventa) dias.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:578269F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
COMPRAS DIRETA JANEIRO/FEVEREIRO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA CORTADORA DE PISO E ASFALTO A GASOLINA COM DISCO." VALOR: R$ 6.780,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS). CONTRATADA: PARATUDO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.009.0015.0451.0013 FICHA: 591

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOPARA TROCA E REPAROS EMERGENCIAL NA TUBULAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO PARQUE NATURAL MUNICIPALDE POUSO ALEGRE." VALOR: R$ 10.148,40 (DEZ MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CONTRATADA: MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.0018.0541.0011 FICHA: 682

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B235740F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 243/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Superintendência de Esportes. ERRATA Item 12.1 do Termo de Referência: "12.1 As licitantes, provisoriamente classificados em primeiro lugar, deverão apresentar amostra e/ou catálogo para todos os itens, que serão analisados pela equipe técnica da Secretaria de Educação e Cultura e Superintendência de Esportes. Os catálogos apresentados deverão conter além das imagens, todas as características necessárias para a correta avaliação do produto, não gerando qualquer dúvida em relação à especificação contida no Termo de Referência." Demais informações permanecem inalteradas. Processo com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações podem ser obtidas junto à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo telefone (35)3449-4023 no horário das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: editaispmpa@gmail.com.br

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C2671DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 101/2019

Processo Licitatório nº 074/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2019.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 13 – bicarbonato de sodio 84mg/ml soluçao injetavel ampola 10ml** que era de **R$0,54 (cinquenta e quatro centavos**), a partir do dia 27/01/2020, passa a ser de **R$0,58 (cinquenta e oito centavos)**; cujo o objetivo é fornecimento medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$87,00 (oitenta e sete reais).
Valor Total Global do Contrato: R$48.257,70 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 27/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AD6E0871

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.
Objeto: revisão do preço unitário por quilometro rodado, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município, durante o exercício de 2019.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total Global: R$7.096.032,00 (sete milhões noventa e seis mil trinta e dois reais), sendo o preço unitário de R$-2,00 (dois reais) por quilômetro efetivamente percorrido para 51 (cinquenta e uma) vans; e o valor unitário de R$-2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), por quilômetro efetivamente percorrido para 02 (dois) micro-ônibus.
Data da assinatura: 23/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:71409920

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 248/2017

Processo Licitatório nº 170/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2017.
Partes: Município de Prata-MG e Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança LTDA-EPP.
Objeto: acréscimo ao valor global do contrato, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela Lei Municipal nº 2.486/2016.
Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor acrescido: R$1.603.955,93 (um milhão seiscentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), referente a 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro de 2020.
Data da assinatura: 24/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:34C3280A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2020 - FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento educacional às pessoas portadoras de deficiência, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.2.649, de 10 de dezembro de 2020.
Valor do repasse: R$464.169,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais).
Prazo de vigência: de 17/02/2020 a 30/11/2020
Data da Assinatura: 17/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1ADBB5D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2020 –FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CRECHE DALELA TANNÚS CNPJ nº 22.229.694/0001-76.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o atendimento educacional à criança de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos na educação infantil, primeira etapa da educação básica, conforme Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: ei nº 2.649, de 10 de dezembro de 2019.
Valor do repasse: R$302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 19/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:282F4608

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 015/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 01/01/2020 a 08/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 09/01/2020, a servidora **ELLIDAYANE HONORATO DE MORAIS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:34A86172

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 016/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para serem gozadas no período de 21/01/2020 a 19/02/2020, ao servidor **JOÃO ROBERTO SILVA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 5698.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:181AF81F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 017/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II – Planejamento, símbolo SC.5, a partir de 03/02/2020, o **Sr. ADÃO ALVES DA SILVA.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:267B144B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 018/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ADÃO ALVES DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Esporte e Lazer, a partir de 04/02/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B1D0478F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 019/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II – Saúde, símbolo SC.5, a partir de 03/02/2020, o **Sr. ALCEU RODRIGUES DA SILVA.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E99674E4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 020/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/02/2020 o **Sr. ALCEU RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II - Planejamento, símbolo SC-5.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D28AC8A9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/02/2020 o **Sr. NELLO RODRIGUES DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II - Saúde, símbolo SC-5.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A2414CB1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 022/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ao servidor **ARTUR BRUNO LEMES MENEZES**, ocupante do cargo de Professor II Educação Física, matrícula nº 5010.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:77119EAA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 023/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, para serem gozadas no período de 07/01/2020 a 05/02/2020, ao servidor **WEXLEY CHAVES SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 6088.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6442B45E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 024/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2020, para serem gozadas no período de 12/01/2020 a 31/01/2020, sendo que 10 (dez) dias serão

convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/01/2020 a 11/01/2020 ao servidor **HAMILTON SANTOS NASCIMENTO DIAS**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 00202.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6563447E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 025/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/01/2020 a 06/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 07/01/2020, a servidora **MEIRE TEREZINHA DE JESUS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/01/2020 a 11/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 12/01/2020, a servidora **MEIRE TEREZINHA DE JESUS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D5A01BB7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 026/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/09/2013 a 22/09/2018, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, ao servidor efetivo **DOUGLAS PIRES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor II, matrícula n° 06096.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:52EC4878

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 027/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas no período de 11/02/2020 a 02/03/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/02/2020 a 10/02/2020 ao servidor **LUIZ CARLOS CAMARGOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06160.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E6BB0A4F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 028/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 17/04/2019, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/02/2020 a 03/03/2020 ao servidor **AMAURY DE OLIVEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Esporte e Lazer, matrícula nº 06275.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:94383DEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 029/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, a servidora **ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula n° 06086.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E8D505EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 030/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, a servidora **KARINE MARIA ALVES MEDEIROS,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n° 05872.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DA1E4922

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 031/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 29 (vinte e nove) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 02/01/2020 a 30/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 31/01/2020, a servidora **MARIA NUNES DE OLIVEIRA** ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3292DA03

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 032/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/11/2012 a 06/11/2017, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, a servidora efetiva **ELISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n° 06623.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CBEA4678

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 033/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, ao servidor **MAURO APARECIDO DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05054.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:534ADA4E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 034/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, para serem gozadas no período de 10/02/2020 a 10/03/2020, a servidora **THACIA MARA SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 05857.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:99C1E413

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/01/2020 a 19/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 20/01/2020, ao servidor **IURY RIBEIRO REZENDE**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E22114A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, a servidora **LUANY NARA NOGUEIRA URZEDO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 06530.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DD420896

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, a servidora **GLEZIENE ELIZIENE SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 05503.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1F5F4FD7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 038/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 06/02/2017, para serem gozadas no período de 13/02/2020 a 03/03/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/02/2020 a 12/02/2020, ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Licitação, matrícula nº 03976.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4E122440

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 039/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ADEMIR DE SOUZA SANTOS** para no período de 13/02/2020 a 03/03/2020, exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Licitação, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7422E62D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 040/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, a servidora **ELIZAINE DUARTE SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 06035.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:969E39CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 041/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, ao servidor **MARIO HUGO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06161.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E8AAE298

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 042/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2013 a 23/10/2014, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, ao servidor **RELGE DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 03529.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6CD1B212

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 043/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, para serem gozadas no período de 10/02/2020 a 10/03/2020, ao servidor **MANOEL DE MOURA PAULINO,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 05472.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BA6FE186

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 044/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/08/2018 a 19/08/2019, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/02/2020 a 03/03/2020, ao servidor **THEMIS DE BARROS JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 05798.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AC095D7F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 045/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, a servidora **EDMA DE OLIVEIRA MENDES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 06154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:35F4DF74

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 046/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para serem gozadas no período de 01/02/2020 a 01/03/2020, a servidora **ELAINE NUNES FAGUNDES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03625.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BB7E9FA0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020

Processo Administrativo nº 012/2020
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2020

I - **Objeto:** objeto custear o pagamento das despesas com os colaboradores da Casa Espírita do Samaritano bem como a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Ordinária Municipal n° 2.598/2018.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ANUAR ARANTES AMUI, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 03 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:96293EDC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 047/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2018 a 06/12/2019, para serem gozadas no período de 15/02/2020 a 15/03/2020, ao servidor **LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 05838.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C1CCD372

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 048/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 17/02/2020, para serem gozadas no período de 17/02/2020 a 17/03/2020, a servidora **MISSIANE RODRIGUES OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 05154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1A523AE4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 049/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2014 a 08/09/2019, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, a servidora efetiva **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00319.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:27E37DC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 050/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/07/2018 a 19/07/2019, para serem gozadas no período de 23/01/2020 a 21/02/2020, a servidora **LETIANE RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 05683.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8FA5BFDC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 051/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas no período de 11/02/2020 a 01/03/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/02/2020 a 10/02/2020, a servidora **SABRINA DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 06162.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7C71B790

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 052/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 23/10/2016, para serem gozadas no período de 01/02/2020 a 01/03/2020, ao servidor efetivo **SEBASTIÃO DANIEL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n° 03573.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B24EC7D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 053/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor I, a partir de 03/02/2020, a **Sra. GIUZA OLIVEIRA MENDES PEREIRA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, ocupado por **GIUZA OLIVEIRA MENDES PEREIRA,** em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:78351018

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 054/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 01/10/2019, para serem gozadas no período de 10/02/2020 a 10/03/2020, a servidora **NAILA SOUSA COUTINHO**, ocupante do cargo de Médico PSF, matrícula n° 06317.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:65F4E538

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 055/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/01/2020 a 31/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2020, ao servidor **VITOR HUGO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FFCCBE9A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 056/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/01/2020 a 24/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/01/2020, ao servidor **RENATO GOUVEIA TANNUS,** ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5F544972

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 057/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 16/01/2020 a 15/01/2023, devendo retornar ao serviço no dia 16/01/2023, a servidora efetiva **ANA REGINA SOUZA ANDRADE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1B6313D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 058/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/09/2018 a 09/09/2019, para serem gozadas no período de 01/02/2020 a 01/03/2020, ao servidor **JOSE SILVA SANTOS NETO,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula nº 04527.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F1E1DC86

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 059/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 1º e 2° (primeiro e segundo) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2008 a 08/07/2013, para serem gozadas no período de 23/01/2020 a 22/03/2020, a servidora efetiva **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS,** ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista, matrícula n° 04180.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:85E07B2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 060/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, a servidora **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA,** ocupante do cargo de Secretário de Finanças, matrícula n° 0027.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C2C97892

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 061/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. PATRICIA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Finanças, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 03/02/2020 a 03/03/2020, em substituição a **Sra. IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA,** que se encontra em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AB6B0635

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 062/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para serem gozadas no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, a servidora **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula n° 05844.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B50340AE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 063/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 01/02/2020 a 31/01/2023, devendo retornar ao serviço no dia 01/02/2023, a servidora efetiva **MARIA DONIZETE DE FREITAS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DA6EF3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 17/2020

Pregão Presencial nº 13/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 17/Marco/2020 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 28 de Fevereiro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F178D054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 007/2020
Pregão Presencial n° 004/2020
Registro de Preço nº 004/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 14 de fevereiro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório 007/2020 – Pregão Presencial 004/2020, Registro de Preço 004/2020 com vistas a futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Locação de concentrador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA- EPP
CNPJ: 00.429.047/0001-75

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0001-36

Recreio, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4275CA94

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020 REGISTRO DE PREÇO 013/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 019/2020 Pregão Presencial nº 014/2020 Registro de Preço 013/2020 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para instalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva de todos os ares condicionados dos setores da Prefeitura para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 17/03/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 28 de fevereiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:24F4623E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 020/2020 Pregão Presencial nº 015/2020 para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Seguro Veicular para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 18/03/2020 às 9h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 28 de fevereiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5D9ED664

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL 016/2020 REGISTRO DE PREÇO 014/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 021/2020 Pregão Presencial nº 016/2020 Registro de Preço 014/2020 para futura e eventual aquisição de respirador purificador de ar tipo peça facial inteira e conjunto de cartucho para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 19/03/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 28 de fevereiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8051B9CB

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 008/2020
Pregão Presencial n° 005/2020
Registro de Preço n° 005/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 13 de Fevereiro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 008/2020 – Pregão 005/2020, Registro de Preço 005/2020 com vistas a futura e eventual aquisição de gás de cozinha, para atender a demanda da Secretarias Municipais, em favor de:

JOSÉ CARLOS PORTELA 90208188649
CNPJ: 22.667.899/0001-33

Recreio, 28 de fevereiro 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:156254D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 40/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **JOSÉ CLÁUDIO TEIXEIRA DE ABREU** do cargo de **MOTORISTA VEÍCULOS LEVES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63D39959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 41/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **LUCIMAR DIAS DE SOUZA GOMES** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AAB05AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 42/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **WILIAM FERREIRA BISPO** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6200FDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 43/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **DIOGO SOUZA DOS SANTOS** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7F078E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 44/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **JHONATAN EDUARDO DAROS NASCIMENTO** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7BCE436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 45/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **LUCINEIA BARBOSA FONSECA** no cargo de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E61CCC20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 47/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO** do cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A59B5C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 48/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0AF4C465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 49/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **-** **NOMEAR** o servidor **FÁBIO PIRES** no cargo de **DAM-8**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:468F5C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 50/2.020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **-** **EXONERAR** o servidor **JOSÉ MUDESTO BRUM** do cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3AACC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 51/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **-** **NOMEAR** o servidor **JOSÉ MUDESTO BRUM** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB44D4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 52/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **-** **NOMEAR** a servidora **EFIGÊNIA DIVINA MENDES** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4840CEC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 92/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 36/2019, processo nº 92/2019. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Teste Neuropsicológico para atendimento do Processo 0030503-89.2019.8.13.0231 referente a Mandado Judicial. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **ARCADIUM SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE LTDA,** perfazendo o valor total de R$1.200,00 (Mil e duzentos reais). Data do Despacho: 14 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A9131C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 071/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 071/2019, tendo por objeto registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal no exercício de 2020. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Antônio Starlino Filho e Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 25.389.909/0001-04, referente aos itens 01 – R$ 3,49, 02 – R$ 5,08 e 03 – R$ 4,04. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:D07DB39D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 071/2019. Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal no exercício de 2020. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Antônio Starlino Filho e Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 25.389.909/0001-04, referente aos itens 01 – R$ 3,49, 02 – R$ 5,08 e 03 – R$ 4,04. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:12706432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.474 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N.º 1.474 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), as seguintes dotações no orçamento vigente do Município de Rio Espera/MG.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
Unidade 13 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Sub-Unidade 01 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.014 - Apoio à Secretaria de Obras e Infraestrutura
15.451.014.1.0028 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PRAÇA DE EVENTOS
4.4.90.61.00-100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - -- R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 13 - - - - - - -- R$ 100.000,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 100.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 100.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
Unidade 11 - Secretaria de Cultura e Esportes
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Cultura
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.008 - Apoio a Secretaria de Cultura e Esporte
13.392.008.2.0057 - APOIO A FESTAS CULTURAIS E TRADIC. DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- R$ 100.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Instituição 02 - - -- - -R$ 100.000,00
Total Geral Anulado - - - - - -R$ 100.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:83C2DD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 016/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, como objeto a contratação de empresa especializada em publicidade para assessorar a secretaria municipal de administração na área de comunicação, conforme termo de referencia e anexos do edital, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
TIAGO RODRIGUIES MARTINS	18.227.276/0001-72	R$ 33.000,00

RODEIRO (MG), 28 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C0359CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 030/2020
Processo Licitatório nº 016/2020
Pregão Presencial nº 005/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e TIAGO RODRIGUES MARTINS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA AREA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Valor total: de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/02/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Tiago Rodrigues Martins - TIAGO RODRIGUES MARTINS - Contratada

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:AA25C139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA N.º002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A SERVIDORA MARGARETH APARECIDA LUCIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora Sra. **MARGARETH APARECIDA LUCIANO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS**, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 12 (doze) anos e 20 (vinte) dias , de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c EC 70/2012 no valor de R$ R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) a partir de 26/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26/02/2020.

Rosário da Limeira-MG, 26 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicada em 28/02/2020

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Vicente Clésio da Silva
Código Identificador:369DB36F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA N.º003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA TEREZINHA CELI BENINI PAULO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sra. **TEREZINHA CELI BENINI PAULO DA SILVA** ocupante do cargo de PROFESSOR aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 28 (vinte e oito) dias, com proventos proporcionais no valor de R$ **1.852,45** (mil oitocentos e cinquenta e dois reis e quarenta e cinco centavos), conforme Art. 40, § 1º, inciso III, b, da CF de 1988, c/c EC 41/2003, a partir de 01/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir de 01/03/2020.

Rosário da Limeira-MG, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Registrada e Publicada em 28/02/2020

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Vicente Clésio da Silva
Código Identificador:71C82FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Rubelita-MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura,

Resolve ADJUDICAR às empresas: Dalter Ferreira e Santos – CNPJ 27.038.649/0001-58, perfazendo o valor total de R$684.680,44 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), e a empresa Coopertramig – Cooperativa de Trabalho de Transporte de Minas Gerais, CNPJ 27.293.176/0001-35, perfazendo o valor total de R$77.459,36 (Setenta e sete mil e quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos) e HOMOLOGAR o presente processo licitatório acima epigrafado, tipo Menor Preço por item (km rodado por linha/rota), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Ao Setor de Licitação para convocação das empresas vencedoras do certame para contratação.

Rubelita/MG, 28 de fevereiro de 2020.

OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3B249B40

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE RUBELITA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.363.590/0001-85, **CONVOCA** a empresa Dalter Ferreira e Santos , inscrita no CNPJ sob o nº 27.038.649/0001-58, estabelecida a Rua dos Girassois, nº160- Bairro Candido Village – Salinas/MG, a comparecer, através de seu representante legal, na sede da Prefeitura de Rubelita-MG no prazo de 03(Cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento desta convocação, para assinatura do contrato referente ao Processo Licitatório nº006/2020 – Pregão Presencial nº002/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento da demanda educacional no ensino fundamental e médio do município de Rubelita/MG, para o ano letivo de 2020. E apresentação das seguintes documentações para a efetiva contratação:
1) Dados completos do(s) veículo(s), através da apresentação do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, que deverá estar em nome do licitante vencedor ou de documento de posse;
2) Carteira de habilitação do condutor, categoria D, (artigo 138 da Lei 9.503 de 23/09/97);
3) Comprovante de o condutor indicado não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (artigo 138 da Lei 9.503 de 23/09/97);
4) Comprovação que o condutor tenha realizado o "Curso para Transporte Escolar", ministrado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo DETRAN, conforme rege a Lei nº 9.503 de 23/09/1997 e Resolução nº 168 de 14/12/2004;
5) Atestado de saúde física e mental do condutor emitido há menos de 30 (trinta) dias por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
6) Certidão negativa de distribuição criminal da Justiça Estadual e antecedente criminal da Polícia Civil do condutor (artigo 329 da Lei 9.503 de 23/09/97);
7) Certificado (s) de Registro (s) e Licenciamento do Veículo (s) referente ao exercício de 2019, bem como os comprovantes de quitação do exercício de 2020 dos IPVA, seguros obrigatórios e taxas de licenciamento cujo prazo de vencimento estiver expirado até a data de realização do pregão, (artigo 120 da Lei 9.503 de 23/09/97);
8) Inspeção para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança do veículo disponibilizado (Laudo de Vistoria emitido pela Delegacia de Polícia Civil indicando que o veículo está apto a Trafegar com a finalidade "TRANSPORTE ESCOLAR") (na forma do artigo 136 da Lei 9.503 de 23/09/97);
9) Inspeção de Segurança Veicular para Escolar para verificação dos equipamentos obrigatórios e mecânicos do veículo disponibilizado emitida por empresa Credenciada atestando o Atendimento aos preceitos de Segurança da Legislação, com base no INMETRO devidamente assinado por Engenheiro Mecânico ou Responsável Técnico (na forma do artigo 138 da Lei 9.503 de 23/09/97)

Rubelita-MG, 28 de fevereiro de 2020.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE RUBELITA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.363.590/0001-85, **CONVOCA** a empresa Coopertramig – Cooperativa de Trabalho de Transportes do Estado de Minas Gerais , inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.176/0001-35, estabelecida a Avenida Agnaldo Neiva, nº406- Jardim das Acácias – Teófilo Otoni/MG, a comparecer, através de seu representante legal, na sede da Prefeitura de Rubelita-MG no prazo de 03(Cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento desta convocação, para assinatura do contrato referente ao Processo Licitatório nº006/2020 – Pregão Presencial nº002/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento da demanda educacional no ensino fundamental e médio do município de Rubelita/MG, para o ano letivo de 2020. E apresentação das seguintes documentações para a efetiva contratação:
1) Dados completos do(s) veículo(s), através da apresentação do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, que deverá estar em nome do licitante vencedor ou documento de posse;
2) Carteira de habilitação do condutor, categoria D, (artigo 138 da Lei 9.503 de 23/09/97);
3) Comprovante de o condutor indicado não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (artigo 138 da Lei 9.503 de 23/09/97);
4) Comprovação que o condutor tenha realizado o "Curso para Transporte Escolar", ministrado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo DETRAN, conforme rege a Lei nº 9.503 de 23/09/1997 e Resolução nº 168 de 14/12/2004;
5) Atestado de saúde física e mental do condutor emitido há menos de 30 (trinta) dias por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
6) Certidão negativa de distribuição criminal da Justiça Estadual e antecedente criminal da Polícia Civil do condutor (artigo 329 da Lei 9.503 de 23/09/97);
7) Certificado (s) de Registro (s) e Licenciamento do Veículo (s) referente ao exercício de 2019, bem como os comprovantes de quitação do exercício de 2020 dos IPVA, seguros obrigatórios e taxas de licenciamento cujo prazo de vencimento estiver expirado até a data de realização do pregão, (artigo 120 da Lei 9.503 de 23/09/97);
8) Inspeção para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança do veículo disponibilizado (Laudo de Vistoria emitido pela Delegacia de Polícia Civil indicando que o veículo está apto a

Trafegar com a finalidade "TRANSPORTE ESCOLAR") (na forma do artigo 136 da Lei 9.503 de 23/09/97);
9) Inspeção de Segurança Veicular para Escolar para verificação dos equipamentos obrigatórios e mecânicos do veículo disponibilizado emitida por empresa Credenciada atestando o Atendimento aos preceitos de Segurança da Legislação, com base no INMETRO devidamente assinado por Engenheiro Mecânico ou Responsável Técnico (na forma do artigo 138 da Lei 9.503 de 23/09/97)

Rubelita-MG, 28 de fevereiro de 2020.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:06342A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 003/2020

Às 15 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para divulgar o resultado de classificação das propostas comerciais da licitação Tomada de Preços 012/19, Processo n° 331/2019, cujo objeto Execução de obra civil de URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ENTORNO DO CONJUNTO FERROVIÁRIO, conforme edital e demais anexos. Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo informa-se:

I – Foi **CLASSIFICADA**

• Construtora Luta LTDA – EPP

II – Foras **DESCLASSIFICADAS**:

• **Construtora HR Domínio LTDA**: Na proposta da empresa Construtora HR Domínio LTDA, foi constatado inconsistências na planilha de orçamentária e composições de custo unitário. Essa constatação se dá através da análise dos valores propostos pela licitante, onde o preço unitário sem BDI do item 12.23 (Pasta 04, folha 909) está maior que o da Administração. Sendo assim, ocorre o descumprimento do item III.2.1.6 do Edital, que estabelece que:
III.2.1.6. Os valores unitários sem BDI, não poderão ultrapassar o preço definido na planilha de referência do município.

• **Unibloco Construtora LTDA – EPP**: Na proposta da empresa Unibloco Construtora LTDA - EPP, foi constatado inconsistências na planilha de orçamentária e composições de custo unitário. Essa constatação se dá através da análise dos valores propostos pela licitante, onde o preço unitário sem BDI do item 16.17 (Pasta 04, folha 984) não foi computado e o preço unitário sem BDI do item 17.2 (Pasta 04, folha 984) está maior que o da Administração. Sendo assim, ocorre o descumprimento do item III.2.1.6 do Edital, que estabelece que:
III.2.1.6. Os valores unitários sem BDI, não poderão ultrapassar o preço definido na planilha de referência do município.

• **Igor Machado Garcia Eireli**: Na proposta da empresa Igor Machado Garcia Eireli, foi constatado inconsistências na planilha de orçamentária e composições de custo unitário. Essa constatação se dá através da análise dos valores propostos pela licitante, onde o preço unitário sem BDI do item 5.4 (Pasta 04, folha 945) e o preço unitário sem BDI do item 17.4 (Pasta 04, folha 951) está maior que o da Administração. Sendo assim, ocorre o descumprimento do item III.2.1.6 do Edital, que estabelece que:

III.2.1.6. Os valores unitários sem BDI, não poderão ultrapassar o preço definido na planilha de referência do município.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa Construtora Luta LTDA – EPP que ofertou o valor de R$ 2.576.468,19 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA HR DOMÍNIO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6312C1BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

PRC nº: 327/2019
Credenciamento n.º 01/2020
Contratada:**EMPRESA CARAÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
Prazo contratual: 12/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 95.666,82
Data da assinatura: 12/02/2020

Santa Bárbara, 28/02/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:3957241F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 09/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 17/2020, Processo n.º 31/2020 julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 27/02/2020, Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de licenciamento por prazo determinado de Soluções de Softwares prontas, em aplicações de ambiente web, que compreendem módulos para o Portal Institucional e o Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara, acompanhados dos serviços de registro de domínio, hospedagem (hosting), criação/desenvolvimento, implantação, atualização corretiva e evolutiva, treinamento de usuários, migração de dados e suporte técnico, conforme as características, condições, obrigações e requisitos do termo de referência. , homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
001	PORTAL SOLUCOES LTDA	20.300,00

Santa Bárbara, 28 de fevereiro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:FF95CB50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PRC nº: 12/2020
Pregão Presencial n.º 10/2020
Contratada:**COMERCIAL RADICCHI EIRELI**
Prazo de Validade: 11/02/2020 a 11/02/2021

Valor: R$ 23.306,00
Data da assinatura: 11/02/2020

Santa Bárbara, 28/02/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:F5C89B48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PRC nº: 12/2020
Pregão Presencial n.º 10/2020
Contratada:**BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA**
Prazo de Validade: 11/02/2020 a 11/02/2021
Valor: R$ 18.044,50
Data da assinatura: 11/02/2020

Santa Bárbara, 28/02/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:72624DCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PRC nº: 12/2020
Pregão Presencial n.º 10/2020
Contratada:**NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653**
Prazo de Validade: 11/02/2020 a 11/02/2021
Valor: R$ 7.776,00
Data da assinatura: 11/02/2020

Santa Bárbara, 28/02/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:4329DE78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PRC nº: 12/2020
Pregão Presencial n.º 10/2020
Contratada:**PAPELARIA OURO EIRELI**
Prazo de Validade: 11/02/2020 a 11/02/2021
Valor: R$ 5.610,00
Data da assinatura: 11/02/2020

Santa Bárbara, 28/02/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:95B12127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PRC nº: 12/2020
Pregão Presencial n.º 10/2020
Contratada:**VISA ELETRO EIRELI**
Prazo de Validade: 11/02/2020 a 11/02/2021
Valor: R$ 17.837,00
Data da assinatura: 11/02/2020

Santa Bárbara, 28/02/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:0D430927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2020. A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial n° 018/2020, PRC 42/2020, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 01 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br alterando-se também a data de recebimento das propostas e documentos para**13/03/2020 às 08 horas.**

Santa Bárbara, 28/02/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:15E58540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4277/2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 16ª (décima sexta) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4277 /2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2356419	BRUNO CESAR LOPES SANTIAGO	02/04/1984	7°

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C6E29955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.° 4291/2020

Exonera servidor e da outras providências.

O Senhor Leris Felisberto Braga, Prefeito do Município de Santa Bárbara, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, **DECRETA:**

Art. 1º. A pedido do servidor, fica exonerado do cargo de Assessor Jurídico, o Sr. Diego de Castro Zille, matrícula de n.º 100770, a partir do dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Estão revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 27 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:2C235802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4260/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **ANTONIA APARECIDA PROFETA CASTOR SILVA FONSECA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:FEF022ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4261/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA –SÉRIES INICIAIS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BRAGA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:E12AECB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4275/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, o (a) Sr. (a**). TIAGO VIEGAS DO NASCIMENTO,** matrícula 200440, com atribuições junto à Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.
Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Oficial Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A1FEA4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020

"Designa servidora para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1866/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ ROCHA para o desempenho de Função Gratificada, no exercício de direção da Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves, com a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 1866/2018.

Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerada a título de serviços extraordinários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:E164A8CE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03.2020 -RESULTADO FINAL- CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA E HISTÓRIA

EDITAL DE CONTRATAÇÃO - 03/2020
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA E HISTÓRIA

RESULTADO FINAL

Candidatos aprovados no concurso 01/2018

Conforme item 2.1 do respectivo edital, terão preferência para a contratação temporária os candidatos aprovados e classificados no concurso público, sendo eles:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSICAÇÃO
CYNTIA QUINTAO PINTO COELHO	12	1º classificado (a)
MARIANA DE SOUSA SOARES	13	2º classificado (a)
KATIA DE LIMA PINTO	17	3º classificado (a)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSICAÇÃO
DANIEL FRANCISCO BASTOS MONTEIRO	9	1º classificado (a)

Candidatos classificados pela ampla concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA AUXILIADORA DE RAMOS REIS	10	1º classificado (a)
CLAUDIA LANA FARIA GUEDES	9	2º classificado (a)
MARCLEIDE SIMONE BARBOSA GONÇALVES	6	3º classificado (a)
MARIA DA PIEDADE MESSIAS	6	4º classificado (a)
SANDRA VIEIRA DE JESUS AMANCIO	2	5º classificado (a)
ROSILENE APARECIDA FELICIO	1	6º classificado (a)
ELAINE OZÓRIO DO CARMO	-	Desclassificado (a)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA APARECIDA ANSELMO MARTINS	24	1º classificado (a)
MARIA DO CARMO RAMOS	16	2º classificado (a)
SILVIO RODRIGUES DE LIMA	14	3º classificado (a)
LUDMILA CRISTINA OLIVEIRA DO CARMO	11	4º classificado (a)
ANDREA DE JESUS RIBEIRO SILVA	8	5º classificado (a)
SORAIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	6º classificado (a)
ADILSON EVALDO NEPOMUCENO	1	7º classificado (a)
ERITON JUNIOR SIQUEIRA	0	8º classificado (a)

Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EE6DE9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 214/2019 – Tomada de Preço nº. 009/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação em bloquetes, incluindo meio-fio, sarjeta, drenagem pluvial, poços de visita e bocas de lobo na Rua João Ferreira Maia – Convênio Estado de Minas Gerais nº 1491000253/2019 – SEGOV/PADEM. Vencedor: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda – ME – CNPJ – 28.888.425/0001-06. – Valor global R$ 135.546,21 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Dotações:
0200914.0412200031.009.44905100000.124 – 328
0200914.1545100193.007.44905100000.124 – 342

Santa Barbara do Leste 27/02/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4D2AE24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 117/2019
DE: 13/12/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2019
CONTRATADO: CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.496.462/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 3160063919-9, situada na Rua José Pereira Lima n° 400, Bairro: Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida MG, Cep:36.913-000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, aditivos automotivos, fluidos de freios, graxa, estopa, detergente automotivo e arla para diesel, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 83.302,50 (Oitenta e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
VIGÊNCIA: 31/01/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.001.04.122.03.2007.33903000. FICHA 026
02.02.03.04.122.03.2421.33903000. FICHA 109
02.02.03.06.181.08.2026.33903000. FICHA 134
02.02.03.06.183.08.2027.33903000. FICHA 145
02.04.02.12.361.19.2024.33903000. FICHA 385
02.04.01.12.122..18.2041.33903000. FICHA 260
02.04.01.12.361.19.2051.33903000. FICHA 526
02.07.01.10.301.72.2057.33903000. FICHA 759
02.07.01.10.122.78.2071.33903000. FICHA 733
02.07.01.10.301.72.2443.33903000. FICHA 778
02.07.01.10.302.75.2047.33903000. FICHA 818
02.07.01.10.302.75.2447.33903000. FICHA 846
02.07.01.10.305.74.2054.33903000. FICHA 899
02.07.02.10.301.72.2061.33903000. FICHA 938
02.07.02.10.302.75.2060.33903000. FICHA 1019
02.08.08.122.29.2099.33903000. FICHA 1203
02.09.15.122.42.2084.33903000. FICHA 1454
02.10.04.122.28.2441.33903000. FICHA 1569

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B1810721

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: MICHELE PEREIRA MAGESTE 11254508600, inscrita no CNPJ sob n° 35.931.224/0001-00, com o unitário de R$ 4.70 (quatro e setenta reais) por km, perfazendo o valor total de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil, e duzentos reais), CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 22.723.090/0001-81, com o unitário de R$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 91.160,00 (noventa e um mil, cento e sessenta reais), ANGELICA MARIA ROSARIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob n° 27.611.595/0001-78, com o unitário de R$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil, e quinhentos), CRISTIANE APARECIDA VIEIRA05308035695, inscrita no CNPJ sob n° 26.947.405/0001-25, com o unitário de R$ 3.20 (três reais e vinte centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), JOEL MENDES SERAFIM 09984474631, inscrita no CNPJ sob n° 27.022.077/0001-19, com o unitário de R$ 3.20 (três reais e vinte centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, e oitocentos e quarenta reais), RONALDO MENDES DE OLIVEIRA 06618751640, inscrita no CNPJ sob n° 27.002.411/0001-72, com o unitário de R$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 77.380,00 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), REGINALDO MENDES DE OLIVEIRA 06468400619, inscrita no CNPJ sob n° 27.002.605/0001-78, com o unitário de R$ R$ 3.20 (três reais e vinte centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil, e trezentos e vinte reais), ELIVELTON MARINHO DE SOUZA 12574595629, inscrita no CNPJ sob n° 27.056.702/0001-43, com o unitário de R$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil, e duzentos reais), WIRLEY JOSE MENDES 05033270699, inscrita no CNPJ sob n° 26.953.504/0001-10, com o unitário de R$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), NAPOLEÃO FRANCISCO FERREIRA NETO, inscrita no CNPJ sob n° 25.854.506/0001-99, com o unitário de R$ 4.70 (quatro reais e setenta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil, e duzentos), ELIAS VENANCIO DA SILVA 07003661640, inscrita no CNPJ sob n° 33.847.660/0001-61, com o unitário de R$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 71.020,00 (setenta e um mil, e vinte centavos), MOISES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob n° 19.012.528/0001-09, com o valor unitário de R$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil, e quinhentos reais),VANDERCY JOSE DE SOUZA 85334804668, inscrita no CNPJ sob n° 30.970.117/0001-69, com o unitário de R$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 75.080,00 (setenta e cinco mil, e oitenta reais), MAXWUEL BASILIO LEITE 14296131656, inscrita no CNPJ sob n° 34.983.581/0001-40, com o unitário de R$ 4.70 (quatro reais e setenta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil, e quarenta reais), TRANSPORTE DORNELAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 26.965.948/0001-75, com o unitário de R$ 4.70 (quatro reais e setenta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil, e oitocentos reais, AGRIMAR DE OLIVEIRA LOURENÇO 07666959648, inscrita no CNPJ sob n° 29.708.460/0001-50, com o unitário de R$ 4.70 (quatro reais e setenta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 64.860,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), GILMAR ROMEIRO PEREIRA 08431285699, inscrita no CNPJ sob n° 29.397.549/0001-43, com o unitário de R$ 3.20 (três reais e vinte centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), EDMAR LOURENÇO PEREIRA 03707110680, inscrita no CNPJ sob n° 21.291.379/0001-06, com o unitário de R$ 4.70 (quatro reais e setenta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil, e seiscentos reais), RAMON JOSE DE OLIVEIRA 10548156662, inscrita no CNPJ sob n° 29.625.458/0001-18, com o unitário de R$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), ALEX DIAS DE MAGALHÃES 09207452618, inscrita no CNPJ sob n° 32.088.835/0001-31, com o unitário de R$ 4.70, (quatro reais e setenta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), RICARDO MENDES PORTES 05140651688, inscrita no CNPJ sob n° 27.375.41/0001-99, com o unitário de R$ 4.70, (quatro reais e setenta centavos) por km, perfazendo o valor total de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil, e seiscentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 12 de Fevereiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:43C700A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 018-PMSR/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA - BEATON COMERCIAL LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 018/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 009-PMSR/2020 na Modalidade Dispensa de Licitação 007-PMSR/2020. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR)** PARA ATENDER O **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RH."**

- Contratada: **BEATON COMERCIAL LTDA –** 19.697.711/0001-95
Valor global de **R$11.699,70(onze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5E210E93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 0 15 T.P. 002 - PAVIMENTAÇÃO RUA FRANCISCO GUILHERME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG – Processo licitatório – 015/PMSR/2020- Tomada de Preço 002/PMSR/2020 - **Objeto**: "Seleção e contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de logradouros públicos (Rua Francisco Guilherme), para atender verba orçamentária/financeira específica."

Data da Abertura: 16/03/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Responsável Pela Publicação:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo:
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:68D1DEEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 023-PMSR/2020 - TRANSP. ESCOLAR AUXILIAR - GIOVANNI PINTO DE SIQUEIRA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 023/PMSR/2020, oriundo de Processo

Licitatório nº 017-PMSR/2020 na Modalidade Dispensa de Licitação 011-PMSR/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR TRANSPORTE DE ALUNOS LOCALIZADOS EM LOCALIDADES RURAL, EM SITUAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE, A FIM DE ATENDER À ROTA ADICIONAL."**

- Contratada: **GIOVANNI PINTO DE SIQUEIRA– 34.314.869/0001-22**
Valor global de **R$11.696,54(onze mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:65AF352A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 019/2020 - INEXIGIBILIDADE 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 019/2020, Inexigibilidade Nº 005/2020, que tem como objeto a realização de show com Peterson e Banda para as festividades do Aniversário do Município de São Bento Abade – MG, no dia 29 de fevereiro de 2020, em face da empresa Antonio Carlos da Silva 78808405672 inscrita no CNPJ 11.730.719/0001-02 – Valor: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Data da ratificação: 28 fevereiro de 2020

São Bento Abade, 28 fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:78A6ED8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. ADESÃO Nº 002/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-A/2019 por meio do **Processo Licitatório nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019,** tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar na Zona Urbana e Zona Rural no município de São Francisco-MG, junto à empresa UBAÍ TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 12.989.614/0001-27, em observância ao Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco/MG, 28 de Fevereiro de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:D34800AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo aos contratos n° 036/2018 e 037/2018 da Inexigibilidade nº 003/2018: Objeto: credenciamento de serventia extrajudiciais da Comarca de São Francisco/MG para realizar atos cartorários em geral (lavratura de escrituras, autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros), para atender as necessidades da Administração Municipal. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratadas: SÃO FRANCISCO CARTÓRIO CÍVEL DE NOTAS DO 1º OFÍCIO E CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUEMTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS.** Convalidando a data da assinatura 12 de Fevereiro de 2020,

São Francisco/MG, 28 de Fevereiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:837AAB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 014/2020/Tomada de Preço nº. 002/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.286.643/0001-71, com sede na Rua Cândido Ladeira, nº. 44, Subsolo, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura básica do loteamento municipal de São Francisco do Glória, englobando terraplanagem, rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, inclusive material e mão de obra especializada. Valor: R$ 1.142.841,03 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e três centavos). DOTAÇÃO: 02.007.15.451.0009.1.016-449051-299 - Pav. e Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - Obras e instalações - 190; 02.007.17.512.0009.1.026-449051-335 - Const. Amp. e Ref. Rede Esgoto Fluvial e Pluvial - Obras e instalações - 190; e, 02.007.17.512.0009.1.028-449051-340 - Const. Amp. ou Ref. Rede Distribuição de Água - Obras e instalações - 190.

São Francisco do Glória, 28 de fevereiro de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:354CF772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que será realizado o Processo de Licitação nº.

022/2020/Pregão Presencial nº. 013/2020/Registro de Preço nº. 008/2020, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 13 de março de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 28 de Fevereiro de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:D4794042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATO Nº 017/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - PREGÃO Nº 004/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SÁ E TANYS LTDA – OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para locação de trio elétrico com som para os quatro lados, Equipe de apoio, Equipe de brigadista, locação de Palco 12x8x6m, serviço de Sonorização e iluminação; serviço de show musical com banda de estilo "Marchinhas de Carnaval"; serviço de locução e Dj para os cinco noites, para realização do Carnaval 2020, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020 na Praça Raul Soares. Valor total do contrato: **R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais). Data do contrato: 19/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:29F16F37

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATO Nº 018/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - PREGÃO Nº 004/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: DELTA PRODUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para locação de trio elétrico com som para os quatro lados, Equipe de apoio, Equipe de brigadista, locação de Palco 12x8x6m, serviço de Sonorização e iluminação; serviço de show musical com banda de estilo "Marchinhas de Carnaval"; serviço de locução e Dj para os cinco noites, para realização do Carnaval 2020, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020 na Praça Raul Soares. Valor total do contrato: **R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais). Data do contrato: 19/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E1E3D0AF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2020

CONTRATO Nº 019/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - PREGÃO Nº 004/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: PYRASOM LTDA ME – OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para locação de trio elétrico com som para os quatro lados, Equipe de apoio, Equipe de brigadista, locação de Palco 12x8x6m, serviço de Sonorização e iluminação; serviço de show musical com banda de estilo "Marchinhas de Carnaval"; serviço de locução e Dj para os cinco noites, para realização do Carnaval 2020, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020 na Praça Raul Soares. Valor total do contrato: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Data do contrato: 19/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8066FAC4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATO Nº 020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - PREGÃO Nº 004/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: M.R. DA SILVA JUNIOR – OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para locação de trio elétrico com som para os quatro lados, Equipe de apoio, Equipe de brigadista, locação de Palco 12x8x6m, serviço de Sonorização e iluminação; serviço de show musical com banda de estilo "Marchinhas de Carnaval"; serviço de locução e Dj para os cinco noites, para realização do Carnaval 2020, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020 na Praça Raul Soares. Valor total do contrato: R$ **22.860,00 (Vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais). Data do contrato: 19/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:1075E876

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATO Nº 021/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - PREGÃO Nº 004/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL DE SÃO GERALDO – OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para locação de trio elétrico com som para os quatro lados, Equipe de apoio, Equipe de brigadista, locação de Palco 12x8x6m, serviço de Sonorização e iluminação; serviço de show musical com banda de estilo "Marchinhas de Carnaval"; serviço de locução e Dj para os cinco noites, para realização do Carnaval 2020, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020 na Praça Raul Soares. Valor total do contrato: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Data do contrato: 19/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:ED5B6A98

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATO Nº 022/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a subvenção social ao **Asilo São Vicente de Paulo**, conforme **Lei Municipal nº 2.197/2020,** dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal durante 12 (doze) meses, no total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Data do contrato: 19/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3B573050

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATO Nº 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA SÃO JOÃO BATISTA – OBJETO: O presente Contrato tem por objeto subvenção social a "**OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA SÃO JOÃO BATISTA"**, conforme **Lei Municipal nº 2.199/2020,** dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal durante 11 (onze) meses, no total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**. Data do contrato: 19/02/2020.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E5FDB7EC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - PREGÃO Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020 - CONTRATADA: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando à aquisição de lubrificantes, óleos e produtos para limpeza de veículos e máquinas, de acordo com a necessidade do município. Valor total do contrato: **R$45.580,00(quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais). Data do contrato: 19/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:ADB0FBD5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - PREGÃO Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020 - CONTRATADA: LARISSA TORRES MACHADO - EIRELI – OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando à aquisição de lubrificantes, óleos e produtos para limpeza de veículos e máquinas, de acordo com a necessidade do município. Valor total do contrato: **R$ 27.185,00 (Vinte sete mil e cento e oitenta e cinco reais). Data do contrato: 19/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9E9DFA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e veículos, objeto do BDMG MAQ 2019 (EDITAL DE HABILITAÇÃO 2019/01, LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG MAQ), conforme descrição, características, prazos e demais condições e especificações constantes no Termo de Referência (caminhão novo, equipado com tanque para transporte de água (pipa), capAcidade mínima 10.000 (dez mil) litros, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios para perfeito funcionamento; motor diesel; direção hidráulica; dois eixos; garantia 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. pbt mínimo 16 toneladas). PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e DEVA VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ 23.762.552/0001-09. VALOR: R$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.03.26.782.0037.3071 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 190 – Operações de Crédito Internas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:881CF3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e veículos, objeto do BDMG MAQ 2019 (EDITAL DE HABILITAÇÃO 2019/01, LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG MAQ), conforme descrição, características, prazos e demais condições e especificações constantes no Termo de Referência (retroescavadeira, ZERO HORA, TIPO CENTRADA COM MECANISMO DE GIRO CENTRAL, TRAÇÃO 4X4, FABRICADA NO ANO VIGENTE; EQUIPADA COM MOTOR DIESEL turbo alimentado com potência mínima de 85hp, da mesma marca do fabricante do equipamento; Equipamento com sistema de gerenciamento remoto, on-line que permita controlar de forma precisa, no mínimo, o planejamento da manutenção, localização, delimitador geográfico, acompanhamento do horímetro com acesso através do site do fabricante; Chassi monobloco tipo caixa integralmente soldado (em peça única); Freio de serviço em banho de óleo; Alavanca de reversão localizada na coluna de direção; Sistema hidráulico com vazão mínima de 108 L/min; Caçamba do retro mínima de 24" de largura; Profundidade de escavação mínima de 4,35m; Alcance do centro da articulação ou centro do giro mínimo 5,30m; Capacidade mínima tanque combustível de 130 litros;Peso operacional mínimo de 7.500 Kg; Caçamba frontal com dentes e capacidade mínima de 1,0 m³; Cabine "ROPS" e "FOPS" de acordo com as normas técnica da ABNT, plaqueta de identificação informando as normas técnicas, o número de série da cabine e o nome do fabricante; Equipada com para-brisa de vidro laminado, limpador e esguicho d'água, tapete de borracha; Banco com suspensão com regulagem de acordo com o peso do operador e cinto de segurança,Espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos;Bocais dos reservatórios de diesel e óleo hidráulico chaveados; Pneus traseiros mínimo 12 lonas; Pneus dianteiros mínimo 10 lonas; Faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré; Catálogo de peças, operação e manutenção; Treinamento sem custo; produto original de fábrica, sem alterações que descaracterizem a originalidade do produto; estrutura física própria, no Estado,homologada pelo Fabricantedo equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo Fabricante). PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA; CNPJ sob o n.º 08.250.241/0001-09. VALOR: R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.03.26.782.0037.3071 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 190 – Operações de Crédito Internas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:19B03805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006//2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGÃO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29.11.17, COMBINADO COM A PORTARIA Nº 283, DE 2.10.18**.** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$26.432,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), SENDO O VALOR FIXO DO CM/COLUNA DE PUBLICAÇÃO DE R$33,04 (TRINTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 24/01/2020 A 24/01/2021. CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO E MARLEI VITORINO DA SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:0EA09403

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, O SR. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNAM PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGÃO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, VALOR FIXO DO CM/COLUNA DE PUBLICAÇÕES: R$33,04 (TRINTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS). VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$26.432,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A410BCB7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/018/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/03/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:D848BAD0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/019/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TABLADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL), FECHAMENTO, TENDAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E ARQUIBANCADA MÓVEL, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/03/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E2488947

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/020/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/03/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:B1C5129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2413, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇAO, CONFORME ESPECIFICA.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando à cessão de 1 (um) estudante em pós-graduação, na qualidade de estagiário e conforme regramento regente para a espécie, para atuar junto aos serviços do Ministério Público da Comarca de São Gotardo.

Art. 2º A contratação do estagiário a ser cedido será formalizada pelo Município de São Gotardo através de instrumento próprio, convênio com a instituição de ensino e termo de compromisso, entre este e o Município, a instituição de ensino e estudante, a ser instruído com comprovante de estar o estudante matriculado e frequente em pós-graduação.

Art. 3º O estagiário será recrutado mediante processo seletivo a ser realizado sob os cuidados do Promotor de Justiça da Comarca de São Gotardo, nos moldes do regulamento para seleção de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, em aplicação à espécie.

Art. 4º O prazo de duração do estágio será de 1 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período, em havendo recomendação do Promotor de Justiça e interesse das partes.

Art. 5º A remuneração para o estagiário de que trata esta Lei será de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser corrigida anualmente pelo índice de reajuste geral dos servidores.

Art. 6º A jornada de expediente dos estagiários será de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o expediente praticado no Ministério Público da Comarca de São Gotardo.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelas dotações consignadas nos orçamentos anuais, observada a modalidade de contabilização regente da espécie.

Art. 8º Esta Lei municipal entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7114AF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM TRIBUTÁRIO Nº 008/2020

Trata-se de diligenciamento/decisão proferida, nao qual ficou devidamente estabelecido que o contribuinte deve apresentar através de consultas IMPRESSAS perante o sistema do simples demonstrando a ausência de movimento econômico ou no caso de pagamento do ISSQN através da guia DAS "D", os débitos do ISSQN estimado e constantes no edital devem ser excluídos sob pena de bitributação, o que é vedado no nosso ordenamento jurídico.
Ao cotejo, o contribuinte apresentou recibo do PGDAS-D referentes às competências de janeiro a deembro de 2017, delcaração gerada pelo Programa Gerador de documentos de arrecadação simples nacional referente às competências de janeiro a dezembro do ano de 2017 e comprovantes de arrecadação de impostos federais e estaduais de fevereiro a dezembro de 2017, com exceção a competência de maio de 2017, pois não houve faturamento.
Nesse lenitivo, DETERMINO a exclusão dos débitos em nome do contribuinte de ISSQN, via estimado, uma vez que a atividade proveniente ao caso está sujeita a incidência de ICMS conforme visto na lista de atividades RICMS/2002 - ANEXO XIV - 4/7, divisão 45 onde temos: "*4744-0/04Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas",* bem como a atividade secundária de "*extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado*" também é regulamentada pela incidência de ICMS, ou seja, tem amparo no REGULAMENTODO ICMS (RICMS) 2002 APROVADO PELO DECRETO N° 43.080, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 que aplica-se ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).
Ademais, na Lei Complementar Municipal nº 36/2006 (Lei ISSQN Municipal), também não há atividades de "*comercialização varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas*" ou mesmo "*extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado*", razão pela qual não há que se falar em incidência de ISSQN.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:7CA925F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.151/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a adoção da denominação de Logradouro Público no Povoado de João Moreira, que receberá a nomenclatura, Rua José Gonçalves de Souza."

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou e eu, Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me confere, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal adotar o nome de Rua **José Gonçalves de Souza**, como nomenclatura do logradouro existente naquele povoado na Via da Escola João Moreira.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:D1A48BBC

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.152/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a adoção da denominação de Logradouro Público no Povoado de João Moreira, que receberá a nomenclatura, Praça Adalberto Pereira de Siqueira."

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou e eu, Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me confere, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal adotar o nome de **Praça Adalberto Pereira de Siqueira**, como nomenclatura da Praça existente naquele povoado.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:E08D830D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.153/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a adoção da denominação de Logradouro Público no Povoado de João Moreira, que receberá a nomenclatura, Rua Jovino Pereira da Silva."

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou e eu, Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me confere, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal adotar o nome de Rua Jovino Pereira da Silva, como nomenclatura do Logradouro existente naquele Povoado da via sentido à Barragem.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:A22D4EB8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a adoção da denominação de Logradouro Público no Povoado de João Moreira, que receberá a nomenclatura, Rua Darci Pereira da Cruz."

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou e eu, Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me confere, sanciono a seguinte Lei:
:
ART. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal adotar o nome de Rua **Darci Pereira da Cruz**, como nomenclatura do Logradouro existente naquele Povoado da via da Associação.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:44EEDFE6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.155/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a adoção da denominação de Logradouro Público no Povoado de João Moreira, que receberá a nomenclatura, Avenida Aniceto Pereira da Cruz."

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou e eu, Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me confere, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal adotar o nome de Avenida **Aniceto Pereira da Cruz**, como nomenclatura do Logradouro existente naquele Povoado da via da saída para Salvinópolis.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:BA8EA653

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.156/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a adoção da denominação de Logradouro Público no Povoado de João Moreira, que receberá a nomenclatura, Avenida Anália Pereira Soares."

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou e eu, Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me confere, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal adotar o nome de Avenida **Anáia Pereira Soares**, como nomenclatura do Logradouro existente naquele Povoado que da Saída para a Rodovia.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:EBC81996

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 39 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA**, inscrito no CPF: 061.731.716-00 para exercer em comissão o cargo de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS*****,** no Município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:30C072D9

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 079/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 045/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, com exceção dos **itens nº 04, 12, 16, 17, 19, 30, 40 e 66** que serão abertas para ampla competitividade, objetivando o fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes,** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 02/2020 - ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.258.075/0001-53. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 35.140,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 003/2020 – CAMILA SIMÕES CORDEIRO–ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.982.065/0001-48. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 114.387,20 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**
Ata de Registro de Preços nº 004/2020 CASA DE CARNES BETIM EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.144.840/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$43.170,40 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
Ata de Registro de Preços nº 005/2020 - EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.327.135/0001-97. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$50.886,00 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 006/2020 - FERNANDES E FREIRE PADARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.057.565/0001-24. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 16.430,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 007/2020 - LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.533.177/0001-77. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 3.320,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/02/2020 à 03/01/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de Fevereiro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:744E217E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

Processo nº 002/2020. Dispensa nº 002/2020. Contrato nº 006/2020. Contratante: MUNICIPIO SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Contratada: MATHEUS MOTA COSTA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA SUPORTE OPERACIONAL TÉCNICO NAS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/02/2020 a 18/12/2020. Valor Total: R$ 17.500,00. Signatários: pelo Contratante, Arismar Araújo Barbosa, pelo contratado, Matheus Mota Costa.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:C1DF1A47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 001/2020, Processo Licitatório nº 004/2020. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, VIA WEB E EM TEMPO REAL, EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS. Credenciamento: 12/03/2020, às 08:00h. Sessão oficial: 12/03/2020, às 08:15 horas. Informações: Sede da Prefeitura, site: www.saojoaodopacui.mg.gov.br, email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 27 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:83269307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Jovani Marques de Figueiredo e Cia Ltda - CNPJ: 07.155.456/0001-70 - R$ 234.500,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0020/2020, Pregão Eletrônico nº 009/2020.
São Lourenço, 27 de fevereiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0020/2020, Pregão Eletrônico nº 009/2020, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação, operação, montagem e desmontagem de som e iluminação para

atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço no exercício de 2020.

São Lourenço, 27 de fevereiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B5C2EAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.398 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.398

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA PROFESSORA DINAH VEIGA" a atual Alameda "D" do Loteamento Residencial Reserva da Serra.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.973/2020
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:62EFD9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.764 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.486,33 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.764

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 23.486,33 **as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 23.486,33 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.1.0060-100 - 4.4.90.52.00 Melhoria Da Infraestrutura De Limpeza Urbana - - - - - - - R$ 21.799,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 21.799,40

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 21.799,40

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.18.541.0328.2.0041-100 - 3.3.50.41.00 Preservação Das Bacias, Mananciais E APPs - R$ 1.686,93

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.686,93

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.686,93

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - R$ 23.486,33

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 23.486,33

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana -- - - -- - - R$ 23.486,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 23.486,33

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 23.486,33

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.764
Folha 02

Total da Instituição 06 - - -- - - - R$ 23.486,33

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 23.486,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7DCFA4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.907 DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E ENVIO DOS DADOS

MUNICIPAIS QUE ABASTECEM OS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS.

PORTARIA Nº. 2.907

Dispõe sobre os responsáveis pelo acompanhamento e envio dos dados municipais que abastecem os sistemas governamentais.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe ao município, através dos diversos setores da Prefeitura, realizar o acompanhamento e o envio de dados que abastecem, obrigatoriamente, os sistemas governamentais, em atendimento as legislações vigentes; **considerando** a necessidade de estabelecer a devida responsabilidade pelo acompanhamento e envio de tais informações; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a responsabilidade pelo acompanhamento e envio dos dados municipais que abastecem os sistemas governamentais, em conformidade com as legislações vigentes, os ocupantes dos seguintes cargos *ad nutum*:

Sistemas Governamentais	Responsáveis
SICON e Siace/LRF	Diretor de Contabilidade
SICON/folha, SEFIP, RAIS, DIRF, FISCAP e CAP/MG	Diretor de Recursos Humanos
SICONFI, SADIPEN e SIOPE	Coordenador de Execução Orçamentária
SICONV e SIGCON	Gerente de Convênios
SISMOB	Secretário Municipal de Saúde e Diretor de Engenharia
SISOP/MG	Desenhista Cadista
GEICON e SIOPS	Coordenador Contábil e Financeiro
Senso Escolar	Coordenador de Pessoal da Educação
PDDE Interativo	Diretor de Desenvolvimento do Ensino
PAR – Plano de Ações Articuladas	Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único. Os sistemas governamentais serão abastecidos com dados do Município de São Lourenço e enviados através do sistema municipal próprio.

Art. 2º. Os prazos para o envio dos dados são os constantes na Agenda do Gestor 2017, que contém detalhadamente cada sistema a ser abastecido.

§ 1º. Os prazos podem ser alterados a critério do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais, devendo os responsáveis pelo envio acompanharem possíveis modificações de datas.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 2.907
Folha 02

§ 2º. A Agenda do Gestor 2017 pode ser consultada através do site: http://www.tce.mg.gov.br/agenda_gestor/.

Art. 3º. O não envio dos dados referentes a cada sistema ou o envio intempestivo será apurado em processo administrativo próprio, podendo o responsável pelo envio e acompanhamento ser penalizado de acordo com as normas municipais, caso seja comprovado que o mesmo deu causa para o não envio ou envio intempestivo.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº. 2.401, de 25/08/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C70E18E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.759 DESIGNA COORDENADORA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 7.759

Designa Coordenadora de Controle Administrativo.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Coordenador de Controle Administrativo entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** os termos do Ofício/AGM nº. 0136/2020, de 18/02/2020, da Advocacia Geral do Município, que solicita a designação de pessoa para substituir o titular no período de férias; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Andréia Vieira de Carvalho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Controle Administrativo"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e suas alterações, no período de 11/03/2020 a 30/03/2020, em virtude de férias do titular do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A24EA0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.760 EXONERA GERENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS.

DECRETO Nº. 7.760

Exonera Gerente de Políticas Sociais.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de

cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Políticas Sociais",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 29/02/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:33A8FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.761 NOMEIA GERENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS.

DECRETO Nº. 7.761

Nomeia Gerente de Políticas Sociais.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Juliano Donizette Mangia**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Políticas Sociais"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Trabalho, Emprego e Renda"**, a partir de 01/03/2020.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:03B29E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.763 DECLARA A CADUCIDADE DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, OUTORGADA À EMPRESA PAULO SÉRGIO GOULART, ATRAVÉS DE CONTRATO PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

DECRETO Nº. 7.763

Declara a caducidade da concessão do serviço público para exploração de Serviços Funerários no Município de São Lourenço/MG, outorgada à Empresa Paulo Sérgio Goulart, através de contrato proveniente da Concorrência Pública nº. 004/2018 e, consequentemente, a extinção da referida concessão.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Contrato Administrativo nº. 2018.08-012, datado de 16/08/2018, oriundo do Processo Licitatório nº. 0194/2018, Modalidade Concorrência Pública nº. 004/2008, cujo objeto é a exploração dos serviços funerários, que se conceitua como sendo a confecção e fornecimento de ataúdes, organização e instalação de velórios, transporte de féretros, fornecimento de documentação necessária ao sepultamento, divulgação nos meios de comunicação sobre o falecimento e ornamentos com flores, e ou paramentos afins; **considerando** que o referido contrato foi firmado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço e a empresa Paulo Sérgio Goulart, CNPJ nº. 5.962.312/0001-08, na data de 16/08/2018 e com vigência até 16/08/2028; **considerando** o relatório final, datado de 19/02/2019, elaborado pela Comissão Especial Sindicante, instituída pelas Portarias nº. 2.635/2018 e 2.708/2019, devidamente analisado pela Advocacia Geral do Município, através do PARECER/AGM nº. 0117/2019 de 31/07/2019; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a caducidade da concessão do serviço público para exploração de Serviços Funerários no Município de São Lourenço/MG, outorgada à Empresa Paulo Sérgio Goulart, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.962.312/0001-08, através de contrato proveniente da Concorrência Pública nº. 004/2018, ficando, destarte, declarada extinta a referida concessão

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6CE84BB5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Solaris Informática Ltda. – CNPJ: 11.099.588/0001-07
Valor Total de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta Reais)
E homologa o Processo Licitatório nº 025/2020, Pregão Eletrônico nº.011/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de telefonia IP.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 27/02/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3CFBAE98

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Arenna Informática Ltda. – CNPJ: 07.528.036/0001-91
Valor Total de R$ 13.838,50 (treze mil, oitocentos e trinta e oito Reais e cinquenta centavos)
E homologa o Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Eletrônico nº.012/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nobreak.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 27/02/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AFDEEE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 003/2020 - AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Chamada Pública nº 003/2020 , Processo n.º 299/2020, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de aproximadamente 9 (nove) meses. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24 de março 2020 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a chamada pública encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Preça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015,ou na Merenda Escolar, que fica na Rua Dionizio Taulles s/n Parque São Judas Tadeu, diariamente das 11:30 horas as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de fevereiro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:856D862C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 082/2019, Processo nº 2233/2019, Registro de Preços nº 053/2019 – Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa, exclusivamente Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Microempreendedores Individuais, para o fornecimento de diversos tipos de materiais elétricos destinados a atender diversos setores desta prefeitura, por um período de 12 meses. Vigência: 28 de Fevereiro de 2020 a 27 de Fevereiro de 2021. Empresa Registrada: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME no valor de R$348.455,23 (Trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:EA9F42EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o cancelamento PAL nº 018/2020, Dispensa nº 010/2020, tendo como objeto a aquisição e mão de obra de instalação de equipamentos de som para propagandas volantes, acoplado no caminhão de lixo do Município de São Tomé das Letras.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:5025DB2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.
Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Renato Miranda Marques secretário para compor a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana, sendo constatada a ausência do Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira, sendo informado pelo Presidente que o parlamentar havia ligado e justificado o não comparecimento. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da primeira reunião Extraordinária, realizada no dia vinte sete de janeiro de dois mil e vinte, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo foram lidas as correspondências do dia, tais como o ofício protocolado pela senhora Alessandra Paiva Ribeiro – Membro do Conselho UNIDAS PELOS SABORES da comunidade do Barbosa, solicitando o direito do uso da tribuna na reunião para falar sobre o Conselho e reivindicar melhorias nas estradas rurais. Ato contínuo procedeu-se a leitura do ofício da senhora Raquel Cristina Nascimento, relatando as condições das vias públicas do Município

devido as fortes chuvas e da circulação de veículos pesados na Rua Afonsina Repolês, bem como sugerindo a modificação da rota desses veículos para a rua José Vicente de Souza dentre outros relatos. Logo depois, foi distribuído aos Vereadores cópia do Projeto de Resolução **nº 001/2020**, que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – exercício 2017, de autoria dos membros da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Em seguida ocorreu a leitura do projeto de Resolução em forma de parecer. Continuamente, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 001/2020**, sugerindo ao Executivo Municipal o envio de projeto de Lei, dispondo sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais da Educação Municipal, conforme o piso nacional dos profissionais do magistério e de reajuste anual dos funcionários municipais conforme previsto na Constituição Federal; **nº 002/2020**, sugerindo o envio de projeto de Lei, dispondo de elevação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de combate a endemias de R$1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) para R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) no exercício de 2020, conforme Medida Provisória (MP) 827/2018, sendo as duas proposições de autoria dos Vereadores Eder Elói Alves Pena e Pedro Vagno Pereira; **nº 003/2020**, sugerindo ao Executivo Municipal a concessão de adicional de insalubridade aos servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe que trabalham em áreas consideradas de risco; **nº 004/2020**, providências quanto aos diversos pontos de acúmulo terra nas ruas, sendo a de **nº 003/2020** e **nº 004/2020** de autoria do Vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 005/2020**, aquisição de um veículo zero KM para o Conselho Tutelar do nosso município e **nº 006/2020**, aquisição de uniformes para o Conselho Tutelar do nosso município, sendo as duas de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 0007/2020**, necessidade de reforma e melhoria na captação de água para o nosso município, de autoria do vereador Reinaldo Pereira Viana; **nº 008/2020**, Instalação do INCRA em nosso município, de autoria do Vereador/Presidente Arlindo Martins Florentino e **nº 009/2020**, indicando a necessidade de instalação de dois redutores de velocidade (quebra-molas) nos dois sentidos na curva sem visibilidade situada na Rua Horácio José de barros, próximo a residência do Senhor Sebastião Gomes de Oliveira conhecido como (Sebastião Locade), de autoria do Vereador Raimundo Fernandes da Silva e Pedro Vagno Pereira. Colocadas em turno único de discussão, o Vereador Pedro Vagno Pereira fundamentou a importância quanto ao atendimento dos seus pedidos. Discorrido o prazo, as indicações foram submetidas em turno único de votação as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Deferido e atendendo o ofício da senhora Alessandra Paiva Ribeiro, o Presidente a convidou para fazer o uso da palavra no prazo Regimental. Após cumprimentar a todos, a senhora Alessandra agradeceu a oportunidade em poder fazer a apresentação na Câmara, as membras do Conselho **UNIDAS PELOS SABORES**, parceiros e amigos. Explicou de forma clara e objetiva o significado, onde fica e como surgiu o grupo **UNIDAS PELOS SABORES**. Continuamente requereu apoio do Município na divulgação dos produtos e na comercialização, em especial a manutenção e cuidado com as estradas rurais, para escoar a produção e receber matéria prima, de modo a garantir a parceria de entrega e comercialização. Depois se colocou à disposição para quaisquer questionamentos e diálogos, na esperança que a solicitação seja atendida, uma vez que o Conselho tem muito a empreender e a crescer. O vereador Edmilson Lopes agradeceu a presença da senhora Raquel Cristina Nascimento e das meninas do Conselho **UNIDAS PELOS SABORES.** Falou da sua preocupação com o Município, em especial com a água que desce pela rua da cidade. Afirmou que o pedido feito pela senhora Raquel veio para reforçar os pedidos já realizados na Câmara para que o prefeito através do secretário tome as devidas providências. Elogiou a explanação da Alessandra e do sacrifício com que chegaram a essa conquista. Reconheceu as obrigações do Vereador, mas que muitas vezes lhes faltam o poder para resolver. Parabenizou o grupo, pontuou sugestões e afirmou que eles estão à disposição dentro das condições de cada um. Já o Presidente enalteceu o trabalho desenvolvido pelo Conselho **UNIDAS PELOS SABORES**, elogiou a apresentação da Alessandra, e reconheceu que realmente as estradas estão precisando serem mais assistidas, afirmando que a Câmara está à disposição para divulgação dos trabalhos ou fazer reivindicações. Continuamente ressaltou as pessoas no auditório e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:98397F9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 010/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, indicando ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de **manutenção na estrada da comunidade de Córrego Escuro, principalmente na estrada vicinal que dar acesso à residência do Senhor Geraldo Teixeira Gomes.**

Justificativa.

Devido o período chuvoso, a estrada está em estado crítico de trafegabilidade, visto que a mesma permite acesso a outras comunidades rurais além de servir como o escoamento da produção agrícola gerada nas adjacências.
Outra preocupação do Vereador é com o Senhor Geraldo Teixeira Gomes, que mora na parte alta da comunidade e precisa de uma estrada com condições boas de trafegabilidade, para fazer tratamento em Sem Peixe e em outras cidades.
Conquanto, solicitamos que seja dada a atenção que o pedido em tela exprime.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:50CAA919

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 011/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, indicando ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de **Revisão da diária para a cidade de Ponte Nova e João Monlevade.**

Justificativa.

O atual valor pago não está sendo suficiente para suprir as despesas de alimentação dos motoristas quando é preciso ficar o dia inteiro aguardando os pacientes, fato este que vem sendo motivo de diversas reclamações dos motoristas da prefeitura, principalmente os que trabalham na área de saúde.
Conquanto, solicitamos que seja dada a atenção que o pedido em tela exprime.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:160D7CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACÃO Nº 012/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, vem submeter à apreciação em plenário pelos nobres edis a presente indicação, indicando ao Sr. Prefeito Municipal junto ao Setor Competente, que estudo a legalidade e viabilidade de propor projeto de Lei à Câmara dispondo de **diária para a cidade de Dom Silvério e Alvinópolis.**

Justificativa.
Sabemos que a quilometragem das cidades acima, é insuficiente para fazer jus ao pedido em tela, porém insiste o Vereador neste benefício para os motoristas da prefeitura Municipal de Sem Peixe, visto que muitas vezes é preciso ficar o dia todo aguardando os pacientes em consultas, tendo eles de consumir café da manhã, almoço e café da tarde por conta do próprio bolso.
Vale ressaltar que as reclamações são constantes, conquanto, solicito que seja dada a atenção no pedido que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:88201E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG - EXERCÍCIO/2017

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, **exercício/2017**, do mandato do Prefeito Sr. Domingos Sávio de Miranda Paiva, que recebeu parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo **nº 1047477**, Ofício **nº 20692/2019**.
Art. 2º - Face a aprovação das contas conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício/2017, Processo **nº 1047477**.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 27 de fevereiro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara Municipal

RENATO MIRANDA MARQUES
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F61D8514

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM-PEIXE – Processo: 006/2020 Dispensa: 005/2020 Contrato 004/2020. **Objeto:** Aquisição de pães, bolos e salgados para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, exercício 2020.
CONTRATADA: LOTERICA SCHITINI LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.818.867/0001-11, com sede à Praça São Sebastião - 09 - Centro - Sem-Peixe/MG. Valor Global: R$ R$ 4.584,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem-Peixe, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:4507AD4E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 009/2020. Objeto: aquisição de material hospitalar e odontológico. Contratado: MINASFOR LTDA - ME, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, com sede na Av. Dom Bosco, Nº 641, bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 339.208,17 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais e dezessete centavos).

Sem Peixe, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CC0B53F0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA CHAMADA PÚBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública nº. 001/2020. Extrato da ata. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios – Agricultura Familiar. Licitante participante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76; foi declarada vencedora a licitante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76, no valor total de R$ 24.040,40 (vinte e quatro mil e quarenta reais e quarenta centavos); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D90200D1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública nº. 001/2020. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios – Agricultura Familiar. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76, no valor total R$ 24.040,40 (vinte e quatro mil e quarenta reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública nº. 001/2020. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela CPL em favor da seguinte licitante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76, no valor total R$ 24.040,40 (vinte e quatro mil e quarenta reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0DEAF635

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - Processo Nº 027/2020. Adesão 002/2020. Objeto: aquisição de ônibus rural escolar (ORE), conforme especificações descritas no processo correspondente: Contratado: **CNH BRASIL INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 01.844.555/0005-06, com sede na Rod. MG-238, s/n, km

73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG. Valor Global: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FCED607C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 018/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 018/2020. Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Dança, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Turismo. Empresa vencedora: **RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.973.408/0001-10 Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 11 de Fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 018/2020: Prestação de Serviço de Instrutor de Dança, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Turismo. **RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.973.408/0001-10Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 11 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B5B0A1D0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 018/2020. Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Dança, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: **RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.973.408/0001-10 **,** residente e domiciliada na Rua Doutor Jose Viera Martins , nº419, Palmeiras, Ponte Nova/MG ,Cep: 35430-233 .Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).

Sem Peixe, 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A4895E1C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 015/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 015/2020. Objeto: Contratação de Psicóloga, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde Contratada: **TATIANE RAMOS COSTA FERRAZ,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 079.731.826-75. Valor global: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 05 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 015/2020 : Contratação de Psicóloga, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde .**TATIANE RAMOS COSTA FERRAZ,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 079.731.826-75. Valor global: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe , 05 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:62C32C02

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 015/2020. Objeto: Contratação de Psicóloga, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **TATIANE RAMOS COSTA FERRAZ,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 079.731.826-75, **RUA: DOS MAMOEIROS , 109 , AP 204 , B L A , VILA CLORIS, BELO HORIZONTE/MG , CEP: 31.744-060.** Valor global: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 06 Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D7D1F08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o Município de Senador Cortes – MG, firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 005/2020
Processo nº. 020/2020
Pregão Presencial nº. 008/2020
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Promitente Fornecedor/Detentor do Registro: LUCAS MACHADO PEREIRA - EIRELI – CNPJ n. 32.634.506/0001-49
Representante Legal: Lucas Machado Pereira – Empresário Individual.

Valor total registrado: R$ 63.318,85.

Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.
Vigência:28/02/2020 a 27/02/2021.

Senador Cortes – MG, 28/02/2020

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o Município de Senador Cortes – MG, firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 005/2020
Processo nº. 020/2020
Pregão Presencial nº. 008/2020

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Promitente Fornecedor/Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA – CNPJ n. 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza – Sócio Administrador.

Valor total registrado: R$ 154.658,05.

Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.
Vigência:28/02/2020 a 27/02/2021.

Senador Cortes – MG, 28/02/2020

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:AEF90E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 028/2020, Tomada de Preço nº 002/2020. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.** A abertura dos envelopes será no dia **18/03/2020, às 10:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179,Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 28 de fevereiro de 2020**.**

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:DF8BA24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 029/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2020

PROCESSO Nº 029/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 029/2020, Inexigibilidade nº 004/2020, Credenciamento nº 002/2020, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das 12:00 hs, do dia 02/03/2020. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:2A6AF5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 013/2020
INEXIGIBILIDADE 002/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 013/2020, Processo de Inexigibilidade 002/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR KORIGUINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24 DE JULHO DE 2020 NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES E AMIGOS.
Contratada: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EPP, CNPJ: 27.221.155/0001-04 Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Ratificado em: 27/02/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:264A04DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 0013/2020
INEXIGIBILIDADE 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 Processo Licitatório nº 013/2020, Inexigibilidade nº002/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a empresa ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EPP, CNPJ: 27.221.155/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR KORIGUINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 24 DE JULHO DE 2020 NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES E AMIGOS. VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura: 27/02/2020. Vigência 27/02/2020 até 24/08/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:54FD18EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 014/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 014/2020, Processo de Dispensa de Licitação 004/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM TRANSMISSOR DE TELEVISÃO, CANAL 9.

Contratada: STORK SERVIÇOS TECNICOS EM INFORMATICA E IMAGEM LTDA, CNPJ: 14.609.944/0001-75 Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Ratificado em: 28/02/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9AEFC6C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 014/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 Processo Licitatório nº 014/2020, Dispensa de Licitação 004/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a empresa STORK SERVIÇOS TECNICOS EM INFORMATICA E IMAGEM LTDA, CNPJ: 14.609.944/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM TRANSMISSOR DE TELEVISÃO, CANAL 9. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Assinatura: 28/02/2020. Vigência 28/02/2020 até 27/03/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9E687A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 10/2020. Processo n.º 30/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de telhas de barro e cumeeira para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresas vencedoras: A) Caproni E Dias Ltda, CNPJ/MF sob nº.71.184.782/0001-04, valor R$ 840,00. B) Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP, CNPJ/MF sob o nº 14.718.491-0001-15.

Serrania, 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:05DFC719

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços. Pregão nº 10/2020. Processo nº. 30/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de telhas de barro e cumeeira para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentoras: A.R.P. n.º 26/2020 A) Caproni E Dias Ltda, CNPJ/MF sob nº.71.184.782/0001-04, valor R$ 840,00. A.R.P. n.º 27/2020 B) Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP, CNPJ/MF sob o nº 14.718.491-0001-15. Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021.

Serrania, 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C432C852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 081/2020, PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Objeto contratação exclusiva de microempresa (s) e empresa (s) de pequeno porte para futura e eventual aquisição de vasilhames e gás de cozinha 13kg, em atendimento às Secretarias Municipais de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 13/03/2020.**Abertura dos envelopes:**13/03/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2F233435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 082/2020, TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Objeto: contratação de empresa para execução de reforma/manutenção da Unidade Básica de Saúde Adelmo Batista Lessa no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 17/03/2020.**Abertura dos envelopes:**17/03/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6966EAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 088/2020, TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Objeto:contratação de empresa para execução de reforma/manutenção da Unidade Básica de Saúde Alcides Silvério da Silva no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 18/03/2020.**Abertura dos envelopes:**18/03/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:60ACE6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 089/2020, TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Objeto:contratação de empresa para execução de reforma/manutenção da Unidade Básica de Saúde Amável Figueiredo no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 19/03/2020.**Abertura dos envelopes:**19/03/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1A00BAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO 036/2020 DO PROCESSO 080/2020, PREGÃO PRESENCIAL 02/2020.

Objeto: Contratação de empresa exclusiva para confecção de tubo Armco para comunidade de Boa Vista de Lages **Nº do contrato:** 036/2020. **Contratada:** Armco Staco S.A. Ind. E Metalurgica **CNPJ:** 72.343.882/0001-07. **Vigência:** 28/02/2020 até 31/12/2020. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:3171F9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
DECRETO 298 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO 298 de 13 de fevereiro de 2020

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito do município de Teixeiras, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e considerando:

Que sobre o território do município de Teixeiras, nas últimas horas, precipitaram chuvas em níveis torrenciais, que produziram situação adversa, anormal e danos, com implicações que ainda permanecem;

Que o Ribeirão Teixeiras encontra-se demasiadamente cheio, em evolução para transbordamento e risco de inundações nas residências em suas margens;

Que muitos córregos transbordaram, comprometendo toda circulação em suas margens e inundando residências nas adjacências;

Que dentre as situações e danos identificados constata-se a interdição de estradas vicinais, a destruição de pontes e bueiros nas áreas urbana e rural, diversos pontos de alagamentos, na área urbana, sede do Município, bem como em comunidades rurais;
Que há estradas vicinais do município obstruídas, devido a deslizamentos, grande quantidade de lama e água, acarretando sérios transtornos em todo o território do Município de Teixeiras, limitando em alguns pontos, o deslocamento de quaisquer veículos, inclusive viaturas de translado de pacientes e unidades de transporte escolar;

Que há unidades habitacionais danificadas, impondo que famílias estejam desabrigadas, sendo acudidas em alojamento improvisado ou em casas de familiares e amigos, assim como, inúmeras outras famílias encontram-se temerárias a possíveis danos a suas residências, pois situam-se em áreas potenciais a risco de desmoronamento ou novas inundações;

Que houve inundações com enxurradas em estabelecimentos comerciais na região central da cidade, impondo prejuízos de produtos, mobiliário e equipamentos,

Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastres e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 13214, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a condução da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 13 de fevereiro 2020.

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:035F1C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA, totalizando R$14.445,00; DELEVY SOLAR LTDA-ME, totalizando R$50.922,00; GV BORRACHA LTDA-ME, totalizando R$73.773,50 e TM E COMÉRCIO EIRELI, totalizando R$49.243,00. **Data**: 18/02/2020. **Vigência**: 12 meses.

Referência: Pregão (Presencial) nº 008/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas das Secretariais Municipais de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 28/02/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B8104FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para operacionalizar o programa de estágio da prefeitura municipal de Teófilo Otoni. **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.728.779/0001-36. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 069/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 04.122.0001.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F: 166 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários / 10.122.0006.2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F: 356 - Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde / 12.122.0026.2153 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F: 397 - Fonte: 101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação / 12.365.0028.2158 – Manutenção das Atividades da Educ. Infantil – 0 A 3 Anos - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F: 512 - Fonte: 101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação / 12.365.0028.2159 – Manutenção das Atividades da Educ. Infantil – 4 e 5 Anos - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F: 521 - Fonte: 101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação / 12.367.0029.2160 – Manutenção das Atividades Relacionadas à Educação Especial e Inclusiva - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F: 560 - Fonte: 101 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação. **Do Valor:** 3.704.246,90 (três milhões, setecentos quatro mil, duzentos quarenta e seis reais e noventa centavos). **Da Vigência**: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. **Data da Assinatura**: 12/02/2020. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68F7E788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ nº 04.627.085/0001-93. **Referência**: Credenciamento/Inexigibilidade nº 001/2019. Data: 31/01/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do contrato. **Do Prazo:** 12 (doze) meses, contado a partir de 28 de fevereiro de 2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7F17E14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão (Presencial) n.º 009/2020, que se dará no dia 13/03/2020, às 9h - Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de resmas de PAPEL A4 destinadas a atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados **à partir do dia 03/03/2020**, na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 28/02/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA235AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 006/2020, dia 17/03/2020, às 14h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de calçamento em bloquete de concreto pré-moldado sextavado em diversos logradouros e de microdrenagem na Rua Alameda das Acácias - Bairro Jardim Serra Verde no Município de T. Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 28/02/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8187E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 005/2020, dia 17/03/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de projetos e diagnóstico ambiental para seleção das áreas a serem beneficiadas com a construção de barraginhas e caixas secas, na bacia hidrográfica do Rio Mucuri no Município. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 28/02/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7DDEF404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 - Processo Licitatório n.º 009/2020 - Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem urbana do bairro turma 37, com instalação de caixa de passagem e rede de drenagem no Município de Teófilo Otoni. Data e hora da sessão: 28/02/2020 ás 9hs. Empresa Habilitada: **J JOSÉ DE MATOS EIRELI – CNPJ: 29.928.375/0001-06**.

Teófilo Otoni, 28 de fevereiro de 2020.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3E60D9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o registro de preços para aquisição **de larvicida, para uso no combate das larvas do mosquito culex (pernilongo), nas áreas do Município, que coloca em risco a saúde pública, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Epidemiologia, da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital**. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 12/03/2020 ás 13:30 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3A426A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 039/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 004/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6553B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

O Município de Três Marias-MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do procedimento de **CHAMADA PÚBLICA**, **visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17, junho de 2013 e Resolução nº 4, de 2 abril de 2015.** Julgamento: **12/03/2020, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 28 de fevereiro de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DF95BAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 122/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Botafogo, no Município de Três Pontas, englobando fornecimento de material e mão de obra, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME; Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI; Figueiredo Engenharia Ltda.; Gomes & Brito Engenharia Ltda.; AFS Construtora EIRELI; Antônio Marco Nascimento ME; GS Costa Construtora Ltda.; Smart Obras Construtora Ltda.; e Vitória Comércio e Serviços Ltda. Foi inabilitada a empresa: 04 Pilares Construções e Soluções Ltda.

TRÊS PONTAS-MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FFDE7235

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 249/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção de Remanescente do Centro Municipal de Educação Infantil Eldorado, no Município de Três Pontas, englobando fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, obedecendo às tipologias convencionais dos projetos padrão FNDE, Tipo 1. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no**

dia 02 de abril de 2020, às 09 horas, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2A8085ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 025/2020 – PROCESSO N.º 317/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Pneu Radial 205x60x16**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 13 de março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F486FEE8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 023/2020 – PROCESSO N.º 307/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO,mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição dos Medicamentos Omeprazol 20mg e Dalteparina Sódica 5.000UI/ml - Frasco**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15h30mindo dia 13 de março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28DE FEVEREIRODE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:28CA2B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 094/2019 - Concorrência Pública nº. 008/2019
Data da Abertura: 27/02/2020
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Concessão de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Tupaciguara destinada à exploração por particular, para fins de cultivo de lavoura com área de 187.577,27 m² de terras, nos termos da Lei Complementar nº. 481/2019 e disposições constantes no anexo.
Participante:
Adriano da Silva Ramos
Habilitado:
Adriano da Silva Ramos

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5B68B83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 02/2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.002/2020 – Pregão Presencial nº. 002/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura:21/02/2020
Abertura da Sessão:09h00min
Objeto: Aquisição de medicamentos (éticos, similares e genéricos) pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados na Tabela CMED/ANVISA, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.
Empresas participantes: Drogaria Tupaciguara –Ltda, DM Logística Hospitalar-ME, Pro- Remédios Dist. De Prod. Farm. E Cosm. Eireli-ME
Empresa Vencedora: Drogaria Tupaciguara –Ltda, DM Logística Hospitalar-ME, Pro- Remédios Dist. De Prod. Farm. E Cosm. Eireli-ME

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:C3450A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2020,** para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal e válvulas reguladoras para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina-MG, com relação a prestação de assistência em oxigeno terapia**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 13 de março de 2020, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 28 de fevereiro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1CFF2276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 035/2020 – Pregão Presencial Nº 013/2020 tendo como **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e soldas em geral para atender a demanda municipal, conforme especificações e quantitativos do anexo I.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 13/03/2020 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 28 – 02 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:EE90985C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATOS INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2020 – Processo Licitatório nº.001/2020 - Inexigibilidade nº.001/2020, Com fundamento no art. 25. II, §1º da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Profissional ou Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para Manutenção das Atividades do Município de Umburatiba/MG. MADEIRA & MADEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 17.566.030/0001-62. Valor global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 07/01/2020 à 31/12/2020.

Umburatiba/MG, 07 de janeiro de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 002/2020 - Processo Licitatório n°. 002/2020, Convite n°. 001/2020. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Gestão e Contabilidade em Atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP, para atender às necessidades do Município de Umburatiba/MG. Homologação: 16/01/2020. Empresa Vencedora: PUBLICUS Contabilidade e Sistemas S/C LTDA EPP, CNPJ n° 01.626.400/0001-70, Valor: R$ 84.000,00. Vigência: 16/01/2020 a 31/12/2020.

Umburatiba/MG, 16 de janeiro de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 003/2020 - Processo Licitatório n°. 003/2020, Convite n°. 002/2020. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo na Assessoria no Departamento de Licitações e Contratos, visando atender às necessidades do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Homologação: 16/01/2020. Empresa Vencedora: PUBLICUS Contabilidade e Sistemas S/C LTDA EPP, CNPJ n° 01.626.400/0001-70, Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 16/01/2020 a 31/12/2020.

Umburatiba/MG, 16 de janeiro de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Processo Licitatório N°.004/2020 - Pregão Presencial N°.001/2020. Objeto é O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, Manilhas, hidráulico e Ferramentas em geral, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, Detentoras da Ata: LECI MUNIZ DA SILVA - ME, CNPJ: 86.433.687/0001-74, com o Valor R$ 628.050,00 (Seiscentos e vinte e oito mil e cinquenta reais) e OLIVIA AMALIA TEIXEIRA DA CRUZ - ME, CNPJ: 01.286.967/0001-44, Valor R$ 321.624,45 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), vigência: 27/02/2020 a 27/02/2021.

Umburatiba/MG, 27 de fevereiro de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 004/2020 – Processo Licitatório nº.005/2020 - Inexigibilidade nº.002/2020, Com fundamento no art. 25. III, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Produtor Musical que detenha exclusividade da titularidade da Banda Shalom, para apresentação na Comemoração do 58º Aniversário de Emancipação do Município de Umburatiba no dia 28 de Fevereiro de 2020. Empresa: S T BEZERRA ESTRUTURAS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA A- ME, CNPJ: 16.075.384/0001-41. Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 10/02/2020 à 31/03/2020.

Umburatiba/MG, 10 de fevereiro de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 005/2020 – Processo Licitatório nº.006/2020 - Inexigibilidade nº.003/2020, Com fundamento no art. 25. III, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Produtor Musical que detenha exclusividade da titularidade da Cantora MAYSA SANTTOS, para apresentação na Comemoração do 58º Aniversário de Emancipação do Município de Umburatiba no dia 29 de Fevereiro de 2020. Empresa: FAGNER RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ: 07.482.109/0001-51. Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 10/02/2020 à 31/03/2020.

Umburatiba/MG, 10 de fevereiro de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, EXTRATO DE CONTRATO N°. 006/2020 – Processo Licitatório nº.007/2020 - Inexigibilidade nº.004/2020, Com fundamento no art. 25. III, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Produtor Musical que detenha exclusividade da titularidade da Cantor PEDRO JOSEPH, para apresentação na Comemoração do 58º Aniversário de Emancipação do Município de Umburatiba no dia 29 de Fevereiro de 2020.. Empresa: A.S.C. SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.570.748/0001-22. Valor global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 18/02/2020 à 31/03/2020.

Umburatiba/MG, 18 de fevereiro de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:79B15B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS– Extrato do Edital – Tomada de Preços nº 01/2020– (resumido) Objeto: Recapeamento Asfáltico com sinalização viária e calçadas, que serão executadas pelo Município objeto do Edital BDMG Municípios 2019 – linha BDMG URBANIZA, carta consulta n° 2148: Menor Global. Credenciamento: 17/03/2020 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/03/2020, às 09:00 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 27 de fevereiro de 2020.

HELEN SILVIA FREITAS BORGES
Presidente CPL.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:5D9C180D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Tomada de Preço nº 001/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa Tomada de Preço nº 001/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: CONSTRUTORA VICOL LTDA, CNPJ nº 71.173.124/0001-17. Item Único: R$ 596.832,13.

Urucuia/MG, 28 de Fevereiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:944CBED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 016/2020, modalidade Pregão Presencial nº 006/2020 – Registo de Preços - Abertura no dia 12 de março de 2020, às 09:00hmm – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Os interessados deverão retirar o Edital no setor de licitação, a Rua dos Esportes, 63-Centro-Vargem Grande do Rio Pardo, no horário de 08:00 as 12:00hmm,

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 28 de fevereiro de 2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:81E4CDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Contratos do Pregão Presencial 004/2020 – Processo 011/2020 – Objeto: Contratação de empresa que oferte 03 (Três) profissionais especializados na área de saúde, clinico geral, para atendimento nos PSFs: GERCINO VALOR, BRAZ JOAQUIM RIBEIRO, POVOADO DE ITAIPAVA, mais plantões de sobreaviso de 12 e 24 horas, no município de Vargem Grande do Rio pardo/MG.
Contrato nº 015/2020 – Empresa: COSTA E MACIEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME – Valor: R$ 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais).
Vigência 10 meses, de 20/02/2020 a 31/12/2021.
Contrato nº 016/2020 – Empresa: GEMEAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – Valor: R$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência 10 meses, de 20/02/2020 a 31/12/2021.
Contrato nº 017/2020 – Empresa: SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA-ME – Valor: 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais).
Vigência 10 meses, de 20/02/2020 a 31/12/2021.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 28/02/2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:761DD706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 03-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 003/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 003/2020. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, para o Exercício de 2020, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratados: Papelaria Papel Cartaz Ltda - EPP, valor do contrato: é de R$ 56.044,49 (cinqüenta e seis mil, quarenta e quatro reais e quarenta e nove). Marina Roberta Faustino Tassi - ME, valor do contrato: é de R$ 80.505,81 (oitenta mil quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos). LM Comércio Ltda, valor do contrato: é de R$ 796,30 (setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos); Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 07 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:179C9839

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 05-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. MG. Extrato de Contrato 05-2020. Processo Nº 004/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 004/2020. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Veríssimo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG.Contratado: LM Comercio Ltda ME, valor do contrato: é de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais); Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal,

Veríssimo MG, 17 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:00784F38

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 01-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 001/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 001/2020. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 2020, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Desporto, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: LM Comércio Ltda, valor do contrato: é de R$ 38.474,60 (Trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); Contratado: Marcio Rezende de Almeida, valor do contrato: é de R$ 50.528,90 (cinqüenta mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 18 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:25B26185

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. MG. Extrato de Homologação. Processo Nº 001/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 001/2020. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 2020, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Desporto, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Homologados: LM Comércio Ltda, Marcio Rezende de Almeida. Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 18 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:05A98DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 017/2018 – P.L. Nº 232/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviço de consultoria em tecnologia da informação, instalação e suporte técnico operacional para implementar o sistema de averbação *on line*. **VIG:** 12 meses.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:303F8473

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 196/2019 – PE RP Nº 017/2019. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas às empresas: **Acácia Comercio De Medicamentos Ltda** para os itens: 09, 13, 22, 29, 32, 41 e 43, **Biohosp Produtos Hospitalares Ltda** para os itens: 07 e 08, **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** para os itens: 02, 04, e 38, **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** para o item: 44, **Difarmed Comercio De Medicamentos Ltda-Epp** para os itens: 19 e 31, **Drogafonte Ltda** para o item: 17, **Dupatri Hospitalar Comércio Importação E Exportação Ltda** para o item: 36, **Exemplarmed Comercio E Produtos Hospitalares Ltda – Me** para o item: 27, **Multifarma Comercial Ltda** para os itens: 01, 21 e 35, **NDS Distribuidora De Medicamentos Ltda** para os itens: 03, 15 e 39, **Pro Saude Dist de Medic. EIRELI - ME** para os itens: 16, 20, 25 e 45 e **Tidimar Comercio Prod. Med. Hospit. Ltda Epp** para os itens: 11 e 30 ficando **frustrado/sem acordo** 05, 06, 10, 12, 14, 18, 23, 24, 26, 28, 33, 37, 40 e 42. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:475AA8A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 250/2019 – PE 031/2019– RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Após resultado do recurso indeferido, homologo o certame que teve como objeto a formação de Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material hospitalar, para atender a tratamentos de pacientes portadores de lesões cutâneas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as empresas Difarmig ltda no valor de R$ 82.185,00,Llaboratorios B. Braun S/a no valor de R$ 10.749,00, Im Farma Industria e Comercio Ltda no valor de R$ 147.465,00, De Pauli Comercio Representação Importação Ltda no valor de R$ 20.460,00, Sameh Soluções Hospitalares Ltda epp no valor de R$ 19.200,00, Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda no valor de R$ 15.950,00, Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda no valor de R$ 139.230,00, Cbs Médico Científica s/a no valor de R$ 136.800,00, Smith & Nephew Comercio de Produtos Medicos Ltda no valor de R$ 39.900,00, Bace comercio Internacional Ltda no valor de R$ 15.372,00, Is 8 Internacional Supplies Imp. e Com. Hospitalares ltda no valor de R$ 8.000,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6D312CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0515/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 38/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas e creches municipais no ano letivo de 2020. A data de início e abertura será 13/03/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 28 de fevereiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2403/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 39/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Aquisição e instalação de telas para janelas, lâmpadas e outros materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 13/03/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 28 de fevereiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – Aviso de Licitação PRC 3000/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 40/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para Aquisição, instalação e manutenção de sistema de abertura (portas e janelas) visando atender as necessidades de funcionamento do Centro Administrativo II da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 16/03/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 28 de fevereiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2AE8ABC3

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PRC 4252/2019 Concorrência nº 01/2020. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de concorrência n° 01/2020, tendo por objeto Outorga de permissões para exploração dos serviços funerários no Município de Viçosa, pelo prazo de 10 (dez) anos. Devido conhecimento e acolhimento de impugnação do edital. Assim sendo, será publicado e divulgado novo edital oportunamente.

Viçosa, 28 de fevereiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4EE11855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº:0083/2017
Licitação nº: 0065/2017
Pregão nº: 007/2017
Contratado: CLÍNICA MÉDICA MIGUEL MARINHO LTDA
CNPJ nº: 18.448.798/0001-02.

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 0083/2017 com efeitos a partir de sua assinatura, o valor anual do contrato passará dos atuais R$ 517.520,00 para R$ 541.740,00.

Data da assinatura: 19/02/2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3BD1CBB8

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2020

Processo n° 018/2020

Dispensa n° 011/2020

Objeto: Contratação de profissional para capacitar toda a equipe de funcionários do CMEI com conhecimentos básicos de como lidar com a faixa de idade de 1 ano á 1 ano e 5 meses, assim atendendo a META 1 do PNE e PME.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

THAIS COSTA CUNHA MADEIRA 04358833640 - CNPJ: 35.757.300/0001-02
Valor Total de R$ 1.349,60 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

VOLTA GRANDE, 19 de Fevereiro de 2020.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B4C0D713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 – Referente ao Pregão Presencial nº 011/2020 Processo Licitatório nº 017/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (CLINICO GERAL, PEDIATRA, UROLOGISTA, PSQUIATRA E GINECOLOGISTA) E TECNICO EM RX, PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – empresa contratada: MED CLIN MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.776.660/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves da Costa, nº190, Centro, CEP: 37.517-000, na cidade de Maria da Fé/MG neste ato representada por sua representante legal a Sra Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi, portadora do CPF: 166.379.868-01 Carteira de Identidade Nº 21.818.334 SSP/SP, no valor estimado de R$ 354.960,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais), sendo dividido em parcelas mensais de R$ 29.580,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) – Vigência 28/02/2020 a 27/02/2021.

Brazópolis, 28/02/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:1F48E763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 024/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 011/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 024/2020, Dispensa de Licitação nº 011/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A BALSA PROFESSOR PARDAL.**

Lassance, **21 de Fevereiro de 2020.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 025/2020

Processo Licitatório nº 024/2020, Dispensa nº 011/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**PIRANGA PEÇAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 71.233.688/0001-06**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A BALSA PROFESSOR PARDAL.**

Valor Global:**R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 21/02/2020 a 20/03/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-529 – MANUTENÇÃO DE BALSAS MUNICIPAIS– MATERIAL DE CONSUMO.

Lassance/MG, 21 de Fevereiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:76035B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 025/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 012/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 025/2020, Dispensa de Licitação nº 012/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

Lassance, **21 de Fevereiro de 2020.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 026/2020

Processo Licitatório nº 025/2020, Dispensa nº 012/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**PARAISO DAS MADEIRAS V.PALMA LTDA, CNPJ nº 02.112.890/0001-59**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

Valor Global:**R$3.605,00 (três mil seiscentos e cinco reais).**

Vigência:De 21/02/2020 a 20/04/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-929 – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

Lassance/MG, 21 de Fevereiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C086EE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 014/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da comunidade de barreirinho, município de Lontra. Abertura dia 19.03.2020 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:FCB3B937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.618 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FILIAÇÃO JUNTO A AMASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé - MG aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação junto à AMASP – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí, Associação Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.837517/0001-68, que visa a integração administrativa, econômica e Social dos Municípios que a compõe, além de outros objetivos consignados em seu Estatuto próprio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir à AMASP no exercício de 2020, com valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mensalmente, a partir da aprovação e publicação desta Lei.

§ 1º - A contribuição mensal de que trata esta Lei poderá ser reajustada, anualmente, pelo INPC/IBGE, mediante Decreto Municipal.

§ 2º - A contribuição a ser paga nos termos desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:00409BAB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.877, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Compõe o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2020/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, incisos I e V, da Lei Orgânica Municipal, combinados com o que dispõe o artigo 17, da Lei Municipal nº 1556/2017 que trata da composição do CMAS e tendo em vista o fim do mandato dos conselheiros empossados no ano de 2018 e

Considerando a assembleia convocada pelo CMAS realizada em 05 de fevereiro de 2020 para composição dos representantes da sociedade civil;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, servidores públicos e cidadãos relacionados abaixo, como conselheiros e suplentes representantes do poder público, das entidades de assistência social e das associações de bairros na seguinte conformidade:
I. Representantes do Poder Público:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Lucia de Souza
Suplente: Daniela Cristina dos Santos
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Moraes Batista
Suplente: Giseli Aparecida de Souza
c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriana Santiago Pimentel
Suplente: Ana Amélia dos Santos Miguel
d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Rivaldo Pereira Lopes
Suplente: Aldo Luccas Batista Gonçalves
e) Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Gustavo José Custódio de Almeida
Suplente: Alcir Antônio da Silva
II. Representantes da sociedade civil:
a) Representantes dos usuários:
Titulares: Aldo Emílio Ramos dos Santos
Eric Willian Balbino Corrêa
Suplentes: Joyce Aparecida Ramos Cardoso
Maria da Conceição Carvalho Borges
b) Representantes dos Trabalhadores:
Titular: Thais Siqueira de Almeida - CRAS
Suplente: Rosemaria Santos Miguel – Sociedade Amigos de Maria da Fé
c) Representantes das entidades e organizações de assistência social:
Titulares: José Geraldo Mota - Lar São Vicente de Paulo
Maria Bernadete Rosa – Sociedade Amigos de Maria da Fé
Suplentes: Haroldo Batista de Oliveira - APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé
Benedita Maria dos Santos – Grupo Bem Viver da Terceira Idade

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados se dará pelo período de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:293A25BA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias prêmio à servidora EMILENE CRISTINA RODRIGUES SOUZA CAMPOS, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora EMILENE CRISTINA RODRIGUES SOUZA CAMPOS, Mat. E-0497, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 02/02/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:7B2B4653

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias prêmio ao servidor MÁRIO SIQUEIRA ALBINO, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito o servidor MÁRIO SIQUEIRA ALBINO, Mat. E-0501, lotado no Cargo de MOTORISTA, admitido em 18/06/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:0119957D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Quinto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e **GEOVANI DA SILVA DOMINGOS**. Processo Licitatório nº 012/2017. Contrato nº 042/2017. Objeto: contratação de serviços contábeis de execução orçamentária, financeira e patrimonial no sistema de contabilidade utilizado pelo Município.Com base nos valores homologados no Processo 012/2017 o valor do acréscimo será de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 23/03/2021.

Oratórios - MG

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:022C0D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 07/2020 PROCESSO Nº: 08/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 06

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 08/2020
Modalidade: Pregão Presencial – RP 06
Edital nº: 07/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cloro gás liquefeito para uso na Estação de Tratamento de Água do bairro São Judas Tadeu.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 12 de março de 2020, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 28 de março de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87EDC2B5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 2/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 2/2020

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 2/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 2/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE UM EQUIPAMENTO TANQUE LIMPA FOSSA COM CAPACIDADE DE 15000 LITROS, COM BOMBA VACUO DE ANEL LIQUIDO, PARA SUCCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS DE ESGOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2/2020.

FORNECEDOR: ECOVAC EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA:

1 - EQUIPAMENTO TANQUE LIMPA FOSSA COM BOMBA VACUO DE ANEL LIQUIDO. ESPECIFICACOES TECNICAS RESERVATORIO CILINDRICO REFORCADO. CAPACIDADE 15000 LITROS ADAPTAVEL A CHASSI DE CAMINHAO TRUCADO. CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO CARBONO ESPESSURA 3/16 SOLDADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE PELO PROCESSO MIG COM REFORCO EXTERNO EM ANEIS PERFIL U COM QUEBRA ONDAS NA PARTE INTERNA PARA ACOMODACAO DA CARGA COM O VEICULO EM MOVIEMTNO COM TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL MANUAL PARA LIMPEZA INTERNA. VEDADO COM BORRACHA NITRILICA COM 4 VOLANTES

PARA O NAO VAZAMENTO DA CARGA. ao preço total de - R$ 87.880,00 (OITENTA SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Patrocinio, 19 de fevereiro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:193D0A23

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.666 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO N° 3.666 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ALTERA OS §§ 1º E 2º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O prefeito municipal de Patrocínio**,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Planejamento e Desenvolvimento Territorial Urbano e Rural, nos termos da Lei Complementar 130 de 10 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO a mudança administrativa advinda da posse do Prefeito Municipal Gestão 2020/2024.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do art.1º **DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL**
§ 1º - Representantes da sociedade civil:
I - Associação Comercial, Industrial e Serviços;
Edmea Regina Cardoso Marcene
II - Associação dos Engenheiros;
Matheus Assis Vieira
III - Associação dos Arquitetos;
Não tem esta associação formalizada em Patrocínio
IV - Setor Acadêmico;
Marlucio Anselmo Alves
V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;
João Pedro Correa dos Santos
VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Ediram Rodrigues Quaresma
VII - Clubes de Serviço e Organizações não Governamentais – ONGs;
Élida da Silva Amparo – ONG "Mulher Negra"
VIII - Ordem dos Advogados do Brasil;
Danilo César Pereira
IX - Associação do Setor Imobiliário;
Claudiano Fonseca
X - Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
Michelle Ramos Bernardes Dias Martins
XI - Associação dos Contabilistas.
Lázaro dos Santos Filho

Art. 2º - Fica alterado parágrafo 2º do art.1º **DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL**
§ 2º - Doze membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Executivo e 6 (seis) do Poder Legislativo
Poder Executivo:

I – Diogo Mendes Gonçalves – Secretaria de Urbanismo
II – Patrícia Nayara Naimeg – Secretaria de Urbanismo
III – Ana Luiza Ferraz Alvez – Secretaria de Urbanismo
IV- Eugênio Sérgio Rocha - Secretaria de Urbanismo
V – Simone Cortes de Melo Lobato - DAEPA
VI - Rosa Helena Borges Peres – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Poder Legislativo:

I – Adriana Fátima de Paula Magalhães - Vereadora
II – Florisvaldo José de Souza – Vereador
III – Marcilene Jacinto Queiroz – Vereadora
IV – Neuza Mendes – Vereadora
V – Roberto Margari de Souza – Vereador
VI – Raquel Aparecida Rezende – Vereadora
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o decreto nº 3.395/2017 que alterou o Decreto nº 3.164/2015.

Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5C4D58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2010 PROCESSO Nº: 0019965
MODALIDADE: DISPENSA 16/2010

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2010
Processo nº: 0019965
Modalidade: Dispensa 16/2010
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Otavio de Brito, s/n, para funcionamento do Pronto Socorro Municipal e do IML Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. José Carlos Dias, inscrito no CPF sob o n° 191.835.506-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joaquim Otávio de Brito, nº 177, Bairro Cidade Jardim.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 28.672,08 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), correspondente a 7,30% referente ao índice IGP-M, assim o valor global que era de R$ 392.768,28 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) passará para o valor de R$ 421.440,36 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 35.120,03 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais e três centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BDD874F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 203/2019
MODALIDADE: PREGÃO – RP 106 EDITAL Nº: 152/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 203/2019
Modalidade: Pregão – RP 106
Edital nº: 152/2019
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresaespecializada para fornecimento e prestação de serviços de massaasfáltica (CBUQ), para manutenção de ruas e avenidasincluindo a confecção, transporte, preparação dos buracos, aplicação e compactação com rololiso, para attender a operação tapa buracos no Município de Patrocínio/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa:Falk Construtora LTDA, CNPJ: 01.901.632/0001-99 no valor global R$ 591.992,50(quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Patrocínio-MG, 27 de janeirode 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CF371F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 187/2019
MODALIDADE: PREGÃO – RP 98 EDITAL Nº: 140/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 187/2019
Modalidade: Pregão – RP 98
Edital nº: 140/2019
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de combustível para abastecimento da frota de veículos e maquinasoficiaisoulocados, para attender as diversassecretarias do Município.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: Auto Posto Excalibur LTDA, CNPJ: 05.749.673/0002-43 no valor global R$ 2.097.263,38 (dois milhões, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). Prazo: 12 meses.

Patrocínio-MG, 05 de dezembro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B385521

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 24566/2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 6/2013

OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 24566/2013
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 6/2013
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de passes livres e temporários em atendimento às leis vigentes nº3.517/2002, 4.355 de 02 de dezembro de 2009, decreto 1.824/2002, Lei 4.307 de 01 de julho de 2009 e Lei 4.457 de 05/04/11.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001-61, neste ato representada pelo seu responsável legal.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– O aditivo se justifica em razão do reajuste de 4,48% da tarifa de transporte municipal concedido através do Decreto Municipal nº3.659/2020e também conforme Decreto Municipal nº1.824/2002 regulamentado pela Lei Municipal nº3.517/2002 que concede o desconto de 10% (dez por cento) no valor da passagem aos usuários do programa passe livre.
Cláusula Segunda - Do valor estimado
2.1 –Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato originário passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – Valor global – O valor global da presente contratação estimado para 12
(doze) meses, é de R$ 872.040,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quarenta reais).
4.2 – Valor mensal – O valor mensal da presente contratação, estimado para 01 (um) mês, é de R$ 72.670,00 (setenta e dois mil e seiscentos e setenta reais).
4.3 – O valor unitário do vale transporte é de R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos)."
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FE07E6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 142/2015
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 6/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 142/2015
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 6/2015
Objeto: Prestação de serviço de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas de bairros e distritos do Município de Patrocínio, conforme contrato nº0400.725-20/2014, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº03.691.134/0001-94 neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução à previsão do objeto do presente processo.
- O aditivo se justifica em razão da redução de R$ 418.194,00 (quatrocentos e dezoito mil, cento e noventa e quatro reais) ao valor global da obra devido a reprogramação do cronograma uma vez que houve supressão de alguns itens conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL
2.1 - Fica alterada a cláusula quarta subitem 4.1-Valor Global do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
"4.2– O valor global para a presente contração é de R$ 4.102.800,24 (quatro milhões, cento e dois mil e oitocentos reais e vinte e quatro centavos)"
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 18 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12069D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 237/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 237/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2017
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte para os servidores públicos municipais, em atendimento à Lei Complementar nº 60/2009-Estatuto dos Servidores Municipais, à Lei Complementar nº 154/2017 e ao Decreto nº 3.452/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.678.426/0001-61, neste ato representada pelo seu responsável legal.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
– O aditivo se justifica em razão do reajuste da tarifa de transporte municipal concedido através do Decreto Municipal nº3.659/2020.
Cláusula Segunda - Do valor estimado
2.1 –Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato originário passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – Valor global – O valor global da presente contratação estimado para 12
(doze) meses, é de R$729.970,80 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).
4.2 – Valor mensal – O valor mensal da presente contratação, estimado para 01 (um) mês, é de R$ 60.830,90 (sessenta mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos).
4.3 – O valor unitário do vale transporte é de R$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao aumento de 4,48%."
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D6FB871

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 197/2018 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 158/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 197/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 158/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, fornecimento de computadores, impressoras, tablet´s e demais equipamentos, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº01.921.829/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b", o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 -Fica reajustado em 7,317910% considerando o índice do IGP-M (FGV) acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2019, passando assim o valor total do contrato de R$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais) para R$ 1.996.113,13 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, cento e treze reais e treze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 166.342,76 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF9D4CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 49/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 32/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 49/2019
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 32/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 045– Margarina cremosa, pote plástico de 500g, com sal, de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) o mesmo passará para R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) por unidade.

Patrocínio-MG, 17 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53138CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO -VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO - VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 16 de janeiro de 2020, foi vendido à LINDOLFO VASCONCELOS FILHO, inscrita no CPF sob o 079.155.916-57, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 28, quadra 001, lote 0353, sub lote 000 localizado a Rua Antenor José da Silva, Bairro Santo Antonio, conformeCadastro (Croqui) lote com área de 444,30 m², de propriedade do Município de Patrocinio. - Imóvelsem infra-estruturaavaliado em R$ 66.645,00 (Sessenta seis mil seiscentos e quarenta e cincoreais), - Imóvel com infra estruturaavaliadoem R$ 124.404,00 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quatroreais) - Laudo de Aval Avaliação 144/2019.
Tendo em vista a mesma ter apresentado a proposta para aquisição dos lotes no valor global de R$ 67.100,99 (sessenta e sete mil cem reais e noventa e nove centavos). A alienação foi feita de acordo o processo de licitação Concorrência6/2019 e Lei municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente depositado no dia 15/01/2020 o valor de R$ 3.332,25 (três mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) a título de caução e o restante foi pago em 1 (uma) parcela com vencimento em 27/01/2020, conforme comprovante de depósito, anexo no processo, no valor de R$ 63.768,74 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando o **valor global de R$ 67.100,99 (sessenta e sete mil cem reais e noventa e nove centavos).** A alienação foi realizada mediante o edital 06/2019, Modalidade Concorrência Pública e publicado nos seguintes meio de divulgação: jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br . Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta da adquirente. Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na lei municipal e Edital de licitação supramencionados.

Patrocínio – MG, 17 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A039C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 27/2020 PROCESSO Nº: 40/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 14

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 40/2020
Modalidade: Pregão - RP 14
Edital nº: 27/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de março de 2020 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54A663DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº: 38/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 4/2020

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Fica prorrogado para o **dia 02 de abril de 2020, quinta-feira, às 09:00 horas**, a abertura dos envelopes de habilitação e propostas do seguinte processo:

Processo nº: 38/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 4/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E CAPA ASFALTICA EM CBUQ, PARA ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA DA AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO E DEMAIS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e/ou no portal do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD2E1A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 14/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 14/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA ATENDER OS ATLETAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESPORTE AO ALTO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: ELC CONFEITARIA LTDA, com CNPJ sob o nº 15.402.772/0001-27, no valor global de R$ 178.200,00 (centro e setenta e oito mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 20 de fevereiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A22ED1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 10/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 10/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 5/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2(DUAS) CAÇAMBAS BASCULANTES ADAPTAVEIS EM CAMINHÃO TRUCK MARCA MERCEDES BENZ, MODELO 2426, ZERO KM, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa JH BORGES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELLI, com CNPJ sob o nº 31.446.867/0001-07, no valor global de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses. 15 dias. Data 14 de fevereiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76EB58EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 4/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 2/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 4/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 2/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1(UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e empresa MASON EQUIPAMENTO LTDA, com CNPJ sob o nº 12.538.156/0002-90, no valor global de R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 27 de fevereiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59CE4790

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 34/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 11 EDITAL Nº: 24/2020

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE PREGÃO

Fica prorrogado para o **dia 13 de março de 2020, sexta-feira, às 14:00 horas,** a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do seguinte processo:

Processo nº: 34/2020
Modalidade: Pregão - RP 11
Edital nº: 24/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BCBC64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 33/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 10 EDITAL Nº: 23/2020

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE PREGÃO

Fica prorrogado para o **dia 16 de março de 2020, segunda-feira, às 15:00 horas**, a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do seguinte processo:

Processo nº: 33/2020
Modalidade: Pregão - RP 10
Edital nº: 23/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECÍVEIS**, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de fevereiro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A11BE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.016/2020

Portaria Nº 12.016/2020

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7.065/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GLAUCIA SILVA PEREIRA GOMES**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 05, a partir de 19/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B98C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.015/2020

Portaria Nº 12.015/2020

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7.052/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LAZARO ARAUJO DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano**, Nível V, Padrão 01, a partir de 19/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4DA5DD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.014/2020

Portaria Nº 12.014/2020

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7.036/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EDMAR DOS REIS BORGES**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, Nível IV, Padrão 04, a partir de 18/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54260BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Homologo a adjudicação feita à firma:
UNIVERSO INTERNET EIRELI com valor total de 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**,** por apresentarem desconto de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a Contratação de empresa legalmente habilitada para prestação de serviços de acesso à Internet, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento às firmas supra citada.

Pedra Dourada, MG, 27 de fevereiro de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 013/2020, Pregão Presencial nº. 007/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 007/2020 **– OBJETO:** contratação de empresa legalmente habilitada para prestação de serviços de acesso à Internet.
ABERTURA: 19/02/2020. HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 27/02/2020. **CONTRATADAS: UNIVERSO INTERNET EIRELI** com valor total de 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**. VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Pedra Dourada 28 de fevereiro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:8CB57C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.319 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana, a critério do Município e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de fevereiro de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1515BBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 021/2020, Pregão Presencial nº 010/2020 de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para manutenção da frota de veículos, implementos, maquinário e equipamentos de uso das Secretarias do Município de Prados, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia **12/03/2020**, às **09h:00min horas**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:DE1C9BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.095 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA N.º 8.095 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

"Nomeia os membros que constituirão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico".

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 2.319 de 28 de fevereiro de 2020 ,
RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico:

Presidente: Márcio Ladeira – Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
Vice -Presidente: Jardel Pinto Fonseca – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda: César Murilo Ferreira;
Representante da Plenária dos Conselhos Comunitários:
- Itamar Christóforo Silva, representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- Gilcimar de Andrade Santos, representante do Conselho Municipal de Turismo;
- Maria Célia Paes de Oliveira, representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
Representante da Concessionária prestadora dos serviços de saneamento básico: Marcelo Evangelista Coelho;
Representante da Câmara Municipal: Lourival de Souza Silva.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de fevereiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C4C5BC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 221/2019 – Credenciamento 14/2019, torna publico que celebrou contrato para **Credenciamento de Unidades prestadoras de Serviços Hospitalares para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Pratápolis,** com o **INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO** (CNPJ: 19.507.078/0001-25).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:62BEE235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 19/2020 – Credenciamento 02/2020, torna publico que celebrou contrato para **Credenciamento de Unidades prestadoras de Serviços Hospitalares para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Pratápolis,** com a empresa **JOAO ANTONIO DA SILVA PEREIRA EIRELI** (CNPJ: 05.870.546/0001-17).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CC534713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 013/2020 – PROCESSO Nº 022/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro SEVEN ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ- 16.776.103/0001-88. Objeto: Elaboração e aprovação dos projetos junto ao CBMG. Vigência: 09 dias a contar do dia 17/02/2020. Valor: R$ 6.200,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:D47661DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 017/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro FABIO LOURENÇO DA SILVA, CPF – 107.764.806-50. Objeto: Serviços de comunicação de palco e apresentações em geral, gravação de spotes publicitários e marketing digital e criação para conteúdos em rede social e outros. Vigência: 11 meses a contar do dia 12/02/2020. Valor: R$ 11.550,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:A043D081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 031/2020.
DISPENSA: 019/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de iluminação e sonorização durante as festividades do carnaval: Carlos Eduardo Fraga, CNPJ 070.755.526-43, sediada na Rua Bela Vista, nº 124, bairro Centro, Santana do Jacaré – MG. CEP: 35.476-000. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:7FD4A136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

- MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 06/2020 – Processo Licitatório nº 48/2020 – Objeto: Contratação de empresa de Pavimentação, com fornecimento de material, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural - Vazamor/LMG 706. Recursos FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/CEF e recursos próprios. Protocolo dos envelopes: até as 8:00h do dia 23/03/2020, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 23/03/2020 às 8h05min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 28/02/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 001/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:DE33537C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

- MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 07/2020 – Processo Licitatório nº 49/2020 – Objeto: Contratação de empresa de Pavimentação, com fornecimento de material, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural Comunidade Cabeludo. Recursos FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/CEF e recursos próprios. Protocolo dos envelopes: até as 14h do dia 23/03/2020, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 23/03/2020 às 14h05min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 28/02/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 001/2020

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D6E5CBA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

- MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 08/2020 – Processo Licitatório nº 50/2020 – Objeto: Contratação de empresa de Pavimentação, com fornecimento de material, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural - Estrada Carranca (Mata). Recursos FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/CEF e recursos próprios. Protocolo dos envelopes: até as 8:00h do dia 24/03/2020, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 24/03/2020 às 8h05min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 28/02/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 001/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:94558F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 42 A 59/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 42 a 59/2020

- Contrato 42/2020: TI Telemedicina Ltda. Processo 08/20, Pregão 02/20 Objeto: Contratação de empresa p/ manutenção de serviços de análise de eletrocardiograma (ECGs). Valor: R$22.888,72. Vigência: 06/02/20 a 06/02/2021.
- Contrato 43/2020: Pulmonar Comercio de Equipamentos Biomédicos Ltda. ME. Processo 21/20, Pregão 09/20. Objeto: Contratação de empresa de locação de 01 aparelho ventilador mecânico pulmonar e acessório descartáveis. Valor: R$30.529,00. Vigência: 10/02/20 a 10/02/2021
- Contratos decorrentes do Processo 121/19, Pregão 57/19. Objeto: SRP para Aquisição de materiais e equipamentos diversos.
- Contrato 44/2020: Prisma Infomóveis Equipamentos Eireli ME. Valor: R$19.650,00
- Contrato 45/2020: Gonçalves e Teixeira Ltda. EPP. Valor: R$868,00.
- Contrato 46/2020: Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda. Valor: R$40,14
Vigência: 10/02/2020 a 10/02/2021.
- Contratos decorrentes do Processo 09/20, Pregão 03/20. Objeto: SRP para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis p/ atender a demanda das secretárias municipais.
- Contrato 47/2020: Marlene Guimarães Perdigão Cia Ltda. Valor: R$248.089,10
- Contrato 48/2020: Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda. Valor: R$27.885,90
- Contrato 49/2020: Panificadora Cortes e Santos Ltda. ME. Valor: R$369.091,40
- Contrato 50/2020: Star Gás e Água Mineral Ltda. Valor: R$278.337,50
- Contrato 51/2020: Iva Isidio Borges ME. Valor: R$20.222,30
- Contrato 52/2020: Cidineia Lima Santos ME. Valor: R$233.769,85. Vigência: 11/02/2020 a 31/12/2020.
- Contratos decorrentes do Processo 18/20, Pregão 08/20. Objeto: SRP para Aquisição de instalação de equipamentos médico - hospitalares Raio X e Refrator Oftalmológico.
- Contrato 53/2020: VMI Tecnologias Ltda. Valor: R$111.900,00
- Contrato 54/2020: Lifetec Hospitalar Ltda. Valor: R$10.574,66. Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 55/2020: Esporte MG Comércio e Serviços Esportivos Ltda Processo 197/19, Pregão 83/19. Objeto: Prestação de serviços esportivos Ltda. Valor: R$6.240,00. Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 56/2020: Central de Artigos para Laboratórios Processo 126/19, Pregão 59/19. Objeto: RSP, Aquisição de materiais laboratoriais com entrega parcelada, p/ realização de exames laboratoriais. Valor: R$13.154,68. Vigência: 19/02/2020 a 13/12/2020.
- Contrato 57/2020: Ivo Martins dos Santos Junior EPP. Processo 226/19, Pregão 96/19. Objeto: RSP, Aquisição parcelada de adubos, gramas, calcário e gesso. Valor: R$31.141,90. Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 58/2020: Átomo Prestação de Serviços e Comercio Ltda ME. Processo 129/19, Pregão 60/2019. Objeto: aquisição instalação,

configuração manutenção, assistência técnica de Relógio de ponto Biométrico. Valor: R$24.047,28. Vigência: 27/02/2020 a 31/12/2020.
- Contrato 59/2020: Construtora Vicol Ltda. Processo 16/20, Pregão 07/20. Objeto: de empresas p/ locação horas maquinas. Valor: R$437.450,00 Vigência: 27/02/2020 a 31/12/2020.

Vazante-MG, 28/02/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:9EA80496

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 14ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 01/2019

14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019, para comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

14ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 01/2019 - EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
30	Terezinha Ferreira dos Santos	Professor PEB-1
32	Maria de Fátima Assunção	Professor PEB-1

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MARTINHO CAMPOS

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
06	Michele Haine Rocha Barros	Monitor de Educação Infantil

PRE ESCOLAR MUNICIPAL SONHO DOURADO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
28	Merçonia Rodrigues Lima Oliveira	Professor PEB-1

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:939D4D95

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 10/2019

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 10/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, classificados no PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO – **EDITAL Nº 10/2019**, para comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 27 de fevereiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

3ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 10/2019 - EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
07	Cleonicy Aparecida Borges	Monitor de Educação Especial
08	Elvira dos Reis Silva	Monitor de Educação Especial
09	Renata de Cassia Napoleão	Monitor de Educação Especial

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3F7221D5

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS DO SELETIVO 07/2020

EDITAL **07/2020** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS

PERÍODO DE 02 A 06 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE-CMEI PROINFÂNCIA "ANA CAIXETA" – BAIRRO NOVA ESPERANÇA

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Educação, em referência ao processo seletivo **Edital 07/2020**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas no **Centro Cultural**, situado na Praça Senador José Ermírio de Moraes, s/n **(Prédio do antigo Fórum)**, entre os **dias 02 a 06 de março de 2020,** nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 17h,** por **ORDEM DE CHEGADA** de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	DIA	CARGO
02 de março 2020	Segunda-Feira	Professor de Educação Básica – PEB-1
03 de março 2020	Terça-Feira	Monitor de Educação Infantil * NOMES DE LETRAS **(A até M)**
04 de março 2020	Quarta-Feira	Monitor de Educação Infantil * NOMES DE LETRAS **(N até R)**
05 de março 2020	Quinta-Feira	Monitor de Educação Infantil * NOMES DE LETRAS **(S até Z)**
06 de março 2020	Sexta-Feira	Especialista em Educação (Supervisor)
06 de março 2020	Sexta-Feira	Monitor de Educação Especial
06 de março 2020	Sexta-Feira	Agente de Apoio da Educação I – *Especialidade Zelador

* Os candidatos de Monitor de Educação Infantil deverão comparecer somente no dia previsto para entrevista de acordo com a primeira letra de seu nome.

Vazante, 28 de fevereiro de 2020

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8B27BF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 027/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 019/2020**, destinado a aquisição de pneus, que serão utilizados no veículo Nissan/Sentra, placa QOE 8149, pertencente ao gabinete do Prefeito, à empresa **RB Pneus e Escapamentos Ltda - Valor Total: R$ 2.320,00. 31/01/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:00FEF19D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 008/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 – DISPENSA Nº 023/2020 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: JOÃO JOSÉ PEREIRA – OBJETO: locação de um imóvel no Bairro Centro, na Rua do Divino, nesta cidade, para funcionamento do CAEF (Centro de Apoio ao Ensino Fundamental). **Valor total: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). Data 07/02/2020. Vigência: 06/02/2021.**

CONTRATO Nº 009/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – DISPENSA Nº 002/2020 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: MARIA APARECIDA DE CARVALHO – OBJETO: locação de um imóvel situado na Rua Milton de Paiva Barbosa, nº 98, Cohab 03, nesta cidade, para instalação de um Ponto de Apoio para prestar assistência à população desta comunidade e áreas próximas que não são atendidas pelos PSF's devido ser um local de difícil acesso. **Valor total: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Data 07/02/2020. Vigência: 06/02/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CAF7803F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25, III da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no**Processo Licitatório nº 019/2020.**Ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020**, visando à contratação de shows artísticos da Banda Plataforma, com vista à animação dos Festejos Carnavalescos de 2020. A banda realizará apresentações, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020.**Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Visconde do Rio Branco, 30 de Janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EF75CCD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Emulsão Asfáltica para pavimentação Asfáltica de vias e para obras em geral do Município, incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **13/03/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9E39F4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 008/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de Fundo de Pedreira com Frete para preparação do solo para pavimentação Asfáltica e Obras em geral do município, incluindo convênios (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **12/03/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:26B90C92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 031/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **PAULA RODRIGUES SAMPAIO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO PSF, PV-42,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 28 de fevereiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4879CE1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 032/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **THALITA CUSTODIO VENANCIO** do seu cargo de **DIVISÃO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA** a partir de 28 de fevereiro de 2020..

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 28 de fevereiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6E91EF01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 033/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **CAROLINA MENDES CAVALCANTI LOPES** do seu cargo de **ATENDENTE** a partir de 28 de fevereiro de 2020..

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 28 de fevereiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:DE1D3BBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 034/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR a Sra. **CAROLINA MENDES CAVALCANTI LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA** do Município de Visconde do Branco, a partir de 02 de março de 2020, conforme Lei Complementar nº 061/2017, anexo II, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 28 de fevereiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A81B85A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 11/2020. Processo: 26/2020. Objeto: "Aquisição de caminhão utilitário". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 13/03/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DB0FE103

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 12/2020. Processo: 32/2020. Objeto: "Reforma prédio ETA II". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 16/03/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EDBEF866

SAAE PIRAPORA-MG
8º ADITAMENTO AO CONTRATO 24/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 8º Aditivo ao Contrato 24/2015. Contratado: S Guard Vigilância e Segurança Ltda-ME. Objeto: Serviços de portaria/vigia desarmado. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 31/05/2020 ou, caso ocorra a finalização do procedimento licitatório para contratação de nova empresa, o que ocorrer primeiro. Data assinatura aditivo: 28/02/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:50D23144

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 08/2020. Processo: 14/2020. Objeto: "Material de Segurança EPI". Empresas vencedoras: Pioneira Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda – CNPJ 08.588.852/0001-53 para os Lotes 03 e 09 e Suprisoldas Ltda-ME – CNPJ 10.972.584/0001-10 para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08.

Pirapora-MG, 21 de fevereiro de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B5C36AF0

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 09/2020. Processo: 15/2020. Objeto: "Aquisição de Tanques para armazenamento de produtos químicos ETA II". Empresa vencedora: Comercial Serra Azul Eireli – CNPJ 02.553.096/0001-40 para o Lote 01.

Pirapora-MG, 27 de fevereiro de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E0AD33F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato: 17/2017 referente ao Processo Licitatório nº 18/2017, Pregão Presencial 16/2017.

Contratada: SAGATECH – ME;
CNPJ: 25.084.156/0001-29;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 e reajuste no valor da mensalidade na ordem de 3,97% referente ao IGPM de janeiro a novembro de 2019, correspondente ao Monitoramento remoto, através de sistema de automatização por telemetria, em todos os pontos de captação de água bruta, tratada e distribuída do SAAE;

Valor do Aditamento: R$79.387,32 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$6.615,61 (seis mil seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos) mensais;

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Vigência do contrato: 01/02/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9E738142

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 01/2018 referente ao Processo Licitatório nº 02/2018, Pregão Presencial 02/2018.

Contratada: ÁGUIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 13.338.497/0001-02;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 correspondente a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, Junto ao Setor de Contabilidade e controladoria;

Valor do Aditivo: R$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 12 parcelas de R$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);

Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A10C522E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 06/2018 referente ao Processo Licitatório nº 10/2018, Credenciamento 01/2018.

Contratado: JOÃO DUARTE;
CNPJ: 29.859.338/0001-85;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 correspondente a Prestação de serviços no recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG;

Valor: R$1,00 / guia recebida;

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.
Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:54FEE451

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 05/2018 referente ao Processo Licitatório nº 07/2018, Pregão Presencial 07/2018.

Contratada: ADELI ROBERTO DIAS;
CNPJ: 28.835.279/0001-42;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, correspondente a Prestação de Serviços consistentes em conservação, manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica de alta e baixa tensão, incluindo motores de alto partida automática, transformadores, instalações elétricas e eletrônica;

Valor do Aditivo: R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 12 parcelas de R$3.950,00;

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:ED246E1E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato: 04/2018 referente ao Processo Licitatório nº 06/2018, Pregão Presencial 06/2018.

Contratada: PEDRO JAIRO GUIMARÃES;
CPF nº 700.452.246-68;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, correspondente a Prestação de serviços em operação, manutenção, tratamento e distribuição de água no distrito de Tobati, município de Ibiá/MG e reajuste do valor na ordem de 4,48% referente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019;

Valor do aditivo: R$22.567,68 (vinte dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos em 12 parcelas de R$1.880,64 (mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos);

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2B1D749C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO 06/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato: 6/2017 referente ao Processo Licitatório nº 04/2017, Pregão Presencial 04/2017.

Contratada: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.235.413/0001-06;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, correspondente a locação de softwares, implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações, e suporte Técnico in loco e remoto de módulos, sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria da administração;

Valor do Aditivo: R$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) a serem pagos em 10 (dez) parcelas de R$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

Vigência do contrato: 20/02/2019 a 31/12/2020.

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14/02/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A5191BCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato: 09/2018 referente ao Processo Licitatório nº 18/2018, Pregão Inexigibilidade nº 02/2018.
Contratada: VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA;
CNPJ: 01.678.426/0001-61;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, correspondente a aquisição de Vales Transportes para diversos servidores lotados no SAAE de Ibiá/MG.

Valor: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) sendo R$3,00 (três reais) cada vale a serem pagos mensalmente durante o corrente exercício;
O Termo Aditivo em seu inteiro teor encontra-se a disposição para os interessados no escritório do SAAE à Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, centro, Ibiá/MG.
Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8BAEECCC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 01/2019 referente ao Processo Licitatório nº 24/2018, Credenciamento 02/2018.

Contratado: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IBIÁ/MG;
CNPJ: 00.885.349/0001-58;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 correspondente a Prestação de serviços no recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG;

Valor: R$1,00 / guia recebida;

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.
Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A005C262

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 02/2019 referente ao Processo Licitatório nº 24/2018, Credenciamento 02/2018.

Contratado: DAIANE MARTINS FERREIRA;
CNPJ: 27.011.660/0001-24;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 correspondente a Prestação de serviços no recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG;

Valor: R$1,00 / guia recebida;

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.
Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:668865FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 03/2019 referente ao Processo Licitatório nº 24/2018, Credenciamento 02/2018.

Contratado: LUCILAINE FONSECA DA COSTA - ME;
CNPJ: 10.649.167/0001-31;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 correspondente a Prestação de serviços no recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG;

Valor: R$1,00 / guia recebida;

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:4FDE010D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 04/2019 referente ao Processo Licitatório nº 24/2018, Credenciamento 02/2018.

Contratado: VM ASSITÊNIA ELETRÔNICA LTDA - ME;
CNPJ: 03.592.496/0001-28;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 correspondente a Prestação de serviços no recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG;

Valor: R$1,00 / guia recebida;

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0C1A957D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 05/2019 referente ao Processo Licitatório nº 24/2018, Credenciamento 02/2018.

Contratado: EDILEUSA VICENTINA DOS REIS - ME;
CNPJ: 24.004.525/0001-63;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 correspondente a Prestação de serviços no recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços emitidos pelo SAAE, no Município de Ibiá /MG;

Valor: R$1,00 / guia recebida;

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9E436B51

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO 08/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 08/2019 referente ao Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2017.

Contratada: VECOL TERRAPLENAGM E PAVIMENTAÇÃO E LTDA;
CNPJ: 18.492.454/0001-92;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2020 correspondente a aquisição de massa asfáltica (CBUQ), incluindo o fornecimento de massa, transporte, caminhão espargidor, rolo compactador, e mão-de-obra para aplicação em vários locais da malha urbana, neste município de Ibiá-MG;

A íntegra do contrato e aditamento encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 27/12/2019 –

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:46E9B87E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 1/2020 PREGÃO PRESENCIAL 1/2020

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 1/2020, Pregão Presencial nº 1/2020.

Objeto: aquisição de combustíveis sendo, 4.000 litros de gasolina comum, 6.000 litros óleo diesel comum e 3.000 litros óleo diesel S10.

Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 03.572.854/0003-00;

Valor Adjudicado: R$51.318,00 (cinquenta e um mil trezentos e dezoito reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 09 de fevereiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:007D2669

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 3/2020 PREGÃO PRESENCIAL 3/2020

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 2/2020, Pregão Presencial nº 2/2020.

Objeto: aquisição de 180 (cento e oitenta) toneladas de massa asfáltica (CBUQ).

Contratada: VECOL TERRAPLENAGM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.492.454/0001-92;

Valor Adjudicado: R$106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 12 de fevereiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:804C1618

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 4/2020 PREGÃO PRESENCIAL 4/2020

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 4/2020, Pregão Presencial nº 4/2020.

Objeto: aquisição de 1.700 kg (um mil, novecentos e quatro quilos) de cloro gasoso.

Contratada: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRASNPORTES DE PRDUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 03.157.268/0001-20;

Valor Adjudicado: R$30.515,00 (trinta mil quinhentos e quinze reais);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 12 de fevereiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C5C70258

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 02/2020

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2020.
Objeto: Prestação de serviços especializados na desobstrução, sucção e lavagem de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município de Ibiá/MG, e nos distritos de Argenita e Tobati.
Contratado: GILBERTO DE SOUZA
CNPJ: 24.973.750/0001-08.
Valor total: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais);
Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá/MG,14 de fevereiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:93F0B30E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 05/2020

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 05/2020.
Objeto: fornecimento de hidrômetros multijato de 1/2".
Contratado: METALSAF FUNDIÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 09.655.998/0001-37.
Valor total: R$23.100,00 (vinte três mil e cem reais).
Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi

adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá/MG,14 de fevereiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:54C57045

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 017/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020. Registro de Preços nº 004/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas de proteção para hidrômetro, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 12/03/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 12/03/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 28 de fevereiro de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7D7C93CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 2, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui a Política de Gestão dos Bens Patrimoniais do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no VII do art. 20 do Estatuto, e
Considerando o disposto no art. 52 do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI**
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 09/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que *"dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais."*
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64 que estabelece as normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Consórcios Públicos;
Considerando o disposto no inc. XXXV do art. 52 do Regimento Interno que atribuiu ao Coordenador de Logística e Patrimônio, a responsabilidade pelo acompanhamento do patrimônio do consórcio, mediante identificação e conferência de todos os itens que compõe os bens materiais e não materiais, bem como sua localização nos setores e áreas, para atualização de movimentações, assim como identificação e tomada de decisão em caso de perdas e roubos.
Aprova o seguinte:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução tem por finalidade instituir a gestão dos bens patrimoniais do CISTRI além de regulamentar e estabelecer procedimentos relativos à incorporação, manutenção e desincorporação dos bens patrimoniais do CISTRI.
Parágrafo único. Entende-se por patrimônio do CISTRI:
I - os bens móveis e imóveis que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
II - os rendimentos provenientes dos seus bens, execução de obras e prestação de serviços;
III - os rendimentos de aplicação em mercado de capitais;
IV - os bens intangíveis que lhe pertencem;
V - os bens de infraestrutura do CISTRI;
VI - documentos sob a tutela do CISTRI ou produzidos por este, impressos ou digitalizados, para fins de arquivo ou de transparência.
Art. 2° Para os efeitos desta Resolução são considerados:
I - Bem Patrimonial: o bem, de uso especial ou dominical, de propriedade do CISTRI destinado à execução dos serviços públicos, dividindo-se em bens móveis, imóveis e semoventes;
II - Bem Móvel: o bem patrimonial cujo estado físico permite ser movimentado de um lugar para outro sem prejuízo de sua estrutura física;
III - Bem Imóvel: o bem patrimonial cujo estado físico não permite ser movimentado de um lugar para outro;
IV - Bem Semovente: o bem patrimonial que tem o poder de se mover sem a intervenção externa;
V - Bem Imobilizável: o bem móvel ou imóvel que deve ser incorporado ao patrimônio do órgão do CISTRI e passar pelo processo de marcação nos termos desta resolução;
VI - Bem Não Imobilizável: o bem móvel ou imóvel que não deve ser incorporado ao patrimônio do CISTRI;
VII - Incorporação: ato de registro e marcação do bem patrimonial no patrimônio do CISTRI;
VIII - Movimentação: é a mudança, provisória ou permanente, de bem patrimonial podendo resultar na alteração de responsabilidade e localização física;
IX - Desincorporação: retirada de bem patrimonial do patrimônio do CISTRI;
X - Unidade de Gestão do Patrimônio: é a unidade administrativa responsável pela incorporação, movimentação, baixa, alienação, desfazimento e inventário dos bens incorporados ao acervo patrimonial do órgão;
XI - Unidade de Localização: é o setor administrativo ou órgão do CISTRI onde os bens móveis estão disponíveis para uso sob a responsabilidade do titular da mesma;
XII - Agente Responsável: é o titular da unidade administrativa que detém todos os bens sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 3° Será responsável pela gestão do patrimônio do CISTRI, o servidor que estiver lotado na Unidade de Gestão do Patrimônio, que atualmente é a Coordenação de Logística e Patrimônio, conforme inc. XXXV do art. 52 do Regimento Interno.
Art. 4º Os instrumentos de controle utilizados pela Unidade de Gestão do Patrimônio, para que esta obtenha um controle efetivo dos bens móveis, são os seguintes:
I - Ficha Cadastral: é o instrumento que registra as características físicas, financeiras e de localização do bem patrimonial;
II - Etiqueta de Identificação: é o instrumento de identificação física do bem contendo um número de registro patrimonial;
III - Termo de Responsabilidade: é o documento que identifica os bens por unidade dentro de um órgão, bem como o servidor responsável por prestar informações sobre os mesmos;
IV - Termo de Movimentação: é o documento que registra e controla os deslocamentos definitivos ou temporários dos bens entre as unidades administrativas de um órgão ou entre órgãos do CISTRI, bem como as movimentações para manutenção e reaproveitamento;
V - Inventário: é o documento que tem por finalidade identificar a existência física de todos os bens existentes no órgão com seus respectivos valores monetários.

CAPÍTULO II
DA INCORPORAÇÃO

Art. 5° Somente deverão ser incorporados ao patrimônio os bens imobilizáveis de propriedade do CISTRI que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – não seja parte ou componente de um bem patrimonial maior;
II – atenderem dispositivos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002.
§ 1º Por incorporação fica entendido os procedimentos referentes à marcação e inscrição do bem imobilizável em registro analítico, nos termos do art. 94 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Os demais bens patrimoniais caracterizados como não imobilizáveis poderão ser objeto de registro em sistema diverso do patrimonial e somente para fins de controle.
§ 3º Na incorporação dos bens patrimoniais, ainda deverão ser observados as seguintes características:
I - fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
II - perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
III - incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
IV - transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação.
Art. 6º Todo bem patrimonial adquirido pelo CISTRI deverá ser enviado ao servidor público designado na forma do art. 3º desta Resolução para que se proceda à incorporação ou registro desse bem.
Art. 7º Os bens imobilizáveis deverão ter marcação física ou simbólica, procedimento este que é a atribuição de um conjunto de números que individualiza esse bem no patrimônio, observando, no que possível.
§ 1º A numeração de cada bem imobilizável poderá ser:
I – simplesmente sequencial, iniciada pelo número 1 (um);
II – sequencial, iniciada pelo número 1 (um), acrescida de números que identifiquem o órgão onde o bem está alocado e a categoria a que pertença.
§ 2º Por categoria se entende os bens patrimoniais com atributos semelhantes, observando as categorias constantes do Anexo I deste Decreto.
Art. 8º A marcação física se dará por meio de fixação de etiqueta de identificação ou gravação no corpo do bem, neste último caso dar-se-á quando o tamanho e forma do bem imobilizável impedir o uso da etiqueta de identificação.
§ 1º A fixação da etiqueta de identificação deverá ser feita na parte frontal do bem imobilizável, em superfície plana, visível e de fácil acesso; sendo que deverá se evitar perfurar ou colá-la em local que possa comprometer o funcionamento e a estética do bem.
§ 2º Para a gravação no corpo do bem imobilizável deverá ser utilizado micromotor ou equipamento similar, efetuando-a em local visível, evitando locais que possam comprometer o funcionamento e a estética do bem.
§ 3º Para os bens imobilizáveis pertencentes à categoria semovente, a marcação será física por meio da fixação de brincos ou similares numerados.
Art. 9º A marcação simbólica será efetuada em bens imobilizáveis cuja natureza não permita a marcação física e consistirá na emissão da etiqueta de identificação com o número vinculado a esse bem, sem, no entanto, efetivar a fixação.
Parágrafo único. As etiquetas de identificação emitidas para esses bens deverão ficar em arquivo sob responsabilidade do servidor público de que trata o art. 3º desta Resolução.
Art. 10. Após a marcação do bem imobilizável deverá ser preenchida a Ficha Patrimonial deste bem.
§ 1º O preenchimento da ficha referida no *caput* deste artigo poderá ser substituído por cadastramento dos mesmos dados em sistema informatizado, sendo obrigatória a emissão da ficha patrimonial.
§ 2º Juntamente com a Ficha Patrimonial deverá ser arquivado o original ou cópia autenticada do documento que comprova a origem e a propriedade do bem imobilizável.
Art. 11. Somente após a marcação e o preenchimento da Ficha Patrimonial do bem imobilizável é que esse poderá ser enviado ao setor que o requisitou.
§ 1º A entrega do bem imobilizável será efetivada mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo agente público que for responsável pela guarda e uso do bem.
§ 2º O Termo de Responsabilidade, deverá ser assinado em 2 (duas) vias, sendo que a primeira ficará em poder do servidor público designado nos termos do art. 3º desta Resolução e a segunda em poder do agente público responsável pela guarda e uso do bem.
§ 3º Os bens que, devido à sua característica, tiverem que ser instalados ou entregues diretamente no órgão/setor, o agente público responsável neste órgão recebedor deverá comunicar ao servidor público designado nos termos do art. 3º desta Resolução para que este promova, no local, os procedimentos de incorporação do bem.
§ 4º O órgão responsável pelas funções de compras, convênios e licitações públicas; deverão emitir comunicados de aquisição de bens ao servidor público designado nos termos do art. 3º desta Resolução para que este promova o acompanhamento das respectivas aquisições, observados os termos deste Decreto.
§ 5º Se quando da avaliação/reavaliação/reestruturação da gestão do patrimônio do CISTRI foram localizados bens que não constam do controle patrimonial com a devida identificação, estes comporão uma lista que deverá ser incorporados ao patrimônio, observadas as particularidades do sistema informatizado de gestão do patrimônio, quando do lançamento.
Art. 12. Originam-se os bens no patrimônio do CISTRI pelos seguintes meios:
I - compra: ocorre quando o bem é adquirido pelo CISTRI e é incorporado através de Nota Fiscal e Nota de Empenho, observados os procedimentos licitatórios adequados;
II - doação: ocorre quando o bem é doado por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, e deve ser acompanhada de documento que comprove a doação e ainda, preencher Termo Próprio de Doação de Bens;

III - produção própria: ocorre quando o bem é produzido dentro do próprio órgão e o valor do mesmo será igual a soma dos custos com matéria-prima, mão de obra, desgaste dos equipamentos, energia consumida na produção, etc. A origem são Notas Fiscais dos materiais adquiridos para a construção do bem e/ou Recibo de Prestação de Serviços do profissional que construiu o bem e Nota de Empenho.
IV - transferência entre órgãos: ocorre quando o bem é transferido entre órgãos ou setores do CISTRI. Neste caso, o documento de origem é o Termo de Movimentação onde deve ser indicada como tipo de movimentação a transferência;
V - empréstimo: ocorre quando o bem é deslocado por um período de tempo determinado de uma unidade para outra dentro do próprio órgão, ou de um órgão para outro no âmbito do CISTRI. O documento de origem aceito é o Termo de Movimentação onde deve ser indicado como tipo de movimentação, o Empréstimo;
VI - cessão/comodato: ocorre quando o bem é proveniente de um acordo entre o CISTRI e órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, ou entidades públicas ou privadas, para a cessão temporária do mesmo, não caracterizando, portanto, a propriedade por parte do órgão/pessoa recebedor. Neste caso, a incorporação do bem dar-se-á de acordo com o documento que comprove a sua origem, que pode ser Termo de Cessão ou Contrato em Comodato;
VII - reaproveitamento: ocorre quando o bem disponibilizado para alienação é reincorporado pelo CISTRI. Neste caso, o documento de origem é o Termo de Movimentação, onde deve ser indicado como tipo de movimentação, o reaproveitamento;
VIII - locação: ocorre quando o bem é proveniente de um acordo caracterizado por um Contrato de Locação entre o órgão e terceiros.
Parágrafo único. Todos os bens recebidos em doação deverão ser submetidos a uma avaliação pela Comissão de Avaliação com vistas à definição de valores a estes, caso não sejam preliminarmente informados.
Art. 13. A incorporação ao Acervo Patrimonial ocorrerá por:
I - tombamento;
II - cadastramento;
III - controle.
§1º O tombamento é a atribuição de um número de registro patrimonial ao bem, com a finalidade de controlar o mesmo após a sua incorporação ao acervo patrimonial do órgão.
§ 2º No tombamento, o número de registro patrimonial estará impresso em uma etiqueta de identificação e afixada por meio de rebites ou colada (ou adesivada), ou ainda gravado mecanicamente quando a sua constituição física assim permitir.
§ 3º O meio de identificação utilizado, quando o bem for móvel, será aposto sempre na parte fixa do bem patrimonial e nunca em partes removíveis, em lugar visível e de forma a não prejudicar sua perfeita utilização.
§ 4º Em se tratando de bens móveis e que façam parte de um conjunto, a identificação dos componentes será realizada separadamente e o valor atribuído a cada um deles terá necessariamente de ser especificado na nota fiscal.
§ 5º É vedada a utilização de um mesmo número de Registro Patrimonial (RP) para mais de um bem, assim como a reutilização de número de um bem que tenha sido baixado do acervo patrimonial.
§ 6º Os bens móveis cuja constituição física não permita que seja afixada etiqueta de identificação devem receber um número de registro patrimonial, porém a identificação destes dependerá das características do bem.
§ 7º A identificação patrimonial de semoventes é feita através da colocação de brincos na orelha com o número de registro patrimonial ou com ferro candente na perna.
§ 8º Em se tratando de obras de arte, a identificação patrimonial será de acordo com a composição física de cada peça, obedecendo as normas específicas estabelecidas e observando as características climáticas da região.
§ 9º. Poderão ser incluídos na forma de identificação dos bens, alguns mecanismos que visem a facilitar o controle, a leitura ou a identificação do bem, como por exemplo, sistema de leitura ótica (código de barra) ou outros meios de controle.
§ 10. Os bens patrimoniais móveis deverão ser tombados antes de serem utilizados ou distribuídos. Cabe aos responsáveis do setor zelar para que as etiquetas se mantenham fixas no bem, providenciando sua imediata reposição sempre que venham a se desprender.
Art. 14. O cadastramento é o registro dos bens patrimoniais, especificando suas características físicas, financeiras e de localização, permitindo a identificação e avaliação de cada um deles.
§ 1º Todos os bens móveis deverão ter seus registros lançados na Ficha Patrimonial, o que é feito com base no sistema de informática do CISTRI e nas informações contidas no documento de origem do bem.
§ 2º Dentre os dados que devem ser colocados na Ficha Cadastral, destacam-se quatro que são de grande importância:
I - número de Registro Patrimonial (RP);
II - descrição do bem;
III - valor do bem;
IV - data do documento de origem do bem.
§ 3º Os bens móveis que ingressarem por cessão serão cadastrados, mas não receberão um novo Registro Patrimonial (RP), permanecendo com o registro original, pois não serão incorporados ao patrimônio do CISTRI, devendo ter um controle especial, até a sua devolução ao órgão ou entidade cedente.
§ 4º Se ao término do prazo estipulado no documento que comprova a cessão (Termo de Cessão ou Contrato em Comodato) os bens passarem a pertencer definitivamente ao patrimônio do CISTRI, deverá ser emitido pelo órgão ou entidade cedente um documento que caracterize o deslocamento definitivo dos bens e os mesmos deverão ser cadastrados com um novo Registro Patrimonial (RP).
§ 5º Os bens de terceiros, provenientes de locação, deverão ser cadastrados, porém não receberão número de registro patrimonial, devendo constar na sua Ficha Cadastral além da especificação completa do bem, a data e o número do Contrato de Locação.
§ 6º A descrição de bens deverá ser clara e padronizada.
§ 7º Será do servidor responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio a descrição dos bens a serem incorporados ao acervo patrimonial do órgão, a qual terá por base a vigente em sistema adotado pelo CISTRI.
§ 8º O servidor responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio poderá basear-se na nota fiscal do bem ou em outro documento que comprove a sua origem, e, devem ser adicionadas as seguintes informações:
I - marca;
II - modelo;
III - cor;
IV - número de série;
V - fotos, se possível;
VI - outros detalhes que possam facilitar a identificação do bem.
§ 9º Quando se tratar de equipamento específico numa determinada área e que haja dificuldade para especificá-lo, o servidor responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio deverá solicitar informações com profissionais que tenham conhecimento na respectiva área.
Art. 15. O bem depois de tombado e cadastrado está pronto para ser distribuído para uma unidade dentro do CISTRI, visando atender as necessidades da mesma, e, a partir desse momento que se inicia o controle do bem.

Art. 16. O documento que viabiliza este procedimento é o Termo de Responsabilidade, no qual um bem é posto sob a guarda, conservação e controle do coordenador responsável pela gestão do patrimônio, mediante sua assinatura.
§ 1º A função do Termo de Responsabilidade é identificar os bens por unidade dentro de um órgão, bem como o servidor responsável por prestar informações sobre os mesmos perante a Unidade de Gestão do Patrimônio do órgão, tais como: danificação, inservibilidade, necessidade de reparo, desaparecimento etc.
§ 2º Os bens de terceiros provenientes de cessão e locação deverão ser relacionados no Termo de Responsabilidade, e conferidos periodicamente.
§ 3º Em caso de desaparecimento dos mesmos, o órgão poderá ser penalizado de acordo com o previsto no respectivo Termo de Cessão, Contrato em Comodato ou Contrato de Locação.
§ 4º Os bens cuja constituição física não permita que seja afixada etiqueta de identificação, também serão relacionados no Termo de Responsabilidade.
§ 5º Dentre as informações mais importantes que deverão ser incluídas no Termo de Responsabilidade, destacam-se a unidade de localização do bem, o seu número de Registro Patrimonial (RP) e o agente responsável pelo mesmo.
§ 6º O Termo de Responsabilidade deverá ser emitido em duas vias ficando uma com o agente responsável do setor/órgão e outra com a Unidade de Gestão do Patrimônio.
§7 º Esse termo deverá ser atualizado quando houver troca do agente responsável, movimentação e baixa de um bem.
§ 8º Caso ocorra a troca de agentes públicos responsáveis nas unidades de localização do bem, deverão ser realizados novos procedimentos nos termos desta Resolução com vistas à realização do inventário dos bens para assinatura de um novo Termo de Responsabilidade.

CAPÍTULO III

DA MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE

Art. 17. O bem imobilizável já incorporado ao patrimônio somente poderá ser movimentado nas seguintes hipóteses:
I - transferência ou movimentação permanente;
II - cessão;
III - empréstimo;
IV - manutenção ou reparo;
V - retorno;
VI - recolhimento;
VII - reaproveitamento;
VIII - movimentação provisória.
§ 1º Os documentos que caracterizam este ato é o Termo de Movimentação que são preenchidos de acordo com o tipo de movimentação que o bem venha a sofrer, com exceção da movimentação por cessão que é caracterizada por um documento específico.
§ 2º A movimentação provisória é para uso por outro setor por um período não superior a 5 (cinco) dias, devendo ao término deste prazo ser retornado ao setor de origem.
§ 3º A movimentação para manutenção ou reparos ocorre quando o bem tiver que ser retirado de seu local para realização de reparos em decorrência de quebras ou manutenção, além da necessidade de preenchimento o Termo de movimentação para reparos.
§ 4º A movimentação permanente ocorre quando o bem for transferido, por prazo superior a 5 (cinco) dias, para outro setor dentro do CISTRI.
§ 5º Por movimentação fica entendido como a mudança de local ou responsável pela guarda e uso do bem patrimonial.
Art. 18. Para a movimentação provisória não haverá necessidade de formalizar comunicação ao servidor público responsável pela gestão do patrimônio.
§ 1º O agente público responsável pelo bem objeto de movimentação provisória poderá requerer do responsável pelo órgão/setor requisitante ofício formalizando a requisição e informando o objetivo desta, bem como o prazo de uso do bem.
§ 2º Se ocorrer algum dano decorrente da má utilização no bem movimentado provisoriamente, a responsabilidade será do agente público responsável pelo bem, salvo se este apresentar o ofício de que trata o parágrafo anterior; fazendo com que a responsabilidade seja transferida para o responsável pelo órgão requisitante.
Art. 19. A movimentação para reparos será feita mediante emissão do Termo de Movimentação para manutenção/reparos, sempre que houver necessidade de retirada do bem para efetivação de reparos ou manutenção.
§ 1º O termo previsto no *caput* deste artigo deverá ser emitido em 3 (três) vias, ficando a primeira com o responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio, a segunda com o agente público responsável pelo bem a reparar e a terceira seguirá com o bem a ser reparado.
§ 2º O agente público responsável pelo bem a ser reparado deverá solicitar a emissão do termo de que trata o *caput* deste artigo ao servidor público responsável pela gestão do patrimônio, sob pena de responsabilização no caso de prejuízos causados à Administração Pública.
Art. 20. A transferência ou movimentação permanente deverá ser efetuada mediante a emissão do Termo de Movimentação de Bens.
§ 1º O Termo de Movimentação de Bens deverá ser emitido em 3 (três) vias, ficando a primeira com o responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio, a segunda com o órgão cedente e a terceira como o órgão recebedor do bem patrimonial.
§ 2º Juntamente com a emissão do Termo de Movimentação de Bens, deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade conforme disposto nesta Resolução.
§ 3º O responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio deverá emitir a Certidão de Baixa de Responsabilidade, em nome do agente público atualmente responsável pelo bem que está sendo transferido.
§ 4º A Certidão de Baixa de Responsabilidade deverá ser emitida em 2 (duas) vias, ficando a primeira com o responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio e a segunda com o agente público atualmente responsável pelo bem que está sendo transferido.
§ 5º Nenhum bem poderá ser transferido sem prévia ciência do servidor responsável pelo patrimônio e emissão de termo formalizando a mudança de responsável pela guarda do bem.
Art. 21. A movimentação por cessão ocorre quando um bem é deslocado temporariamente do setor ou órgão de origem para outra entidade, pública ou privada.
§ 1º A movimentação prevista no *caput* deste artigo não ocorre quando a movimentação se realiza entre órgãos e setores do CISTRI, sendo que, neste caso, a movimentação dar-se-á por empréstimo.
§ 2º Na movimentação por cessão deverá ser elaborado pelo órgão cedente um Termo de Cessão ou Contrato em Comodato (quando o bem for de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado), com cláusulas contendo direitos e obrigações das partes interessadas, devendo este documento ser assinado pelos titulares dos órgãos cedente e cessionário sendo as respectivas assinaturas reconhecidas em cartório de notas.
§ 3º Concretizada a cessão, deverão ser atualizados os respectivos Termos de Responsabilidade.
Art. 22. A movimentação por empréstimo é quando o bem é deslocado de um setor ou órgão para outro setor ou órgão dentro do próprio CISTRI.
§ 1º Este tipo de movimentação caracteriza-se pelo deslocamento do bem por um período de tempo determinado superior a 5 (cinco) dias.
§ 2º Neste caso o documento a ser utilizado é o Termo de Movimentação de Bens Móveis, sendo indicado como tipo de movimentação o empréstimo.
§ 3º O Termo de Movimentação de Bens Móveis deverá ser emitido em 3 (três) vias, sendo que uma via ficará com a Unidade de Gestão do Patrimônio; uma via com o órgão recebedor do bem; e uma via com o órgão cedente do bem.

§ 4º Independente do período de empréstimo, deverão ser atualizados os respectivos Termos de Responsabilidade.
Art. 23. A movimentação por retorno é o momento em que o bem volta ao local de origem.

§ 1º O retorno só acontece quando o bem é movimentado por empréstimo, cessão e manutenção ou reparo, observado ainda:
I - Retorno da movimentação por cessão: o bem deverá ser devolvido para o órgão de origem de acordo com documento próprio (Termo de Cessão ou Contrato em Comodato) emitido no momento de cessão. Concretizado o retorno da cessão, deverão ser atualizados os respectivos Termos de Responsabilidade.
II - Retorno da movimentação por empréstimo: neste caso o documento a ser utilizado é o Termo de Movimentação, em que deverá ser indicado como tipo de movimentação o retorno. Este deverá ser emitido em 2 (duas) vias quando o retorno por empréstimo ocorrer entre órgãos do CISTRI, ficando uma com o setor/órgão recebedor do bem e outra com o setor/órgão de origem do bem. Concretizado o retorno do empréstimo, deverão ser atualizados os respectivos Termos de Responsabilidade.
III - Retorno da movimentação por manutenção/reparo: a Unidade de Gestão do Patrimônio deve acompanhar o retorno do bem ao órgão através da emissão do Termo de Manutenção/Reparo de Bens Móveis em 2 (duas) vias, ficando uma com a Unidade de Gestão do Patrimônio do órgão e a outra com a empresa responsável pela manutenção ou reparo.
§ 2º O bem deverá ser devolvido à sua unidade de localização através da emissão do Termo de Movimentação, pela Unidade de Gestão do Patrimônio, sendo indicado como tipo de movimentação o retorno. Este deverá ser emitido em 2 (duas) vias ficando uma com a Unidade de Gestão do Patrimônio do órgão e outra com a unidade de localização do bem.
Art. 24. A movimentação por recolhimento ocorre quando o bem é recolhido para a Unidade de Gestão do Patrimônio por se encontrar inservível na sua unidade de localização, visando a transferência do mesmo para outra unidade dentro do próprio órgão ou para outro órgão do CISTRI, ou posterior alienação.
Parágrafo único. O documento a ser utilizado é o Termo de Movimentação que deverá ser emitido em 2 (duas) vias, ficando uma com a Unidade de Gestão do Patrimônio do órgão e outra com a unidade de localização do bem, devendo ser especificado como tipo de movimentação, o recolhimento, e informado no campo observação que os bens relacionados estão sendo encaminhados para recolhimento por estarem inservíveis para a unidade. Deverá ser atualizado o respectivo Termo de Responsabilidade.
Art. 25. A movimentação por reaproveitamento ocorre quando o bem após ser disponibilizado para alienação, é requisitado por órgão do CISTRI.
§ 1º O documento a ser utilizado é o Termo de Movimentação, onde deverá ser indicado como tipo de movimentação o reaproveitamento.
§ 2º Este deverá ser emitido em 2 (duas) vias, ficando uma com o órgão solicitante e outra com a Gestão do Patrimônio do CISTRI.

CAPÍTULO IV

DA DESINCORPORAÇÃO/BAIXA

Art. 26. O bem imobilizável já incorporado ao patrimônio público somente poderá ser desincorporado nas hipóteses de alienação ou procedimentos de baixa.
§ 1º Por desincorporação fica entendido como a retirada do bem do registro analítico de que trata o art. 4º desta resolução.
§ 2º Toda desincorporação deverá ser realizada mediante processo administrativo, protocolado pelo servidor público responsável pela gestão do patrimônio.
§ 3º Em um mesmo processo administrativo poderá conter a desincorporação de um ou mais bens, seguindo as mesmas disposições contidas nesta resolução.
§ 4º Todos os documentos produzidos pela desincorporação de um bem deverão ser anexados ao processo administrativo citado no §2º deste artigo.
§ 5º Compete ao Presidente do CISTRI, ou a quem ele delegar formalmente, homologar todo processo administrativo de desincorporação de bem imobilizável.
§ 6º Somente após a homologação do processo administrativo é que a desincorporação deverá ser efetivada.
Art. 27. A alienação de bens imobilizáveis já incorporados somente poderá ser realizada quando houver interesse público ou vantagem para o CISTRI, formalmente justificados, e também para os casos de doação, permuta, dação em pagamento.
§ 1º Além do disposto no *caput* deste artigo, o bem a ser alienado deverá ser objeto de avaliação com emissão do respectivo laudo assinado por comissão específica nomeada nos termos desta Resolução.
§ 2º Nos casos de alienação, deverá ser observado o Estatuto e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente seus artigos 17, 18 e 19, ou outros procedimentos licitatórios conforme legislação vigente.
§ 3° A alienação de bem patrimonial qualificado como de uso especial dependerá da desqualificação do bem como de uso especial e sua qualificação como dominical por meio de desafetação e nos termos que a lei correlata vigente dispuser.
Art. 28. A alienação por doação de bem consiste na transferência de sua propriedade pelo doador ao donatário e será formalizada em contrato de doação e, no caso de doação a particulares, faz-se indispensável a realização de procedimento licitatório prévio nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Parágrafo único. Sempre que possível, o CISTRI deverá adotar preferencialmente a concessão de direito real de uso.
Art. 29. A permuta se define pela troca de bens móveis e imóveis entre o CISTRI e outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estado e Municípios, ou outras instituições públicas ou privadas.
§ 1° Os bens permutados devem possuir equivalência financeira e a permuta deverá ser formalizada por meio de contrato, nos termos da legislação vigente.
§ 2° A incorporação do bem recebido em permuta pelo CISTRI deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.
Art. 30. A dação em pagamento será efetuada quando o credor aceitar receber bem patrimonial de propriedade do CISTRI como forma de quitação do débito, conforme a legislação vigente.
Parágrafo único. O negócio jurídico se regulará pelas disposições de compra e venda, observando ainda as disposições desta Resolução.
Art. 31. A baixa é a exclusão do bem do acervo mobiliário do CISTRI e a consequente retirada do seu valor do ativo imobilizado.
§ 1° O formulário que documenta o fato é o Termo de Baixa de Responsabilidade, que deverá ser emitido em apenas uma via, ficando esta na Unidade de Gestão do Patrimônio do órgão.
§ 2° Os bens cuja constituição física não permita que seja afixada etiqueta de identificação, poderão ser baixados obedecendo ao número do menor Registro Patrimonial (RP) da série específica.
§ 3° A baixa de semoventes deverá ser feita, com base em laudo técnico, devidamente instruído, emitido por um médico veterinário credenciado.
§ 4° Após a baixa de um bem, a Unidade de Gestão do Patrimônio do órgão deverá atualizar o respectivo Termo de Responsabilidade.
Art. 32. São considerados tipos de baixas as seguintes:
I - baixa por inservibilidade;
II - baixa por extravio, acidente ou sinistro;
III - baixa por transferência.
Art. 33. A baixa por inservibilidade ocorre quando o bem não atende mais as necessidades do órgão ou setor do CISTRI que detém a sua posse ou propriedade, sendo este classificado de acordo com o seguinte:

I - ocioso: bem patrimonial em condições de uso e operação que, porém, não está sendo aproveitado por nenhum setor ou órgão do CISTRI em virtude de obsolescência, desnecessidade ou inadequação;
II - recuperável: quando sua recuperação for possível mas, por ato discricionário formalmente justificado do Presidente ou a quem ele delegar, tal ato tornar-se economicamente inviável;
III - antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
IV - irrecuperável: bem patrimonial sem condições de uso e cujo orçamento para recuperar sua capacidade de uso for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado desse bem.
Parágrafo único. Os bens inservíveis a serem alienados, deverão ser avaliados por uma Comissão de Avaliação e sua alienação dependerá da autorização do titular do órgão.
Art. 34. A baixa por extravio, acidente ou sinistro é decorrente de furto, roubo, acontecimento casual, desastre, grandes danos materiais ou afins.
Parágrafo único. Nestes casos, a Coordenação de Gestão do Patrimônio deverá levar o fato ao conhecimento do Presidente do CISTRI ou a quem ele delegar para que se adote as providências cabíveis.
Art. 35. A baixa por transferência é verificada quando o bem é baixado do acervo patrimonial de um órgão e, posteriormente é incorporado a outro órgão, no âmbito do CISTRI.
Art. 36. Para a efetivação da baixa por inservibilidade, deverá ser constituída uma Comissão de Avaliação de bens, nomeada pelo Presidente do CISTRI, nela devendo integrar pelo menos um servidor da Unidade de Gestão do Patrimônio.
Parágrafo único. Estas baixas deverão ser acompanhadas pelo Laudo de Avaliação de Bens Móveis expedido por esta Comissão.
Art. 37. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de bens classificados como inservíveis no laudo expedido pela Comissão de Avaliação, deverá ser providenciado o seu desfazimento após autorização do titular do órgão e baixa dos respectivos bens, de acordo com a legislação vigente.
Art. 38. No caso do bem irrecuperável, caso fique caracterizado que o agente público contribuiu para a danificação deste bem, deverá ser aberta sindicância ou processo administrativo nos termos previstos no Estatuto ou no Regimento Interno do CISTRI.
Art. 39. Em caso de desaparecimento/extravio do bem imobilizável já incorporado deverá ser instaurado procedimento administrativo para apuração das responsabilidades.
§ 1º Detectado o desaparecimento do bem, o agente público responsável por ele deverá formalizar, imediatamente, o fato junto ao servidor público responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio e convocar a autoridade competente para a emissão e registro da ocorrência.
§ 2º Tomado o conhecimento na forma do parágrafo anterior, o agente público responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio deverá proceder à abertura de sindicância ou processo administrativo para apuração das causas do desaparecimento.
§ 3º Caso o agente público responsável pelo bem não efetue o disposto no §1º deste artigo ou aja de forma a prejudicar a apuração do desaparecimento, deverá ser aberta sindicância ou processo administrativo nos termos previstos no Estatuto ou no Regimento Interno do CISTRI ou na legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DO INVENTÁRIO

Art. 40. O inventário é um instrumento de controle utilizado para verificação dos bens permanentes em uso nas diversas unidades do órgão.
§ 1º Consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis/imóveis permanentes na unidade, tendo como finalidade a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente.
§ 2º Verifica-se nesse levantamento a integridade, a correta afixação da etiqueta de identificação e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento.
§ 3º A elaboração do inventário é de exclusiva responsabilidade da Unidade de Gestão do Patrimônio, nos termos do art. 3º desta Resolução e do Regimento Interno.
§ 4º Após a elaboração do inventário de que trata o parágrafo anterior, será consolidado um inventário geral do CISTRI.
§ 5º No inventário deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
I - número de Registro Patrimonial (RP);
II - descrição do bem;
III - valor atualizado do bem.
§ 6º O documento que caracteriza o inventário é o formulário Inventário Analítico de Bens Móveis/imóveis.
§ 7º Deverá ser emitido em uma única via destinada à Unidade de Gestão do Patrimônio.
§ 8º Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas, exceto mediante autorização da Unidade de Gestão do Patrimônio.
Art. 41. Serão considerados os seguintes tipos de inventário:
I - inventário Inicial;
II - inventário de passagem de responsabilidade;
III – inventário de encerramento.
Art. 42. O inventário inicial é realizado quando do início de atividades de um órgão para identificação e registro dos bens que ficarão sob sua responsabilidade.
Art. 43. O inventário de passagem de responsabilidade será emitido sempre que ocorrer mudança do titular do órgão.
Art. 44. O inventário anual é destinado a verificar a quantidade e valor dos bens patrimoniais do órgão a fim de detectar as variações patrimoniais ocorridas no exercício.
Art. 45. O inventário anual de cada órgão será encaminhado a Assembleia Geral juntamente com a prestação de contas.
Art. 46. O inventário de encerramento será emitido em caso de extinção de um órgão ou do CISTRI.
Art. 47. O inventário eventual será realizado a qualquer tempo por iniciativa do titular do órgão ou em situações eventuais como a ocorrência de extravio, acidente ou sinistro.
Art.48. Será constituída uma Comissão de Inventário, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos, dos quais 1 (um), obrigatoriamente, pertencerá à Unidade de Gestão do Patrimônio, e deverá ser nomeado pelo Presidente do CISTRI.
Art.49. No caso de inventário anual, a comissão deverá ser designada pelo Presidente do CISTRI, antes do final de cada exercício e em tempo hábil para a execução dos levantamentos.
Art.50. Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa de seu responsável ou com justificativa não aceita pela comissão de inventário, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão tomadas as providências legais cabíveis.
Art.51. Caso seja detectada pela Comissão de Inventário a existência física de bens patrimoniais considerados ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, o titular do órgão comunicará à Unidade de Gestão do Patrimônio.
Parágrafo único. Ocorrendo as situações descritas no *caput* deste artigo, estes bens serão baixados do acervo patrimonial do órgão pela Unidade de Gestão do Patrimônio.

Art.52. Recomenda-se que o Presidente do CISTRI nomeie, no início do exercício, uma comissão, dando a esta poderes para avaliar e inventariar os bens móveis do órgão.
Art.53. Até o último dia do mês de fevereiro de cada exercício financeiro deverá ser elaborado o inventário geral, referente ao exercício anterior, dos bens patrimoniais inscritos no patrimônio do CISTRI.
Parágrafo único. Os objetivos do inventário é promover a conferência da consistência entre os bens imobilizáveis incorporados e suas inscrições; e a reavaliação dos valores desses bens.
Art.54. O Presidente do CISTRI deverá nomear comissão composta por 3 (três) servidores públicos que será responsável pela realização do inventário geral.
Parágrafo único. Além da realização do inventário geral, compete a esta comissão a emissão de laudos de avaliação de bens em processo de incorporação e desincorporação por alienação.
Art. 55. Para a conferência da consistência de que trata este Capítulo, a comissão deverá utilizar o formulário e suas orientações.
Art. 56. Para a reavaliação dos bens patrimoniais, a comissão deverá considerar o estado de conservação, a vida útil remanescente e o valor de mercado do bem.
Art.57. Os resultados do inventário geral deverão ser formalizados por meio de relatório assinado pelos membros da comissão nomeada.
§ 1º O relatório será emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira entregue ao agente público responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio e a segunda para o órgão de Contabilidade.
§ 2º Caso o relatório sugira a desincorporação de bens patrimoniais inscritos, deverá ser adotado os dispositivos desta Resolução.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES
Seção I
Das competências da Unidade de Gestão do Patrimônio

Art. 58. São competências da Unidade de Gestão do Patrimônio:
I - receber a documentação de origem do bem a ser incorporado ao patrimônio, podendo ser Nota Fiscal ou outro documento;
II - realizar o tombamento de todos os bens incorporados ao patrimônio do órgão, controlando o sequencial do número de Registro Patrimonial (RP), e registrá-los nas fichas cadastrais individuais;
III - emitir e atualizar os Termos de Responsabilidade;
IV - registrar e controlar toda e qualquer movimentação de bens;
V - realizar conferência periódica nas unidades administrativas a fim de verificar a existência da etiqueta de identificação de cada bem e controlar a sua distribuição de acordo com o Termo de Responsabilidade;
VI - supervisionar as unidades administrativas quanto ao bom uso e guarda dos seus bens;
VII - encaminhar, imediatamente após o seu conhecimento, ao Secretário Executivo e ao Presidente do CISTRI, comunicação sobre o extravio de bens, para serem tomadas as providências necessárias à apuração das irregularidades mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
VIII - acompanhar o estado de conservação dos bens patrimoniais e encaminhá-los para manutenção conforme necessidade;
IX - registrar a baixa dos bens de acordo com o previsto neste Decreto;
X - elaborar inventário anual dos bens e outros conforme necessidade;
XI - informar periodicamente a disponibilidade de bens recolhidos para a transferência dos mesmos, às demais unidades do órgão;
XII - encaminhar para a Diretoria Executiva relação dos bens considerados inservíveis destinados a leilão;
XIII - emitir Termo de Doação para assinatura do Presidente do CISTRI solicitação de entidade filantrópica, com a devida autorização do titular do órgão conforme legislação vigente;
XIV - cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução e no Regimento Interno.

Seção II
Das competências da Unidade de Localização do Bem

Art. 59. São competências da unidade de localização do bem:
I - receber, conferir e assinar as duas vias do Termo de Responsabilidade, arquivando uma via e devolvendo a outra para a Unidade de Gestão do Patrimônio;
II - verificar sempre a existência da etiqueta de identificação com o Registro Patrimonial (RP) de cada bem e em caso de perda, descolagem ou deterioração da mesma, comunicar o fato imediatamente à Unidade de Gestão do Patrimônio para que esta providencie à sua reposição;
III - manter os bens de pequeno porte em local seguro;
IV - manter permanente contato com o responsável pela Unidade de Gestão do Patrimônio, dando-lhe conhecimento de ocorrências tais como o extravio ou dano nos bens sob sua responsabilidade;
V - informar à Unidade de Gestão do Patrimônio a necessidade de movimentação do bem, para que seja emitido o respectivo termo, que deverá ser assinado pela unidade de origem e a de destino do bem, e atualizado o Termo de Responsabilidade;
VI - solicitar à Unidade de Gestão do Patrimônio o recolhimento dos bens inservíveis existentes na unidade;
VII - cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução.

Seção III
Das responsabilidades do servidor público com o patrimônio

Art. 60. São responsabilidades do servidor público com o patrimônio:
I - zelar pela boa conservação dos bens patrimoniais que estão sob sua guarda ou uso;
II - O servidor público será responsabilizado pelo desaparecimento de um bem que lhe tenha sido confiado, assim como por qualquer dano que causar ou para o qual contribuir, por ação ou omissão;
III - nenhum servidor público poderá movimentar um bem patrimonial sem a devida autorização da Unidade de Gestão do Patrimônio;
IV - os equipamentos deverão ser utilizados conforme as recomendações do fabricante, de forma a se evitar o mau funcionamento e o sucateamento precoce dos mesmos;
V - é vedada a utilização de qualquer bem patrimonial do CISTRI para finalidade particular;
VI - qualquer prejuízo ao patrimônio do CISTRI, decorrente de dolo do servidor, importará, além da reposição do bem, se for o caso, a aplicação de penalidades disciplinares, conforme disposto no Estatuto ou no Regimento Interno do CISTRI;
VII - cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução.

CAPÍTULO VII
DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Art. 61. A depreciação dos bens móveis é a diminuição gradual do valor do bem, ocasionada pelo desgaste em função do uso, ação da natureza e obsolescência funcional ou econômica.
Art. 62. A depreciação dos bens deverá ser feita anualmente, atualizando o valor de cada item do patrimônio, fazendo-a constar no inventário anual do órgão.
Art. 63. Para fins desta Resolução, considera-se vida útil do bem o período estimado, durante o qual um bem móvel estará em condições de uso.

§ 1º A vida útil do bem é determinada pela taxa anual de depreciação.
§ 2º O valor residual é uma parte do valor original do bem que não sofre depreciação, com o argumento de que, mesmo sem condições de uso, ainda assim tem um valor residual.
§3º O valor residual do bem representa o valor do bem ao final do período de vida útil e é definido pela taxa de depreciação.
§ 4º Ao final do período de vida útil, para fins de inventário, será utilizado o valor residual, que permanecerá fixo (sem sofrer depreciação nem correção), até que o bem seja desincorporado (baixado) do patrimônio do órgão.
§ 5º O valor residual é representado pela seguinte fórmula:
Valor Residual = Valor Original do Bem x Taxa Anual de Depreciação
§ 6º A tabela constando as taxas anuais de depreciação dos bens móveis do CISTRI é a constante do Anexo I desta Resolução.
§ 7º Será aplicada aos bens a taxa de depreciação anual, diminuindo-se o valor do bem anualmente, até que ocorra a baixa definitiva do bem do acervo patrimonial.
§ 8º Os bens que receberem manutenção ou reparos e ganharem mais tempo de vida útil, estes terão sua vida útil revista e adotados novos procedimentos de depreciação em referência ao ganho de tempo de vida útil.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. A Diretoria Executiva, ou qualquer de seus membros, é facultado a análise das fichas patrimoniais, documentos de incorporação, processos de desincorporação e relatórios de inventário geral com o objetivo de verificar a consonância com esta Resolução.
Art. 65. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2.020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I – DECRETO Nº 4.781 DE 25 de AGOSTO DE 2.016
TABELA DE DEPRECIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS PATRIMONIAIS

DESCRIÇÃO	PRAZO DE VIDA UTIL (MESES)	TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO
APARELHO DE MEDIÇÃO	120	5%
APARELHO E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	120	10%
APARELHO E EQUIP. DE MEDICINA E ODONTOLÓGICOS	120	10%
BANDEIRAS, FLÂMILAS E INSIGNIAS	60	20%
COLEÇÕES E MATERIAL BIBLIOGRAFICO	24	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NAT. INDUSTRIAL	120	10%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	120	10%
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	120	20%
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	120	10%
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60	20%
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	120	10%
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICINA	120	10%
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	120	20%
MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIO	120	20%
MOBILIÁRIO EM GERAL	120	10%
VEÍCULOS DIVERSOS	120	20%
AMBULANCIAS E ONIBUS ESCOLARES *VER IN LOCAL	60	25%
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	60	20%
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	60	10%

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:17C209D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, ACRESCENTA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores aprova a seguinte LEI**:**

Art. 1º. O anexo II da Lei Complementar nº 12 de 19 de fevereiro de 2009 alterado pela Lei Complementar nº 35 de 01 de Agosto de 2017, alterada pela Lei Complementar nº. 50, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Nº. DE VAGAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTOS EM R$
CC.01	Chefe de Gabinete	01	R$ 5.380,23
CC.02	Procurador Municipal	01	R$ 5.380,23
CC.03	Secretário Municipal	05	Subsídio
CC.04	Diretor Geral	04	R$ 5.380,23
CC.05	Superintendente de Gestão	01	R$ 3.995,67
CC.06	Gerente de Departamento	06	R$ 3.195,16
CC.07	Gerente de Manutenção de Vias Públicas	01	R$ 3.195,16
CC.08	Diretor Escolar	04	R$ 3.995,67

CC.09	Coordenador de Departamento	06	R$ 2.504,30
CC.10	Chefe de Setor	06	R$ 2.366,16
CC.11	Chefe de Serviços	05	R$ 1.640,78
CC.12	Supervisor	02	R$ 1.139,94

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2019.

Município de Itapeva/MG, 26 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Município de Itapeva MG

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:DDF49C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 11 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº11 DE14 FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando a necessidade de organização do funcionamento dos serviços públicos, assegurando a sua continuidade e atendendo as necessidades da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado os dias de feriados criados por leis federal, estadual ou municipal para o ano de 2020, e ponto facultativo no âmbito dos órgãos que integram o Poder Executivo do Município de Araçuaí na forma a seguir:

DIA	MÊS	COMEMORAÇÃO	
24 – Segunda Feira	Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
25 - Terça Feira	Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
26 - Quarta Feira	Fevereiro	Cinzas	Ponto Facultativo
09 – Quinta Feira	Abril	Semana Santa	Ponto Facultativo
10– Sexta Feira	Abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal
20 – Segunda Feira	Abril	Santo Teodoro	Ponto Facultativo
21 – Terça Feira	Abril	Tiradentes	Feriado Nacional
01 - Sexta Feira	Maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional e Feriado Municipal
11- Quinta Feira	Junho	Dia de Corpus Christi	Feriado Municipal
12 – Sexta Feira	Junho	Santo Onofre	Ponto Facultativo
13 - Sábado	Junho	Dia de Santo Antônio	Feriado Municipal
15 – Sábado	Agosto	Festa de Nossa Senhora em Virgem da Lapa	Ponto Facultativo
07 - Segunda Feira	Setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
21 - Segunda Feira	Setembro	Dia de São Mateus	Feriado Municipal
12 - Segunda Feira	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 –Quarta Feira	Outubro	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 - Segunda Feira	Novembro	Finados	Feriado Nacional
15 - Domingo	Novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 – Quinta Feira	Dezembro	Santa Tarsila	Ponto Facultativo
25 - Sexta Feira	Dezembro	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º. Nos dias declarados como sendo ponto facultativo, os serviços essenciais que não podem ser interrompidos, tais como limpeza pública e serviços em saúde deverão ser mantidos em funcionamento, conforme planejamento dos respectivos secretários municipais.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:2A61AC8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 021/2020 PP 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/02/2020 EXTRATO DE ATA DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0132020 OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE

PREÇOS DO CIMAMS- PAL 036/2018 PP 029/2018 9AUDITORIA DE VERBAS INDENIZATÓRIAS, **CONTRATO Nº 0031/2020**- SIGNATÁRIO – TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA – EIRELLI, ASSINATURA 17/02/2020, VALIDADE 31/12/2020.

CATEGORIA	VALORES DE PROVEITO ECONÔMICO EM REAIS	FATOR DE CÁLCULO, VALOR A SER PAGO DE PROVEITO DENTRO DA CATEGORIA
01	0 A 5.000.000,00	R$ 61,95
02	5.000.000,00 A 10.000.000,00	R$ 51,03
03	10.000.000,00 A 20.000.000,00	R$ 40,10
04	20.000.000,00 A 40.000.000,00	R$ 25,54
05	40.000.000,00 A 80.000.000,00	R$ 21,92
06	80.000.000,00 A 120.000.000,00	R$ 10,98
07	120.000.000,00A 160.000.000,00	R$ 7,34
08	160.000.000,00 A 200.000.000,00	R$ 7,34
09	ACIMA DE 200.000.000,01	R$ 6,80
VALOR TOTAL R$		R$ 233,00

OBS: AS MARGENS ACIMA, CORRESPONDEM AO VALOR A SER PAGO A CADA R$1.000,00 (UM MIL REAIS) DE PROVEITO ECONÔMICO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:744DF589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-011-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para Serviço de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo, raio X, processadoras e cassetes da Secretaria Municipal, do tipo menor preço por lote, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil	1	1	4.571,6000
Minas Médica do Brasil	1	2	1.728,4000
Minas Médica do Brasil	2	1	4.440,4800
Minas Médica do Brasil	2	2	1.559,5200
Minas Médica do Brasil	3	1	3.045,3000
Minas Médica do Brasil	3	2	1.454,7000
Minas Médica do Brasil	4	1	4.112,0000
Minas Médica do Brasil	4	2	778,0000
Minas Médica do Brasil	5	1	2.337,4000
Minas Médica do Brasil	5	2	8.262,6000
Minas Médica do Brasil	6	1	611,2000
Minas Médica do Brasil	6	2	1.222,0000
Minas Médica do Brasil	6	3	1.222,0000
Minas Médica do Brasil	6	4	1.222,4000
Minas Médica do Brasil	6	5	1.222,4000
Minas Médica do Brasil	7	1	12.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil	50.190,0000
Valot Total Adjudicado	**50.190,00**

Arcos, 21 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: Registro de Preço para Serviço de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo, raio X, processadoras e cassetes da Secretaria Municipal, do tipo menor preço por lote, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 11/2020 Pregão nº 8/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil	1	1	1.142,9000	4.571,6000
Minas Médica do Brasil	1	2	864,2000	1.728,4000
Minas Médica do Brasil	2	1	1.110,1200	4.440,4800
Minas Médica do Brasil	2	2	779,7600	1.559,5200
Minas Médica do Brasil	3	1	1.015,1000	3.045,3000
Minas Médica do Brasil	3	2	727,3500	1.454,7000
Minas Médica do Brasil	4	1	1.028,0000	4.112,0000
Minas Médica do Brasil	4	2	389,0000	778,0000
Minas Médica do Brasil	5	1	1.168,7000	2.337,4000
Minas Médica do Brasil	5	2	2.065,6500	8.262,6000
Minas Médica do Brasil	6	1	305,6000	611,2000
Minas Médica do Brasil	6	2	305,5000	1.222,0000
Minas Médica do Brasil	6	3	305,5000	1.222,0000
Minas Médica do Brasil	6	4	305,6000	1.222,4000
Minas Médica do Brasil	6	5	305,6000	1.222,4000
Minas Médica do Brasil	7	1	3.100,0000	12.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil	50.190,0000

Arcos, 21 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº048/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
Objeto: Registro de Preço para Serviço de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo, raio X, processadoras e cassetes da Secretaria Municipal, do tipo menor preço por lote, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Minas Médica do Brasil	50.190,0000

Arcos, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D71B6386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 06/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral de mecânica, para manutenção dos tratores, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços oficial do município de Carneirinho-MG; "aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral de elétrica, para manutenção dos tratores, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços oficial do município de Carneirinho-MG; " prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de mecânica, para manutenção dos tratores, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços oficial do município de Carneirinho-MG; prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de elétrica, para manutenção dos tratores, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços oficial do município de Carneirinho-MG, constante do edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração às empresas **AUTOELETRICA IDENAGA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.388.696/0001-91 e **LEOMAR ZANETONI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.388.696/0001-91, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: LEOMAR ZANETONI						
Lote 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM **FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA** DE **TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 100.000,00	5%	R$ 95.000,00
2	500	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA PARA TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE	R$ 160,00		R$ 76.000,00

			PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.			
Valor total para este Fornecedor: R$ 171.000,00						
FORNECEDOR: AUTO ELÉTRICA IDENAGA LTDA - ME						
Lote 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM **FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA ELÉTRICA DE TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 100.000,00	8%	R$ 92.000,00
2	500	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICA PARA TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 131,66		R$ 60.560,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 152.560,00						

Data Adjudicação: 28/02/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AEA54544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral de mecânica, para manutenção dos tratores, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços oficial do município de Carneirinho-MG; "aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral de elétrica, para manutenção dos tratores, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços oficial do município de Carneirinho-MG; " prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de mecânica, para manutenção dos tratores, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços oficial do município de Carneirinho-MG; prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de elétrica, para manutenção dos tratores, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços oficial do município de Carneirinho-MG, constante do edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração às empresas **AUTOELETRICA IDENAGA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.388.696/0001-91 e **LEOMAR ZANETONI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.388.696/0001-91, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: LEOMAR ZANETONI						
Lote 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM **FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA** DE **TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 100.000,00	5%	R$ 95.000,00
2	500	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA PARA TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 160,00		R$ 76.000,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 171.000,00						
FORNECEDOR: AUTO ELÉTRICA IDENAGA LTDA - ME						
Lote 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM **FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA ELÉTRICA DE TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 100.000,00	8%	R$ 92.000,00
2	500	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICA PARA TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 131,66		R$ 60.560,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 152.560,00						

Data homologação: 28/02/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7E6DE1FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020. Extrato de ARP nº. 04/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **AUTOELETRICA IDENAGA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.388.696/0001-91 e **LEOMAR ZANETONI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.388.696/0001-91, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: LEOMAR ZANETONI						
Lote 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM **FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA** DE **TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 100.000,00	5%	R$ 95.000,00
2	500	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA PARA TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 160,00		R$ 76.000,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 171.000,00						
FORNECEDOR: AUTO ELÉTRICA IDENAGA LTDA - ME						
Lote 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de descontos/ valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM **FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA ELÉTRICA DE TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 100.000,00	8%	R$ 92.000,00
2	500	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICA PARA TRATORES** DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 131,66		R$ 60.560,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 152.560,00						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 28/02/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2F5C8DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES EM DÍVIDA ATIVA COM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018. EDITAL PARA EVITAR MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES EM DÍVIDA ATIVA COM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

EDITAL
Para evitar medidas judiciais e extrajudiciais, o Município de Cláudio, através do presente EDITAL notifica os contribuintes abaixo relacionados a retirar no Departamento de Arrecadação as guias de arrecadação municipal tendo em vista a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101 DE 04/05/2000, que impõe a todos os administradores públicos a adoção de medidas objetivando o recebimento de suas receitas próprias que serão aplicadas em prol do município.
A discordância, impugnações ou reclamações administrativas serão apreciadas em conformidade com o Disposto no Decreto Nº 256/2012/Cláudio, que pode ser acessado no endereço: www.claudio.mg.gov.br, na aba legislação, opção decreto.

Nº NOT.	NOME DO CONTRIBUINTE	ANO DÍVIDA ATIVA	RECEITA
2	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
3	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
4	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
5	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
6	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
113	'MISB LTDA'	'2018'	'IPTU'
115	'ALBERTO ANDRADE GONCALVES'	'2018'	'IPTU'
116	'THIAGO GONCALVES SOARES DE SOUSA'	'2018'	'IPTU'
117	'GUSTAVO OLIVEIRA MOTA'	'2018'	'IPTU'
118	'VANESSA KETTY GOES ALVES MAIA'	'2018'	'IPTU'
119	'RAMAINA ARAUJO DE CARVALHO'	'2018'	'IPTU'
120	'WEVERTON SILVA DE MORAIS'	'2018'	'IPTU'
121	'MAGNO ROGÉRIO RIBEIRO PEREIRA'	'2018'	'IPTU'
122	'RAQUEL DA SILVA GONÇALVES'	'2018'	'IPTU'
123	'HERDEIROS DE DANIEL JOSE DOS SANTOS'	'2018'	'IPTU'

124	'MINCOEL MINERAÇÃO IND. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA'	'2018'	'IPTU'
126	'LIGIA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA'	'2018'	'IPTU'
127	'SEBASTIAO MIRANDA BERNARDES'	'2018'	'IPTU'
128	'JOAO HELTON GONÇALVES'	'2018'	'IPTU'
129	'INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUNDIDOS SANTA RITA LTDA'	'2018'	'IPTU'
130	'ALTAMIRO CANDIDO RODRIGUES'	'2018'	'IPTU'
131	'PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA'	'2018'	'IPTU'
134	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
135	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
136	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
137	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
138	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
139	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
140	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
141	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
142	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
143	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
144	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
145	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
146	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
147	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
148	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
149	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
150	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
151	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
152	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
153	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
154	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
155	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
156	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
157	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
158	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
159	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
160	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
161	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
162	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
163	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
164	'CONSTRUTORA LOPES COIMBRA LTDA'	'2018'	'IPTU'
167	'PAULO JOSE MORAES MONTEIRO'	'2018'	'IPTU'
168	'JOSE LUCAS JUNIOR'	'2018'	'IPTU'
169	'GERALDO DONIZETE FERNANDES'	'2018'	'IPTU'
170	'GERALDO DONIZETE FERNANDES'	'2018'	'IPTU'
173	'JULIA MARGARIDA GONÇALVES TIRONI'	'2018'	'IPTU'
174	'ESPOLIO DE MESSIAS VICENTE CARVALHO'	'2018'	'IPTU'
175	'ESPÓLIO DE MARIA CANDIDA DE CAMARGO'	'2018'	'IPTU'
179	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
180	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
181	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
182	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
183	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
184	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
185	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
186	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
187	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
188	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
189	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
190	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
191	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
192	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
193	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
194	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
195	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
196	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
197	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
198	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
199	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
200	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
201	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
202	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
203	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
204	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
205	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
206	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
207	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
208	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
209	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
210	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
211	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
212	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
213	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
214	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
215	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
216	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
217	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
218	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
219	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
220	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
221	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
222	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'

223	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
224	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
225	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
226	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
227	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
228	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
229	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
230	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
231	'ESPOLIO DE MUCIO GUIMARAES TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
232	'ANTONIO RAMOS PINTO'	'2018'	'IPTU'
233	'ESPOLIO DE CLODOMIR BARROS'	'2018'	'IPTU'
234	'CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA'	'2018'	'IPTU'
235	'CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA'	'2018'	'IPTU'
236	'CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA'	'2018'	'IPTU'
237	'CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA'	'2018'	'IPTU'
238	'CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA'	'2018'	'IPTU'
240	'CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA'	'2018'	'IPTU'
241	'CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA'	'2018'	'IPTU'
242	'CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA'	'2018'	'IPTU'
244	'CONDOMINIO EDIFICIO BABILONIA'	'2018'	'IPTU'
245	'ESPÓLIO DE LOURIVAL BERNADINO DE SOUZA'	'2018'	'IPTU'
246	'ESPÓLIO DE LOURIVAL BERNADINO DE SOUZA'	'2018'	'IPTU'
249	'ESPOLIO DE GERALDO TEIXEIRA PINTO'	'2018'	'IPTU'
251	'HERDEIROS MANOEL GONCALVES COELHO'	'2018'	'IPTU'
252	'ESPÓLIO DE JOAO DO LINO FERNANDES'	'2018'	'IPTU'
253	'ESPOLIO DE ARIBERTO FERREIRA DA FONSECA'	'2018'	'IPTU'
254	'EDILMA SALETE DA COSTA'	'2018'	'IPTU'
255	'ESPÓLIO DE IRACI PEREIRA DA SILVA'	'2018'	'IPTU'
256	'ADAO CAMILO DA SILVA'	'2018'	'IPTU'
257	'ADAO CAMILO DA SILVA'	'2018'	'IPTU'
258	'ADAO CAMILO DA SILVA'	'2018'	'IPTU'
260	'ESPOLIO DE FRANCISCA ROCHA TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
261	'ESPOLIO DE FRANCISCA ROCHA TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
262	'ESPOLIO DE FRANCISCA ROCHA TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
263	'ESPOLIO DE FRANCISCA ROCHA TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
264	'ESPOLIO DE FRANCISCA ROCHA TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
265	'ESPOLIO DE FRANCISCA ROCHA TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
266	'ESPOLIO DE FRANCISCA ROCHA TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
267	'ESPOLIO DE FRANCISCA ROCHA TOLENTINO'	'2018'	'IPTU'
268	'ADEMAR DA SILVA PEREIRA'	'2018'	'IPTU'
269	'CARLOS ROBERTO LABIAPARI'	'2018'	'IPTU'
270	'ISRAEL DE SOUSA'	'2018'	'IPTU'
271	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
272	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
273	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
274	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
275	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
276	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
277	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
278	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
279	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
280	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
281	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
282	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
283	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
284	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
285	'IGOMER DE BARROS NETO'	'2018'	'IPTU'
286	'ESPOLIO DE FRANCISCO ERNESTO NETO'	'2018'	'IPTU'
287	'ESPÓLIO DE ANTONIO IZAIAS DE OLIVEIRA'	'2018'	'IPTU'
288	'JOAO GERALDO TEIXEIRA'	'2018'	'IPTU'
289	'ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO'	'2018'	'IPTU'
290	'ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO'	'2018'	'IPTU'
291	'ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO'	'2018'	'IPTU'
292	'ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO'	'2018'	'IPTU'
293	'ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO'	'2018'	'IPTU'
294	'ESPÓLIO DE ARMANDO RIBEIRO'	'2018'	'IPTU'
296	'EFIGENIA ALVES DA SILVA'	'2018'	'IPTU'
298	'EFIGENIA ALVES DA SILVA'	'2018'	'IPTU'
299	'ROBERTO MARCIANO GONÇALVES DOS SANTOS'	'2018'	'IPTU'
300	'MESSIAS EFRAIN DE SOUZA'	'2018'	'IPTU'
301	'MESSIAS EFRAIN DE SOUZA'	'2018'	'IPTU'
302	'EXPRESS FUNDIDOS LTDA ME'	'2018'	'IPTU'
303	'ESPÓLIO DE JONAS VAZ GROPP'	'2018'	'IPTU'
304	'MARCOS JOSE DE ASSIS'	'2018'	'IPTU'
305	'MARCOS JOSE DE ASSIS'	'2018'	'IPTU'
306	'ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS CECOTTI DA FONSECA'	'2018'	'IPTU'
307	'ANTONIO ROCHA SANTIAGO NETO'	'2018'	'IPTU'
309	'ESPOLIO DE JOSE GABRIEL FILHO'	'2018'	'IPTU'
310	'FLAVIO OLIVEIRA TOLEDO'	'2018'	'IPTU'
311	'WENDELL TEIXEIRA CECOTE'	'2018'	'IPTU'
314	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'
315	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'
316	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'
317	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'
318	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'
319	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'
320	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'
321	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'
322	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'

323	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'
324	'ESPÓLIO DE ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO'	'2018'	'IPTU'
325	'ESPOLIO DE GERALDO DE REZENDE'	'2018'	'IPTU'
327	'ESPOLIO DE FRANCISCO ANTONIO DA SILVA'	'2018'	'IPTU'
329	'ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA'	'2018'	'IPTU'
330	'ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA'	'2018'	'IPTU'
331	'ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA'	'2018'	'IPTU'
332	'ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA'	'2018'	'IPTU'
333	'ESPÓLIO DE RUBENS GUIMARAES PEREIRA'	'2018'	'IPTU'
334	'ESPÓLIO DE SEBASTIAO LAURINDO GOMES'	'2018'	'IPTU'
335	'ESPÓLIO DE SEBASTIAO LAURINDO GOMES'	'2018'	'IPTU'
336	'ESPOLIO DE LEVI PEDRO RAFAEL'	'2018'	'IPTU'
337	'ESPOLIO DE LEVI PEDRO RAFAEL'	'2018'	'IPTU'
338	'NATIVO GUIMARAES DE OLIVEIRA'	'2018'	'IPTU'
341	'MARCONIERISSON JACKS RIOS DOS SANTOS'	'2018'	'IPTU'
342	'ESPOLIO DE DOLORES DE SOUZA MOURA'	'2018'	'IPTU'
343	'ESPOLIO DE DOLORES DE SOUZA MOURA'	'2018'	'IPTU'
344	'ESPOLIO DE DOLORES DE SOUZA MOURA'	'2018'	'IPTU'
345	'ESPOLIO DE MAURILLA RODRIGUES SANTOS'	'2018'	'IPTU'
346	'ESPOLIO DE GERALDO ANSELMO COSTA'	'2018'	'IPTU'
347	'IVALTEIR RODRIGUES DE MELO'	'2018'	'IPTU'
349	'IVALTEIR RODRIGUES DE MELO'	'2018'	'IPTU'
350	'ESPOLIO DE VICENTE ALVES ROSA'	'2018'	'IPTU'
353	'MONICA DE OLIVEIRA SOUSA LEITE'	'2018'	'IPTU'
354	'ANTONIO CARLOS GOMES'	'2018'	'IPTU'
355	'RAIMUNDO CUSTODIO DA SILVA'	'2018'	'IPTU'
356	'ESPOLIO DE ORLANDO ALVES'	'2018'	'IPTU'
359	'ESPOLIO DE JOAQUIM BATISTA DE ASSIS'	'2018'	'IPTU'
360	'ESPÓLIO DE TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA SALOME'	'2018'	'IPTU'
361	'MARIA AGOSTINHA DOS SANTOS'	'2018'	'IPTU'
362	'PAULO OLIMPIO DOS SANTOS'	'2018'	'IPTU'

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:55107C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 088/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2020. Objeto:Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Largo Dom Joãodurante osmesesde março e abrilde 2020. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 029/2019, Chamamento Público nº 001/2019. Contratados e valores:

Data	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor
01/03/2020	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICALFeira Livre Largo Dom Deivisson Campos e Banda	1	UN	450,0000
08/03/2020	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL Feira Livre Largo Dom João Amanda Azevedo e Junior	1	UN	450,0000
15/03/2020	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL Feira Livre Largo Dom João Deise Luz	1	UN	450,0000
22/03/2020	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL Feira Livre Largo Dom Joane e Banda	1	UN	450,0000
29/03/2020	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL Feira Livre Largo Dom João Malter Victor Barroso Cruz	1	UN	450,0000
05/04/2020	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL Feira Livre Largo Dom João Geremias Paulo Ferreira	1	UN	290,0000
12/04/2020	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL Feira Livre Largo Dom João Geremias Paulo Ferreira	1	UN	290,0000
19/04/2020	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL Feira Livre Largo Dom João Juca Leite	1	UN	290,0000
26/04/2020	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL Feira Livre Largo Dom João Luiz e Luan	1	UN	450,0000

Valor Global R$3.570,00. Diamantina, 28de fevreiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AC280C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 034/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 86/2020/SEMED e Encaminhamento datado de 12 de fevereiro de 2020	9902143-4	MARCILENE FERNANDES SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Vicente Amador	12/02/2020
Ofício nº. 153/2020/RH/SEMED	9601826-0	LIBERIO JOAO PEREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Coordenadoria de Fomento Esportivo	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E. I José Cristovam	14/02/2020
Ofício nº. 100/2020/SEMED	9601826-0	ROSANGELA APARECIDA CARVALHO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	11/02/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8A4EA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/02/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 147.823,45
20/02/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 444.725,92
21/02/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 10.116,92
21/02/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 174.766,72
26/02/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 460.312,21
26/02/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 319.093,60
26/02/2020	PISO MINEIRO	4341-9	19978-8	R$ 12.082,20
27/02/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 19.579,84
27/02/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 357.575,82
28/02/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.288.551,18
28/02/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 311,21
28/02/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.290.843,85
28/02/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 13.716,22

Divinópolis, 28 de Fevereiro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7443827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 039/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Republicar por incorreção o inciso l, da Portaria de Transferências nº.036/2020, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/02/2020.

Art. 2º. Onde se lê:

1	_	9903533-2	AMANDA WHITTE FONSECA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria da Conceição Fernandes	01/02/2020

Leia - se:

1	_	9903533-2	AMANDA WHITTE FONSECA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - **CMEI Maria José Fernandes (NR)**	01/02/2020

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA67564D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2020

DECRETO Nº 00002, de 02 de janeiro de 2020

DECRETO Nº 00002/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 46, inciso III e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.066/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 22 de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2020 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 1.850,03 (um mil oitocentos e cinquenta reais e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154	SAUDE	102	1.850,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	693	TRFES	155	0,01
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	691	ALIENA	192	0,01
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	692	ALIENA	192	0,01
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.850,03**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319113 - Obrigacoes Patronais	157	SAUDE	102	1.850,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	198	SAUDE	155	0,01
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	517		192	0,01
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	537		192	0,01
TOTAL DE RECURSOS				**1.850,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES: 89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES: 89355970668
Dados: 2020.02.2715:03:01-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:40AC2A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03

DECRETO Nº 00003, de 02 de janeiro de 2020
DECRETO Nº 00003/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, incisos I e II, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 435.012,70 (quatrocentos e trinta e cinco mil doze reais e setenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84	SAUDE	102	1.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	107	BLATB	259	2.000,00
339030 - Material de Consumo	108	SAUDE	102	10.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	117	TRFES	255	1.325,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA -ESF				
339030 - Material de Consumo	142	BLATB	259	1.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	TRFES	255	4.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	158	TRFES	255	1.200,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171	SAUDE	202	59.904,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
339030 - Material de Consumo	180	BLAFB	259	13.800,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	693	TRFES	255	850,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	225	ENSINO	101	2.800,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	6.400,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	253	ENSINO	101	38.700,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	265	QESE	247	22.150,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	ENSINO	201	41.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	269	QESE	147	4.100,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	290	ENSINO	101	20.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	291	QESE	247	1.700,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	293	ENSINO	101	30,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316	ENSINO	101	5.000,00
02.09.03.10.301.0008.2.123- MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	503	SAUDE	202	12.980,00
02.09.03.12.361.0009.1.005- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	504	ENSINO	201	158.383,70
02.09.03.12.365.0009.2.125- MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	511	ENSINO	101	13.790,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	511	ENSINO	201	11.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**435.012,70**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
339046 - Auxilio Alimentacao	105	SAUDE	102	11.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
339046 - Auxilio Alimentacao	245	ENSINO	101	42.530,00
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
339046 - Auxilio Alimentacao	260	ENSINO	101	1.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	303	QESE	147	4.100,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
339046 - Auxilio Alimentacao	324	ENSINO	101	20.190,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
339046 - Auxilio Alimentacao	339	ENSINO	101	23.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**102.320,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**332.692,70**

TOTAL DE RECURSOS	435.012,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digita lpor ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.02.2715:04:45-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:4812EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04/2020

DECRETO Nº 00004, de 02 de janeiro de 2020
DECRETO Nº 00004/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização no art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 428.161,31 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	2.100,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339035 - Servicos de Consultoria	39		100	3.000,00
02.06.05.13.392.0010.2.104- MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	358		100	1.670,00
02.06.07.27.812.0011.2.107- MANUT DE ATIVID DO DEPART DE ESPORTES E LAZER				
339030 - Material de Consumo	373		100	2.800,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	376		100	400,00
02.06.07.27.812.0011.2.109- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	383		100	36.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	427	FNAS	229	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	FNAS	229	2.610,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339030 - Material de Consumo	443	AS.SOC	100	5.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	446	AS.SOC	100	500,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	461	AS.SOC	200	1.020,00
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	475		100	1.000,00
02.09.03.15.451.0012.1.011- CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	516		200	84.337,42
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	691	ALIENA	292	132.140,80
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	537		200	20.308,03
449051 - Obras e Instalacoes	692	ALIENA	292	19.270,06
02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
339030 - Material de Consumo	558	CIDE	216	8.520,00
02.09.05.17.122.0014.2.144- MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	576		100	3.800,00
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	579		100	9.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	580		100	9.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339030 - Material de Consumo	587		100	20.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	589		100	23.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596		100	13.000,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	621		100	13.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623		100	830,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	634		100	1.350,00
02.11.01.04.122.0004.2.157- MANUT ATIIV SEC MUN DESENV ECON MEIO AMB TURISMO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	643		100	105,00
02.11.02.18.541.0015.2.167- MANUT DE ATIVID DO DEPART MUNIC DE MEIO AMBIENTE				

339030 - Material de Consumo	661		100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**428.161,31**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339046 - Auxilio Alimentacao	448	AS.SOC	100	5.900,00
02.10.01.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	610		100	144.055,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**149.955,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**278.206,31**
TOTAL DE RECURSOS				**428.161,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:893 55970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.02.2715:05:30-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:0204B885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

ERRATA DE EDITAL – SRP N° 004/2020 PREGÃO Nº 012/2020
A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA de Edital do SRP n° 004/2020, Pregão n° 012/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual para prestação de serviços de locução para eventos e cerimoniais, segurança desarmada e brigadistas, que no **anexo VI**, **onde se lê**:

Item	**Especificação do Serviço**	**Quant.**	**Unidade**	**Preço médio**	**Valor total**
1	Bombeiro civil/brigadista uniformizado/com equipamentos (kit primeiros socorros, maca, lanterna, etc).	**130**	Serviços de 8 horas cada	R$ 199,83	R$ 29.974,50
2	Locutor para apresentação de cerimonial e eventos	**120**	Horas	R$ 170,00	R$ 22.100,00
3	Segurança desarmada a artistas, portarias, back stage ,uniformizados/com equipamentos(rádio, colete e detector de metais, etc).	**350**	Serviços de 8 horas cada	R$ 260,00	R$ 93.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 146.674,50 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)					

Leia-se:

Item	**Especificação do Serviço**	**Quant.**	**Unidade**	**Preço médio**	**Valor total**
1	Bombeiro civil/brigadista uniformizado/com equipamentos (kit primeiros socorros, maca, lanterna, etc).	**150**	Serviços de 8 horas cada	R$ 199,83	R$ 29.974,50
2	Locutor para apresentação de cerimonial e eventos	**130**	Horas	R$ 170,00	R$ 22.100,00
3	Segurança desarmada a artistas, portarias, back stage ,uniformizados/com equipamentos(rádio, colete e detector de metais, etc).	**360**	Serviços de 8 horas cada	R$ 260,00	R$ 93.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 145.674,50 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)					

Jeceaba, 28 de fevereiro de 2020.

KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B4AD0525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de

candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no períodode**02DE MARÇO A 06DEMARÇODE 2020**no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá asua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 28 de fevereiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL MEDIO Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 19

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
26º	Laura Gomes Nunes	673009176	20.06.1979	23	-	-	-	23
27º	Josué Mendonça Vargas	673004654	07.01.1968	23	-	-	-	23

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
10º	Fabricio Affonso de Queiroz Bergo	673004405	15.04.1976	26	-	-	-	26

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
04º	Tiago Elias dos Santos	673005745	18.05.1979	30	-	-	-	30
05º	Eliana Dias Sartori	673004794	12.09.1973	30	-	-	-	30
06º	Ewelyne Louzada Santana	673001045	03.11.1980	29	-	-	-	29

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
09º	Janaina da Costa Meneguelli	673000557	06.06.1993	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F6BF90EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 272

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama**no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
13º	Thiago Luiz Linhares Priamo	673005756	12.10.1987	23	-	-	0	23

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III –CIÊNCIAS
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
07º	Eduarda de Castro Vieira	673010118	05.08.1991	22	-	-	0	22

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTORIA
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
14º	Andre Luiz Silveira	673010326	11.12.1979	26	-	-	0	26

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LINGUA PORTUGUESA
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
17º	Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado	673009004	07.12.1964	26	-	-	0,5	26,5
18º	Heloise Hufnagel Maranha Barbosa	673006617	09.05.1967	26	-	-	0,5	26,5

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BASICA(SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
18º	PatriciaSiervi Mendonça Oliveira	673010588	03.04.1979	21	-	-	0,5	21,5

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA.
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
75º	Mariana Pereira da Silva	673007015	17.08.1987	23	-	-	0	23
105º	Leydismara Ladeira Rezende Lopes	673004759	11.06.1992	21	-	-	0	21
106º	Leticia Teixeira Ferreira	673006302	11.08.1992	21	-	-	0	21
107º	Marcilia de Fatima Pimenta	673005119	19.03.1973	21	-	-	0	21
108º	Elisangela Aparecida de Souza	673007602	11.10.1974	21	-	-	0	21
109º	Roselaine Barra Gomes	673009882	18.10.1964	21	-	-	0	21

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
54º	Adam Richard Oliveira Mendes	673006275	22.12.1995	27	-	-	0	27
56º	Delcimar Aparecida Camos Silva	673008237	21.07.1982	27	-	-	0	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4980814B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME 002//2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de 02 à 04 de março de 2020 as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para abertura de 01 vaga mais cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB III – MATEMÁTICA, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com o cargo a seguir relacionado, o qual se regerá pelas instruções deste Edital.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, nos artigos 46, 79 e 98 da Lei Complementar nº 17/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providências e Lei nº 3.932, de 13 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei n° 047 /16

II – DAS HABILITAÇÕES NECESSÁRIAS E VENCIMENTOS

2.1 - O Candidato concorrerá ao cargo, Habitação/Requisitos necessários estabelecidos, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Professor PEB III – MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática Ou Licenciatura Plena em Ciências e Habilitação Matemática

2.2 –Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, e observará o piso nacional estabelecido.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 - possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
3.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
3.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 - estar em dia com as obrigações militares;
3.5 - gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 - ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:
4.1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a) - desempenho ineficiente das funções;
b)- necessidade de redução com gasto de pessoal.
4.2- prorrogá-lo por igual período, caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva, através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

V - DAS INSCRIÇÕES

Período: de 02 a 04 de março de 2020, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Lucas Augusto, 88, Centro.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

6.1 – requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

6.2 – original e fotocópia ou fotocópia autenticada, legível e identificável do documento de identidade, CPF, comprovante de regularidade com serviço militar;

6.3 - indicar, obrigatoriamente um único cargo, mencionado no Edital, sob pena de não ter a inscrição efetivada;

6.4 - apresentar o original e cópia de certificados de conclusão- graduação de curso na área de educação, porventura concluídos, listados no anexo I deste Edital, para conferência e autenticação pelo responsável pelas inscrições;

6.5 - comprovar experiência profissional, no magistério, no cargo de professor, mediante apresentação, original e cópia, de:

6.5.1 - original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

6.5.2 - declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário e/ou servidor efetivo no conteúdo a ser pleiteado

6.6 - o candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve entregar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

6.7 - somente serão contados, para efeito de pontuação, no máximo 15 (quinze) anos de experiência profissional no conteúdo a ser pleiteado

6.8 -o candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.

6.9 – será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

6.10 – o candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional.

6.11 – não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.

6.12 - as informações prestadas no ato da inscrição, inclusive por representante legal, são de inteira responsabilidade do candidato.

VII – DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e compete à Comissão de Acompanhamento e Seleção, designada pela Portaria Nº 44 de 21 de março de 2020 a coordenação e a supervisão.
7.2 - A avaliação dos títulos restringe-se ao componente curricular a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital.
7.3 - Excetuam-se deste item os cursos de treinamento com carga horária mínima de 30 horas, realizados na área de Educação.
7.4– É vedado concorrer a componentes curriculares de área específica, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais.
7.5 - Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital.
7.6 - Na contagem final do tempo de atuação no magistério, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano.
7.7 - O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada.
7.8 - Na avaliação dos títulos mencionados no Anexo I deste Edital, devem ser computados os pontos de apenas um dos títulos exigidos para inscrição, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos por componente curricular.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato:
a) de maior idade;
b) o de maior escolaridade;
c) maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte e

quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua Lucas Augusto, 68, Centro.

XI- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

XII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 06 de março de 2020, bem como será publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal Equipe) e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br, sendo divulgado nas mídias locais.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município – Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: www.leopoldina.mg.gov.br;
13.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
13.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
13.4 – Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
13.5 – A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
13.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;
13.7- Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
13.8- A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
13.9 - O candidato classificado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;
13.10 - O candidato classificado, quando da sua convocação, deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
13.11- Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
13.12- Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.
13.13 - O candidato inscrito e convocado para uma localidade ou turno, somente poderá suprir carência em outra, nos casos em que haja necessidade da Administração, e que não haja candidatos aguardando convocação, naquela localidade, no componente curricular e no turno respectivo.
13.14 - É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.
13.15 – Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina.
13.16 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.
13.17 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.
13.18 – Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.
13.19 – A convocação do candidato classificado será realizada por por telefone.
13.20 – O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será imediatamente convocado por telegrama.
13.21 – Caso o candidato permaneça inerte pelo prazo de mais 24 (vinte e quatro) horas, será considerado desistente e desclassificado.
13.22 – Caso todos os classificados tenham sido convocados e haja necessidade de nova contratação temporária na área específica dentro do ano letivo de 2020, a Secretaria Municipal de Educação reiniciará as convocações pelo 1° (primeiro) classificado, obedecendo a ordem de classificação.
13.23- Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06(seis) meses, dentro de 05(cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapasse o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94.
13.24- Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital,,por 05 dias de falta durante a vigência do mesmo.

XIV – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2020

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 28 de fevereiro de 2020.

REGINA LUCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 pontos;

b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 pontos;

c) Especialização - Nível de Pós-Graduação na área da educação (carga horária a partir de 320 horas - máximo de 2 títulos), valendo 3 pontos cada;

d) Aperfeiçoamento na área da educação (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 3 títulos), valendo 2 pontos cada;

e) Treinamento na área da educação (carga horária igual ou superior a 30 horas - máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada;

f) outros cursos de treinamento na área de Educação (carga horária mínima de 30 horas por curso - máximo de 5 títulos), valendo 1 ponto cada.

g) Tempo de serviço no magistério, exercido no cargo de professor PEB III (na área), professor PEBII e técnico pedagógico devidamente comprovado em carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de quinze anos, valendo 1 ponto cada ano.

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SME - EDITAL N°002/2020		Nº da inscrição
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	*Data de Nascimento:*	*Sexo: M( ) F ( )*
CPF:	*Título Eleitoral:*	*Estado Civil:*
e-mail:		
Endereço:	*Bairro:*	
Município/CEP:	*Estado:*	*Fone: ( )*
Portador de Deficiência? SIM ( ) NÃO( )		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Na oportunidade declaro que apresentei os seguintes documentos para fins de pontuação: deverá colocar o tempo de serviço e toda a titulação deverá ser especificada.		
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*	

Via Prefeitura

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2020	Nº da inscrição
Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	*Assinatura do Responsável pelo recebimento:*

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:135977F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 02 DE MARÇO À 06 DE MARÇO DE 2020 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2020, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE **01(UM) CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) + CR e 01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) + CR** PARA ATENDEREM AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, e **01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA (+CR),** PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, BEM COMO CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL , LEI MUNICIPAL 2620 DE 25/05/1994.
CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:
- Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegardes conhecimento.
- O candidato (a) interessado em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.
- O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2 (dois) ou mais funções.

DATA: 02/03/2020 À 06/03/2020
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Benedito Valadares, 52 – Praça da Bandeira
HORÁRIO: 08h às 12h
- O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

***O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas.**

– DADOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
Documento de Identidade com foto;
CPF;
Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente, de acordo com a função pleiteada;
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com a obrigação militar (se masculino);
Comprovante de Residência;

Currículo Vitae, constante do anexo II, com os devidos comprovantes constantes no currículo;
Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2013, exceto os cursos livres à distância;
Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;
Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Leopoldina (obtida através do site http://www.tjmg.jus.br);
Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônicowww.policiacivil.mg.gov.br);
Curso de Especialização/Residência em Psiquiatria (somente para vaga da função de Médico Psiquiatra);

- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSOSELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola; e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC; ensino médio com registro no COREN, de acordo com a função pleiteada;
E – Curso de Nivel Superior e ou técnico, bem como Registro de Classe, de acordo com a função pleiteada;
F - Os documentos entregues no ato de inscrição deverão ser sequencialmente numerados por páginas pelo candidato.

- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA EREMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CH	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO
Cirurgião dentista (esf)	01 (UM) + CR	40(QUARENTA) HORASSEMANAIS	Ensino Superior Odontologia com respectivo registro no conselho da classe	R$ 2040,72 + 350,00Vale Alimentação + 680.24 (adicional de extensão de jornada) + 2.462.37 (gratificação por dedicação ao ESF)
Técnico em Enfermagem (esf)	01 (UM) + CR	40(QUARENTA) HORASSEMANAIS	Ensino Técnico Com registro no COREN	R$ 1228.36 + 350.00 Vale Alimentação
Médico Especialista Em Psiquiatria(Caps III)	01(UM) + CR	20(VINTE) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Medicina com registro no respectivo conselho da classe	R$ 2040,72 + 350,00 Vale Alimentação + 2040.72 (adicional de especialização)+ 612.21 (gratificação dedicação programa CAPS)

CR = CADASTRO DE RESERVA

CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Cirurgião Dentista Saúde da Família e Comunidade: Realizar exame clinico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96- e na Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS); assegurar a integralidade no tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre o assunto de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal – TSB e o auxiliar em saúde bucal – ASB; capacitar as equipes de Saúde da Família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde Bucal; registrar na ficha D – Saúde Bucal do Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos realizados.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)
Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Técnico em Enfermagem:
Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários(escolas, associações, etc), realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipa; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

MÉDICOPSIQUIATRA

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios- X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

– DASELEÇÃO:

– O processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, e tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para a inscrição e comprovação dispostos no item3.

- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre,pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2014, observando-se:		
	a)Cargahoráriaacima de 80h.....	2	10
	b) Cargahoráriaacimade120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	40	40
04	Doutorado na área pretendida.	50	50
05	Experiência profissional em atribuições na função a qualconcorrepontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

OBS: A experiência profissional em atribuições na função a qual concorrerá deverá ser comprovada através de cópia comprovada na CTPS ou declaração assinada pelo responsável da respectiva empresa.

– DO RESULTADO FINAL ECLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;
- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

– DO RECURSO

– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.
–O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

– DO PROCESSO DECONTRATAÇÃO:

– O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telegrama ou telefonema os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei3444/02.
– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
–Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade enquanto não concluir o Concurso/Processo Seletivo Público, com a lista de candidato aptos a assumirem o cargo, contado da data de publicação do resultado, em conformidade com a Lei Municipal de contratação vigente.

ANEXO I FICHA DEINSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 022020	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO /_/	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N°022020 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar ocontrato.

LEOPOLDINA/MG,28 DE MARÇO DE 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO xxxx/2020

DATA:_/_2020

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

Leopoldina, MG, 28 de fevereiro de 2020.

ANEXO II DO EDITAL CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou.	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) ***Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).**	
Cursos de Qualificação Profissional Últimos 5 (cinco) anos *Só serão válidos certificados dos anos de 2015 a 2020– Na área do cargo pleiteado. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0B6C23BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), Nº 03/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE COMPUTADOR + CR, PARA ATENDER AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

CR – CADASTRO DE RESERVA

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 02 de março à 06 de março de 2020, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS n.03/2020**,** com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o Decreto Municipal 4.154, de 13 de fevereiro de 2017, visando a **contratação de 01 (um) operador de computador+ CR,**para atender aos Sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde.

- DAS INSCRIÇÕES:
Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
- O candidato (a) interessado em participar do processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 02/03/2020 à 06/03/2020
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benedito Valadares, 52 – Praça da Bandeira – Leopoldina, MG.
HORÁRIO: 08h às 12 horas.

– O candidato ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará o cargo pretendido.

- O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

- DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.
Documento de Identidade com foto;
CPF;
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com a obrigação militar (masculino);
Comprovante de Residência;
Currículo Vitae, conforme anexo II, com os devidos comprovantes;
Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;
Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico www.policiacivil.mg.gov.br);
Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG, obtida através do site http://www.tjmg.jus.br).

- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.
E - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais(obtidas através dos sites citados nos alíneas "i" e "j" do item 2 deste edital).
F - Os documentos entregues no ato de inscrição deverão ser sequencialmente numerados por páginas pelo candidato.

- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Função	Escolaridade	Carga Horária	Descrição	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Operador de Computa dor (01 vagas) + CR (Cadastr o de Reserva)	Ensino Médio Completo	30 h/sema na	- A atribuição do operador de computador consiste em operar sistemas de computadores e microcomputadores: A - monitorar o desempenho dos aplicativos; B - aplicar recursos de entrada e saída de dados; C - aplicar recursos de armazenamento de dados; D - executar registros e solucionar erros; E - verificar o consumo da unidade central de processamento (cpu); F- monitorar recursos de rede, e G-verificar a disponibilidade dos aplicativos. - Assegurar o funcionamento do hardware e do software; - Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito; – Verificar o acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; - Atenderaos usuários, orientando- os na utilização de hardware e software; - Inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho - Elaborar levantamentos, mapas, controles e documentos correlatos à função; – Executar serviços de alimentação de sistemas, e outros de acordo com os exigidos pelos Órgãos e/ou Repartições responsáveis; - Manter-se atualizado em relação às atualizações de sistemas e programas, verificando sua aplicabilidade no desempenho de suas funções; – Ter domínio e controle das ações de operador de computadores; - Executar outras atribuições correlatas à função.	Diploma nível médio devidamente reconhecido pelo MEC + Comprovante de conclusão em curso de qualificação profissional, na área de atuação	R$ 1.228.36 + R$ 350,00 (auxílio alimentação)

– DA SELEÇÃO:

- A seleção constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório;

– A primeira etapa constará na seleção de currículo que deverá ser entregue juntamente com os documentos exigidos na efetivação da inscrição, conforme pontuação atribuída no

quadro abaixo:

ITE M	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Qtd máxima de Certificados	Pontos Unitário	Pontos Máximo
	Comprovante de conclusão em cursos de qualificação profissional, na área de atuação,			
01	observando-se: a) Carga horária de 50h até 99h.....	**3**	**1,0**	**3,0**
	b) Carga horária de 100h até 149h.....	**3**	**2,0**	**6,0**
	c) Carga horária acima de 149h.....	**3**	**3,0**	**9,0**

– A segunda etapa será a prova prática, que tem caráter classificatório e eliminatório, sendo aplicadas somente aos candidatos dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados na primeira etapa, de acordo com a classificação obtida com base no item 5.1.1, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Operador de Computador	24

- No caso de empate na listagem de aprovados na primeira etapa, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 6.2 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no item 5.1.2.

–O local, data e horário da prova prática será divulgado em conjunto com a classificação da primeira etapa.

- Dos critérios de avaliação e da pontuação:

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Digitação (quantidade de toques; número de caracteres digitados corretamente; número e tipo de erros cometidos)	15 pontos
Formatação (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; e outras formatações necessárias; fórmulas; domínio em sistema e programas)	65 pontos
Finalização, Gravação, Compilação e Envio (analisando agilidade, rapidez e tempo utilizado para conclusão de toda a prova)	30 pontos

– A duração máxima total da prova prática será de 60 minutos.

– O candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto para a realização da prova prática.

-Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, horário e data determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.7- Os candidatos ao cargo descrito realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas.

5.8 - SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NESTA ETAPA, O CANDIDATO QUE: a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) quem portar qualquer aparelho eletrônico.

– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado, do maior para o menor;

– Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

- DO RECURSO
– Após divulgação da lista de classificação da PRIMEIRA ETAPA, o candidato
(a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento

individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 horas contados da divulgação do resultado.

- Após divulgação da lista de classificação da SEGUNDA ETAPA, o candidato (a) que participou e se sentiu prejudicado nesta fase, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 horas contados da divulgação do resultado.

– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
– A Secretaria Municipal de Saúde convocará através do Departamento de Políticas de Recursos Humanos os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo, que deverá ser feita através de Edital de Convocação Publicado no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br.
– O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.
– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à mesma.

– Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano,contado a partir da data da Portaria de homologação do resultado final do mesmo.

Leopoldina, 28 de fevereiro de 2020

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
	03/2020

NOME			
DATA DE NASCIMENTO / /	**IDENTIDADE**	**CPF**	**SEXO**
ENDEREÇO			**Nº**
BAIRRO		**CEP**	**CIDADE / UF**
TELEFONE(S)	**TELEFONE(S)**	**TELEFONE(S)**	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital N° 03/2020** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, de de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
(TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
	xxxxx/2020

DATA: / /2020

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

ANEXO II
CURRICULUM VITAE

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	**SEXO:**
CARGO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE/UF:**
TELEFONE:	**TELEFONE:**
EMAIL:	
FORMAÇÃO ESCOLAR (Informar instituições de ensino e ano da conclusão) *Tudo o que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma) **CURSOS REALIZADOS NA ÁREA** Só serão aceitos Comprovantes de conclusão em curso de qualificação profissional, na área da função pleiteada. *Tudo o que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma)	

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8A054023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.822/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.822/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº 2.444/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE "Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Especialidades, e de Valores, Anexo II, do Decreto nº 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz/MG, 28 de fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE ESPECIALIDADES E DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	50	JG	**Arbitragem de Futebol Amador.** 1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	643,00
2	60	JG	**Arbitragem de Futebol Sub 13.** 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	150,00
3	50	JG	**Arbitragem de Futebol Sub 11.** 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	150,00
4	50	JG	**Arbitragem de Society Amador.** 2 (dois) arbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	216,67
5	20	JG	**Arbitragem de Society Casual.** 1 (dois) arbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	133,33
6	20	JG	**Arbitragem de Society Base.** 1 (um) árbitro,1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	60,00
7	60	JG	**Arbitragem de Futsal Amador** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	303,33
8	8	JG	**Arbitragem de Futsal Base** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	120,00
9	20	JG	**Arbitragem de Handebol Amador** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	230,00
10	20	JG	**Arbitragem de Handebol Base** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	80,00
11	16	JG	**Arbitragem de Voleibol Amador** 2 (dois) árbitros, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,00
12	40	JG	**Arbitragem Geral.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	160,00
13	23	Rodada	**Delegado de Partida** Maior autoridade dentro do evento esportivo, responsável pelo cumprimento do regulamento das regras especificas da modalidade e responsável pela organização da equipe de trabalho. (1 profissional por jogo).	80,00
14	23	Rodada	**Equipe Maqueiros** São responsáveis pela remoção de atletas de dentro de campo com assistência da maca, trabalhão em dupla, e devem estar sempre a disposição da arbitragem. (2 profissionais por jogo)	100,00
15	23	Rodada	**Equipes de Gandulas** São responsáveis por colocar as bolas a disposição dos jogadores, os mesmo devem se posicionar nas 3 em cada lateral, 1 em cada fundo do campo de futebol, e buscarem as bolas dentro e	200,00

			fora do estádio para disponibiliza-las de imediato aos seus participantes. (8 profissionais por jogo)	
16	23	Rodada	**Equipe de Porteiros** Controla a entrada dos torcedores no estádio impedido a entrada de objetos estranhos ao evento, ou que podem causar tumulto, aos torcedores. (2 profissionais por jogo)	120,00
17	23	Rodada	**Marcado de gramado** Pintor responsável pela demarcação das linhas de delimitação oficial das regras de futebol. (1 profissional)	76,67
18	40	Rodada	**Equipe Segurança Esportiva** Responsável pela contenção de conflitos entre torcedores e atletas, proteção dos árbitros e análise de riscos e prevenção de tumultos no ambientes esportivo. (3 profissionais por jogo)	390,00
19	12	Dia	**Coordenação de Quadra Completa** 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, 1 assistente de mesário.Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,00
20	12	DIA	**Coordenação de Quadra Casual** 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 1 assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	90,00
21	12	MES	**Organização Evento** Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização e providencia das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimonias de abertura, e encerramento dos jogos , bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinárias, conforme a licitante char necessário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	1.553,00
22	40	DIA	**Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.** 1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da na modalidade esportiva modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos na modalidade a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	73,33

Atribuições Gerais.

Os árbitros deveram comparecer 30 minutos antes da hora marcada para o evento.
Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Bandeiras e outros)
Providenciar todos equipamentos de trabalho a sua respectiva função.
O documento comprobatório de prestação de serviço será a súmula do jogo.
Todos os prestadores de serviço deveram organizar seus matérias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento lá colocado para realização do evento.
A relação dos prestadores de serviço deverá ser encaminhada a prefeitura 7 dias antes da realização dos jogos, em forma de escalação detalhada.
A prefeitura poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a licitada deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio.
Fica a cargo da empresa licitante as despesas com transporte interno, externo, alimentação e qualquer refeição.
Todos prestadores de serviço deveram comparecer ao local de serviço uniformizados conforme a sua função de forma a facilitar a identificação do profissional.

Observações:

1. Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional realizada pela responsável por eventos desportivos no município.
3. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

Prefeitura de Luz/MG, 28 de fevereiro de 2020q.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:86775366

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 018/2020

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.305/2019	386	Emília Cristina Almeida Silva e Outra	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.396/2020	7047	Antônio Guilherme Vaz Costa e Outros	Área construída de 31,62 M².
47.397/2020	3570	João Otaviano Sobrinho e Outros	Área construída de 207,50 M².
47.398/2020	10459	José Antônio Rosa	Área construída de 142,52 M².
47.398/2020	7706	José Antônio Rosa	Área construída de 53,81 M².

47.398/2020	7707	José Antônio Rosa	Área construída de 56,43 M².
47.399/2020	545	Antônio Francisco de Oliveira	Área construída de 32,15 M².
47.399/2020	546	Antônio Francisco de Oliveira	Área construída de 121,35 M².
47.402/2020	9441	Marco Antônio de Oliveira Viana	Área construída de 62,78 M².
47.402/2020	10866	Marco Antônio de Oliveira Viana	Área construída de 95,80 M².
47.403/2020	4881	João Luiz Coimbra	Área construída de 78,52 M².
47.403/2020	4882	João Luiz Coimbra	Área construída de 77,27 M².

Edital elaborado em 28 de fevereiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/03/2020. Edição 2705

site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0BA4E96A

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 019/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 019/2020

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.305/2019	386	Emília Cristina Almeida Silva e Outra	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.471/2020	1371	José Aparecido Duarte	Área construída de 106,81 M².
47.475/2020	5378	Vanilda Santos Sousa	Área construída de 142,27 M².
47.475/2020	5379	Vanilda Santos Sousa	Área construída de 119,91 M².
47.476/2020	5964	Gilcélia Resende	Área construída de 291,33 M².
47.476/2020	5965	Gilcélia Resende	Área construída de 00,00 M².
47.477/2020	7939	Vilma Maria da Cruz Lino	Área construída de 132,59 M².
47.477/2020	8403	Vilma Maria da Cruz Lino	Área construída de 99,58 M².
47.484/2020	944	Rivalina Paula dos Santos herdeiros	Área construída de 109,84 M².
47.484/2020	9021	Rivalina Paula dos Santos herdeiros	Área construída de 98,82 M².
47.485/2020	9236	Rosângela Elias de Mattos	Área construída de 81,69 M².
47.485/2020	9575	Rosângela Elias de Mattos	Área construída de 58,77 M².

Edital elaborado em 28 de fevereiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/03/2020. Edição 2705

site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7808EA3C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 020/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 020/2020

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.305/2019	386	Emília Cristina Almeida Silva e Outra	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.513/2020	8752	Vanessa Rosa Batista	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.515/2020	9270	Delvair Geraldo Lourenço	Área construída de 54,51 M².
47.515/2020	10868	Delvair Geraldo Lourenço	Área construída de 89,88 M².
47.517/2020	1061	Andreia Carvalho Araújo Botinha	Área construída de 225,87 M².
47.517/2020	1062	Andreia Carvalho Araújo Botinha	Área construída de 157,70 M².
47.517/2020	1063	Andreia Carvalho Araújo Botinha	Área construída de 49,14 M².
47.522/2020	6628	Winter Pinto Dorjó e Eliana	Área construída de 114,48 M².
47.522/2020	6625	Winter Pinto Dorjó e Eliana	Área construída de 177,49 M².
47.522/2020	6629	Winter Pinto Dorjó e Eliana	Área construída de 319,68 M².
47.522/2020	6627	Winter Pinto Dorjó e Eliana	Área construída de 170,13 M².
47.523/2020	10591	Leandro Donizetti Correa	Área construída de 74,49 M².

47.527/2020	7150	João Santiago das Dores	Área construída de 200,98 M².

Edital elaborado em 28 de fevereiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/03/2020. Edição 2705
site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:62FF49EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00021 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000015/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**
Fornecedor Registrado: CDX MOVEIS LTDA . CNPJ 15.411.683/0001-47.Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ARMARIO DE COZINHA COMPACTO E COMPLETO,PANELEIRO: DOBRADIÇA METALICA DE PRESSÃO, PUXADORES EM ABS METALIZADOS COM VERNIZ UV DE ALTO BRILHO E RESISTENTE,ESTRUTURA EM AÇO, DIMENSÕES: 179X70X28 CM (AXLXP), GABINETE: DUAS PORTAS UMA GAVETA, ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPAS DE AÇO, PÉS C/ REGULAGEM DE ALTURA, EM POLIETILENO COM ACABAMENTOLISO E SAPATAPLÁSTICA CROMADA, PUXADORES EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIS UV, DOBRADIÇA EM AÇO ESTAMPADO, CAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA, DIMENSÕES: 86X105X45 CM (AXLXP) , ARMARIO AÉRIO: ARMÁRIO BRANCO DE 3 PORTAS SERIGRAFADO BRANCO,PUXADORES EM ABS METALIZADO COM VERNIZ UV DE ALTO BRILHO E RESISTENTE, DESENVOLVIDO EM AÇO, DIMENSÕES: 55X105X28 CM(AXLXP)Marca : ITATIAIAModelo : ITATIAIA	6,0000	1.105,0000
0003	ARMÁRIO ESTANTE. ARMÁRIO ALTO SEMI - ABERTO COM DUAS PORTAS PEQUENAS DE ABRIR COM CHAVE, COM 03 PRATELEIRAS, TAMPO E LATERAIS MELAMINICO BP 15 MM, MEDINDO 1,50 X 0,80 X 0,38 (A X L X P).COR CINZAMarca : MOVEIS VIPModelo : MOVEIS VIP	1,0000	590,0000
0007	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE 100 LITROS, COM CUBA DE 11 LITROS; 110V, MODELO EM AÇO INOX COM 02 TORNEIRAS COPO E 01 TORNEIRA ESGUICHO, COM CUBA INJETADA E P,P. DE ALTA RESISTÊNCIA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM FILTRO EMBUTIDO, MANUTENÇÃO SIMPLES, ACOMPANHADA DE MANGUEIRA, CONECTORES E TUBO DE DESPEJO, CUBA COM ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, SEM NECESSIDADE DE SAÍDA OU ESGOTO. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA: 11 LITROSMarca : FRISBELModelo : FRISBEL	2,0000	1.950,0000
0008	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE 200 LITROS, COM CUBA DE 11 LITROS; 110V, MODELO EM AÇO INOX COM 02 TORNEIRAS COPO E 01 TORNEIRA ESGUICHO, COM CUBA INJETADA E P,P. DE ALTA RESISTÊNCIA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM FILTRO EMBUTIDO, MANUTENÇÃO SIMPLES, ACOMPANHADA DE MANGUEIRA, CONECTORES E TUBO DE DESPEJO, CUBA COM ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, SEM NECESSIDADE DE SAÍDA OU ESGOTO. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA: 11 LITROSMarca : FRISBELModelo : FRISBEL	2,0000	2.380,0000
0010	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS.. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA MÍNIMA: 12, MESES. MATERIAL: ASSENTO E ENCOSTO EM MESH, BASE E RODÍZIOS EM NYLON. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 79 CM ALTURA MÁXIMA 91 CM LARGURA 45 CM COMPRIMENTO 47 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-57 CM. PESO SUPORTADO: 130KG. REVESTIMENTO: TECIDO. TIPO DE PÉ: RODÍZIOMarca : MOVEIS VIPModelo : MOVEIS VIP	3,0000	240,0000
0011	CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL DSLR, 18MP, 3", WIFI-BLUETOOH, SLOT, P/SD/SDHC/SDXC (COMPTÍVEL COM CARTÃO USH-I), LCD, CMOS, DIGIC 4+. FORMATOS DE IMAGENS JPEG - RAW- MOV - MPEG 4; DETECTOR DE FACES, FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, ALCANCE DE FOCO 18 A 55MM. MOOD DE BALANÇO DE BRANCO AWB (PRIORIDADE DE AMBIENTE/PRIORIDADE DE BRANCO, LUZ DO DIA, SOMBRA, NUBLADO, TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO (APROX. 2000K - 10000K0 FULL HD 1080P. MARCA CANON MODELO EOS REBEL T100 OU OUTRO COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : CANOModelo : CANO	2,0000	1.638,0000
0019	MESA REUNIÃO TAMPO SEMI-OVAL COM 8 CADEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,00 X 0,90 X 0,74 M (L X P X A). TAMPO: MDP 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. SAIA: MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA RETA DE 2 MM. PÉS: ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E RODOFIX. CALHAS: SIM. SAPATAS NIVELADORAS: SIMMarca : MOVEIS VIPModelo : MOVEIS VIP	1,0000	1.074,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2A4BF2E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00021 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000015/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Fornecedor Registrado: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME .** CNPJ 26.719.131/0001-17.Vigência:27/02/2020 a 26/02/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1335 X 460, X 460 MM (A X L X P)Marca : PANDIN	13,0000	770,0000
0006	BALCÃO ATENDIMENTO RETO EXECUTIVO. DESCRIÇÃO: MATERIAL: MDP REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO BP, TAMPOS EM 25MM, COM ACABAMENTO DE BORDA FITA 2 MM,PAINÉIS EM 15MM, COM APLIQUES E PÉ PAINEL E LATERAIS SUPERIORES EM 25MM, ACABAMENTO DE BORDA0,45MM. MEDIDAS DO BALCÃO DE ATENDIMENTO EXECUTIVO: 1.20 M DE LARGURA X 0.60 M DE PROFUNDIDADE X 1.16 M DE ALTURA.Marca : PANDIN	1,0000	578,3300

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A704BB5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00021 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000015/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**
Fornecedor Registrado: LUCIANA CASSIA MELO-ME . CNPJ 07.283.894/0001-13.Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM. AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL. DIMENSÕES APROXIMADAS:1.988 X 900 X 400 MM (A X L X P). PESO TOTAL APROXIMADO: 32,33 KG. GARANTIA MÍNIMA: 02 ANOSMarca : SHModelo : S-31	1,0000	699,0000
0004	ARMÁRIO MULTIÚSO PARA ESCRITORIO COM 02 PORTAS -MDF- MEDIDAS: 0.50X0.90X1.60M.Marca:LIDER MOVEISModelo : S-35	8,0000	570,0000
0009	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA MÍNIMA: 12, MESES. MATERIAL: ASSENTO E ENCOSTO EM MESH, BASE E RODÍZIOS EM NYLON. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 79 CM ALTURA MÁXIMA 91 CM LARGURA 45 CM COMPRIMENTO 47 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃOMarca : LIDERModelo : SECRETARIA/PALITO	23,0000	268,0000
0012	ESTANTE DE AÇO C/ 04BANDEJAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 0.40X0.90X1.60 MMarca : PANDIMModelo : AÇO	9,0000	198,5000
0013	FOGÃO 4 BOCAS, DUAS TREMPES, BOTÕES REMOVÍVEIS, PUXADOR DE AÇO, QUATRO QUEIMADORES E FORNO, ACENDIMENTO ALTOMATICO, COR VARIADAS, DIMENÇÕES: ALTURA: 85,5 CM, LARGURA: 51CM, PROFUNDIDADE: 57,30 CM.Marca : PANDIMModelo : DOMESTICO	5,0000	595,0000
0014	FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS PORTAS, CAPACIDADE: 534L, COM CONTROLE ELETRÔNICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA, FEITO DE LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO.Marca : ESMALTECModelo : H-55	5,0000	2.600,0000
0015	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L", TIPO 2. SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO EM "L", EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA,TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. 02 PAINÉIS FRONTAIS EM MADEIRA MPD (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO; MEDIDAS APROXIMADAS:1400 X 1400 X 600 X 600 X 740MMMarca : LIDERModelo : EM L	9,0000	784,0000
0016	MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X60X74CM. EM MDF 15MM,NA COR AZUL, COM TECLADO REGULÁVEL, ESTRUTURA PÉS DE FERRO COM PINTURAEPÓXI.Marca : LIDERModelo : ES-34	10,0000	225,0000
0017	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - FORMICA MEDIDASAPROXIMADAS :0.60X0.75X1.10M.Marca : LIDERModelo : ESCRITORIO	1,0000	255,0000
0018	MESA PARA REUNIÃO REDONDA. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM. MEDIDAS: Ø1,20 X A 0,74 M. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. PÉS NIVELADORESMarca : LIDERModelo : REUNIAO	1,0000	345,0000
0020	VENTILADOR DE COLUNA. CARACTERÍSTICAS: Nº DE VELOCIDADES: 3. GRADE:, REMOVÍVEL. INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL: SIM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE PÁS: 6. DIÂMETRO APROXIMADO (CM): 40CM. POTÊNCIA (W): 80 W. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,08KW/H. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; 220V. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANOMarca : VENTISOLModelo : COLUNa	10,0000	190,0000
0021	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, HÉLICE: 3 PÁS; CONTROLE DE VELOCIDADE, ROTATIVO ,RPM: 1.430; VAZÃO: 230M³/MIN; CONSUMO: 0,20 KWH VOLTAGEM: BI-VOLT.Marca : VENTISOLModelo : PAREDE	3,0000	185,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8A7AC62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.425.324/0001-65, sediada na Rua Nogueira da Gama, n.º158, bairro João Pinheiro, CEP:30.530-100 cidade de Belo Horizonte- MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Cidineia Lima Santos, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG 17.883511, inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.445.916-00, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Coutinho, n.º557,CEP: 30.530-600, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº005/2020, julgado em 19/02/2020 e homologado em 27/02/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2020, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICÃO	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UINT.	VALOR TOTAL
1	ACÉM, CARNE BOVINA, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	FRIGO SELETA	350	R$13,90	R$4.865,00
14	BACON EM MANTA SELECIONADA, COM MENOS GORDURA, PARA MELHOR APROVEITAMENTO.	KG	FRIGO SELETA	220	R$16,00	R$3.520,00
18	BIFE DE HAMBÚRGUER: CARNE BOVINA, INDUSTRIALIZADO.	UNI	PLENA	1720	R$0,63	R$1.083,60
28	CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA, PROVENIENTE DO ACÉM, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	FRIGO SELETA	1020	R$14,54	R$14.830,80
29	CARNE BOVINA FRESCA, PEDAÇO, PROVENIENTE DO MÚSCULO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	FRIGO SELETA	820	R$15,90	R$13.038,00
30	CARNE SUÍNA FRESCA, PEDAÇO, PROVENIENTE DO PERNIL TRASEIRO SEM OSSO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO T	KG	FRIGO SELETA	520	R$13,00	R$6.760,00
31	CARNE SUÍNA FRESCA, PEDAÇO, PROVENIENTE DO LOMBO SEM OSSO, EMBALADA EM PACOTE DE 2 KG, COR AVERMELHADA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO PODERÁ SER.	KG	FRIGO SELETA	520	R$13,00	R$6.760,00
38	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, INDUSTRIALIZADO, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG, EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	REAL ALIMENTOS	1150	R$6,19	R$7.118,50
50	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA INDUSTRIALIZADA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	FRIGO SELETA	380	R$14,90	R$5.662,00
51	LINGUIÇA DE GOMO SUINA - EMBALADA EM PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	FRIGO SELETA	480	R$11,99	R$5.755,20
72	PEITO DE FRANGO, EM FILÉ (SEM OSSO), PACOTE DE UM 1 KG, INDUSTRIALIZADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	REAL ALIMENTOS	535	R$10,15	R$5.430,25
76	SALSICHA INDUSTRIALIZADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	PIF PAF	510	R$6,15	R$3.136,50
VALOR TOTAL R$77.959,85						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;
02.14.01.08.244.0052.2107.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600
CNPJ: 26.425.324/0001-65
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____
Nome:_____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:775DAE2D

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
RODRIGO DA SILVA SCOTTON 10518513602, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.939.002/0001-25, sediada na Rua Poetisa Margarida Coelho, n.º98, bairro São Miguel, CEP:36240-000 cidade de Santos Dumont- MG, neste ato representado por seu sócio-gerente Rodrigo da Silva Scotton, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 17.177.965, inscrita no CPF/MF sob o n.º105.185.136-02, residente e domiciliado na Rua Poetisa Margarida Coelho, n.º98, bairro São Miguel, CEP:36240-000 cidade de Santos Dumont- MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº005/2020, julgado em 19/02/2020 e homologado em 27/02/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2020, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
80	ABACAXI: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	UNI	CEASA	500	R$4,90	R$2.450,00

82	BETERRABA: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.(CAIXA COM 20 KG.)	CX	CEASA	30	R$55,00	R$1.650,00
84	COCO VERDE: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADO AO CONSUMO.	UNI	CEASA	35	R$2,90	R$101,50
87	LARANJA PERA: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	CEASA	1030	R$2,34	R$2.410,20
VALOR TOTAL R$6.611,70						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;
02.14.01.08.244.0052.2107.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

RODRIGO DA SILVA SCOTTON 10518513602
CNPJ: 35.939.002/0001-25- Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____

Nome:_____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:34277F88

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº005/2020, julgado em 19/02/2020 e homologado em 27/02/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2020, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO. INGREDIENTES: MENOS AÇÚCAR, MAIS CACAU EM PÓ, VITAMINADO, MALTODREXTRINA, FERRO, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEM. PACOTE 400 GR COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 20G: CARBOR	PCTE	PACHÁ	365	R$2,65	R$967,25
3	AÇÚCAR CRISTAL, DE COR CLARA, SEM IMPUREZAS, PACOTE 5 KG.	PCTE	DELTA	616	R$8,48	R$5.223,68
5	ÁGUA EM GALÃO LACRADO (20 LITROS)	GAL	OURO DE MINAS	120	R$7,80	R$936,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINA, PACOTE C/ 200 GR.	PCTE	APTI	200	R$2,79	R$558,00
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM 500 ML ACIDEZ <0,2%, ÍNDICE DE PERÓXIDOS <20MRQ/KG, EXTINSÃO ESPECIFICADA NO ULTRAVIOLETA A: 270NM <0,22, 232NM <2,50, DELTA K < 0,01	EMB	PORTUGUESINHO	45	R$18,50	R$832,50
13	AZEITONA SEM CAROÇO, EMBALAGEM EM VIDRO DE 780 GR, APÓS DRENADO 400 GR.	EMB	DEL CHEF	145	R$7,50	R$1.087,50
23	CAFÉ EXTRA FORTE, GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS, SELECIONADOS, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, SEM IMPUREZAS, PACOTE DE 500 GR.	PCTE	CASEIRO MINEIRO	1880	R$5,29	R$9.945,20
25	CANELA EM PÓ: VIDRO 30 GR.	VD	PACHÁ	40	R$3,25	R$130,00
32	CATCHUP: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - GALÃO DE 3 LITROS	EMB	CHAPADÃO	14	R$8,30	R$116,20
35	CHOCOLATE GRANULADO: PACOTE 100 GR.	PCTE	DORI	73	R$2,60	R$189,80
36	COCO RALADO: SEM AÇÚCAR, PACOTE 100 GR.	PCTE	LA PREFERIDA	205	R$3,00	R$615,00
45	FUBÁ DE MILHO, SUBMETIDO A PROCESSO DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	MERCES	195	R$2,04	R$397,80
47	GRANULADO COLORIDO (100 GRS)	PCTE	DORI	65	R$3,00	R$195,00
52	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, COM OVOS, TRIGO, SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM.	KG	BOA SORTE	750	R$4,74	R$3.555,00
54	MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS (500 GR)	PCTE	DON SAPORE	620	R$2,60	R$1.612,00
61	MILHO PARA PIPOCA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO , PACOTE 500 GR.	PCTE	PACHÁ	200	R$2,09	R$418,00
66	OREGANO 5 GRAMAS	PCTE	PIRATA	102	R$1,10	R$112,20
67	OVOS DE CHOCOLATE PARA PÁSCOA Nº 12 - 120 GR	UNI	CHOCOMIX	550	R$12,50	R$6.875,00

68	OVOS DE GALINHA FRESCOS BRANCO: CARTELA COM 30 UNIDADES	CART	PERFA	130	R$12,00	R$1.560,00
69	PAO DE CACHORRO QUENTE	UNI	SEM MARCA	4450	R$0,60	R$2.670,00
70	PAO DE HAMBURGUER	UNI	SEM MARCA	4450	R$0,60	R$2.670,00
71	PAO DE SAL 50GRS.	UNI	SEM MARCA	47000	R$0,35	R$16.450,00
75	SAL IODADO	KG	5 ESTRELAS	370	R$1,20	R$444,00
77	SUCO EM PÓ - PACOTE DE 25 GR	PCTE	APTI	490	R$0,65	R$318,50
79	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM 750 ML.	EMB	TOSCANO	43	R$2,08	R$89,44
86	INHAME: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADO AO CONSUMO. (SACO COM 20 KG.)	SC	CEASA	40	R$76,50	R$3.060,00
90	MANGA ROSA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	CEASA	500	R$3,28	R$1.640,00
91	MARACUJÁ: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	CEASA	350	R$5,50	R$1.925,00
92	MELANCIA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	CEASA	500	R$1,98	R$990,00
93	MORANGA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. (SACO COM 20 KG.)	SC	CEASA	40	R$33,95	R$1.358,00
94	MORANGO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.(CAIXA COM 04 CAIXINHAS)	CX	CEASA	40	R$14,15	R$566,00
95	PÊSSEGO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	CEASA	650	R$4,70	R$3.055,00
97	REPOLHO: MADURO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	CEASA	30	R$31,50	R$945,00
100	VAGEM: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.(CAIXA COM 10 KG.)	CX	CEASA	30	R$79,00	R$2.370,00
102	DOCE: ABACAXI EM CALDA, LATA 820 GR .	LATA	TRIANGULO	60	R$9,80	R$588,00
104	DOCE DE LEITE, LATA 800 GR	LATA	TRIANGULO	70	R$11,75	R$822,50
106	GORDURA VEGETAL, PACOTE 500 GR.	PCTE	PRIMOR	24	R$7,35	R$176,40
108	LEITE CONDENSADO, LATA 395 GR.	LATA	CAMPOS JORDÃO	260	R$4,20	R$1.092,00
109	LEITE EM PÓ PURO - SEM AÇÚCAR, PACOTE 400 GR.	PCTE	ITALAC	450	R$9,40	R$4.230,00
110	MAIONESE,EMBALAGEM 500GR	EMB	SOYA	475	R$3,70	R$1.757,50
VALOR TOTAL R$82.543,47						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;
02.14.01.08.244.0052.2107.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 DE FEVEREIRO de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME
Cnpj: 13.190.347/0001-96 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____
Nome:_____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F1282C87

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ARMAZÉM COSTA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.776.467/0001-56, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 38, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Ruth Maria Campos da Costa, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG 11.086.712, inscrita no CPF/MF sob o n.º 923.353.576-20, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 32, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº005/2020, julgado em 19/02/2020 e homologado em 27/02/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à várias Secretarias do Município em especial a merenda escolar para o exercício de 2020, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	AÇÚCAR REFINADO (1 KG)	KG	EUROÇÚCAR	41	R$2,99	R$122,59
6	ALHO GRAÚDO, MADURO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	EXTRA	145	R$18,20	R$2.639,00
7	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, PACOTE 500GR.	PCTE	CAMPO BOM	65	R$5,70	R$370,50

8	AMIDO DE MILHO, PACOTE 500 GR.	PCTE	CAMPO BOM	30	R$1,88	R$56,40
9	ARROZ TIPO 1, COR BRANCA, LONGO FINO, COM RENDIMENTO MAIOR E APÓS COZIMENTO FIQUE SOLTINHO, SEM IMPUREZAS, PACOTE 5 KG	PCTE	SEPÉ	843	R$13,20	R$11.127,60
11	AVEIA EM FLOCOS FINA SEM GLÚTEN. PACOTE C/ 200 GR	PCTE	NESTLÉ	24	R$3,90	R$93,60
15	BATATA INGLESA: LIVRE DE IMPUREZAS, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	MONALISA	1306	R$2,40	R$3.134,40
16	BATATA PALHA, PACOTE1 KG.	PCTE	JR	115	R$12,90	R$1.483,50
17	BICABORNATO DE SÓDIO, CAIXA DE 80 GR.	CX	PACHÁ	22	R$1,35	R$29,70
19	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA - CAIXA 1,5 KG	CX	KROKERO	370	R$11,00	R$4.070,00
20	BISCOITO DE MAISENA: PACOTE 400 GR	PCTE	VILMA	370	R$2,85	R$1.054,50
21	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: PACOTE 400 GR	PCTE	VILMA	370	R$2,80	R$1.036,00
22	BOMBOM DE CHOCOLATE: CAIXA COM 300 GR	CX	GAROTO	1900	R$8,00	R$15.200,00
24	CALDO DE GALINHA EM CUBOS: CAIXA C/ 6 CUBOS DE 63 GR.	CX	KINNOR	31	R$1,38	R$42,78
26	CANJICA DE MILHO GROSSA: COR BRANCA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO, PACOTE DE 500 GR.	PCTE	PEREIRA	218	R$2,50	R$545,00
27	CANJIQUINHA DE MILHO GRANULADO: COR AMARELA, SEM IMPUREZAS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO, PACOTE DE 500 GR.	PCTE	PEREIRA	330	R$1,40	R$462,00
33	CEBOLA, LIVRE DE IMPUREZAS: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	EXTRA	356	R$2,30	R$818,80
34	CHANTILLY:TIPO CREME EM FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM CARTONADA - 1 LITRO.	EMB	AMÉLIA	100	R$12,90	R$1.290,00
37	COCO RALADO EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR (100 GR)	PCTE	DUCOCO	75	R$3,45	R$258,75
39	EXTRATO DE TOMATE: FONTE DE FIBRAS E VITAMINAS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇUCAR, NÃO CONTENDO GLUTEM . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:PORÇÃO DE 30 GR.: 16 KCAL., CARBOIDRATO 3,0G, PROTEÍNAS 0,9G, GORDURAS TOTAIS 0G,FIBRA ALIMENTAR 1,2G, SÓDIO115E	LATA	ELEFANTE	930	R$4,45	R$4.138,50
40	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG	KG	PACHÁ	380	R$3,45	R$1.311,00
41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	KG	VILMA	220	R$3,39	R$745,80
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM GLÚTEN	KG	VILMA	10	R$4,10	R$41,00
43	FAROFA TEMPERADA PRONTA (400 GR)	PCTE	PEREIRA	185	R$3,22	R$595,70
44	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, DE EXCELENTE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMOE	KG	MERCÊS	640	R$4,95	R$3.168,00
46	GELATINA - SABORES DIVERSOS, CAIXA 85 GR.	CX	APIT	670	R$1,20	R$804,00
48	LEITE DE COCO: VIDRO 200 ML.	VD	ITAMBÉ	70	R$2,90	R$203,00
49	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGEM CARTONADA, CAIXA 1 LITRO.	EMB	ITALAC	1600	R$2,93	R$4.688,00
53	MACARRÃO MASSA CORTADA COM OVOS - PADRE NOSSO	KG	VILMA	610	R$4,35	R$2.653,50
55	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08, SEM GLÚTEN	KG	SANTA AMÁLIA	10	R$8,80	R$88,00
56	MACARRÃO MASSA CORTADA SEM GLÚTEN - PADRE NOSSO	KG	SANTA AMÁLIA	10	R$8,80	R$88,00
57	MACARRÃO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, PACOTE 500 GR	PCTE	SANTA AMÁLIA	10	R$6,75	R$67,50
58	MARGARINA COM SAL, CREMOSA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VIT. A (15.000UI/KG), EMBALAGEM 500 GR .ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA.	EMB	CLAYBOM	345	R$4,25	R$1.466,25
59	MASSA PREPARADA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, PACOTE 400 GR	PCTE	SANTA AMÁLIA	580	R$2,95	R$1.711,00
60	MASSA PREPARADA PARA BOLO, SABORES VARIADOS SEM GLÚTEN, PACOTE 400 GR.	PCTE	SANTA AMÁLIA	10	R$5,30	R$53,00
62	MILHO VERDE EM CONSERVA ,LATA 280G - 200 GR DRENADO	LATA	PREDILETA	690	R$2,25	R$1.552,50
63	MORTADELA BOLAGNA FATIADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	PERDIGÃO	460	R$16,40	R$7.544,00
64	MUSSARELA DE LEITE DE VACA FATIADA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	ARMAZÉM DO QUIEJO	365	R$19,00	R$6.935,00
65	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML.	EMB	ABC	990	R$3,99	R$3.950,10
73	PRESUNTO FATIADO, CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, REGULADOR DE ACIDEZ.	KG	PIF PAF	335	R$16,65	R$5.577,75
74	REFRIGERANTE GASEIFICADO GARRAFA 2 LITROS, FARDO COM 6 UNIDADES.	FAR	INDAÍÁ	280	R$19,65	R$5.502,00
78	UVA PASSA - PACOTE 200 GR	PCTE	LA VIOLETEIRA	120	R$3,90	R$468,00
81	BATATA DOCE: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG)	CX	EXTRA	30	R$57,80	R$1.734,00
83	CENOURA VERMELHA: SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS OU MOFADAS, TAMANHO MÉDIO, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	EXTRA	30	R$56,80	R$1.704,00
85	GOIABA: TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	EXTRA	300	R$3,10	R$930,00
88	MAÇÃ: MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO.	KG	FUJ	800	R$5,70	R$4.560,00
89	MAMÃO FORMOSA: MADURO, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO, PESO MÉDIO 2 KG.	UNI	EXTRA	1000	R$3,80	R$3.800,00
96	PIMENTÃO VERDE: SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO.	KG	EXTRA	50	R$4,10	R$205,00
98	TOMATE: NÃO MUITO MADUROS, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADO AO CONSUMO. (CAIXA COM 20 KG.)	CX	ITALIANO	40	R$86,00	R$3.440,00
99	UVA TIPO ITÁLIA: MADURA, SEM AMASSADOS, LIVRE DE MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS, APROPRIADA AO CONSUMO. (CAIXA COM 10 KG)	CX	EXTRA	50	R$110,00	R$5.500,00
101	CREME DE LEITE, LATA 395 GR	LATA	ITAMBÉ	180	R$4,90	R$882,00
103	DOCE: AMEIXA EM CALDA, LATA 150 GR.	LATA	SCHANIN	60	R$4,50	R$270,00
105	DOCE: PÊSSEGO EM CALDA, LATA 400 GR.	LATA	SCHANIN	50	R$8,50	R$425,00
107	IORGUTE A BASE DE POLPA DE FRUTA, NÃO PODENDO SER BEBIDA LÁCTEA ,EMBALAGEM 1 LITRO.	EMB	VIGOR	1300	R$5,60	R$7.280,00
VALOR TOTAL R$127.916,72						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Administração e Planejamento – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.06.01.12.365.0251.2054.3.3.90.30.00 – Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Material de Consumo;
02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 - Manut. Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo;
02.14.01.08.244.0052.2107.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2114.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; Material de Consumo;
02.15.01.08.244.0125.2116.3.3.90.30.00 - Manutenção das atividades do CRAS; Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues nas Escolas do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 –Os pedidos deverão ser formulados, impreterivelmente, até as 17h (dezessete) horas de todas as quintas-feiras, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

7.3 – As entregas serão efetuadas, impreterivelmente, todas às segundas-feiras, até o horário das 7h (sete) horas, no local indicado no item "11.1", prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado nacional e/ou municipal.

5.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ARMAZÉM COSTA LTDA - ME
CNPJ:19.776.467/0001-56. - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____

Nome:_____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4E5B0EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 024/2020, Pregão Presencial 008/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva semanal, de todos os pontos e sistema de iluminação pública do município de Rodeiro, de acordo com as especificações e condições descritas no presente edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ADEMIR JOSE TEIXEIRA CPF 007.178.716-06 - ME, CNPJ 18.834.779/0001-06			TOTAL	41.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	397177	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SEMANAL, DE TODO OS 1.182 PONTOS DE LUZ E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. A PROPOSTA SERÁ APRESENTADA EM VALOR MENSAL CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO APRESENTADA: Nº TOTAL DE PONTOS x VALOR UNITÁRIO = VALOR MENSAL.	11,00	MES(ES)	3.781,82	41.600,00

Rodeiro, 28 de Fevereiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:11E245F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICIATÓRIO 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada em publicidade para assessorar a secretaria municipal de administração na área de comunicação, conforme termo de referencia e anexos do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TIAGO RODRIGUIES MARTINS, CNPJ 18.227.276/0001-72				TOTAL	33.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	
1	397256	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE PARA ASSESSORAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA AREA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL.	11	UNID.	3.000,00	33.000,00	

RODEIRO (MG), 28 de Fevereiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A2673D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 4290/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 83.050,00 (oitenta e três mil cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	318	ENSINO	101	27.000,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	791		100	5.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	769	BLATB	159	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	634	SAUDE	102	10.000,00
02.11.05.23.695.0047.2.259 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVID MANUTENCAO DO TURISMO				
334041 - Contribuicoes	730	FUMTUR	100	31.050,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**83.050,00**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	316	ENSINO	101	27.000,00
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441		100	5.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	585	BLATB	159	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	632	SAUDE	102	10.000,00
02.11.05.23.695.0047.2.259 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVID MANUTENCAO DO TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	731	FUMTUR	100	31.050,00
TOTAL DE RECURSOS				**83.050,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:2975904A

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA - RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

ERRATA - RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de Chamamento Público nº 002/2020

O presente edital destina-se ao chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de termo de fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/17, de 27 de janeiro de 2017.
- Liberação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às organizações da sociedade civil.

Santa Bárbara – MG 2020.
Edital de Chamamento Público nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – MG (CMDCA/SB), com esteio na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17, de 30 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento com a administração pública, que tenha por objeto a execução de projeto de parceria voluntária, envolvendo transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A finalidade do presente finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA/SB, através da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal n.º 3239/17, de 27 de janeiro de 2017, e pelos demais instrumentos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste edital.
Os recursos destinados para consecução do objeto do presente edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dos quais R$100.000,00 (cem mil reais) será o valor máximo destinado para cada proposta melhor classificada e habilitada, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Promover atividades públicas como instrumento para divulgação e exercício das políticas.
Apoiar projetos que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos.
Incentivar a realização de projetos para acesso à cultura, lazer e esportes, como práticas para desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Diretriz 02 – Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
Priorizar ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais, em especial crianças e adolescentes em trajetória de rua; erradicados do trabalho infanto-juvenil; vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; em situação de acolhimento institucional; LGBTI; com sofrimento mental; usuários de álcool e outras drogas; combate à violência contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes e crianças e adolescentes com deficiência.
Potencializar as políticas públicas que tenham como objetivo o incremento das ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor e orientação sexual.
Incentivar ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes.
Potencializar ações de prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias.

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 01 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.
Apoiar iniciativas que visem qualificar o cumprimento das Medidas Protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
Potencializar as ações previstas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Potencializar as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social no que tange a proteção dos direitos da Criança e do Adolescente.
Apoiar ações para o enfrentamento da violência e dos homicídios de adolescentes.
Fortalecer ações de enfrentamento as violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e o trabalho Infantil nas suas piores formas.
Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público.

Diretriz 02 – Universalização do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.
Estimular ações que visem o aprimoramento dos mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.
Incentivar a ampla divulgação dos dados de violação de direitos de crianças e adolescentes em parceria com o SGD (Sistema de Garantia de Direitos).

JUSTIFICATIVA
A publicação do presente edital, além de imposta pela legislação (Lei Federal n.º 13.019/14 e Decreto Municipal n.º 3239/17, é de interesse público e tem grande relevância social, na medida em que trata do estabelecimento de condições e normas para o estabelecimento de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para consecução de atividades de interesse público.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, assim definidas: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse
público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Para participar deste Edital, a OSC não poderá se encaixar em nenhum inciso do artigo 18 do Decreto Municipal 3239/17 (Capítulo VI do Decreto Municipal – "Das Vedações").
Todas as organizações da sociedade civil que, através do presente edital, tiverem interesse em firmar parceria com a administração pública, declaram que estão cientes e concordam com as disposições previstas no edital, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Não é permitida a atuação em rede.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º13.019,de 2014,e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada;
Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de
capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto daparceria;
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.
Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, caput, inciso III da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do mesmo art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);ou
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer
esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014).

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, composto por representantes da sociedade civil e do governo, conforme Resolução n.º 05/2020.
A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, designando-se para participar da comissão o membro suplente indicado em portaria (art. 27, § 3º, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 25, § 4º, do Decreto nº 3239/17).
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado ou da unidade gestora responsável (artigo 25, § 6º do Decreto Municipal 3239/17).
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DESELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA - 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas Previstas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	17/02/2020;
2	Envio das propostas e documentos	23/03/2020;
3	Etpa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/03/2020, às 09 horas;
4	Divulgação do resultado preliminar	27/03/2020
5	Prazo para interposição de recursos	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado prelimiar.

6	Análise dos recurso pela Comissão de Seleção	5 (cinco) dias após o prazo final de apresentação dos recusos (caso seja apresentado algum recurso).
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção se dará em 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado preliminar, no caso da não interposição de recurso.	

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na *internet* (www.santabarbara.mg.com.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
Etapa 2: Envio das propostas e documentos pelas OSCs
As propostas deverão ser encaminhadas, até às 14:00 horas do dia **23/03/2020**, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição **"Proposta - Edital de Chamamento Público n.º 002/2020**", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara-MG (Secretaria Municipal de Administração Pública).
A proposta, em via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas seqüencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
7.4.3 Entende-se por Propostas de Plano de Trabalho os projetos que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a 16(dezesseis) meses, e que envolvam programas de formação técnico-profissional de adolescentes e jovens, desenvolvidas por meio de atividades téoricas e práticas a serem organizadas em tarefas de complexidade progressiva regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 – art. 62) e pela CLT (Lei nº 10.097 – art. 428).
A OSC poderá apresentar apenas uma proposta observado o valor limite de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a descrição da realidade objeto da parceria com a atividade ou o projeto proposto;
as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
A forma de execução das atividades ou dos projetos;
O valor global;
Informações que permitam avaliar os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo.
Os documentos deverão ser encaminhadas, até às 14 horas do dia **23/03/2020**, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição **"DOCUMENTOS – Edital de Chamamento Público n.º 002/2020"**, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara-MG (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda), devendo conter os seguintes documentos:

Ofício dirigido a Presidente do CMDCA, solicitando o Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido, conforme Anexo I;

Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";

Cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, quando for o caso;

Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário **municipal**; Certidão quanto à Dívida Ativa da **União** conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

Comprovar experiência prévia na realziação, com efetividade, do obejto da parceria ou de natureza semelhante;

Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Apresentar registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital ou no Decreto Municipal de nº 3239/2017;

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA – 2

Critérios de Julgamento	Pontuação	Descrição dos critérios de Julgamento
(A) Tempo de experiência prévia - comprovado na execução do objeto do chamamento público.	**1 a 3 pontos**	**1 ponto:** se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 1 a 5 anos na execução da oferta.
		2 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 6 a 10 anos na execução da oferta.
		3 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de mais de 10 anos na execução da oferta.
(B) Detalhamento da estrutura física e de infraestrutura para execução da oferta.	**1 a 3 pontos**	**1 ponto: se a estrutura informada pela OSC não dispõe de forma clara se possui ou posuirá os meios e equipamentos necessários para o regular desenvolvimento do processo de formação de aprendizagem e qualificação profissional, com uma estrutura adequada e completa infraestrutura.**
		2 pontos: se a estrutura informada pela OSC dispõe de forma satisfatória dos equipamentos necessários para o regular desenvolvimento do processo de formação de aprendizagem e qualificação profissional, com uma estrutura adequada e completa infraestrutura.
		3 pontos: se a estrutura informada pela OSC dispõe de todos os equipamentos necessários para o regular desenvolvimento do processo de formação de aprendizagem e qualificação profissional, com uma estrutura adequada e completa infraestrutura.
(C) Número de crianças e adolescentes a serem atendidos.	**1 a 4 pontos**	**1 ponto: Entre 21 (vinte e um) a 25 (Vinte e cinco) adolescentes a serem atendidos.**
		2 pontos: Entre 26 (vinte e seis) a 28 (vinte e oito) adolescentes a serem atendidos.
		3 pontos: Entre 29 (vinte e nove) a 32 (trinta e dois) adolescentes a serem atendidos.
		4 pontos: Acima de 33 (trinta e três) adolescentes a serem atendidos.

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
A OSC proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas etapas de seleção, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
Serão eliminadas aquelas propostas:
Que estejam em desacordo com este Edital de chamamento cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 1 deste Edital;
Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.
A proposta que não alcançar a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do valor da pontuação máxima.
7.5.8. A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), e (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
Etapa 4: Divulgação do resultado. A administração pública, através do CMDCA, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na*internet*(www.santabarbara.mg.com.br).
O resultado do julgamento deverá ser homologado pela Presidente do CMDCA e será divulgado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (artigo 30 do Decreto Municipal nº 3239/2017).
Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma ou mais entidades com proposta classificada (ou não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal de nº 3239/2017, para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar documentos que comprovem a abertura ou existência de conta corrente com finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil, bem como declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber através da parceria, bem como os da devida contrapartida.
Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014), contendo os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a
atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, constando o que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto;
o prazo para execução das atividades e o cumprimento de metas;
a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;e
as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for ocaso.
A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos pela legislação, incluindo os exigidos nos artigos. 33 e 34 da referida Lei, aquela, imediatamente mais bem classificada, poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, desde que tal proposta respeite as exigências legais.

Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.

A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

No período entre a apresentação da documentação prevista no presente edital (na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria) a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.4.3.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial dos Municípios.

8.5.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na rubrica 082430028 0. 009, ficha 130, e suas correspondentes para o exercício de 2021.

O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no exercício de 2020 e 2021.

O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art.48 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e no artigo40 do **Decreto Municipal n.º 3239/2017.**

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos artigos 45 e 46 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e nos artigos 41, 42 e 43 do Decreto n.º 3239/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei n.º 13.019, de 2014 e artigo 47 do Decreto n.º3239/2017):

remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

multas e encargos vinculados a atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de trabalho e de execução financeira, em consequência do inadimplemento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas,e;

aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos emateriais.

Nos termos do artigo 43 do Decreto Municipal de nº 3239/2017, é vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão, função de direção, chefia ou assessoramento, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As organizações que tiverem motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, deverão apresentar suas razões no prazo único de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte à publicação do resultado. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

ser dirigido à Comissão no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacoes@santabarbara.mg.gov.br ou ser protocolizado no setor de Licitação, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960- 000, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da entidade, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.3. A Comissão não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.4. O recurso será apreciado pela Comissão que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na internet (www.santabarbara.mg.com.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cincos) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: licitações@santabarbara.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 11.2, alínea b, deste edital. A resposta às impugnações caberá ao CMDCA, através da Comissão de Seleção nomeada.
Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: licitações@antabarbara.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
O CMDCA, através da Comissão de Seleção, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação dassanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n.º
13.019 de 2014.
A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoioou indenização por parte da administração pública.

ANEXOS
Anexo I – Modelo de Ofício de Solicitação Anexo II – Modelo de dados Cadastrais
Anexo III - Modelo de declaração de que não deve prestações de contas Anexo IV- Modelo de declaração de que não emprega menor
Anexo V – Modelo de declaração de comprometimento de prestação de contas Anexo VI – Minuta do Termo de fomento
Anexo VII – Plano de Trabalho

Santa Bárbara-MG, 12 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do CMDCA

ANEXO I DECRETO 3239/2017

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de 2020.

Ilmo Sr(a) Presidente do CMDCA;

Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, oportunidade em que valjo-me do presente para em nome da _____, (nome da instituição), CNPJ _____, com sede à Rua/avenida _____, nº _____, bairro _____, Santa Bárbara/MG, CEP: 35960-000, **SOLICITAR** a formalização de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, em decorrência do Chamamento Público 002/2020.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Obs: Ofício em papel timbrado da instituição solicitante;
Carimbro com CNPJ;
Em caso de Procurador, anexar à procuração;

ANEXO II DECRETO 3239/2017
DADOS CADASTRAIS DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO
DADOS DA ORGANIZAÇÃO
Nome da Organização:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Período de Mandato:
DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:

Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação:
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso
INFRA-ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ()
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )
DADOS BANCÁRIOS:
Banco:
Agência:
Número da Conta:
DADOS DO CORPO TÉCNICO:
Nome: Cargo:
OUTROS PARTICIPANTES DA ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Lei que declara de utilidade pública:
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Período de Mandato:
CORPOTÉCNICO:
Nome: Cargo:
CONSELHO DEADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:
CONSELHOFISCAL:
Nome:
Cargo:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador
Obs:
Ofício em papel timbrado da instituição solicitante;
Carimbro com CNPJ;
Em caso de Procurador, anexar à procuração;

ANEXO III DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade _____, CNPJ _____, não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do CódigoPenal.

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Obs:
Ofício em papel timbrado da instituição solicitante;
Carimbro com CNPJ;
Em caso de Procurador, anexar à procuração;

ANEXO IV DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A _____, inscrita no CNPJ número _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF: ____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturn, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Obs:
Ofício em papel timbrado da instituição solicitante;
Carimbro com CNPJ;
Em caso de Procurador, anexar à procuração;

ANEXO V DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na qualidade de representante legal do(a) _____, com sede à Rua/avenida _____, nº _____, bairro _____, Santa Bárbara/MG, CEP: 35960-000
inscrita no CNPJ número _____, DECLARO para os devidos fins que me comprometo a prestar contas dos recuros que nos foram concedidos pelo município no prazo legal, em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 3239/2018.
Para maior clareza firmo a presente.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Obs: Ofício em papel timbrado da instituição solicitante;
Carimbro com CNPJ;
Em caso de Procurador, anexar à procuração;

ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº /2020

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTABÁRBARA E

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Leris Felisberto Braga, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**,e a
, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Bairro, em, neste ato representada pelo presidente Sr.
, inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada simplesmente
, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:
1 DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 002/2019, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017.
1.2. Fica designado como gestor da parceria a Sra. xxxxxxxxxxxxxx que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento.

2. DO OBJETO

O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a , em regime de mútua cooperação, para execução de projeto da cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do CMDCA, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:

- Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;

- Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;

Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;

Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;

São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste Termo de Fomento:

Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

Fornecer ao CMDCA todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle efiscalização; **IV-** Solicitar ao CMDCA eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento;

Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
IIX- Outras obrigações previstas em lei e nesteTermo.

responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$ .. (...), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.
O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA.
A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art.
23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito denegativas;
Estar adimplente em relação à prestação de contas;e

Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA

Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia , podendo ser prorrogado na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano deTrabalho.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.º 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Resolução SMS n.º publicada em---------- --.
O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:

- Recursos empregados em despesas vedadas;

- Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;

- Outras hipóteses previstas em lei.

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes

orçamentárias;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano detrabalho.
É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º13.019/2014.

ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à proteção social de forma que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.

Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.
Na hipótese desta cláusula, o CMDCA poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.
Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade

deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

É livre o acesso dos agentes do CMDCA, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.

DA TRANSPARÊNCIA

O CMDCA manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

DA RESCISÃO

O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º3239/2017.
Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 020502 08 243 0027 0.009 335043, ficha 130.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDCA e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, ... de..... de 2020

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente – CMDCA

CONCEDENTE
XXXXXXXXXX - Presidente CONVENENTE

Testemunhas:

ANEXO VII PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃOPROPONENTE

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO DA REALIDADE (art. 21 do decreto municipal 3239 de 2017).

EIXO DE ATUAÇÃO E DIRETRIZ A SER SEGUINDA:

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

DETALHAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICADO ESPAÇO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DISPONIBILZIADOS PELA PROPONENTE:

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas					
Meta nº	Denominação da meta	Indicador		Período de execução	
1					
2					
3					
4					
5					

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A apresentação da programação de desembolso deverá ocorrer conforme matriz abaixo, considerando que os pagamentos ocorrerão em 12 parcelas, devendo a prestação de contas ocorrer até 60 dias após o recebimento de cada parcela.
Tendo previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria o valor máximo de **R$**

Da receita:

Período	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Valor:	R$	R$	R$	R$
Período	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
Valor:	R$	R$	R$	R$
Período	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Valor:	R$	R$	R$	R$

Da aplicação:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECUROS	
Especificação das despesas:	Valores:
Pessoal e contribuições previdenciárias	
Material de consumo	
Gêneros Alimentícios	
Serviços de pessoa jurídica	
Água, energia eletrica, telefone e internet	
Transporte	

Obs. Recomenda-se descrever de forma pormenorizada o plano de aplicação de recursos, informando quantitativos, custo unitário, material a ser adquirido, local de aplicação dos recursos, metodologia utilziada para definição do valor a ser aplicado, meios de comprovação da utilização e as informações que entenderem pertinentes. Ver artigo 47 do Decreto Municipal Nº 3239/2017.

FORMA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS:

Obs. Recomenda-se descrever de forma pormenorizada o público alvo a ser atingido, os meios de inscrição dos interessados, os critérios de seleção, a metodológia de monitoramento da frequência e aproveitamento, as possibilidades de substiuição do beneficiário em caso de abandono, desistência ou desligamento do beneficiário, assim como as demais informações que a instituição proponente entender necessária para o melhor entendimento da comissão especial quanto forma de execução e metas atreladas.

DEFINÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS / AVALIAÇÃO E MONITORAMENTODO PLANOTRABALHO:
O plano será avaliado em duas etapas, sendo elas no que tange a resultados alcançados na execução do projeto e na correta utilização dos recursos financeiros.
Dos resultados:

INSUMOS	ATIVIDADES	PRODUTO	RESULTADO	IMPACTO

Dos Recursos Financeiros:

De acordo com os artigos 48 a 55 do decreto municipal DECRETO N.º 3239/2017, que *"Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014"*

Santa Bárbara, --- de-------- de 2020.

Presidente da Entidade

CHECKLIST
"DOCUMENTOS – Edital de Chamamento Público n.º 002/2020",
( ) Ofício dirigido a Presidente do CMDCA, solicitando o Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido, conforme Anexo I;
( ) Formulário "Dados Cadastrais";
( ) Cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, quando for o caso;
( ) Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
( ) Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;

( ) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
( ) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
( ) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
( ) Certidão de Débito Trabalhista;
( ) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
( ) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
( ) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
( ) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
( ) Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; **e**
a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
( ) Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
( ) Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do obejto da parceria ou de natureza semelhante;
( ) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
( ) Apresentar registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
( ) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
( ) Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
( ) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital ou no Decreto Municipal de nº 3239/2017;

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:4E2FDFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2412 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR AÇÃO E DOTAÇÃO PARA O ESPORTE NO VALOR DE R$15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes de emenda parlamentar impositiva, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. Fica autorizada a criação da ação 2438 – Apoio ao Esporte e Entidades Esportivas, incorporando-a ao orçamento municipal.

Art. 3º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.13.01.27.811.0113.2438	Apoio ao Esporte e Entidades Esportivas	33.90.32.00	100	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.13.01.27.811.0113.1133	Patrocínio a Equipes da Cidade em Eventos Esportivos	33.50.43.00	100	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:689CC33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2414 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de **R$1.232.000 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais)**, para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.05.04.04.122.0117.1272	44.90.52.00	260	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos – Cessão Onerosa	1.232.000,00
TOTAL				**1.232.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro referente à cessão onerosa do Pré-Sal, conforme disposto nos incisos I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$1.232.000 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil reais)**

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular as dotações originarias desse crédito especial até o valor de R$90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FAF4CB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2415 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2020:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R$)
01	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Senhora da Serra	12.000,00
02	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios	98.000,00
03	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal	30.000,00
04	Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista	21.000,00
05	Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros	220.000,00
06	Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves	5.000,00
07	Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo	23.000,00
08	Associação Beneficente Comunitária Educativa Projeto Vida Melhor	24.000,00
09	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE	218.743,80
10	Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG	67.786,50
11	Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus do Rio Paranaíba	30.000,00
12	Associação dos Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM	30.000,00
13	Associação de Ação Humanitária de São Gotardo	72.000,00
14	Associação Vira Latas de Raça	16.000,00
15	Associação dos Filhos da Senhora do Rosário	30.000,00
16	Associação de São Benedito e da Paróquia Nossa Senhora Aparecida	3.000,00
17	Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista – AMABEVI	7.000,00
18	Associação Esportiva Fênix de Futebol Clube de São Gotardo	5.000,00
19	Sparta Esporte Clube	5.000,00
20	Abrigo Lar Renascer	171.800,00
21	Lar da Criança	155.764,00
22	Liga Sangotardense de Desportos - LSD	4.000,00
23	Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM	218.743,80
24	Obra Unida de São Gotardo da SSVP	278.743,80
25	Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo (MG)	220.000,00
26	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	60.000,00
27	Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo	60.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2020, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de fevereiro de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F7BCFE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 / VIGIA

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / VIGIA

	NOME	CPF	INSC	CLASSIF
1	LAYLA OLIVEIRA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	11254265600	22474-0	32º
2	LUIS CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ	99438550704	22249-6	33º
3	ANDRE LUIZ DE JESUS CARVALHO	7709017606	20163-4	34º
4	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	3489977955	16828-9	35º
5	ANDRE LUIZ DA SILVA	9126298600	22967-9	36º
6	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	8070494689	13972-6	37º
7	LUCAS FAUSTINO DA SILVA CARVALHO	9686640673	10771-9	38º
8	CARLOS FIGUEIREDO TORRES	53882920610	14193-3	39º
9	JOSE LUIS LOPES	81836546653	16272-8	40º
10	SERGIO RICARDO DE ARAUJO	5783058602	11987-3	41º
11	CARLOS RENATO RIBEIRO GUEDIN	27982094805	12189-4	42º
12	RODRIGO MORAIS NUNES	5655365677	11969-5	43º
13	BARTOLOMEU ALVES DO CARMO	7925713631	22902-4	44º
14	MARIA GRAZIELE RODRIGUES	13817790694	22101-5	45º
15	GABRIEL DE SOUZA PIMENTA	13772887651	18359-8	46º
16	INAILDO MONCAO RODRIGUES	10124178677	20141-3	47º
17	ERISBELTO FRANCISCO DA COSTA	3600647601	15409-1	48º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 27/02/2020.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7AEF2864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 008/2020.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	008/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**ABRAÃO DA FONSECA DIAS ALVES** CNPJ:06.954.638/0001-48
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada para fazer o transporte escolar do município de Simão Pereira, para o período a iniciar após a homologação da presente licitação e a assinatura do respectivo contrato, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da lei, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, para prestação dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal conforme Rotas estabelecidas no anexo I, por localidade, com especificações da quilometragem diária a ser percorrida, itinerário e percurso e tudo mais por conta da contratada.
Fundamento	Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0004.2.0030 00.01.01 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Da Vigência do Contrato	07/02/2020 à 31/12/2020
Valor	R$ 636.266,40 (seiscentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Data de assinatura	07 de fevereiro de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Abraão da Fonseca Dias Alves

Simão Pereira, 07 de fevereiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7FAAB207

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 002/2019.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	009/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**COPY IMPRESS COPIADORA LTDA** CNPJ: 20.089.441/0001-19
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (seminova em bom estado de uso ou nova) com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, (exceto papel), e demais condições constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital
Fundamento	Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.2.04.01.12.365.0003.2.0033 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.39.00.2.07.02.08.244.0011.2.0062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.2.08.02.20.122.0017.2.0063 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.2.11.01.13.122.0019.2.0098 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.00.2.13.04.10.301.0007.2.0084 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PSF 3.3.90.39.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.2.14.01.08.244.0011.2.0093 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S
Da Vigência do Contrato	11/02/2020 à 10/04/2020
Valor	R$ 8.797,28 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)
Data de assinatura	11 de fevereiro de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lenicia M. Fonseca de Souza

Simão Pereira, 11 de fevereiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C12A369A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 022/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Termo aditivo n° 05/2020 **ao Contrato n°**022/2017
Licitação n° 013/2017
Modalidade de Pregão n° 0001/2017
Contratado: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE
Logradouro: Rua José Batista Magalhães n° 236 Bairro: Ybitirama
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32)9 9902-4660
CNPJ: 26.782.027/0001-77

Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a majoração de objeto do contrato: para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro - art.65, II, 'd' da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$14.784,00 os quais representam os seguintes itens e valores:

Núm		**Descrição do Lote**			**Tipo de Julgamento**		**Total do Lote**
2		**Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 09 - SERVIÇOS**					
N° Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**%**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 05	km		36.960,00	0,40	14.784,00
Total ===>							14.784,00

Valor do Contrato: 75.768,00
Valor do Aditivo: 14.784,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 18/02/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:ABDC2F87

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 09/2020 AO CONTRATO Nº 052/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Termo aditivo n° 09/2020 **ao Contrato n°** 052/2017
Licitação n° 063/2017
Modalidade de Pregão nº 006/2017
Contratado: ALESSANDRO GARCIA
CNPJ : 26.781.840/0001-22 **Logradouro:** Rua Sebastião de Castro Torres, nº 61-Bairro Meia Lua
Cidade: VOLTA GRANDE/MG

Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a majoração de objeto do contrato: para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro - art.65, II, 'd' da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$8.258,25, os quais representam os seguintes itens e valores:

Núm		Descrição do Lote			Tipo de Julgamento		Total do Lote
2		Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 02 - SERVIÇOS					
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	%	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 02 - SERVIÇOS	SV		20.645,62	0,40	8.258,25
Total ===>							8.258,25

Valor do Contrato: R$30.780,75
Valor do Aditivo: 8.258,25
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 18/02/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:47F03489

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 013/2020 AO CONTRATO Nº 024/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Termo aditivo n° 013/2020 **ao Contrato n°**024/2017
Licitação n° 0013/2017
Modalidade de Pregão n° 0001/2017
Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES MEI
CNPJ : 17.492.970/0001-54 **Logradouro:** Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua **Cidade:** VOLTA GRANDE/MG

Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a majoração de objeto do contrato: para recompor o reequilíbrio econômico-financeiro - art.65, II, 'd' da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$12.096,00, os quais representam os seguintes itens e valores:

4		Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 03 - SERVIÇOS			Menor Preço		
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	%	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	3	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 03 - SERVIÇOS	km		26.880,00	0,45	12.096,00
Total ===>							**12.096,00**

Valor do Contrato: 91.490,70
Valor do Aditivo: 12.096,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 18/02/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B437C6F2

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 011/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 018/2020
Modalidade de Dispensa n° 011/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e THAIS COSTA CUNHA MADEIRA 04358833640

Objeto: Contratação de profissional para capacitar toda a equipe de funcionários do CMEI com conhecimentos básicos de como lidar com a faixa de idade de 1 ano á 1 ano e 5 meses, assim atendendo a META 1 do PNE e PME..

N°	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	SERVIÇO - CAPACITAÇÃO DE TODOS PROFISSIONAIS DO "CMEI" PARA ATUAR COM CRIANÇAS DE 1 (UM) ANO Á 1 (UM) ANO E 5 (CINCO) MESES DE IDADE. - A CAPACITAÇÃO IRÁ ABORDAR OS SEGUINTES TEMAS: O CUIDAR; A ROTINA E OS ESPAÇOS LÚDICOS; A RESPONSABILIDADE E AFETIVIDADE AO CUIDAR; O DESENVOLVIMENTO DOS ESTÍMULOS; O DESFRALDE; AFETIVIDADES, E OUTROS TEMAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	14,00	96,00	1.344,00

Valor Total: 1.344,00
Data da Assinatura: 19/02/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CA3FBA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1/2020

Origem: Processo administrativo Licitatório – 1 /2020 – Pregão Presencial 1/2020.

Objeto: aquisição de 1.904 kg (um mil, novecentos e quatro quilos) de cloro gasoso;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA**.**

CNPJ: 03.572.854/0003-00;

O preço global do presente contrato é de R$51.318,00 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum.	Lts	4.000	Ipiranga	R$4,719	R$18.876,00
2	Óleo Diesel comum	Lts	6.000	Ipiranga	R$3,590	R$21.540,00
3	Óleo Diesel S-10.	Lts	3.000	Ipiranga	R$3.634	R$10.902,00
TOTAL GERAL						R$51.318,00

Vigência: 09/02/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 09 de fevereiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8C16A7BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2/2020

Origem: Processo administrativo Licitatório – 3/2020 – Pregão Presencial 3/2020.

Objeto: aquisição de 180 (cento e oitenta) toneladas de massa asfáltica (CBUQ);

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratado: **Vecol Terraplenagm e Pavimentação Ltda**

CNPJ: 03.157.268/0001-20;

O preço global do presente contrato é de R$106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Massa asfáltica (CBUQ), incluindo o fornecimento de massa, transporte, caminhão espargidor, rolo compactador, e mão-de-obra para aplicação em vários locais da malha urbana, neste município de Ibiá-MG	Ton	180	R$590,00	R$106.200,00

Vigência: 11/02/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.1014.4.4.51.00 e 03.001.17.512.0126.1015.4.4.51.00.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 12 de fevereiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:21B78AB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3/2020

Origem: Processo administrativo Licitatório – 4/2020 – Pregão Presencial 4/2020.

Objeto: aquisição de 1.700 kg (um mil, novecentos e quatro quilos) de cloro gasoso.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRASNPORTES DE PRDUTOS QUÍMICOS LTDA**.**

CNPJ: 03.157.268/0001-20;

O valor do presente contrato é de R$30.515,00 (trinta mil, quinhentos e quinze reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloro gás liquefeito com teor mínimo de Cl2 99%, em cilindro de 68 kg, para desinfecção de água para abastecimento público.	Kg	1.700	Katrium	R$17,95	R$30.515,00
TOTAL GERAL						

Vigência: 12/02/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.30;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 12 de fevereiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F52DCE21

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS – 02/2020

Origem: Pregão Presencial – 02/2020

Objeto: Prestação de serviços especializados na desobstrução, sucção e lavagem de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município de Ibiá/MG, e nos distritos de Argenita e Tobati..

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: GILBERTO DE SOUZA
CNPJ: 24.973.750/0001-08.

Valor total: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais):

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Desobstrução, sucção e lavagem de rede coletora de esgoto sanitário, na rede urbana do município de Ibiá/MG e nos distritos de Argenita e Tobati.	Serviço / Diárias	60	R$ 1.200,00	R$72.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$72.000,00**

Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020.

A íntegra da ATA encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de fevereiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9EA40195

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS – 05/2020

Origem: Pregão Presencial – 05/2020

Objeto: fornecimento de hidrômetros multijato de 1/2".

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: METALSAF FUNDIÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 09.655.998/0001-37.

Valor total: R$23.100,00 (vinte três mil e cem reais).

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Hidrômetro multijato, magnético, diâmetro nominal DN ½'', vazão máxima de 3 m³/h, classe metrológica B, para água fria até 40ºC, aferidos, cúpula resistente às intempéries e aos impactos, com conexões (porcas, tubetes de metal e anéis de vedação).	Und	300	Hidrometer	R$77,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$23.100,00

Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020.

A íntegra da ATA encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14 de fevereiro de 2020

BIANKA SILVA REIS
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9BE72C31

